

# DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no  
primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 26

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1913

## SUMMARIO

### DIARIO OFFICIAL.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.031, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para a construcção de um canal na Lagôa Mirim, entre Santa Victoria e o rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão, e bem assim dos portos de Santa Victoria e Jaguarão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de dezembro do anno findo e de 29 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e do Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARGAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto n. 10.031, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.000:000\$ para a construcção de um canal na Lagôa Mirim, entre Santa Victoria e o Rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão e bem assim dos portos de Santa Victoria e Jaguarão.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 10.031 — DE 29 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.000:000\$, para a construcção de um canal na Lagôa Mirim, entre Santa Victoria e o Rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão e, bem assim, dos portos de Santa Victoria e Jaguarão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 90 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro corrente, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.000:000\$, para as obras de construcção, de caracter urgente, de um canal na Lagôa Mirim, entre Santa Victoria e o Rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão e, bem assim, dos portos de Santa Victoria e Jaguarão, na zona da fronteira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 de dezembro do anno proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

### ESTADO DA BAHIA

#### Comarca de Ilhéos

54ª Brigada de artilharia — Coronel-commandante, o bacharel Gileno Amado.

Estado-maior—Capitães assistentes, Pedro Olavo dos Santos e Joaquim Fulgencio de Jesus; capitães ajudantes de ordens João Pereira Guedes e João Lourenço da Costa; major cirurgião, Francisco Briglia de Magalhães.

54ª batalhão de artilharia de posição.

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Domingos Augusto da Silva; major fiscal, Carlos Jordão; capitão ajudante, Manoel Simpliciano da Cruz; 1º tenente secretario, Calisto Felix da Gama; 1º tenente-quartel mestre, Othaniel de Souza Lima; capitão cirurgião José Sizenando Monteiro.

51º regimento de artilharia de campanha.

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Domingos Lopes; major fiscal, João Amado de Faria; capitão ajudante, João Carillo; 1º tenente secretario, Simpliciano Ferreira da França; 1º tenente quartel-mestre, João Mathias dos Santos; capitão cirurgião, Manoel Benicio dos Santos; 2º tenente veterinario, Joaquim José de Souza.

50ª batalhão de artilharia de posição. — Primeira bateria 1º tenente, José Moreira da Silva Santos; 2º tenente, Joaquim Nunes de Moraes.

2ª bateria, capitão, Paulino Gonçalves Moreira Leite.

14ª batalhão de artilharia de posição.

Estado maior—Major fiscal, José Bento da Silva.

—Por outro da mesma data e anno, foi nomeado Manoel Diogo Teixeira Sobrinho para o posto de capitão cirurgião do 13º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Palmeiras, Estado do Paraná.

—Por decretos de 29 do corrente m. z:

Foram exonerados:

José Victorino da Silva do logar do ajudante de procurador da Republica no município de Leme, na secção de S. Paulo, por ter mudado de residencia;

A pedido, José Maria Paiva e Armando Ferreira Tourinho de identicos logares nos municípios de Pedernheiras e Santos, na mesma secção.

Por outros decretos da igual data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudante do procurador da Republica:

### SECÇÃO DE S. PAULO

Município do Rio das Pedras—1º supplente, João do Amaral Mascarenhas; 2º supplente, Fausto Augusto da Fonseca.

Município de Leme—Ajudante do procurador, Manoel Leme Franco.

Município de Santos—1º supplente—Antonio Saturnino Cardim; 2º supplente, Homero Barbosa; 3º supplente, Manoel Pedro dos Santos Silva.

Município de S. Carlos do Pinhal—1º supplente, capitão Casemiro Candido de Oliveira Guimarães; 2º supplente, major Pedro Prado; 3º supplente, Venancio Gonçalves.

Município de São Pedro do Turvo—3º supplente, Pedro Candido de Almeida.

—Por decretos de 29 de janeiro corrente:

Foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 10 % e de 20 %, nas importancias de 9603 e de 1:9208, annuaes, correspondentes a 15 e 20 annos de effectivo exercicio no m. z.

gisterio, completados a 18 de abril de 1907 e 18 de abril de 1912, ao Dr. José Vicente de Azevedo, lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo;

De 5 %, de seus vencimentos, na importancia de 3903, annuaes, correspondentes a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 14 de julho ultimo, a Francisco Braga, professor do Instituto Nacional de Musica.

Declarou-se, na conformidade do decreto Legislativo n. 369, de 1899, que Salvador Castria, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu, nos termos do art. 1.º, § 1.º, do citado decreto, os direitos de cidadão brasileiro.

Concederam-se as seguintes medalhas de distincção:

De 1.ª classe, ao guarda civil Izidro Gomes, que, com risco da propria vida, salvou, em a noite de 7 de agosto de 1912, a de uma mulher que tentara suicidar-se, atirando-se ao mar, da rampa do Cães da Avenida Beira-Mar, em frente ao Passeio Publico, nesta capital;

De 1.ª classe, a Manoel Pinto de Freitas, empregado no vapor Industrial, do Lloyd Brasileiro, o qual, em o dia 4 de maio do anno findo, salvou, com risco da propria vida, a de uma menor, quando esta se achava prestes a perecer afogada no porto da cidade de São Matheus, Estado do Espirito Santo;

De igual classe, a Claudionor Provenzano, que, com risco da propria vida, salvou, em a manhã de 17 de janeiro de 1912, José de Sá e Manoel Azevedo, quando estavam prestes a perecer afogados na praia de Santa Luzia, nesta capital;

De 2.ª classe, ao capitão do Exército Francisco Xavier do Carmo Junior, pelos serviços prestados, no período de 24 de outubro de 1898 a 23 de janeiro de 1899, quando, como praça do 3.º regimento de cavallaria, e na qualidade de enfermeiro-mór da enfermaria militar de Bagé, auxillou o tratamento de doentes recolhidos á alludida enfermaria, por occasião da epidemia então reinante naquella cidade.

— Por decreto de 29 deste mez foram transferidos na Brigada Policial do Districto Federal, a pedido, os capitães Anastacio Sampaio, do commando da 3.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria para o da 1.ª companhia do 2.º batalhão da mesma arma, e Cecilio Guimarães, do commando desta para aquella companhia.

— Por outros de igual data:

Foi mandado reverter ao quadro activo da Brigada Policial do Districto Federal o capitão da referida brigada Luiz Rodrigues Corrêa, ficando sem effecto o decreto de 27 de abril do anno passado que o reformou, devendo-lhe ser pagos os vencimentos e demais vantagens que deixou de perceber em virtude da mesma reforma, com excepção da gratificação de exercício.

Foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Joviniano Nunes dos Santos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de janeiro de 1913

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se mais 90 dias de licença com os vencimentos que lhe competir, nos termos do art. 160 do regulamento em vigor, ao tenente da Brigada Policial Alvaro Augusto Lopes da Costa, para tratamento de sua saúde fora desta Capital.

— Remetteu-se ao juiz da 3.ª Pretoria Criminal, afin de ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.366, de 28 de março de 1896, e avisos circulares de 28 de junho de 1863 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento de Vicente Ferreira Braga pedindo perdão para Olinda Maria da Conceição.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer o logar de 3.º official da Directoria Geral da Saude Publica durante o impedimento do effectivo bacharel Arthur Coelho Cintra, que está servindo como 2.º official.

Expediente do dia 27 de janeiro de 1913

Accusou-se o recebimento dos officios do director geral de Saude Publica de 4, 7, 9 e 10 do corrente mez aos quacs acompanharam as relações dos trabalhos effectuados por diversas repartições dessa di-

rectoria geral durante o periodo de 22 de dezembro ultimo a 3 do citado mez.

— Foi declarado cidadão brasileiro Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro, natural de Portugal e residente nesta cidade.

#### Requerimento despachado

Julio Marques Canário de Carvalho, pedindo naturalização. — Prove identidade de pessoa.

Expediente de 27 de janeiro de 1913

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 539\$520, fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 360);

De 4:309\$771, fornecimentos feitos á Repartição da Policia (aviso n. 363);

De 6:443\$441, material adquirido pelo Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 363);

De 9:045\$114, material fornecido á Repartição da Policia em outubro ultimo (aviso n. 364);

De 36:359\$354, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em agosto do anno findo (aviso n. 362);

De 12:519\$971, material fornecido á Bibliotheca Nacional em janeiro corrente (aviso n. 361);

De 233\$ 00, indemnização ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro por despizas de prompto pagamento por elle effectuadas em novembro do anno findo (aviso n. 360);

De 4:019\$, filia, relativa a novembro ultimo, dos empregados da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 359);

De 6:009\$ á firma Rodrigues Teixeira & Borges e de 5:009\$ a Souza & Pestana, quantias depositadas no Thesouro como garantia da propostas apresentadas em concorrências realizadas nesta Secretaria de Estado (aviso n. 356).

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Fontes Garcia & Comp. em concorrência realizada nesta Secretaria de Estado (aviso n. 375);

De 57:5500, fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1.ª Vara em dezembro findo (aviso n. 371);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro pelas firmas Companhia Centros Pastoris do Brazil, Alexandro Moreira, J. Meneses, José de Souza e Dias Garcia & Comp. como garantia da propostas apresentadas em concorrência publica realizada a 16 de dezembro proximo passado (aviso n. 374).

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 4:300\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido a D. Zilda Rameri Chiaboto, laureada pelo Instituto de Musica (aviso n. 379).

Expediente de 29 de janeiro de 1913

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se aos Drs. Garfield Augusto Perry de Almeida, Alvaro Zamich e Mario Piragiba, os serviços prestados com zelo, dedicação e competencia, na comissão sanitaria federal encarregada de debellar a peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, acompanhada dos respectivos documentos, a relação de despesas do prompto pagamento feitas pelo porteiro desta directoria Antonio Pereira de Abreu, de junho a dezembro de 1912, e a conta na importancia de 6:300\$, proveniente de fornecimento de oleo de petroleo feito a esta directoria para o serviço de prophylaxia da febre amarella, no mez de dezembro do anno findo;

Ao director da Estrada da Ferro Central do Brazil, os laudos da examinação de validade de Manoel de Carvalho Vail, Miguel Pereira Ramiz, Sebastião de Oliveira, Galdino Luiz de Oliveira, Arthur Galdino dos Santos, João Americo Higgins, Eliezer Fonseca, Francisco de Carvalho, João Pinheiro, Octavio Montani do Amaral, João Domingos Filho, Manoel Rosa e Silva, Jacintho José Gabriel, Manoel Figueira, Jorge Teixeira Ramalho, Alberto José de Castro, Heitor de Araújo, João Rodrigues Leite, Antonio Carlos de Oliveira, Mello, Olympio Theodoro Soares, João Monteiro, João Sassi, Joaquim Luiz Vidal de Barros, Eugenio Henrique Leite, Antonio Costa, José de Siqueira, Flor de Oliveira e Gastão José da Cruz;

Ao director geral da Repartição de Agnas e Obras Publicas, os de Salvador Pimenta Bueno, João Cardoso Ribeiro e Antonio Carvalho;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Margarida Duarte e Ermelinda Alves de Oliveira;

Ao director geral dos Correios, o de Alceste Sensburg Vieira de Lemos;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Waldemar Prado;  
Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o de Laurindo Augusto Lemgruber Filho.  
— Solicitaram-se providencias ao superintendente da Limpeza Publica e Particular no sentido de ser removido o estrume que se achava depositado no terreno pertencente áquella repartição, situado á praça da Republica e cujos fardos dão para a rua Frei Caneca.

#### Requerimentos despachados

Joaquim Luiz Soares (2º districto)—Concedido 90 dias.  
Banco Hypothecario do Brazil (5º districto)—Deferido.  
Dr. Joaquim Alves da Silva (5º districto)—Deferido.  
Manoel Antonio de Almeida (5º districto)—Deferido.  
Aulor & Comp. (6º districto)—Será relevada a multa si no prazo de 30 dias os requerentes cumprirem a intimação integralmente.  
Carvalho & Coelho (6º districto)—Deferido.  
Luiz de Andrade (6º districto)—Indeferido.  
João da Cruz Clementino (6º districto)—Concedo 30 dias improrogaveis.  
Dr. Americo Tavares (6º districto)—Concedo 30 dias.  
Custodia de Oliveira Marques (7º districto)—Deferido, em 60 dias.  
José Estevam Franc. (7º districto)—Deferido, em 90 dias.  
Silvana Celastino (8º districto)—Deferido.  
Francisco Pinto de Santhiago (8º districto)—A questão está afficta a Juizo, não ha portanto que deferir.  
Antonio Gomes Bilhena (9º districto)—Deferido.  
Carolina Rosa (9º districto)—Concedo 60 dias.  
Estevão Marcolino dos Santos Neves (9º districto)—Concedo 90 dias.  
Honorata de Santa Cruz Nunes da Silva (9º districto)—Concedo 60 dias.  
Manoel José Vieira (9º districto)—Concedo 90 dias.  
Jonathas Gonçalves Pereira (10º districto)—Deferido.  
Henrique M. Planelle (10º districto)—Concedo 60 dias.  
Jayme da Silva Pereira (10º districto)—Como requer.  
Joaquim Nogueira (10º districto)—Como requer.  
Serafim Barbosa Nunes (10º districto)—Concedo 90 dias.  
Manoel Antonio da Silva (10º districto)—Concedo 60 dias.  
José de Souza Braga (10º districto)—Concedo 60 dias.  
José da Souza Braga (10º districto)—Concedo 60 dias.  
Washington Baratta Monteiro—Certifique-se.  
Emilio De-Mattia—Como requer.  
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos—Deferido.  
Sociedade Anonyma Martinelli—Deferido.  
Herm. Stoltz & Comp.—Deferido.  
Zinha, Ramos & Comp.—Deferido.  
Companhia Commercio e Navegação—Deferido.

Relação das pharmacias visitadas durante a semana de 20 a 25 de janeiro de 1913

#### Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios

Rua Luiz de Camões n. 6 — Julio Medina — Causa & Melina.  
Rua Uruguayana:  
N. 33 — Waldemiro de Sá Rago Oliveira — Campos Heitor & Comp.  
N. 37 — Francisco do Moura Brazil — Myrelles & M. Brazil.  
N. 119 — José Quirino de S. Motta — Souza Galvão & Comp.  
N. 111 — Francisco G. Bittencourt — F. G. Bittencourt & Comp.  
N. 105 — Carlos da Costa e Silva — A. P. Cortez e Comp.  
N. 139 — Francisco F. da Costa Filho — Arthur J. Pacheco & Comp.  
Rua Primeiro de Março:  
Ns. 9 e 11 — J. E. da Silva Araujo — Silva Araujo & Comp.  
N. 10 — João Leite Pereira — Alfredo do Carvalho & Comp.  
Ns. 14, 16 e 18 — João B. C. Granado — Granado & Comp.  
N. 17 — Francisco A. Giffoni — Francisco Giffoni & Comp.

Directoria Geral de Saude Publica, 25 de janeiro de 1913. — O pharmaceutico, Lourival Nilo Machado.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:  
Celestina de Niemeyer e Anna da Silveira Niemeyer, filhas do capitão do Exército João Conrado de Niemeyer, pedindo reversão de meio soldo e pensão não percebida por sua mãe Eulalia Candida da Silveira Niemeyer. — Aceito a justificação, visto ter estado presente á mesma o procurador da Republica, que nada impugnou. Passou-se

os titulos de meio soldo nos termos propostos pela Directoria da Despesa. Indeferido, de accordo com os pareceres, quanto á reversão da pensão para as supplicantes.

— Pelo Sr. director:

Maria Augusta da Conceição, filha natural legitimada do monsenhor Telesphoro do Paulo Augusto, capellão capitão reformado do Exército, pedindo expedição de titulo de pensão. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão Joaquim Soares de Figueiredo, pedindo expedição do titulo de pensão. — Achando-se junta a carta de pensão, fica a supplicante testemunhar a assignatura a seu rogo da petição, de accordo com os pareceres.

#### Directoria da Recsita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 57 — Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importância de 1:800\$30, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em Sergipe, dando-lhes em seguida o necessario destino de accordo com as disposições em vigor.

— Sr. delega fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 4 — Recommando-vos providencias no sentido de serem enviados a esta directoria os seguintes documentos que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 69, de 25 de julho de 1911, encaminhando o recurso de Borstelmann & Comp.:

a) o conhecimento de carga relativo ao volume de que se trata;  
b) a factura com ular respectiva;  
c) uma cópia authenticada do termo que, na forma dos arts. 100, § 6º, e 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, deveria ter sido lavrado no acto da descarga.

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PUBLICA

#### Requerimento despachado

Dia 28 de janeiro de 1913

D. Eduarda da Fonseca Lemos. — Prove a qualidade em que requer.

#### Recebedoria do Districto Federal

#### Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1913

José Duarte Martins. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Mario Leite Borges. — Transfira-se.

Tomaso Chearomonte. — Transfira-se.

George Lame. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Leitão Irmão, & Comp. — Annulle-se não só a divida da contra-fé junta, como tambem a de 1º semestre, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Carlos Pareto & Comp. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900.

José Coelho & Comp. — Averbse a mudança.

Luciano Teixeira. — Pague o debito.

Manoel Marques da Oliveira. — Transfira-se.

Manoel Caetano Junior. — Transfira-se.

José Daniel Sines. — Transfira-se.

Dr. Juvenal Ferreira de Mello. — Pague o debito.

Companhia Predial. — Transfira-se.

Reis & Castro. — Restitua-se a quantia de 62\$865, levando-se a despesa á receita a annullar.

Barbosa M. Santos (Representação). — Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Predial. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. J. Tiburcio do Carmo Noronha. — Restitua-se a quantia de 62\$100, levando-se a despesa á receita a annullar.

Richard Hopsold. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Victor Silveira. — Idem idem.

Rebello de Carvalho. — Idem idem.

Eduardo Cruz Ferreira. — Idem idem.

Alcibiades Lopes. — Idem idem.

Henrique Langsdorff. — Idem idem.

Antonio Moreira. — Idem idem.

José de Mello e Dias. — Idem idem.

J. R. Durães Castanheira. — Idem idem.

Dr. Aristides Ferreira Caire. — Transfira-se.

Coelho & Ferreira. — Transfira-se.

Antonio Gonçalves de Barros. — Pague o debito.

Antonio Julio e Antonio Domingos da Miranda. — Idem.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. — Officio-se.

A. Champegnny & Comp. — Nada ha que deferir, visto que o aviso só tem por fim verificar o valor locativo lançado ao predio sem cogitar do meio de supprimento.

Antonio Machado Faria. — Reduza-se o valor locativo a 800 000.

Justino José Ribeiro. — Annulle-se a divida contraída com a Junta, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Officio-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas indicando-se o prelio está abastecido e desde quando. Feito este expediente, visto o processo á 2ª Sub-directoria si ha divida nos exercicios anteriores a 1905 e em 1907.

Joaquim Moutinho de Assumpção. — Reduza-se o valor locativo do predio n. 110 a 2:400\$ e o de n. 114 a 2:400\$, de accordo com a carta de fiança registrada.

Manoel Mattos Rodrigues de Sá e Maria da Conceição. — Transfira-se.

Maria Alexandrina da Costa Reis. — Idem.

Simão Gonçalves Chaves. — Idem.

Umbelino Alves de Oliveira Bastos. — Annullem-se as dividas de que se trata, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de serem cobrados amigavelmente, nos termos da ordem numero 36.

José Fernandes Pereira. — Pague o debito.

Guimarães & Marques. — Transfira-se.

Leontina Barbosa Samão. — Selte o documento de fls. 2 e 3.

Diogo M. Toixeira. — Officio-se.

#### Caixa de Conversão

##### Movimento do dia 30 de janeiro de 1913

| Moedas             | Entradas  | Saídas  |
|--------------------|-----------|---------|
| Libras.....        | 8-592-0-6 | 281-0-0 |
| Franços.....       | 4         | 2.000   |
| Marcos.....        | —         | —       |
| Dollars.....       | —         | —       |
| Mil réis ouro..... | 20\$000   | —       |

#### Lastró

|                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ouro em deposito.....                                                 | 393.195:006\$814        |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357<br>e decreto n. 8.512..... | 19.339:776\$016         |
| <b>Total.....</b>                                                     | <b>412.534:782\$860</b> |

#### Emissão

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| N. tas. em circulação..... | 412.523:700\$000        |
| M. eda subsidiaria.....    | 11:082\$860             |
| <b>Total.....</b>          | <b>412.534:782\$860</b> |

O escripturario, F. Sá Filho,

#### Imprensa Nacional e «Diário Official»

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 111—Ao Sr. director geral dos Correios, pedindo se digne autorizar o fornecimento a esta repartição de sellos para a correspondencia official com o exterior.

N. 113—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordem no sentido de ser submettido á inspecção do saude Flavio de Medeiros Guimarães Rocha.

N. 114—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declarando que, no dia 5 do corrente, já haviam sido remettidos os numeros do *Diário Official*, a que allude em officio de 22 do corrente.

N. 115—Ao Sr. tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional de S. Paulo, declarando que não ha nesta repartição, exposto á venda, o «Guia Pratico para o official da Guarnição Nacional».

N. 117—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a feria do pessoal amovivel desta repartição, complementar á do mez de dezembro ultimo.

N. 118—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a feria do pessoal amovivel, complementar ás dos mezes de novembro e dezembro de 1912.

N. 119—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, reit-rando o pedido feito das certidões de entradas de vapores, conduzindo mercadorias pertencentes a esta repartição.

#### Requerimentos despachados

Francisco Pinheiro Mendonça.—Reconhecida a firma, volto.  
Alfredo Lopes de Miranda Abreu.—Sim.

Dia 29

Expediram-se os seguintes officios:

N. 120—Ao Sr. director da Directoria do Interior, remettendo os originaes do relatório do prefeito do Mto Juruá.

N. 121—Ao Sr. director do gabinete do Ministro da Fazenda, declarando que a Caixa Economica do Estado de S. Paulo não recebeu o *Diário Official*, por não constar aqui que tenha tomado assignatura para o corrente anno.

N. 122—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de serem pagas as contas juntas, provenientes de carros e armazenagens de volumes pertencentes a esta repartição.

N. 123—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Antonio Solviano de Figueiredo.

N. 124—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo o attestado de frequencia do pessoal das tabe-las A e B, relativo ao mez de janeiro cadente.

N. 125—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha de auxilio para o aluguel de casa do porteiro deste estabelecimento.

N. 126—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha de auxilio para o aluguel de casa do director deste estabelecimento.

N. 127—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha de vencimentos do pessoal permanente desta repartição, correspondente ao mez de janeiro cadente.

#### Requerimentos despachados

Antonio Marques Bernardes.—Sim.

Romeu Lopes da Costa.—Sim.

Leonio Farneschi.—Indeferido.

João Lopes dos Santos.—Atteste-se.

Cesar Baptista.—Dispensado a pedido.

Oswaldo Maya Cunha.—Atteste-se.

Margarita Duarte.—Sim.

Pedro Cyro de Castro.—Indeferido.

Godofredo Leite.—Indeferido.

Rodolpho Manoel Borges.—Concedo oito dias.

Antonio Martins Aurelio.—Atteste-se.

Julio Manoel Coelho.—Concedo oito dias.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1913

Aos directores da Sociedade «Tranquillidade»:

N. 46—Informando, em resposta á consulta de 25 do corrente, que, não sendo possível por meio de estampilhas ser pago o imposto pelas companhias de seguros de vida e correlatas, deverá ser effectuado por meio de sellos de verba no Thesouro Nacional ou nas delegacias fiscaes ou collectorias nos Estados, mediante guias que serão apresentadas a essas repartições, tomando por base a arrecadação de quaesquer importancias recebidas a titulo de joias, mensalidades, quotas, contribuições e outras pela effectividade dos contractos.

Os prazos para os recolhimentos dos impostos deverão ser determinados no regulamento que a respeito fôr expedido, e que a companhia aguardará.

—Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 47—Solicitando a fimza de mandar fornecer a esta repartição exemplares do «Consulor do Empregado da Fazenda».

—Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 48—Communicando que a petição da Sociedade «Vitalicia Pernambucana», encaminhada com o officio n. 560, de 14 de dezembro ultimo, se acha aguardando cumprimento do despacho proferido a 3 do corrente pelo Sr. ministro da Fazenda, sobre modificações em seus estatutos indicados por esta directoria.

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de janeiro de 1913

Companhia de Seguros «Paraense», accusando recebida a circular n. 3, deste anno.—Archive-se.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado assistente de inspector permanente da 8ª região o 1º tenente do Exército Orlando da Rocha Outeiral.

### Expediente de 22 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando de novo o processo de aposentadoria do mandador do Arsenal de Guerra de Matto Grosso João Leonardo Wiggers Kronecke (aviso n. 70).

— Ao Sr. ministro da Marinha enviando contas na importância de 74\$572, provenientes das despesas com o tratamento de praias da Armada no Hospital Central do Exército, pelo o pagamento da dita quantia ao conselho economico do referido hospital.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é posto á disposição do governo do Estado da Bahia o 1º tenente Augusto dos Santos Moreira.

Mandando incluir em um dos corpos da inspecção permanente da 12ª região o 1º sargento Domingos Alves, nesta data dispensado do lugar do sargenteante do Collegio Militar de Porto Alegre.

Nomeando o 2º tenente intendente Pedro Baptista de Mello para servir no Collegio Militar de Barbacena.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Waldomiro Vasconcellos Ferreira do 12º regimento para o 11º e Paulo de Araujo Bastos do 11º para o 12º.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente de 29 de janeiro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

Do Elpidio Genesio da Oliveira Salles, no lugar do 3º official da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 79, de 23 de janeiro corrente);

Do Manoel da Silva Ferreira, no de trabalhar da Estrada do Ferro Central do Brazil (aviso n. 81, de 21 do corrente mez);

Do Octavio Fernandes Torres, no de engenheiro residente na mesma Estrada (aviso n. 81, de 21 do corrente);

Do Lindolpho Augusto de Oliveira Mitos, no de agente de 4ª classe da mesma Estrada (aviso n. 82, de 29 do corrente);

Do João da Silveira Brann, no de conductor de trem de 1ª classe da mesma Estrada (aviso n. 83, de 29 do corrente);

Do Manoel José Martins, no de mestre da officina da mesma Estrada (aviso n. 84, de 29 do corrente);

Do Nino Bofigas Viçira, no de telegraphista de 3ª classe, também da Estrada do Ferro Central do Brazil (aviso n. 85, de 29 de janeiro corrente).

— Ao director da despesa publica do Thesouro Nacional foi enviado o processo de montepio de D. Leonissa Rego da Carvalho, José, Maria, Luiz e Antonio, viuva e filhos do finado contribuinte José de Lima Silva Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 24, de 30 de janeiro corrente).

#### Requerimentos despachados

D. Josephina da Silveira Rodrigues, viuva do Pedro Lucio Rodrigues, carteiro de 2ª classe da Administracão dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Deferido.

D. Maria Cabral de Aguiar, viuva de Octavio de Aguiar, machinista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo a retirada de certidões de nascimento de seus filhos Manoel e Luiz, annexas ao seu processo de habilitação de montepio. — Interferido; a requerente deverá juntar as certidões exigidas pelo despacho de 11 de janeiro corrente, as quais deverão ser copia fiel dos assentamentos do registro civil, isentas de emendas, rasuras ou qualquer senão que duvida faça.

DD. Emilia de Sant'Anna Leite, Demitilia Leite Pacheco e Carmen Leite Nunes de Souza, viuva e filhas de Bernardino de Sant'Anna Leite, conductor de trem de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresentam certidão de obito do funcionario, bem como de sua nomeação e posse, da qual conste a data em que elle se inscreveu como contribuinte, quanto pagou de joia e contribuições mensaes, sobre qua ordenados simples annuaes contribuiu, com quanto contribuiu mensalmente e se estava quito ao fallecer; junte as certidões de casamento das habilitandas Demitilia e Carmen e, finalmente, prove a habilitanda Emilia de Sant'Anna Leite pertencer-lhe tambem o nome de Emilia Augusta de Sant'Anna.

### Directoria Geral de Viação

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Rectificação

Por portaria de 1 de janeiro foram nomeados Saverio de Albuquerque e Manoel d' Azevedo Gordilho engenheiros fiscaes de 2ª classe e não conductores de 1ª classe, como foi publicado no *Diário Official* de 28 do mesmo mez.

### Expediente de 30 de janeiro de 1913

Declarou-se ao intendente municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, que a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil já restabeleceu a parada dos trens no estribo situado pouco antes da estação da mesma cidade.

### Directoria Geral de Obras Publicas

#### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Expediente do dia 30 de janeiro de 1913

Remetteu-se ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes a proposta apresentada por Euripides Coelho da Magalhães e o engenheiro Horacio Mario Mealla para a construcção das obras do porto de Cumbá, Estado do Matto Grosso (officio n. 20).

#### Requerimento despachado

J. Ferrer & Comp., protestando contra o facto de ter a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro substituído os seus productos denominados «Limite» e «Xilolite», por ladrillhos. — Não ha que deferir, por não haver contracto firmado.

### Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

#### SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 27, foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o art. 406 do regulamento, ao guarda-fio de 2ª classe Agostinho de Sant'Anna;

De 90 dias, em prorrogação, com a meta da respectiva diaria, de accordo com o art. 412, á auxiliar D. Maria Antonietta de Navarro.

— Por outra da igual data, foram concedidos ao telegraphista Augusto Manoel da Silva Coelho 90 dias de licença, em prorrogação, com a meta de la diaria, de accordo com o art. 412 do regulamento, para tratamento de saude, onde lhe convier.

— Por outra de 29 do corrente, foi concedido ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Luiz de Mattos Pimenta um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, da conformidade com o decreto legislativo n. 2.777, de 15 de janeiro do corrente anno.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente de 30 de janeiro de 1913

Autorizou-se a providenciar:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

Quanto á franquia telegraphica solicitada para o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas José Corrêa Rebello, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio;

No sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos seguintes funcionarios: Paulo de Deus Moretz-Sohn de Barros, ajudante do professor ambulante com sede em Barbacena; Diulus Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena; Adolpho José Dyl Vecchio e outros, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, cujos nomes constam da relação que acompanha o officio n. 43, de 28 do corrente;

A Directoria Geral dos Correios no sentido de:

Sêrem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos Srs. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante, com sede em Leopoldina; Diulus Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena; e Paulo de Deus Moretz-Sohn de Barros, ajudante de professor ambulante com sede em Barbacena, devendo o respectivo pagamento ser feito á bocca do cofre, como determina a letra e, n. 43, art. 1, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo;

Ser posto á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o amanuense daquelle directoria Austriquiniano Mourão dos Santos, sem perceber ordenado ou gratificação alguma pela repartição a que pertence;

— Communiquou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto as franquias postal e telegraphica de que tratam os avisos daquelle ministerio ns. 7, 10, 11 e 13, todos do corrente mez;

Que foram dadas providencias no sentido de ser posto á disposi-  
ção daquelle ministerio o amanuense da Directoria Geral dos Correios  
Austriquinio Mourão dos Santos, sem direito, porém, á percepção de  
vencimentos pela repartição a que pertence.

A Directoria Geral dos Correios, á Repartição Geral dos To-  
legraphos e á Inspectoria Geral de Illuminação:

Que nenhuma nomeação deve ser feita nem proposta para qual-  
quer cargo ou lugar, de ora em diante, de individuo que já exerça  
qualquer outro emprego, civil ou militar, remunerado pelos cofres pu-  
blicos.

Que o Sr. ministro resolveu que as communicações de licenças  
concedidas, a que se refere o parágrafo unico do art. 2, da lei  
n. 2.756, de 10 do corrente, lhe sejam feitas quinzenalmente em um  
só officio.

Ao inspector federal das Estradas, que a Repartição Geral dos  
Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem con-  
siderados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço  
forem apresentados pelo Sr. engenheiro José Corrêa Rebello, correndo  
as respectivas despesas por conta deste ministerio.

A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, que a Repartição  
Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á fran-  
quia telegraphica de que trata o officio daquelle Inspectoria n. 84, de  
21 do corrente mez,

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que, tendo sido o  
aluguel do predio em que funciona a Administração dos Correios do  
Estado de S. Paulo fixado em 6:000\$, pelo prazo de tres annos, me-  
diante prévio accordo com o proprietario, não pôde este ministerio  
aceptar a exigencia da elevação a 10:000\$ do referido aluguel.

— Foram reiteradas as providencias solicitadas ao Ministerio da  
Fazenda por avisos ns. 16, de 18 de outubro de 1910, 92, de 10 de  
março de 1911, e 263, de 22 de setembro também de 1911, no sentido  
de ser posto á disposição deste ministerio o proprio nacional, sito á  
rua Senador Dantas, em Mogi das Cruzes, afim de nella ser instal-  
lada a agencia do Correio da localidade.

— Foi expedido officio á Directoria Geral dos Correios, Repartição  
Geral dos Telegraphos e Inspectoria de Illuminação pedindo aten-  
ção para o cumprimento da lei n. 2.756, de 10 do corrente  
mez, que regula a concessão das licenças aos funcionarios publicos  
e que acha em pleno vigor.

#### Requerimentos despachados

Adolfo Cardoso, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos  
Telegraphos, pedindo promoção ao cargo de inspector de 2ª classe. —  
Indeferido.

Dario Dorsino, pedindo cancellamento da nota—a bem do ser-  
viço publico — com que foi demittido do cargo de estafeta distri-  
buidor da Administração dos Correios de S. Paulo. — Indeferido.

Henrique Ferreira de Almeida, amanuense da Directoria Geral dos  
Correios, recorrendo do acto daquelle directoria que lhe negou as  
vantagens do art. 743 do regulamento vigente. — Indeferido, ficando  
integralmente mantido o despacho da directoria geral, que agiu de  
acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Diversos moradores das estações de Ramos e Bomsuccesso, solici-  
tando illuminação electrica em varias ruas daquellas localidades. —  
Deferido, estando já em organização o plano geral da illuminação da  
zona ainda não servida.

Octavio de Miranda Sá Barrozo, ex-telegraphista de 4ª classe, em  
comissão, pedindo ser readmittido sem perda de vencimentos. —  
Indeferido.

Antonio de Magalhães Bastos, pedindo licença para construir uma  
linha telephonica que ligue pelo littoral a Capital Federal ao Estado  
de S. Paulo. — Sello o requerimento.

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1913

R. Lisovsky, requerendo reembolso sobre o valor de umas pho-  
tographias expedidas como encomenda para a Russia. — Tendo sido  
entregue a encomenda, indeferido.

José Ribeiro de Freitas, conductor das malas da linha da Direc-  
toria á Cascadura, pedindo ser nomeado estafeta interno ou continuo.  
— Aguarde oportunidade.

Euclydes Joaquim Vieira, estafeta da agencia postal da estação  
de Belém, pedindo ser nomeado servente de 2ª classe desta Direc-  
toria. — Já tendo sido preenchidas todas as vagas, aguarde oportuni-  
dade.

Dia 29

Emilio França Fernandes, pedindo ser nomeado estafeta ex-  
presso. — Sellados e authenticados os documentos, volte, querendo.

Manoel Fabello, pedindo reconsideração do despacho que lhe ne-  
gou o pagamento de um vale postal. — Como requer.

Adelinar B. Cardoso, pedindo melhor collocação no Almanack Pos-  
tal. — Indeferido, á vista do informado.

José Amaro Bittencourt Barbosa, pedindo uma certidão. — Certi-  
fique-se o que accôr.

Euclydes de Madeiros Guimarães Roxo, praticante de 1ª classe da  
Directoria, pedindo ser submettido á inspecção de saude. — Requisi-  
te-se.

Celio de Freitas, reclamando contra o acto do agente dos Correios  
em S. Carlos, S. Paulo, sobre as correspondencias que devem ser col-  
locadas nas caixas de assignantes. — Não tem lugar o requerido, á  
vista do que dispõe o art. 116 do regulamento vigente.

Manoel Gonçalves de Oliveira, carteiro de 2ª classe, pedindo  
60 dias de licença, em prorrogação. — Submetta-se á inspecção de  
saude.

João Adhemar Dias Coutinho, fiel do thesoureiro da Directoria  
Geral, pedindo licença. — Concedo.

Francisco José dos Santos Werneck, praticante de 1ª classe da  
Directoria, pedindo licença. — Concedo 30 dias.

Nelson de Carvalho, praticante de 1ª classe da Directoria, pe-  
dindo licença. — Concedo, á vista do parecer do expediente.

Dia 30

Ernesto Pereira da Silva, pedindo ser nomeado servente. —  
Aguarde oportunidade.

Luiz Henrique Bastos, pedindo ser nomeado estafeta ou servente.  
— Actualmente não existe vaga.

Alberto de Souza Cardoso, 3º official da Directoria, pedindo ser  
submettido á inspecção de saude. — Requisite-se.

João Dias Evangelista, estafeta da Administração dos Correios no  
Pará, pedindo justificação de faltas dadas no serviço. — Indeferido.

Harmelinda Minna Barreto Costa, agente dos Correios em Par-  
thenon, Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos  
termos do informado.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 30 de janeiro de 1913

Foi nomeado o aprendiz Luciano Rodrigues da Costa para o lugar  
de operario de 4ª classe.

Fora n admittidos João Baptista Bollaguarda, para servir como  
auxiliar de escripta da estação de Livramento, e Manoel Couto Souza,  
para servir como taxador da estação de S. Luiz.

Foram designados o estagiário Raul Memória de Menezes, para  
servir na estação da Fortaleza, ficando sem effeito a portaria de 16  
do corrente que o designou para Belém; o estagiário Wladimir de  
Araujo Requião, para servir na estação de Pelotas, ficando sem effeito  
a portaria de 16 do corrente, que o designou para a Bahia, e Damiano  
Gimenes, para servir como diarista encarregado do trecho de São  
Carlos a Porto Martins, 2º districto do Mato Grosso.

Foi demittido Alceu de Freitas Valla Germano do cargo de  
guarda-fio de 2ª classe, por incurso no art. 429 do regulamento  
vigente.

Foi permittido ao servente da estação de Cuyabá Nilo Ferreira  
para de ora em diante assignar-se Nilo Ferreira da Costa.

Foi elogiado o telegraphista de 2ª classe Alfredo Neri Ferreira,  
pelo assaeo irreprehensivel em que manteve a estação radiotele-  
graphica de S. Thomé e bem assim pela disciplina demonstrada pelos  
seus auxiliares que, revertendo em beneficio do serviço, concorreu para  
realçar os creditos da repartição.

Obtiveram licença, de 90 dias, com ordenado, os telegraphistas  
de 1ª classe Joaquim Corrêa de Mello, Alceu de Assis, Lupercillo  
Baptista Teixeira e José da Rozende Costa; do mesmo tempo, sem  
diaria, o manceguero Leão Brusque.

#### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 30 de janeiro de 1913

Por officio n. 11, de 22 de janeiro corrente, foram submettidos á  
approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na  
importancia de 5:975\$122, para a construção do agude particular  
«Carnatão», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Gran-  
do do Norte, propriedade do L. Segundo Jacome.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 7 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagos:

A Tanerodo Vieira, Páulino Martins Coelho de Almeida e Octavio  
Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação

telegraphica estabelecida nesta Secretaria do Estado, e ao dactylographo Murillo Guimarães Pinheiro, as gratificações indicadas nas quatro inclusas folhas, por serviços extraordinários prestados ao Ministério, no mez de dezembro de 1912, na importância de 630\$000 (aviso n. 14);

A folha de gratificação a que fez jus José Dionysio Mira, por serviços prestados à Directoria de Meteorologia e Astronomia, na confecção de tabellas meteorológicas, em dezembro de 1912, na importância de 300\$000 (aviso n. 15);

Ao ajudante do porteiro desta Secretaria de Estado Eugenio Moreno do Alagão, a quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação, relativa ao mez de dezembro ultimo, a que fez jus pela fiscalização do jardim deste ministerio, em virtude da observação V da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 8.839, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 16);

Folhas de gratificação a que fizeram jus, em dezembro ultimo, o engenheiro Eugenio Elm, Oswaldo Soares Vieira Machado e Eugenio Bartholomeu dos Reis, por serviços prestados na fiscalização das obras e projecto do novo Observatorio Nacional, a ser edificado no morro de S. Januario, na importância de 940\$ (aviso n. 17);

A folha de gratificação a que fez jus, em dezembro ultimo, o encarregado dos chronometros da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 1º tenente da Armada Haul Tannay, na importância de 600\$ (aviso n. 18);

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Affonso Maria Beld, commissionado para proceder ao exame das escripturações da Inspectoria Agricola Escola de Aprendiziz Artifices e Inspectoria Veterinaria, no Estado do Pernambuco, na importância de 427\$ (aviso n. 19);

A Horacio Marques de Andrada e Miguel de Souza, as gratificações constantes da folha, por serviços prestados, no mez de dezembro ultimo, na guarda dos volumes chegados da Europa com productos que figuraram na Exposição de Turim, na importância de 266\$366, ouro, (aviso n. 20);

A folha, na importância de 770\$359, ouro, (L 86-13-4), relativa á gratificação que em dezembro de 1912 compete ao Dr. Hugh G. C. Pullin, thesoureiro da Camara do Commercio Internacional do Brazil, por serviços prestados em proveito da propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 21);

Ao engenheiro Paulo Marino Pacca, Alberto Gomes de Mattos, Nelson Siqueira Vasconcellos e Carlos Fonseca, as gratificações constantes da folha, por serviços extraordinários prestados no mez de dezembro ultimo, como auxiliares do engenheiro deste ministerio, na importância de 1:359\$ (aviso n. 25);

A folha do pessoal do distrito da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de dezembro de 1912, na importância de 9:744\$316 (aviso n. 43);

A folha do diarista da Superintendencia da Defesa da Borracha Urbano Müller, relativa ao mez de novembro do anno proximo passado, cujo nome foi omitido na respectiva folha, na importância de 225\$ (aviso n. 44);

A folha, relativa ao mez de novembro do anno proximo passado, do pessoal commissionado para trabalhos no Estado do Rio de Janeiro, da Exposição Nacional da Borracha, a realizar-se no corrente anno nesta Capital, na importância de 1:049\$931 (aviso n. 45);

As contas de Alberto Jacobina & Comp., Borlido Maia & Comp., J. P. da Cunha Pinto, Bastos Dias, Pestana & Comp., F. F. Braga e Companhia do Port de Rio de Janeiro, na importância total de 1:636\$190, provenientes de varios fornecimentos e taxas de capitazias em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em agos e outubro ultimos (aviso n. 26);

Padrão providencias afim de que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo o credito de 50:000\$, destinado a attender ás despesas com o custeio do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto e outras despesas pertencentes á mesma consignação, no referido Estado, no exercicio de 1912 (aviso n. 34 A);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.619, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 8:000\$, a qual deverá ser entregue ao pagador Zulmíro dos Campos, para attender ás despesas da commissão parcial de estudos do baixo Rio Branco effectuadas no anno proximo passado, nos termos do officio da Superintendencia da Defesa da Borracha, junto por cópia (aviso n. 22);

Transmittindo o processo, relativo á divida, na importância de 60\$, de que é credor Manoel Py, proveniente do aluguel da casa onde funciona a Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado Rio Grande do Sul, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, e pedindo providencias no sentido de ser a mesma paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquille Estado (aviso n. 27);

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo sido transferido da cidade Campos para a de Victoria, Estado do Espirito Santo, o veterinario Francisco de Paula Barata Ribeiro, peço vos dignéis da providenciar afim de que a collectoria

federal da primeira daquellas cidades communique á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na segunda, quaes os vencimentos do que está pago a alludido funcionario e quaes os descontos que o mesmo soffreu, a titulo de sello de nomeação, montepio e imposto sobre vencimentos (officio n. 49).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communicando que ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, por conta da verba 6ª, titulo II, consignações —Publicações de editaes, etc.—Diarias e despezas de transporte, etc.—art. 71 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912, ser distribuida a essa delegacia fiscal o credito de 6:000\$, para attender ás despesas com a inspectoria agricola do 5º districto, conforme a inclusa demonstração (officio n. 32).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 556, de 8 de maio ultimo, remettendo a cópia do officio em que o ajudante agronomo desse serviço, Alberto Ravache, pede indemnização da importância de 620\$, com que effectuou o pagamento de diversas despesas, em 1912, communico-vos que, para se providenciar a respeito da referida indemnização, é necessário que esse serviço officie ao Sr. ministro, tratando tão sómente do pedido de indemnização feito pelo alludido funcionario, visto nenhuma relação existir entre esse pedido e o saldo do adiantamento recebido em 1911 a que alludo o dito officio (officio n. 31).

—Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, as contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, Companhias de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira e Companhia Camarajira e Viação Fluminense, na importância total de 3:105\$150, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 29).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta de Pestana & Comp., na importância total de 5\$300, proveniente de transporte effectuado para essa repartição no corrente anno (officio n. 34).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Peço-vos providencias afim de que sejam prorogados os trabalhos da typographia annexa a esse serviço, durante o periodo necessário á confecção da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Essa prorrogação, que não poderá exceder de tres horas diariamente, será remunerada, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 8.898, de 11 de agosto de 1911, combinado com o disposto no § 1º, art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 9.103, de 18 de novembro do mesmo anno (officio n. 41).

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas de Bromberg & Comp. e Pestana & Comp. na importância total de 953\$400, provenientes de fornecimentos e transportes effectuados para essa repartição no corrente anno (officio n. 33).

— Sr. inspector de Pesca:

Em referencia aos vossos officios ns. 64 e 113, de 23 de outubro e 6 de dezembro ultimos, solicito a vossa attenção para o disposto na alinea 4ª e suas lettras da circular n. 7, de 25 de agosto de 1911, que estabelece a uniformidade indispensavel no modo de serem processadas as contas deste ministerio (officio n. 39).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 362, de 20 de agosto do anno proximo passado, tenho a honra de restituir-vos a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 114\$100, cuja estampilha não estava ainda em circulação na data que a inutiliza (officio n. 35).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.275, de 19 de dezembro corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem adquiridas para o Nucleo Colonial «Visconde de Mauá» quatro juntas de bois, destinadas ao transporte de colonos, pela quantia de 1:000\$, e bem assim quanto ao assentamento, no referido estabelecimento, de um gazometro de gaz acetileno, com diversos ramos de distribuição, afim de servir as dependencias do mesmo nucleo, não excedendo a respectiva despesa de 600\$ (officio n. 28).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 597, de 22 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por telegramma de 31, tambem de dezembro, autorizou o Dr. Eduardo Ferreira Cardoso a adquirir na Europa, para esse posto, tres jumentos italianos, tres espanhóis e um touro «Sussex» (officio n. 23).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Não estando comprovadas as despesas de emballagem, frete, seguro marítimo, etc., constantes das duas inclusas contas da Louis Hermann & Comp., qua a este ministerio remittastes com o officio n. 2.893, de 31 de outubro ultimo, peço-vos providencias afim de que a referida firma apresente documentos comprobatorios das mesmas despesas (officio n. 30).

— Sr. José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da Inspectoria Agricola do 10º districto:

Tendo o Sr. ministro mandado adiantar-vos pelo aviso n. 5.250, de 17 de dezembro ultimo, a quantia de 2:966\$365, por conta da verba

6º, título II, consignações «Publicações de editaes, etc.», «Aluguéis de casa, etc.», «Aquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.» e «Aquisição de machinas, etc.» do art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, destinada a attender a despesas pertencentes ás consignações acima indicadas, assim vos committendo para os devidos effectos, chamando vossa attenção para o disposto nas letras a a f, § 12, n. 3, art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e mais disposições em vigor, especialmente o regulamento do sellos, approved pelo decreto n. 3.541, de 22 de janeiro de 1900, e as circulares n. 2.163, de 12 de setembro de 1910, e n. 7, de 23 do referido mez do agosto.

A prestação de contas a que ficas obrigado deve ser feita mediante a remessa a esta directoria geral do documento em duas vias (sendo a primeira via sellada), de todas as despesas superiores a 10\$ e o simples relacionamento das que não excederem a esta importância.

Tanto os documentos apresentados, como a relação das despesas não excedentes a 10\$ deverão constar de uma relação geral, por nós datada e assignada (officio n. 30).

Por portaria de 9 do mez corrente, foram concedidos a Francisco Tavares Peña, 3º official da Directoria do Serviço de Estadística, quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Por outras de 13:

Foi concedida a Joaquim Lucio de Figueiredo Lima, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados do 21 de novembro de 1912, sobre a propriedade da invenção do «um processo de applicação da electricidade em relógios de qualquer natureza, tornando-os tambem despertadores automaticos».

Foram concedidos a Jorge de Araujo Ferraz, auxiliar tecnico do Serviço Geologico o Mineralogico, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde, com a clausula de poder gosar a mesma licença fóra do paiz.

— Por outra de 15, foram concedidos ao bacharel M. Rio de Carvalho Rocha, 3º official da Inspectoria de Pesca, dois mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Por outras de 18:

Foi nomeado Santos Lahera y Castillo para o cargo de desenhista-photographo da Inspectoria de Pesca;

Foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

Filomeno Stamato, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um apparellho para apanhar formigas», a contar de 16 de outubro de 1912;

Julio Bueno Horta Barbosa, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, para «uma massa para preparar infusão de café, denominada—Café condensado—», a contar de 23 do novembro de 1912;

Guilherme Howard, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, para «uma valvula de passagem de duas vias para canalização de fluido sob pressão, adaptada a effectuar intercepção automatica e instantanea em uma ou outra dessas vias», a a contar de 9 do dezembro de 1912;

Carlos J. Williams, subdito britannico e industrial, e Antonio C. M. Schert, brasileiro e engenheiro, ambos domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma substancia isoladora, solida e insolavel, não hygroscopica e não inflammavel», a contar de 1 de dezembro de 1912.

— Por outras de 23:

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Lucio José dos Santos, lente cathedratice da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, das funções de lente substituto da referida secção na parte relativa á sua cadeira;

Foi nomeado o Dr. José Augusto de Azevedo Vianna para exercer, interinamente, as funções de lente substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por outra de 24, foi concedida a Pedro Cardoso do Azevedo, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados do 17 de novembro de 1912, sobre a propriedade da isenção de «um modo aperfeçoado de fazer annuncios luminosos por meio de caixas metallocas com tampa de vidro introduzidas nos passeios das ruas».

— Por outras de 29:

Foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Joaquim do Couto Monteiro, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um projector aperfeçoado para cinematographo, denominado *Projector Monteiro*», a contar de 4 de dezembro de 1912;

Arthur da Cunha Barros, brasileiro, professor ambulante de lactichios, destituido do ministerio, e domiciliado em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, para «um novo processo de pasteurização e immediato resfriamento do leite», a contar de 12 de dezembro de 1912;

Francisco Alvan Vasquez, hespanhol, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de fundas para os horniosos, denominada *Funda moderna*», a contar de 18 de novembro de 1912.

Foram concedidos a Francisco de Paula Oliveira, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, dois mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Expediente de 27 de janeiro de 1913

Remettem-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o officio de J. Belay, pedindo a sua nomeação para o cargo de agronomo da estação experimental da cultura da borracha em Villa Nova, Bahia.

— Accusaram-se:

Ao director da Escola de Aprendizos Artifices do Amazonas, a recepção do officio n. 83, de 10 de dezembro ultimo, com o qual enviou as cópias das actas dos exames dos cursos daquela escola realizados em novembro do proximo anno findo;

Ao director da Escola de Aprendizos de S. Paulo, a recepção do officio n. 34, de 14 de dezembro ultimo, com o qual enviou tres photographias tiradas por occasião da abertura da exposição dos trabalhos daquela escola.

#### Requerimentos despachados

##### Dia 10 de janeiro de 1913

Schlick & Comp., pedindo guia para pagamento da 5ª annuidade da carta-patente n. 5.001, vencida a 28 de junho ultimo, mediante a comprovação do uso-effectivo.—Deferido.

##### Dia 14

Jacintho Monteiro do Nascimento, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo e tipo de forragem, denominado *Forrageira gorda*». — Preste informações.

##### Dia 16

Leclerc & Comp., como procuradores de Cimon Björke, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em phosphoros de cera». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia.

Os mesmos, como procuradores de Rebello Lourenço & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo dispositivo annuenciador». — Idem.

Luiz Ayres dos Santos, como procurador do Anacleto José dos Santos, pedindo privilegio de invenção para «um pó, denominado *Ozonit*, destinado á lavagem, desinfecção, alvejamento e limpeza de roupas, stallios ou outro qualquer fim em que se fizer mister um elemento que auxilie a limpar». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores da Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em armazenagem de gaz acetylen». — Mantido o despacho anterior.

Universidade Escolar Internacional (45, rua da Assembleia), Rio de Janeiro, pedindo que, a não ter de deferir possiveis requerimentos de registros de diplomas por ella conferidos, retenha este ministério os mesmos sem despacho até que a mesma fundamente seus direitos e sua personalidade juridica, o que fará em breve.—Não ha que deferir.

##### Dia 17

Buschmann & Comp., pedindo certidão das cartas-patentes n. 6.833, 6.884 e 7.033.—Deferido.

##### Dia 18

Naezeli & Comp., pedindo privilegio de invenção para um novo processo para a fabricação de materias corantes azues altamente concentradas para tingir algodão.—Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia.

Olympio Carvalho de Araujo e Silva, como procurador do Americo Dias Teixeira, pedindo privilegio de invenção para um motor, denominado «Auto-motor America». — Idem.

Carlos Castello, pedindo privilegio de invenção para um apparellho de assensão de agua.—Indeferido.

Antonio Saraiva Junior, pedindo privilegio de invenção para «uma casa-banheira fluctuante». — Idem.

Dia 22

Moura & Wilson, como procuradores de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, pedindo reconsideração do despacho que mandou apresentar nova procuração.—Deferido, nos termos do art. 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Dia 27

José Moreira da Figueiredo Vasconcellos, pedindo certidão da carta-patente n. 6.210.—Deferido.

Dia 28

Arthur Campos & Comp., pedindo privilegio de invenção para um novo processo para a preparação de uma farinha nutritiva e hygienica, especialmente para crianças, pessoas fracas e tuberculosos.—Compareçam nesta directoria geral afim de prestarem esclarecimentos.

João Caetano da Costa, como procurador de José Guerra, pedindo privilegio de invenção para um novo producto pharmaceutico, denominado *Óleo de ricino espumante*.—Compareça nesta directoria geral no dia 6 de fevereiro vindouro, à 1 hora da tarde, afim de assistir a abertura do involucro para o exame prévio da invenção.

## SEGUNDA SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1913

Carlos Delgado de Carvalho, pedindo par a que este ministerio tome 1.000 assinaturas da *Revista de Economia Nacional*, ao preço de 15\$000.—Jante um exemplar da revista.

## Directoria Geral de Agricultura

## PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de janeiro de 1913

Sr. Abram S. Gabriel, ajudante tecnico interino da seção agronomica da Estação Experimental para o Cultivo Intensivo do Algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos, até ulterior deliberação, para fazer a propagação da cultura do algodão no Estado do Rio Grande do Norte, sem outras vantagens além dos vencimentos integrais do vosso cargo (aviso n. 26).

—Sr. general Gualter Pereira Machado—Inspectoria Agricola do 44º districto, S. Paulo:

Junto vos remetto os officios sob ns. 215 e 222, solicitando autorização para requisitarde passagens nas estradas de ferro Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, S. Paulo-Railway, Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, Companhias Mogiana de Estradas de Ferro, Domrad, Central do Brazil e Araraquara, para vós e mais empregados dessa inspectoria (aviso n. 233).

—Sr. Philippe Aristides Caire:

De ordem do Sr. ministro, encargo-vos de inspecionar a cultura da vinha, pertencente ao Sr. Manoel Luiz de Góes, situada na Serra dos Pretos Forros, no Engenho de Dentro, nesta Capital.

Do exame feito apresentareis minucioso relatório sobre a importância da exploração de que se trata, abrangendo dados relativos à quantidade de plantas cultivadas, condições das mesmas, área cultivada, processos de cultura, de beneficiamento e colheita, produção annual tomada por quantidade, qualidade, peso e valor, capital empregado, machinas usadas, numero de trabalhadores, etc., remetendo amostras do producto.

Finalmente, si o referido Sr. Góes fabricar vinho, deveis então informar também a esta directoria geral, qual a produção annual em hectolitros, o preço da venda do vinho, remetendo amostras do mesmo (pelo menos duas litros), afim de serem analysadas no Laboratório de Chimica Agricola (aviso n. 234).

—Sr. director do Observatório de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio sob n. 530, de 30 de novembro ultimo, e mandando-vos que o Sr. ministro, de accordo com as vossas ponderações, emittas no mesmo officio, res. lva que o Brazil fará parte da Associação Internacional de Sismologia da Alemanha, devendo a despesa annual respectiva não ser superior a 4.000 francos, e correr pela via regular da directoria (officio n. 235).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Sollicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittida, regularmente, para a rua Treze de Maio n. 230, na capital do Estado de S. Paulo, ao Sr. Victor Leão de Barros, lavra ler inscripto no Registro de Lavradores, o Boletim do Ministerio e demais publicações que são distribuidas mensalmente por esse serviço (officio n. 336).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro—Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, requiro-vos uma passagem de 1ª classe, com despacho de bagagem, deste porto ao de Florianopolis, para o professor ambulante José Saturnino Rodrigues de Brito (officio n. 237).

—Sr. director gerente da Companhia de Navegação Fluvial Bahiana:

Sollicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Lodonio Ferreira de Almeida, professor ambulante, autorização para requisitar passagens de primeira classe, com direito de transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todos os portos dessa empresa, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 239).

—Sr. Lodonio Ferreira de Almeida, professor ambulante—Arcias, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 3, de 10 do corrente, solicitando autorização para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as providencias necessarias para o effecto de ser attendido o vosso officio (officio n. 240).

—Sr. superintendente da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brésil:

Sollicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Lodonio Ferreira de Almeida, professor ambulante, com sé-lo em Arcias, no Estado da Bahia, autorização para requisitar passagens e transporte de material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 241).

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 230, de 25 do corrente, pagamento de 277:660\$747 à Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do palacio presidencial, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 173, de 21 do corrente, pagamento de 11:039\$293, da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, em dezembro ultimo;

N. 139, de 17 do corrente, item de 131\$360 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, em dezembro de 1912;

N. 138, da mesma data, item de 60\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatística, Atilio Gomes do Oliveira, para aluguel do casa, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 74, de 6 do corrente, pagamento de 200\$ a cada um dos directores das Colonias de Alienados da ilha do Governador e do Engenho de Dentro Drs. João Rodrigues Callas e Simplicio de Lencos Brando Pinto e de 100\$ a cada um dos pharmaceuticos e administradores das mesmas colonias, Augusto Tavares de Souza Vaz, Mario da Conceição Sampaio Fernandes, Emigdio de Oliveira Sampaio e Octavio Augusto Almeida, de auxilio para aluguel de casas;

N. 253, de 18 do corrente, item de 141.666\$666 a Leopoldo da Cunha Filho, de obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial do Districto Federal no periodo de 16 de dezembro a 16 de janeiro ultimo;

Ns. 4.416 e 153, de 4 de outubro de 1912 e 13 do corrente, item de 742\$330 a diversos, de fornecimentos à Reparação Central do Policia e ao Serviço Médico Legal, em julho ultimo;

N. 93, de 8 do corrente, item de 740\$303 a diversos de fornecimentos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em novembro ultimo;

Ministerio da Fazenda:

Exceções fincos:

Leopoldo de Alferes Francisco T. de Carvalho Rego, pagamento de 1.249\$ de divida de exarchado pessoal.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

Sessão extraordinaria, em 30 de janeiro de 1913

Presidência do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Góes de Cunha, Leoni Ramos, Eneas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião da Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, que está em uso de licença, e os Srs. ministros Manoel Martinho e Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declarou que á vista do grande numero de causas que se acham com dia para serem julgadas, fica convocada para amanhã, 31, uma sessão extraordinaria para o seu julgamento.

## JULGAMENTOS

*Appellações criminaes*

N. 536—Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o procurador da Republica; appellado, José Fedeschi. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 541—Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o procurador da Republica; appellado, Elysario de Moraes Rego. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no maximo das penas pedidas no libello, unanimemente.

N. 548—Amazonas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Antonio Lobo; recorrida, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, reduzir a condemnação ao grão mélio, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa que confirmavam a sentença appellada.

N. 462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Eneás Galvão; appellante, o procurador criminal; appellados, Manoel Gil Ferreira e Leopoldo Costa. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

*Aggravo de petição*

N. 1.603 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravante, a Companhia Paulista de Tecidos de Malha; aggravados, Teltscher Sundgren & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli, Eneás Galvão e Godofredo Cunha.

*Appellações civeis*

N. 2.016 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos, embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Luiz Alves Pereira. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli.

N. 1.904 — Pará — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Antonio da Silva Lima; embargada, a Companhia de Seguros «Lloyd Paraense». — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

## AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

*Appellações civeis*

N. 1.530 — Capital Federal — Appellante, o coronel Delphino Erasmo V. Sadoek de Sá; appellada, a União Federal.

N. 1.732 — Capital Federal — Appellantes, a Fazenda Nacional e Domingos J. da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

N. 2.092 — S. Paulo — Appellante, Donato Votta; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.210 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer ao Brésil; appelladas, as Companhias União de Seguros Maritimos e Terrestres e outras.

N. 2.312 — Rio de Janeiro — Appellante, a Companhia Cantareira do Viçação Fluminense; appellados, Leopoldo Gianelli e outros.

N. 2.320 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellado, Affonso Carlos do Albuquerque Nunes.

N. 2.322 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Carlos de S. Dantas.

N. 2.325 — Amazonas — Appellante, Adelino Fernandes; appellados, Maximo de Assumpção e outros.

N. 2.327 — Capital Federal — Appellante, Francisco A. de Paiva Bueno Brandão; appellada, a União Federal.

*Appellação criminal*

N. 554 — S. Paulo — Appellante, Noé Senhor da Paz; appellada, a Justiça Federal.

*Recurso extraordinario*

N. 815 — Districto Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Achilles Biolchini.

## Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 30 de janeiro de 1913

Presidência do Sr. Desembargador João da Costa Lima Drummond; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. Desembargadores Geminiano da Franca, Celso Guimarães e Pedro Francellino.

## JULGAMENTOS

*Appellações civeis*

N. 422—Appellante, o Juizo; appellado, Dr. João Caldas Vianna e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Sá Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 316—Relator, o Sr. Desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo; appellado, Rosalio José da Silva Rabello e sua mulher. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser a causa avaliada por buvados das partes, e bem assim serem declarados quaes os bens do casal, unanimemente.

N. 327—Relator, o Sr. Desembargador Geminiano da Franca; appellante, João Albino do Amaral; appellado, Manoel Ferreira dos Santos. — Negou-se provimento, por unanimidade.

## ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis — Ns. 125, 203, 316, 327, 364, 1.126, 422, 400, 328 e 265.

## RECTIFICAÇÃO

Na sessão de camaras reunidas de 29 do corrente, foi julgado o aggravo de petição n. 475 entre partes, como aggravante Carlos Lefèvre e aggravados Gerhard Leber, no qual foi preferida a seguinte decisão: «Deram provimento ao aggravo para, reformando o despacho aggravo, não admitir os embargos de fl. 85» e não como, por equívoco, foi publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de janeiro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

*Ações de seguro*

Autores, M. Silva & Comp.; rés, Companhias de Seguros London and Lacashire, Aachen & Munich e Companhia Confiança. — Recebida em seus effectos regulares a appellação tomada por termo a fls. 177 v., e marcado o prazo de 20 dias para sua apresentação em superior instancia, sciente as partes.

Autor, F. Pereira da Cunha; rés, Companhias de Seguros Confiança, Paulista, Brasileira e Sociedade A Equitativa. — Cumpra-se o despacho de fl. 140; arrazado o recurso por termo á fl. 142. Sejam os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal depois da observadas as formalidades legais.

*Inventarios*

Inventariante, D. Maria Amalia da Silva Bittencourt; inventariada, D. Leopoldina Huet Magalhães Bittencourt. — Apresente a inventariante a cotação official das apolices inventariadas.

Fallecido, João Maria dos Santos Pinto; inventariante, Fabio Alves Pereira. — Expeça-se o mandado pedido á fl. 99, relativo ao resgate e juros das apolices municipaes, devendo, porém, ficar depositado no mesmo banco a respectiva importancia, a favor do espolio inventariado e á disposição deste juizo para ser levantado por quem de direito.

*Fallencias*

Campos & Toledo. — Em vista das allegações de fl. 51, dos syndicos, indefiro a petição de fl. 40.

Theodoro Silva & Comp. — Ao contador para os fins da petição de fl. 319.

J. Moraes & Comp. — Assignado o prazo de 10 dias para a prova dos embargos de fl. 125.

Theodoro Silva & Comp. — Sobre a petição de fl. 325, diga o syndico em 48 horas.

*Ações de despejo*

Supplicante, Joaquim Baptista Guimarães; supplicados, Maria Rosa Rodrigues e outras. — Quanto aos supplicantes de fls. 8, 11 e 17, concedo os nove dias da lei. Ao de fl. 14, que pelo recibo que junta só prova achar-se em atraso nos alugueis, não tem logar o que pede.

Supplicants, Joaquim Baptista Guimarães; supplicados, Maria Rosa Rodrigues, Maria da Costa, Francisco Fernandes Guimarães, José Teixeira Fernandes e Arthur Aragão. — Despacho em uma petição por linha, nós referidos autos. Não tem logar o que requerem, em vista do despacho de fl. 19, que manteuho.

**Execução**

Exequente, D. Emília Arnoldo; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — Sobre a petição de fl. 130 e officio de fl. 134 diga o preferente de fl. 125, em 48 horas.

**Ordinaria**

Autor, engenheiro Dr. Carlos Leopoldo Ferreira; réo, Dr. Eduardo Ferreira França. — Julgada por sentença improcedente a acção, e condemnado o autor nas custas.

**Executivo hypothecario**

Exequente, Carlos Moraes de Almeida, cessionario do Banco Rural e Hypothecario; executado, Antonio José Pereira Pedregaes. — Vista ás partes.

**Prestação de contas**

Supplicantes, José Francisco Lisboa e Frederico Pinto Costa, syndicos definitivos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional. — Sobre a resposta de fl. 328, diga o Dr. curador das massas fallidas.

**Verificação de conta**

Supplicante, João Luiz Pinto; supplicado, Nicolau del Negro. — Diga o Dr. curador das massas.

**Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

**Fallencias**

Antonio Bastos. — Não tendo comparecido os liquidatarios para satisfazer o requerido pelo Dr. curador das massas e o ordenado por este juiz, volta ao Dr. curador das massas para dizer sobre a petição de fl. 172.

Felippe & Comp. e Felippe & Silva. — Reformada a decisão de fl. 32 v., para attender *in totum* a petição de fl. 2, permanecendo a declaração de fallencia da firma Felippe & Comp. e declarando comprehendida nesta fallencia a da firma Felippe & Silva.

Rocha & Miranda. — Cumpra-se o despacho de fl. 380.

Miguel Hill & Paulo Chalm. — Denegada a fallencia, por falta de provas.

**Concordata**

Chieri Azzi. — Nomeados liquidatarios, Eugenio Meyer & Comp., Seabra & Comp. e Mathis & Comp.

**Liquidação**

Joaquim de Azavedo & Comp. — Vista ao interessado para, sobre os documentos offerecidos, dizer.

**Executivo hypothecario**

Exequentes, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araujo e sua mulher. — Baixem a cartorio e juntam o A. quitação do imposto municipal, diga o R. sobre a excepção de incompetencia articulada em o 2º item dos embargos, no prazo legal.

**Embargos de terceiros**

Embargante, Thomaz Alberto Alves Saraiva; embargados, os herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho. — Cumpra-se o accôrdo de fl. 175.

**Execução de penhor**

Exequente, Antonio José do Couto; executados, Pereira da Silva & Comp. — Julgado procedente o pedido.

**Manutenção de posse**

Supplicante, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicada, mesa administrativa da Irmandade do Santissimo Sacramento. — Baixem a cartorio afim de se proceder a conferencia da publica forma de fl. 206, com o respectivo original, na presença do juiz, pelo escrivão da causa, citada a ré, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 153 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

**Juiz da Primeira Pretoria Criminal**

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 11 de janeiro de 1913

**Infracção sanitaria**

Art. 98, § 2º:

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Alonso Martins. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-o ao pagamento da multa de 50\$ e custas, de accôrdo com o regulamento sanitario.

Dia 13

Art. 396 do Código Penal:

Autora, a justiça; réo, Eduardo Joaquim Ferreira vulgo «Rollota» — Julgado nullo o processo e absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Antonio Barcellos. — Julgado nullo o processo e absolvido.

Dia 14

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a justiça; réo, Edgard Vianna. — Condemnando-o a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Humberto Primo. — Julgando improcedente, e absolvido.

Autora, a mesma; réo, Justino Duarte do Nascimento. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Thomaz. — Idem.

Dia 17

Autora, a mesma; ré, Paulina Deodora de Souza. — Idem.

Dia 18

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; ré, Joaquina Octavia. — Julgando procedente e condemnando-a a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Francisco do Jesus. — Julgando procedente e condemnando-o a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Alice Garcia. — Julgando procedente e condemnando-a a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 21

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a justiça; réos, Luiz Loraschi e Francisco Cantarello. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-os: o primeiro a sete mezes e 15 dias de prisão celular, grão medio do art. 303 do Código Penal, e o segundo a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303 combinado com os §§ 3º e 5º do art. 42 do mesmo código.

Art. 330 § 3º do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Carlos José Gomes. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 330 § 3º do Código Penal combinado com o art. 42 § 11 do mesmo código.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Antonio Borges. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Código Penal combinado com o art. 42 § 11 do mesmo código.

Dia 22

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Alarico Francisco Corrêa. — Julgando procedente a accusação e condemnando-o a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Antonio Francisco dos Santos. — Julgando procedente a accusação e condemnando-o a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Zulmira Maria da Conceição. — Julgando improcedente e absolvida.

Autora, a mesma; réo, Manoel Augusto de Oliveira. — Idem.

Autora a mesma; réo, Venancio Soares. — Idem.

Autora a mesma; réo, José da Sousa. — Idem.

Dia 23

Autora a mesma; réo, Adhemar José Maria. — Idem.

Dia 24

Autora a mesma; réo, João de Andrade. — Idem.

Autora a mesma; réo, Gregorio Augusto Seabra. — Idem.

Dia 27

Autora a mesma; réo, Joaquim de Souza. — Idem.

Autora a mesma; réo, José Francisco de Sousa. — Idem.

Dia 28

Autora a mesma; ré, Anna Lopes de Faria. — Julgando procedente e condemnando-a a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora a mesma; réo, Manoel Joaquim Savedra. — Julgando improcedente, e absolvido.

Dia 29

Infracção sanitaria do art. 98:

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Pedro San Roman Lorenzo. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-o ao pagamento da

multa de 50\$ de accôrdo com o art. 98 do regulamento sanitario e nas custas;

Autora, a mesma; réo, José Francisco da Silva. — Julgando procedente e condemnando-o ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o § 2º do art. 93 do regulamento sanitario e nas custas;

Autora, a mesma; réo, Belmiro Monteiro. — Julgando procedente a denuncia e condemnando-o ao pagamento da 50\$ de accôrdo com o disposto no § 2º art. 98 do regulamento sanitario e nas custas.

JUIZ, 1º SUPPLENTE, DR. LUIZ DE MORAES JARDIM. ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

#### Sentença do dia 23

Art. 303 do Código Penal :

Autora a justiça; réo, Mario Guaraná de Barros. — Julgando improcedente a denuncia, o absolvido.

#### EDITAES

##### Juizo Federal da Primeira Vara

*De primeira praça com o prazo de nove dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 31 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior laço offerecer, acima da avaliação, o predio e terreno sito á rua S. Carlos n. 23, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Antonio Correia de Azevedo, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua S. Carlos n. 23, tendo na frente porta e janella; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos; mede de frente 4m,70 por 12 metros de fundos e mais um puxado com 4m,20 de extensão por 2 metros de largura; é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado, tudo forrado e asscalhado, menos a cozinha que é ladrilhada, tendo ao lado do puxado uma área cimentada e ao fundo uma pequena subida para o morro. São avaliados predio e terreno em 5:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervallo de oito dias e abatimento de 10 olo; si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente o immovel a praça, com o mesmo intervallo de oito dias e segundo abatimento de 10 olo, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórmula do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste Juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital, aos 21 de janeiro de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

##### Juizo Federal da Primeira Vara

*De primeira praça com o prazo de nove dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 31 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio-Branco n. 241, o porteiro deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior laço offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sito á Travessa S. Salvador n. 2, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Edmundo L. Lynch, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á Travessa S. Salvador n. 2 antigo, hoje n. 253, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro; sua construção é moderna de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria; mede de frente 7m,60 por 11m,45 de fundos; é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é ladrilhada; ao fundo tem uma área murada e cimentada, medindo 4m,30 de extensão, tendo privada e tanque para lavagem; ao lado direito do predio tem uma porta e duas janellas que communicam com a entrada do estabulo junto, que tem o n. 251. São avaliados predio e terreno em 6:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o

immovel a praça, com o intervallo de oito dias, e abatimento de 10 olo, si nella ainda não encontrar lançador, irá novamente o immovel a praça com o mesmo intervallo de oito dias e segundo abatimento de 10 olo, e neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórmula do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora, acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste Juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 21 de janeiro de 1913.—E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

##### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de D. Maria Athelia Borba de Aguiar lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Excelltissimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Cível—D. Maria Amélia Borba de Aguiar, querendo intentar contra seu marido Alfredo Gomes de Aguiar a acção de divórcio, por abandono voluntario do domicílio conjugal, prolongado por mais de dous annos, pretende fazel-o citar por editaes para propositura da acção, visto que elle está ausente em lugar incerto e não sabido. Requer, pois, a V. Ex. que justificada a ausencia com testemunhas, em dia e hora indicados e julgada ella provada, digno-se V. Ex. de mandar passar, publicar e affixar os editaes de citação, com o prazo que entender necessario, afim de que o supplicado, findo elle, compareça á primeira audiencia deste Juizo e assista o offerecimento dos artigos da acção de divórcio, nos quaes a supplicante melhor deduzirá sua intenção, sob pena de revelia, ficando desde logo citado para os demais termos da causa, até final. Pede deferimento. Rio, 23 de dezembro de 1912.—O advogado, *Emilio M. Niva Ribeiro.* (Sellado legalmente).—Distribuição.—D.ao Sr.escrivão da 1ª Vara Cível, em 24 de dezembro de 1912.—O distribuidor interino, *F. A. Martins.*—Despacho.—A. Justifique. Rio de Janeiro, vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e doze.—*Alfredo Russell.*—E tendo a supplicante justificado, com testemunhas, que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos á minha conclusão e nelles profiri a sentença do teor seguinte.—Sentença.—Julgo por sentença a justificação e expõe-se edital, com o prazo de trinta dias. Custas pela justificante. Rio de Janeiro, vinte de janeiro de mil novecentos e treze.—*Alfredo de Almeida Russell.*—Em virtude desta minha sentença, o respectivo escrivão fez passar este edital, com outro igual para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Alfredo Gomes de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, a contar da data da affixação deste, vir á primeira audiencia deste Juizo, depois de findo o dito prazo, ver-se-lhe propor uma acção de divórcio e assistir o offerecimento do libello, no qual a supplicante melhor deduzirá a sua intenção, sob pena de revelia; e, para os demais termos da causa até final; ficando sciendo de que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas feiras, ao meio dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous; tudo de accôrdo com a petição, despacho e sentença supra transcriptos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de janeiro de mil novecentos e treze. E eu, *Bartlett James*, escrivão, o subscrevi e assigno.—*Alfredo de Almeida Russell.*

##### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*Fallencia de Camillo Christaldi*

AVISO AOS CREDORES

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Camillo Christaldi, estabelecido á rua do Cattleto n. 94, com negocio de fogões, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de L. B. de Almeida & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Camillo Christaldi, estabelecido á rua do Cattleto n. 94, com negocio de fogões, por sentença deste Juizo de 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 30 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores L. B. de Almeida & Comp., residentes á rua Francisco Belisário ns. 30 e 34, ficando os credores da dita firma fallida

notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.* .)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

#### Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

##### AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia de Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua General Pedra n. 83, convidam os credores da citada firma a fazerem as declarações de credito e exhibirem os titulos creditórios, até o dia 3 de fevereiro proximo, prazo esse marcado pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil, o que deverão fazer no estabelecimento dos abaixo assignados á rua da Assembleia n. 79.

A disposição dos demais interessados na dita fallencia estão também os syndicos diariamente, de 1 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1913. — *Viuva Gomes de Comp.* .)

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Fallencia de Sá & Araujo

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão avisa aos credores da fallencia de Sá & Araujo, que o meritissimo juiz marcou o prazo de 15 dias para os ditos credores fazerem suas declarações e apresentarem os documentos justificativos de seus creditos ao syndico Manoel Vieira Cardoso, morador á rua de Santa Alexandrina n. 488, designado o dia 18 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, para ter lugar a assembleia dos mesmos credores.

Rio, 30 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Manoel Estanislau da Cruz Galvão.* .)

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Fallencia de Alberto Massur

##### AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alberto Massur, estabelecido com a «Garage Passeio Publico», á rua do Passeio n. 75 e rua das Marrecas n. 3, desta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. M. Sampaio & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alberto Massur, estabelecido com a «Garage Passeio Publico», á rua do Passeio n. 65 e rua das Marrecas n. 3, desta cidade, por sentença deste Juizo de 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Isnard & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 73, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 27 de fevereiro de 1913, á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— *Costa Ribeiro.*

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

#### Fallencia de José Lopes & Comp.

##### AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de José Lopes & Comp., e interessados que quizerem, aviso se acharem em cartorio, durante cinco dias, as relações

e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Outrossim faço publico de que a assembleia dos credores da referida fallencia foi adiada para o dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, já designado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — O escrivão interino *Arnaldo da Silva Trilha.* .)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim de Araujo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Ignacio da Silva Guimarães, na forma abaixo:

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho Mello, Juiz do Direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Ignacio da Silva Guimarães e executados Joaquim de Araujo e sua mulher, nos quaes lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Quinta Vara Civil. Ignacio da Silva Guimarães, no executivo hypothecario contra Joaquim de Araujo e sua mulher, tendo sido feita a avaliação do imovel penhorado, requer a V. Ex. se digno mandar proceder á arrematação do mesmo, passando-se os competentes editaes de praça, com o prazo e formalidades legais. P. deferimento. Rio, trinta de dezembro de mil novecentos e doze.— *Godofredo S. da Silva Pinto, advogado.* (Estava devidamente sellada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, trinta de dezembro de mil novecentos e doze.— *Carvalho Mello.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia trinta e um do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia do stylo, no *Forum* desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Joaquim de Araujo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Ignacio da Silva Guimarães, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua da America numero cento e setenta, moderno, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto com telhas de calha. Seus compartimentos, no corpo principal, consistem em duas salas, corredor e duas alcovas, tudo forrado e assoalhado. No puchado, cozinha em telha vã e só cimento; e em seguida, pequeno terraço ladrilha lo tendo a um canto pequeno compartimento de madeira, onde está instalado o Water Closet. Na sala de jantar existe uma porta que deita para uma escada de pedra que serve a um porão existente nos fundos do predio, onde se acha um tanque para lavagens. Aos fundos, dividindo com quem de direito, por muro de vez de tijolo. O predio mede de frente quatro metros e quarenta centimetros e de extensão no corpo principal quinze metros e cincoenta centimetros. O puchado mede de comprimento tres metros e quinze centimetros por dois metros e setenta e cinco centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e quarenta centimetros com igual largura na linha dos fundos, e de extensão vinte dous metros. A construcção é na fachada, de pedra e cal sendo as lateraes de vez de tijolo, com meiação, e as demais de frontal, madeiramento de riga. O predio carece de modificações, concertos e limpeza geral, sendo conveniente ficar constatado, que, além de editaes de interdicção já rompidos o pé direito do predio é de tres metros e setenta e cinco centimetros. Avaliados o predio e respectivo terreno em cinco contos e quinhentos mil réis, preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho Mello.*

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de Castro Lima & Comp.

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 14 de fevereiro, á 1 1/2 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

**Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**

Fallencia de Castro Lima &amp; Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

**Juiz de Direito da Sexta Vara Cível**

De citação com prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes, para finto a puelle prazo vir á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa que o releve do pagamento da quantia de 6:720\$ de uma letra de seu aceite, e mais os juros da mora e custas; ficando logo citado para todos os demais termos da acção, até final, sob pena de revelia.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte:—Petição—Ilm. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível.—Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado abaixo assignado, (procuração junta) que sendo credor da quantia de 6:720\$ pela letra inclusa do aceite de Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes, saque e endosso de Guilherme Gonçalves Valente, vencida e protestada por falta de pagamento, requer a V. Ex. que se digna mandar citá-lo, por seu respeitavel despacho, para que venham á primeira audiência deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio, dentro do qual deverão allegar e provar defesa que os releve de pagamento da referida importancia com os juros legais da mora e custas, pena de serem condemnados solidariamente a esse pagamento. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—José Raul de Moraes, advogado. (Com tres documentos). Distribuição—D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 22 de janeiro de 1913.—O distribuidor interino, F.A. Martins.—Despacho.—Citem-se. Rio, 22 de janeiro de 1913.—Edmundo Rego, Certidão.—Certifico e dou fé que me dirigi á rua Padre Telemaco n. 11, Cascadura, afim de intimar a Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes, pelo teor da presente petição e respeitavel despacho retro; não me foi possível intimá-lo por não ser morador ali, mas sendo informado por diversas pessoas se achar o mesmo em lugar ignorado. Com relação a Guilherme Gonçalves Valente deixei de o intimar por não saber onde reside, me sendo informado se achar em lugar ignorado. Rio, 27 de janeiro de 1913. — O official do juizo, Raphael Barroso da Costa.—Replica.—Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão do official do juizo, o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, em dia e hora que for designado pelo Sr. escrivão, e que julgada por sentença de V. Ex. seja expedido editaes de citação na forma da lei. Pede a V. Ex. deferimento. Rio, 27 de janeiro de 1913.—Por procuração, José Furtado de Mendonça, solicitador.—Despacho—Deferido. Designe o escrivão dia e hora para o fim requerido. Rio, 27 de janeiro de 1913.—Edmundo Rego. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte.—Sentença.—Á vista da prova testemunhal produzida, demonstra que o justificado Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes se acha em lugar incerto e não sabido, expõem-se os editaes requeridos de citação do mesmo justificado, com o prazo de 30 dias. Rio, 28 de janeiro de 1913.—Edmundo de Almeida Rego. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes para finto o prazo de 30 dias vir á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa que o releve do pagamento da quantia de 6:720\$, uma letra de seu aceite e mais os juros da mora e custas; ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas feiras, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

**Juizo da Quinta Pretoria Cível**

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade do predio n. 222 da rua do Uruguay

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da Quinta Pretoria Cível, 1º supplente em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 31 de janeiro de 1913, ao meio dia, no Pretorio, á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico pregão da venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, a metade do predio da rua Uruguay n. 222, esquina da travessa Carvalho Alvim, terreo, de construção moderna, sendo sua formação de praça, tijolo e malteira, medindo de frente seis metros por 20m,40 de fundos e 4m,80 de pé direito; é dividido em armazem, occupado por negocio, com cinco portas, com portadas de cantaria, sendo tres para a rua do Uruguay e duas para a travessa Carvalho Alvim, todo ladrilhado e caiado, tendo 5m,70 de largura e 40m de comprimento e uma sala, parte assoalhada e parte ladrilhada, medindo 5m,70 de largura e 10m,40 de comprimento, caia-la, com tres janellas de pitoril para a travessa Carvalho Alvim e tres portas, sendo uma para o armazem, outra para o puxado e outra para o quintal. Segue-se um puxado onde existe a cozinha cimentada, com uma mesa com pia, torneira e exgote, medindo este puxado 3m de largura e 4m,60 de comprimento, com uma porta e uma janella para o quintal. O terreno em que está edificado o predio é todo murado e cimentado, medindo de frente 6m e de fundos 3m, e nelle existem: um puxado estreito, de zinco, onde estão o banheiro e a latrina, cimentados, tendo uma porta para o quintal; dois tanques cimentados, cobertos de zinco, tres quartos pequenos e cobertos de zinco, tendo cada um uma porta e janella para o quintal, paredes de estuque, assoalhadas e caiadas e, finalmente, um portão de madeira que dá sahida para a travessa Carvalho Alvim. O predio descripto está em bom estado de conservação; avaliados o predio e respectivo terreno por 8:030\$ e a metade por 4:000\$. Foram penhorados no executivo que Mariana Gomes do Amaral move a Severino Sá e sua mulher, e vae á praça para pagamento do pedido, juros e custas. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 10 de janeiro de 1913. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi.—Sylvio Martins Teixeira.

**Juizo da Setima Pretoria Cível**

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, durante o periodo das ferias forenses (fevereiro e março) as audiencias deste juizo terão lugar ás quartas-feiras, ao meio-dia, no predio n. 153 da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este o outro de igual teor para serem afixados e publicados na imprensa. Rio, 24 de janeiro de 1913. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão o subcrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

**Juizo da Quinta Pretoria Criminal**

Na audiência de hoje, foram condemnados á revelia, os réos Clara Landgrist e Francisco Moreira Duarte Mattos, ao pagamento de multa e custas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—O escrivão Pedro Brant Paes Leme.

**TERMOS DE CONTRACTOS****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Termo de contracto que assigna Pio Dutra da Rocha para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da Estação do Vigésimo Oitavo Districto Policial

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de policia Doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora, comparece Pio Dutra da Rocha e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna arrenda para o estabelecimento da Estação do Vigésimo Oitavo Districto Policial o seu predio sito á rua Formosa numero oito, na ilha do Governador, sob as seguintes condições:

1ª, na forma do artigo dezanove da lei numero tres mil e dezoito, de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno;

2ª, enquanto durar o contracto, as obras de segurança do prédio correrão por conta do proprietário e as de limpeza por conta desta repartição;

3ª, o aluguel, que começou a correr de primeiro do corrente mez em diante, será pelo preço de dois contos e quatrocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de: duzentos mil réis mensaes e por conta da sub-consignação «Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes»;

4ª, não poderá o proprietário durante o prazo deste contracto exigir a entrega do prédio sem pagar o seu aluguel, ficando salvo a esta repartição o direito da rescisão quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional;

5ª, fica este contracto dependente da approvação do Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, mandou o Doutor chefe de policia lavrar este termo, que assigna como o contractante. E, eu, Bento de Campos Mello, escripturário, o escrevi. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

Rio de Janeiro, vinte e tres de janeiro de mil novecentos e treze. — *Pio Dutra da Rocha.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de tres mil e setecentos réis.

Confere. — *Salvador F. França.* Conforme. — *Luiz T. Fernandes de Oliveira.*

Termo de contracto que assigna Oliverio Marques Barbosa para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o primeiro semestre do corrente anno.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, comparece Oliverio Marques Barbosa, negociante estabelecido á rua do Lavradio numero cento e dezesesse, representado por seu procurador Joaquim Gomes, conforme procuração que exhibiu e fica archivada e declara que, pelo presente contracto que assigna, se obriga a fornecer durante o primeiro semestre do corrente anno comedorias aos presos recolhidos ao Deposito de Policia, constantes de almoço ao preço de cento e sessenta réis (\$160), cada um e jantar pelo do trezentos e vinte réis (\$320), cada um, sob as seguintes condições:

1ª. O almoço, que deverá ter lugar entre as oito e nove horas da manhã, constará de café preparado na proporção de trinta e cinco (35) grammas de café am. p.; cincoenta (50) ditas de assucar mascavinho e de um pão de duzentas (200) ditas para cada preso e o jantar, que deverá ter lugar entre as duas e tres horas da tarde, constará de duzentos (200) grammas de feijão preto cozido com duzentas (200) ditas de carne-secca; vinte (20) ditas de toucinho e duzentas (200) ditas de farinha para cada preso;

2ª. Obriga-se o contractante a fazer o fornecimento com promptidão e limpeza, empregando generos de primeira qualidade;

3ª. No caso de não ser satisfeito o fornecimento nas horas estabelecidas ou de ser a refeição rejeitada por ser de má qualidade, poderá o administrador do deposito mandar comprar á custa do contractante, em qualquer casa da pasto, as refeições não fornecidas ou rejeitadas, dando disso sciencia a esta repartição afim de ser imposta ao contractante a multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor do taes refeições, além de correr por conta do mesmo a differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem compradas;

4ª. Si houver repetição de falta por negligencia do contractante, poderá o Dr. chefe da Policia rescindir este contracto, impondo administrativamente ao contractante a multa de cincoenta mil réis (50\$) ou cem mil réis (100\$);

5ª. Não assiste ao contractante direito para reclamar indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia;

6ª. Terminado o semestre o contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelos preços estipulados enquanto não for lavrado novo contracto;

7ª. As contas, cujo pagamento correrá por conta da sub-consignação para sustento dos presos do Deposito da Policia, do material da Policia, deverão ser entregues em tres vias, nesta repartição, até o dia quatro (4) de cada mez seguinte áquelle em que tiver tido lugar o fornecimento;

8ª. Continúa caucionada na thesouraria desta repartição, afim de garantir a fiel execução deste contracto a quantia de duzentos mil réis (200\$), depositada pelo contractante nos termos do edital de concorrência, a qual só lhe será restituída, depois de terminado o respectivo prazo, na conformidade da clausula sexta. E, por estarem assim accordes, mandou o Dr. chefe de Policia lavrar este termo que assigna com o contractante. E, eu, José Marques, amanuense, o escrevi. *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* — Rio de Janeiro, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e treze. Por procuração de Oliverio Marques Barbosa, *Joaquim Gomes.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de mil e duzentos réis.

Confere, *Salvador F. França.* — Conforme, *Luiz J. Fernandes de Oliveira.*

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. F. de Sá & Companhia para fornecimento de fumo e artigos de fumantes a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceram A. F. de Sá & Companhia, negociantes estabelecidos á rua da Assembleia numero doze e apresentando o conhecimento numero setenta e nove do Thesouro Nacional, provando ter feito a entrega de um conto de réis exigi a para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás Repartições em o mez seguinte ao da entrega dos artigos;

Segunda — Os artigos devem ser da primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colonia de Alienados na ilha do Governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral de Saude Publica, e para a Colonia Correccional de Dois Rios, a bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições com 24 horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores dentro das vinte e quatro horas (24) horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores se são obrigados a satisfazer dentro das doze (12) horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos, quando deixe de remetter os artigos nos prazos estabelecidos;

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder do quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor dos pedidos, e na de cincuenta por cento (50 %) sobre o mesmo valor, no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos, correndo nestas duas ultimas hypotheses, por conta dos contractantes, a differença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que foram comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das Repartições, com o recurso para Sua Excelencia o Senhor Ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas;

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta;

Setima — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supplymento dos artigos que contractarem pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando esta obrigação desde que seja assignado o contracto do fornecimento para o novo anno;

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em seis repartições subordinadas, pelo menos, cujas faltas tenham sido communicadas a Sua Excellencia o Senhor Ministro, perdendo neste caso, os contractantes a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas. *Attila Galvão* e *Manoel de Oliveira Pontes.* Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913 — *A. F. de Sá & Cª.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor de trescentos réis cada uma. — *José Carlos de Souza Bordini.* — *Attila Galvão.* — *Manoel de Oliveira Pontes.*

Pelo seguintes preços:

|                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Cigarros de fumo Goyano, picado, papel de 1ª qualidade, milheiro..... | 4\$800 |
| 2. Cigarros de carteirinha, marca «Veado», milheiro.....                 | 8\$000 |
| 3. Cachimbo, duzia.....                                                  | 1\$200 |
| 4. Fumo em rolo.....                                                     | 2\$600 |
| 5. Fumo «Goyano» picado, kilo.....                                       | 2\$500 |
| 6. Fumo «Rio Novo», desfiado, kilo.....                                  | 3\$000 |
| 7. Fumo «Goyano», desfiado, kilo.....                                    | 3\$000 |
| 8. Fumo «Semilha», em pacotes de 25 grammas. kilo.....                   | 5\$000 |
| 9. Mortalhas para fumo picado, milheiro.....                             | 5\$100 |
| 10. Mortalhas para fumo desfiado, milheiro.....                          | 5\$100 |
| 11. Rapé, libra.....                                                     | 2\$400 |

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e os Senhores Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho para os trabalhos de acabamento da installação do posto veterinario situado nos terrenos da chacara da rua General Canabarro, numero 298

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o Senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, representando o Senhor Doutor Pedro de Toledo, ministro do Estado dos Negocios da mesma secretaria, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o paragrapho quinto do artigo trinta e um do regulamento anexo ao decreto numero oito mil oitocentos e noventa e nove, de onze de agosto de mil novecentos e onze, e os Senhores Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, engenheiros civis e empreiteiros, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 33, accordaram o seguinte:

I. Os Senhores Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, que em seguida serão denominados os contractantes, obrigam-se, de accordo com a sua proposta de 17 de dezembro ultimo, a executar as obras de acabamento da installação do posto veterinario situado nos terrenos da chacara da rua General Canabarro numero 298, a que se refere o edital de 26 de novembro do anno findo, publicado no *Diario Official*.

II. Essas obras serão feitas de accordo com as especificações annexas ao mesmo edital, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto, e comprehendem:

- I. Pintura.
- II. Installação electrica.
- III. Installação a gaz.
- IV. Installação de agua potavel.
- V. Construção de passeio.
- VI. Construção de deposito para agua.
- VII. Escoamento de aguas pluvias.
- VIII. Linha d'acauville.
- IX. Obras no banheiro para gado.
- X. Muralha, gradil e portões.
- XI. Prateleiras no bioterio.

III. Todas as obras constantes deste contracto serão feitas de accordo com as regras de construção, as determinações do fiscal e as plantas rubricadas pelo ministro e pelo engenheiro do ministerio.

IV. Os contractantes obrigam-se a comparecer ao local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, para tomarem conhecimento dos diversos serviços, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeitos á multa de duzentos mil réis (200\$) por dia de excesso.

Si o excesso atingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo os contractantes a caução de tres contos de réis (3:000\$), feita para garantia da boa execução do mesmo.

V. Si os contractantes não cumprirem fielmente as especificações e as plantas a que se referem as clausulas II e III, o engenheiro fiscal se intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto, communicando a sua resolução immediatamente ao senhor ministro.

Si a intimação não for atendida no prazo de tres dias, ou, si dentro desse prazo, os contractantes não recorrerem para o senhor ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente dos mesmos contractantes, mediante desconto nas quantias que tiverem de receber.

VI. Os contractantes obrigam-se a concluir todo o serviço contractado dentro do prazo maximo de tres mezes, contados do inicio das obras, ficando sujeitos á multa de cem mil réis (100\$) por dia de excesso.

VII. Si os contractantes suspenderem ou abandonarem as obras, ou parte dellas, ficará rescindido o contracto, desde que não apresentem uma justificação documentada da sua conducta dez dias após a comunicação do facto pelo fiscal.

VIII. Sendo aceita pelo ministro a justificação, poderão os contractantes continuar as obras.

No caso contrario, o Governo considerará desde logo rescindido o contracto, e providenciara para que sejam as obras terminadas independentemente dos contractantes, perdendo estes a caução e as quantias que lhes forem devidas.

IX. No caso de fallencia dos contractantes, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elles apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

X. No caso de duvida ou contestação entre os contractantes e o engenheiro fiscal será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si os contractantes não se conformarem com essa decisão, recorrer-

se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XI. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto para a qual não esteja comminada outra pena, os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis a um conto de réis, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XII. Os contractantes receberão pelas obras contractadas a quantia total de trinta e oito contos de réis (38:000\$), depois de concluidas e aceitas as mesmas.

XIII. A caução de tres contos de réis (3:000\$), a que se refere a clausula IV permanecerá no Thesouro Nacional para garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de seis mezes após a conclusão e entrega das obras.

XIV. Os pagamentos das despesas resultantes do presente contracto serão feitos no Thesouro Nacional e correrão por conta da verba 17ª, titulo II, consignação: «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vaz assignado pelas partes contractantes já mencionados, pelas testemunhas Creso Braga, Roberto de Mello Campbell, e por mim, Demeval de Sá Lessa, 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—(Assignados): Mario Barbosa Carneiro.—Octaviano Machado.—J. M. Travassos Filho.— Como testemunhas: Creso Braga.—Roberto de Mello Campbell.—Demeval de Sá Lessa. Estavam collidas o dividadamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de sessenta e um mil e seiscentos réis (61\$500).

Confere a cópia.—Creso Braga, 3º official.—Visto. O director da secção, Odeimar Martinho.

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e os Senhores Villas Bôas & Companhia para fornecimento de artigos do grupo 1—Papeleria—às repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de dezanove de dezembro de mil novecentos e doze.

Aos vinte e dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o Senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria do Estado, e, por seu representante legal Carlos Tavares da Costa, os Senhores Villas Bôas & Companhia que são em seguida denominados—os contractantes,—accordaram em assignar o presente contracto, observadas as seguintes clausulas, já approvadas pelo Senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do § 8º, tit. II do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Secretaria do Estado e demais repartições do ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, os artigos que lhes foram attribuidos na relação publicada no *Diario Official*, de dezoito de janeiro corrente, a qual, na parte que lhes diz respeito, fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda—Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação acima referida, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Tercera—Os artigos serão entregues á custa dos contractantes nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cais, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e o que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes todavia a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até ás estações em que tiverem de ser despachados.

Quarta—Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo de 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelos contractantes e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforma as circunstancias aconselharem, cabendo o curso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

Quinta—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula quarta, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a

alta a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso ao ministro.

Sexta — Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento dos artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de compral-os em outro fornecedor, os contractantes pagarão, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

Sétima — A diferença de preços a que se refere a clausula sexta e as multas impostas pelos chefes das repartições serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta dos contractantes, que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo contados contractantes a processar, devendo neste caso ser completada a caução no prazo de 48 horas.

Oitava — Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, serão preferidos os contractantes desde que os forneçam pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

Nona — Para garantia do disposto na clausula oitava as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

Decima — As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

Undecima — Os contractantes serão preferidos, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio, enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá, então, a preferencia, de accordo com sua proposta.

Duodecima — Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido dos contractantes;
- b) quando se recusarem formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixarem de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houverem reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multas.

Decima terceira — Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento dos contractantes, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não serão admittidos os contractantes.

Decima quarta — As despesas provenientes dos fornecimentos de que trata o presente contracto correrão por conta das competentes consignações e sub-consignações das verbas subordinadas ao artigo numero quaranta da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito de quatro de janeiro de mil novecentos e treze.

Decima quinta — O sello proporcional deste contracto será cobrado sobre as quantias mencionadas nas contas de fornecimentos delle decorrentes, na forma do n. 17 do artigo 4º do regulamento anexo ao decreto n. 3.531, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo presente termo a taxa de noventa e nove réis por linha, a que se refere o § 4º n. 24 da tabella B do regulamento citado.

E, para firmaza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelo Senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do disposto no § 5º do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, pelo Senhor Carlos Tavares da Costa, representante legal dos contractantes Villas Boas & Companhia, que exhibiram os documentos do Thesouro Nacional ns. 1.157, de 1912 e 69, de 1913, provando terem feito a caução de tres contos de réis (3:000\$000), para garantia e fiel execução do contracto, pelas testemunhas coronel Pedro Celestino Gomes da Cunha e Rafael Sensburg Lemos e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na 2ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913 — (Assignados) **Mario Barbosa Carneiro**. — Por procuração de Villas Boas & Comp., **Carlos Tavares da Costa**. (Como testemunhas) **Pedro Celestino Gomes da Cunha**. — **Rafael Sensburg Lemos**. — **Roberto de Mello Campbell**. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de dez mil e seiscentos réis (10\$600.)

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Sr. Gomes Pereira, para fornecimento de artigos do grupo 1 — Papelaria — as repartições dependentes do dito ministerio, durante o anno de mil e novecentos e treze, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de dezovto de dezembro de mil e novecentos e doze

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, In-

dustria e Commercio o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, e, por seu representante legal Adolpho Meurer, o Sr. Gomes Pereira, que é em seguida denominado — o contractante —, accordaram em assignar o presente contracto, observadas as seguintes clausulas, já approvedas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do § 8º, titulo II, do art. 20 do regulamento anexo ao decreto 8.899, de 11 de agosto de 1911.

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, os artigos que lhes foram attribuidos na relação publicada no *Diário Official* de desoito de janeiro corrente, a qual, na parte que lhe diz respeito, fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação acima referida, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Terceira — Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhe todavia a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transportal-os por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

Quarta — Os pedidos feitos pelas repartições, serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma só vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

Quinta — Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula quarta, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

Sexta — Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

Sétima — A diferença de preços a que se refere a clausula sexta e as multas impostas pelos chefes das repartições serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante, que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

Oitava — Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

Nona — Para garantia do disposto na clausula oitava, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

Decima — As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

Undecima — O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio, enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá, então, a preferencia, de accordo com a sua proposta.

Duodecima — Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixarem de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houverem reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multas.

Decima terceira — Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não serão admittidos o contractante.

Decima quarta — As despesas provenientes dos fornecimentos de que trata o presente contracto correrão por conta das competentes

consignações e sub-consignações das verbas subordinadas ao artigo numero quarenta, da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de 4 de janeiro de mil e novecentos e treze.

Decima quinta — O sello proporcional deste contracto será cobrado sobre as quantias mencionadas nas contas de fornecimentos delle decorrentes, na forma do n.º 17 do artigo 4.º do regulamento anexo ao decreto n.º 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo presente termo a taxa de noventa e nove réis por linha, a que se refere o § 4.º n.º 24 da tabella B do regulamento citado.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do disposto no § 5.º do artigo 31 do regulamento approved pelo decreto n.º 8.899, de 11 de agosto de 1911, pelo Sr. Adolpho Meurer, representante legal do contractante Gomes Pereira, que exhibiu os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 1.131, de 1912, e 66, de 1913, provando ter feito a caução de tres contos de réis (3:000\$), para garantia e fiel execução do contracto, pelas testemunhas coronel Pedro Celestino Gomes da Cunha e Rafael Sensburg Lemos e por mim, Roberto de Mello Campbell, 3.º official da Directoria da Contabilidade, com exercicio na 2.ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913. — *Mario Barbosa Carneiro*. — Por procuração de Gomes Pereira, Adolpho Meurer. — (Como testemunhas): *Pedro Celestino Gomes da Cunha*. — *Rafael Sensburg Lemos*. — *Roberto de Mello Campbell*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total dez mil e seiscentos réis) (10\$600).

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores J. L. Costa & Companhia, para fornecimento de artigos do grupo 1—Papellaria—às repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de mil novecentos e doze.

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, e, por seu representante legal Ruben Teixeira, os senhores J. L. Costa & Companhia, que são em seguida denominados—os contractantes,—acordaram em assignar o presente contracto, observadas as seguintes clausulas, já approvedas pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do § 8.º, tit. II do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n.º 8.899, de 11 de agosto de 1911:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, os artigos que lhes foram attribuidos na relação publicada no *Diario Official* de dezoito de janeiro corrente a qual, na parte que lhes diz respeito, fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda—Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação acima referida, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Tercera—Os artigos serão entregues á custa dos contractantes nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes todavia a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até ás estações em que tiverem de ser despachados.

Quarta—Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelos contractantes e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficiente os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

Quinta—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula quarta, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

Sexta—Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de comprá-los em outro fornecedor, os contractantes pagarão, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido com-

prados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

Sétima—A diferença de preços a que se refere a clausula sexta e as multas impostas pelos chefes das repartições serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta dos contractantes, que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta dos contractantes a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

Oitava—Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, serão preferidos os contractantes desde que os forneçam pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

Nona—Para garantia do disposto na clausula oitava as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

Decima—As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

Decima primeira—Os contractantes serão preferidos, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio, enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá, então, a preferencia, de accordo com sua proposta.

Decima segunda—Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido dos contractantes;
- b) quando se recusarem formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixarem de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houverem reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multas.

Decima terceira—Quando, post riormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento dos contractantes, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não serão admittidos os contractantes.

Decima quarta—As despesas provenientes dos fornecimentos de que trata o presente contracto correrão por conta das competentes consignações e sub-consignações das verbas subordinadas ao artigo numero quarenta da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze.

Decima quinta—O sello proporcional deste contracto será cobrado sobre as quantias mencionadas nas contas de fornecimentos delle decorrentes, na forma do n.º 17 do artigo 4.º do regulamento anexo ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo presente termo a taxa de noventa e nove réis por linha a que se refere o § 4.º n.º 24 da tabella B do regulamento citado.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do disposto no § 5.º do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n.º 8.899, de 11 de agosto de 1911, pelo senhor Ruben Teixeira, representante legal dos contractantes J. L. Costa & Companhia, que exhibiram os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 1.136, de 1912, e 67, de 1913, provando terem feito a caução de tres contos de réis (3:000\$), para garantia e fiel execução do contracto, pelas testemunhas coronel Pedro Celestino Gomes da Cunha e Rafael Sensburg Lemos, e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na 2.ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913. — *Mario Barbosa Carneiro*. — Por procuração de J. L. Costa & Companhia, *Ruben Teixeira*. — (Como testemunhas) *Pedro Celestino Gomes da Cunha*. — *Rafael Sensburg Lemos*. — *Roberto de Mello Campbell*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de dez mil e seiscentos réis (10\$600).

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Senhor Luiz Macedo para fornecimento de artigos do grupo 1—Papellaria—às repartições dependentes do dito Ministerio durante o anno de mil novecentos e treze, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de mil novecentos e doze.

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, e, por seu representante legal Raul de Valladão Gomes Brandão, o Senhor Luiz Macedo, que é em seguida denominado—o contractante,—acordaram em assignar o presente contracto, observadas as seguintes clausulas, já approvedas pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Com-

mercio, n.s termos do § 8º, tit. II do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911:

Primeira—O contractante obriga-se a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do Ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, os artigos que lhes foram attribuidos na relação publicada no *Diário Official* do dia 20 de janeiro corrente, a qual, na parte que lhes diz respeito, fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda—Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação acima referida, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

Terceira—Os artigos serão entregues a custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes todavia a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até ás estações em que tiverem de ser despachados.

Quarta—Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando o fornecedor julgar insufficiente o prazo concedido.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

Quinta—Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula quarta, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

Sexta—Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de comprar-los em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

Sétima—A diferença de preços a que se refere a clausula sexta e as multas impostas pelos chefes das repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante, que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

Oitava—Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

Nona—Para garantia do disposto na clausula oitava as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

Decima—As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro do 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

Decima primeira—O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio, emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá, então, a preferencia, de accordo com sua proposta.

Decima segunda—Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;  
b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;  
c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;  
d) quando houver rescindido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multas.

Decima terceira—Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requisição do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admitido o contractante.

Decima quarta—As despesas provenientes dos fornecimentos de que trata o presente contracto correrão por conta dos competentes consignações e sub-consignações das verbas subordinadas ao artigo numero quarenta da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito de quatro de janeiro de mil novecentos e treze.

Decima quinta—O saldo proporcional deste contracto será cobrado sobre as quantias mexionadas nas contas dos fornecimentos d'elle decorrentes, na forma do n. 17 do art. 4º do regulamento anexo ao

decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cobrando-se pelo presente termo a taxa de noventa e nove réis por linha a que se refere o § 4º n. 24 da tabella B do regulamento citado.

E, para firma e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Senhor director geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do disposto no § 5º do artigo 31 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, pelo Senhor Raul de Valladão Gomes Brandão, representante legal do contractante Luiz Macedo, que exhibiu os conhecimentos do Thesouro Nacional n. 4.152, de 912 e 68 de 913, provando ter feito a caução de tres contos de réis (3:000\$), para garantia e fiel execução do contracto, pelas testemunhas coronel Pedro Celestino Gomes da Cunha e Rafael Sensburg Lemos e por mim, Roberto de Mello Campbell, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na 2ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—(Assignados).—*Mário Barbosa Carneiro*.—Por procuração, de Luiz Macedo, *Luiz de Valladão Gomes Brandão*. Com testemunhas: *Pedro Celestino Gomes da Cunha*.—*Rafael Sensburg Lemos*.—*Roberto de Mello Campbell*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de dez mil e seiscentos réis (10\$600).

## NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica compareceu, acompanhado dos seus ajudantes de ordens capitão de corveta Reginaldo Teixeira e capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, á festa realizada hontem na Escola Naval.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica embarcou ás 12.30 da tarde no Arsenal de Marinha, onde lhe foram prestadas as devidas continencias por uma companhia do Batalhão Naval.

S. Ex. regressou da ilha das Encxadas ás 4 horas da tarde.

— O Sr. capitão Le Vert Colemann, addido militar á Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, despediu-se hontem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o seu paiz.

— Subiu hontem á tarde para Petropolis o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

S. Ex., que seguiu em carro especial ligado ao trem de 5 e 40, foi acompanhado dos Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, general Luiz Barbosa, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, capitão-tenente Cunha Menezes, tenentes Leonidas da Fonseca e Euclides da Fonseca.

Na estação da Praia Formosa prestou as continencias devidas a S. Ex. uma companhia da guerra do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria do Exercito.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Itajubá o seguinte telegramma:

«O povo deste municipio aclama penhorado o nome de V. Ex. pelo acto patriotico do seu Governo ordenando a construcção da estrada Piquete-Itajubá. A cidade está em festas e lembra com gratidão os nomes dos Drs. Wenceslão Braz, Christiano Brazil, Arnolpho Azevedo e outros, dignos propugnadores de tão justa causa. Saudações attenciosas.—*Jorge Braga*, presidente da Camara.

— Na igreja da Candelaria foi hontem ás 10 horas da manhã celebrada uma missa commemorando o 60º dia do fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Além de S. Ex. e sua Exma. familia, compareceram a esse acto religioso os Srs. ministros do Estado, prefeito do Districto Federal, os membros das Casas Civil e Militar, chefe de Policia, sautores, deputados, officiaes de terra e mar e muitas outras pessoas,

Após a cerimonia, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o cemiterio de S. Francisco Xavier, onde visitou o tumulo da sua Exma. esposa.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Baptista da Mello, Augusto de Lima e Aurelio Amorim e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

### Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, fez-se representar hontem pelo seu official de gabinete Dr. Ferreira Junior, na missa mandada rezar em suffragio da alma da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado o Dr. Leonardo Henrique Taylor da Costa, para exercer interinamente o cargo de medico do Corpo de Bombeiros desta Capital, durante o impedimento do effectivo Dr. Tito Barbosa de Araujo, que se acha licenciado.

— Foi nomeado Boanergs da Costa Mattos, para exercer interinamente o officio de avaliador privativo do juizo de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Frederico Rodrigues Moraes.

— Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Argentina ás do Estado de S. Paulo, a requerimento de Augusto Kuper e outros, para diligencias em inventario de D. Ana Weber Kuper.

— O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 4:800\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido a D. Zilda Raineri Chiabotto, laureada pelo Instituto Nacional de Musica.

— O Sr. ministro transmittiu ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Vicente Ferreira Braga pede perdão para Olinda Maria da Conceição.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Sá Freire, deputados Costa Rodrigues, João Lopes, Lindolpho Magalhães e Aurelio Amorim; Drs. Belisario Tavora, Juliano Moreira, Carlos Olyntho Braga, Alcebiades Furtado, Mello Mattos, E. de Mello e Victorio da Costa e coronel Silva Pessoa.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado o Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo, para o lugar de medico auxiliar da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado o Dr. Jeronymo Fernandes Gesteira para o lugar de inspector de Saúde dos portos do Estado do Pará.

— O Sr. ministro por acto de hontem nomeou o Dr. Alvaro Lopes da Cruz para o lugar de inspector de Saúde da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado João Evangelista da Silva para o lugar de secretario da Inspectoria de Saúde dos portos do Estado do Pará.

— O Sr. ministro autorizou o director da Escola Nacional de Bellas Artes a fazer entrega á Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital da estatua do ex-imperador D. Pedro II, de propriedade daquella instituição e existente naquello estabelecimento.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, na forma do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado da mesma corporação João Baía Junior.

— Foi prorogada por mais 60 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda de 1ª classe da Casa de Correção Vidal José da Cunha.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, annuindo a um convite, foi hontem á residencia do Sr. Dr. Joaquim Vianna afim de ver os livros por este offerecido a diversos institutos do ensino.

Esses livros montam em cerca de 4:000\$000.

— Os professores Petrus Verhê e Heitor de Mello, nomeados recentemente para as cadeiras de esculptura decorativa e composição de architectura, seus desenhos e orçamento, foram hontem á secretaria da Justiça agradecer ao Sr. ministro as suas respectivas nomeações.

— O Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, mandou constar em ordem do dia o seguinte clogio a uma das praças da mesma corporação, nos seguintes termos:

«Louvor e dispensa do serviço.—O soldado Antonio Muniz de Seixas, do 1º batalhão, estando de folga, foi avisado por um cavallero de qua na rua do Hospício, ao relento, se encontrava um individuo em completo estado de embriaguez, a reclamar, por tanto, a assistencia de um policial.

A referida praça, pondo-se logo á inteira disposição de quem assim o informava, foi ao ponto indicado e ali prodigalisou ao ebrio, com solicitude e carinho, todos os cuidados que lhe eram necessarios, providenciando tambem no sentido da sua remoção para lugar seguro.

Relato hontem no jornal *A Noite*, foi esse procedimento confirmado pelas investigações a que fiz proceder, como é de praxe.

E, sem embargo de haver o soldado Seixas cumprido apenas o seu dever, pois que os policiais estão sempre de serviço, resolvo louvar-o e conceder-lhe oito dias de dispensa do serviço, pelo zelo e circumpecção com que recebeu aquelle aviso e pelo acerto das suas medidas, mostrando-se, destarte, uma praça versada nas suas obrigações e capaz de desempenhal-as com a urbanidade e o devotamento que a profissão requer como primeira condição de exito.—José da Silva Pessoa, coronel.»

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Peixoto Meira; de promptidão, tenente Dr. Julio Mirabeau, e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

De dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Rondam com o superior de dia: alferes Bernardino Junior, Pedro Goytacazes, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 1º districto: alferes Candido de Oliveira e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Quirino de Oliveira; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Casa da Moeda, alferes Abelardo de Souza e Thesouro, alferes Paula Madureira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Verissimo Nogueira, e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente João Callado; no 2º, capitão Cecilio Guimarães; no 3º, alferes Santa Barbara; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Saturnino de Oliveira; na cavallaria, tenente Otorico Neves, e no corpo de serviços auxiliares o tenente Barbosa Lima.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

### Fazenda

— O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu mais telegrammas, cartas e cartões dos Srs:

Marechal Hermes, Presidente da Republica; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Alvaro de Teffé, secretario da Presidencia da Republica; Nuncio Apostolico, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Bento Borges, Domingos Mariano, secretario geral do Estado do Rio; Alberto Smith, ajudante tecnico da Imprensa Nacional; Frederico Borges, Trajano Medeiros, Dr. Franklin de Castro, general Jacques Oucique, general Antonio Aguiar, Virgilio Brigido, Leonidas Peix, Dr. Antonio Candido de Oliveira Filho, engenheiro Miller Campos, João Bressane, Raul Bressane, Barão Santa Margarida, Bento Xavier Carneiro, arcebispo de Marianna, marechal Bornmann, Esmeraldino Bandeira, Secção Central da Imprensa Nacional, Euclides Hermes, Nelson Guillobel, Edmundo Lacerda, Leite Borges, *Gazeta de Leopoldina*, Felisbello Freire, Lysantias Leite, Dr. Paulo de Frontin, Tavares de Lyra, Benjamin Ferreira Guimarães, Eduardo Lopes, official de gabinete do go

vernador da Bahia. Dr. Portugal, presidente da Camara do Rio Preto, Lassarance Cunha, arcebispo, bispo de Diamantina. Dr. Pinto, viúva Carqueja e filhos, Antonio Luiz Deslandes, Estacio Coimbra, Passos Miranda, Washington Pessoa, prefeito interino da Victoria, Jeronymo Monteiro, Francisco Pontello, classe conservadora de S. Carlos do Pantano, Alexandre Bernardes, Priano Francisco Lobel, Accacio Dionysio, Pedro Pernambuco, Marieta e Jorge da Fonseca, Themistocles de Almeida, Francisco Sá, Parão de Lucena, L. Barbedo, Aurelio Amim, João Ribeiro Carneiro Monteiro, Baldomero Carqueja Filho, Elysio de Araujo, Souza e Silva, José Muniz, Pedro Paulo, H. Aderne, deputado Antonio Nogueira, Persilio da Fonseca Filho, Gedeão Carvalhal, Joaquim Egas, João Lopes, Braz Brandão, general Faria, Figueiredo Rocha, Nicenor do Nascimento, Dr. João Thomaz da Costa, The Red Star Company, Sá Freire, Thomé Brandão, prefeito municipal de Cambuquira, Alberto Bressani Lopes, vice-almirante Lins, Henrique Romaguera, Enéas Galvão, Gustavo Camell, Gregorio Fonseca, Modestino de Mello, senador Salgado, Antonio Olyntho e familia, Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete da Presidencia da Republica, Luiz Mendes, redacção do O Paiz, deputado Stylito, tenente Rego Barros, ajda te de ordens do ministro da Guerra, Elysio de Carvalho, pessoal da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, Luiz Vossio Brigido, João C. Salvatori, Joaquina A. Ribeiro, Theodoro S. Baptista, Pedro M. G. Portella, Octavio M. Telles de Freitas, Cyro José Pedroso, Carlos Alberto de Barros e Silva, João de Castro Xavier do Valle, José Joaquim da Costa Netto, Antonio Guimarães de Campos, José Alcides Bonento, Carlindo Guzel de Oliveira, João de Souza Neves, André Klipp, Raymundo José Pereira, Antonio Luiz, Arnaldo da Silva, José Lisboa, João Baptista da Silva, Metello, coronel Setembrino, Octavio Mangabeira, Equino Carqueja, secretario do ministro da Agricultura, Custodio Braga, presidente da Camara Municipal de Ouro Preto; Dr. Gomes Freire, presidente da Camara de Marianna; A. empresa Wigge e outros amigos de Burnier, Hypolito Dutra Fonseca, General Illia Moreira, tenente Coronel Moreira, tenente Sodrê, Pereira Nunes, Gabriel Junqueira, contra-almirante Adelino Martins, Indio do Brazil, Gustavo da Silveira, deputado Simeão Leal, Henrique Diniz, Plinio Brazil, Antonio Martins, Adolpho Schmidt, Raymundo Pereira da Silva, J. Bressane, sub-administrador dos Correios de Campanha; Olegario Bernardes e senhora; donada Julia Leite, E. Pamplono, director dos Telegraphos; Augusto Salles, deputado Faria Souto, Custodio da Silva, Barbosa, presidente do Thesouro, Magalhães Castro, Delegacia Fiscal do Espirito-Santo, Joaquim Pessoa, José Lyrio, Edgard Nascimento, Augusto Seabra, Euliciano Quintaes, Luiz Fraga, Alberto Azevedo, Ayres Vasconcellos, Aristides Silva, Oswaldo Rego, Adocadato Terra, Cesario Dantas, Ranulpho Freire, Alcides Rodrigues, Urbano Santos, Ignacio Valladares, Alberto Botelho, Waldemar Penal, Gabriel Vianna, Soudario Leite, Cantarino, Lafayette Brandão, Francisco Brant, Homero Baptista, Bueno Brandão, Carlos Cavalcanti, presidente da Camara de S. Manoel; coronel Barros; representantes da classe conservadora do Municipio de Paganha: Belisario Braga, Clarimundo Roberto, José Gomes, Raul Vieira, Antonio Braga, José Bernardes, João Ignacio, José Carlos, Oscar Vieira, Herculano Torres, Getulio Vieira, professor Antonio Nascimento, interpretes do commercio de Januaria: Cassiano Cunha, Joaquim Motta, Alfredo Carneiro, Francisco Carvalho Joaquim; coronel Benedicto Bueno, deputado Dionysio Cerqueira, pessoal da 5ª secção dos Correios de Bello Horizonte: Rosalvo Mendonça Ayres do Couto, Sebastião Cerqueira Dumas; escripturação federal Luiz Gonzaga, Belisario Braga, presidente da Camara de Paganha, e José Gomes, secretario: Dr. Simão da Cunha, J. Cordeiro, G. R. M. Dôres Indaiá de Abbadia: vigario Luiz Gonzaga, João Chrysostomo de Faria, coronel Lacerda, Joaquim Elias Pereira, Hypolito Augusto de Faria, deputado Edgard da Cunha, Gladstone Navarro, Pedro Dutra Filho, deputado Augusto Meyer, Dr. Carlos Soares, José Bonifacio de Andrade, Antonio Junqueira Sobrinho, Dr. Coelho Borges, Dr. Oscar da Costa Lacerda, Manoel Victor de Aguiar, Serafin Coimbra, Arthur de Moura, Victor Marinho, Silveira Gomes, Jacintho Hygino da Cruz, Torquato Bastos Villares, João Magalhães Junior, Sabino de Castro Levy Bonaparte, vigario Luiz Gonzaga, tenente Clarindo Gonda, Manoel José Simões, presidente da Camara do Pará, Minas, e Octavio Xavier, vereador, secretario; padre José Pereira Coelho e Manoel José Simões; Arthur Lemos, Pedro Caldeira, Livino Pitombo, Manoel Cesar Junior, coronel Fulgencio, Dr. Nuno Mello; em nome do commercio de Arassuahy: Vicente Paulino e Gustavo Murla; Virgilio Oliveira, Lafayette Corrêa, funcionarios da Caixa Economica de Minas, José Raymundo Felicissimo, Arthur Feliciano, José Pedro Drumond, Oswaldo Sant'Anna, administrador do Posto Fiscal de Bagé, Adalberto Peregrino, escripturario da Alfandega de Santos, Theophilo Almeida, Agenor Paiva, Olavo Drumond, Celso Werneck, Campos Amaral, Irinen, José Pedro Drumond, Claudio Andrade, Fernando Bispo, Espirito

Santo, Salignac Fenelon, Antonio Xavier do Valle, administrador da Mesa de Rendas Federal, Adão Coutinho, contador dos Correios de Bello Horizonte, Germano Ernesto Braga, Mario Bello, Silverio Sanchez, Sival de Sá, Plinio Mendonça, tenente coronel Benjamin Lopes, Francisco Horta, José Esteves de Azevedo Junior, collector de Iguaçu, Humberto Antunes, Raul Sá, pela lavoura e commercio de Providencia: Raul Cysneiros, José Castro, Luiz Fonseca, Marco Aurelio, Agostinho Alyes, Alberto Lacerda, Junqueira Sobrinho, José Tiburcio, Joaquim Tiburcio Moura, Manso Theophilo Peres, Horacio Belfort, Eugenio Joaquim, Raul Ramos, Abel Brazil, Bartholomeu Pinto, Emilio M. Souza, Martinelli F. Gomes, João Costa, J. G. Junqueira; commercio de Ouro Preto: A. Dias & Comp., J. Mendes & Comp., Victorino Dias & Comp., Buriamaqui Mattos & Comp., Sylvio Oliveira Painhas & Comp., A. Netto & Comp., Moreira Xavier, Raymundo Guide & Comp., Olivia Toffolo, João Alves de Oliveira, José Botelho Reis, Avelino Sarmento, redacção do Sericicultor, Antonio de Oliveira Castro, Antonio Pinto de Oliveira, Cleto Toscano Botelho, Rego Junior, Francisco Leite Laurindo Ribeiro, Gabriel da Silva Costa, Auto Sá, Seraphim Pereira, Gabriel Andrade, José Leite, Dr. Christiano Rogas, Wator, Jacy, Joaquim Junqueira, Rios Marcellio Pereira da Silva, José Pereira, Amilear Savassi, Rodolpho de Alencar Carvalho, Dr. Santos, Joaquim Candido Ribeiro, Manoel Theodoro, João Velloso, Vicente Rodrigues, Durval Telles, Cabral e Oliveira, Custodio Pinto, Francisco Moura, Sebastião Junqueira, Antonio Carlos, Barras Franco, José Ribeiro Junqueira, Custodio Botelho Junqueira, Alberto Luiz, Luiz Duque da Rocha, Lafayette Aquino de Padua, Manoel Augusto Silva, Gil Augusto da Silva, Mario de Carvalho, Manoel Lazzaro de Azevedo, Augusto Pimenta de Azevedo, Gabriel Monteiro, Candido Carlos Novaes, Joaquim Ferreira Silva, Pedro Augusto Novaes, José Augusto Martins Silva, Nicoláo Leobi, Miguel Monteiro, Necessio Maia, Abdor Costa, Trajano Custodio, Falerino do Amaral, João Villela da Costa Pinto, Azevedo Mello, Directorio Politico Santa Rita da Gloria, Figueiredo Murta, Pio Borges, Raul Bello, Alfredo Amaral, José Claro Menezes Mello, Jeronymo Gonçalves Lima, presidente da Cooperativa Agricola Rio Branco; Francisco Paula e Silva, Augusto Vasconcellos, Randolpho, Adelino, Gabriel, Maciel, Manoel, Victor e Bogary, Coelho, Mario Moreira da Silva, Francisco Paula Rodrigues Teixeira, Oliveira Rosário, Olympio Motta, Reynaldo de Moura, Raul Penicio, Hildebrando Pontes, H. Carpenter e familia, Araujo Filho, Zoroastro Oliveira, Raphael Cocardo, Osorio Couto e Pedro Geribelli, Raul, José Vieira Bastos Junqueira Sobrinho, Francisco e Alberto Lacerda, Costa Rodrigues, Marcellio Mourão, Antonio Theodoro Novaes da Silveira, Pedro Soares, Santino Lobo, Carneiro da Cunha, Eugenio Agostini, Alvaro Mendonça Botelho Junqueira, Firmino Salles Botelho, Fausto das Neves, Armando de Oliveira, Luiz Augusto Loyola, José Pimenta Padua, Alfredo Horta, José, Caetano Bueno Horta, Dr. Olavo Fortes, Jon Franklin Alencar Lima, João Quintino Teixeira, Joaquim Maciel Soares, Francisco José da Costa, Alberto Parreiras Horta Filho, Mello Vianna, Raymundo N. Carvalho, Eduardo Porto, Raymundo Teixeira, Mendes Filho, Olympio de Almeida, Hosannah de Oliveira, André Pereira, Fernando Aquino Ribeiro, Herminio do Espirito Santo, Odilon Andrade, Alvaro Botelho, Paulino de Souza, Domingos Soares, Pereira da Silva, engenheiro Armando Franco, Waldemiro Leite, Cornelio Augusto Albuquerque, presidente da Camara de Villa Mercês: José Sizarole, Ferreira da Costa, João Duarte, Mallio Rezende, Antonio Baptista, Leonor João Samuel, Gaspar Lopes, Assis Ribeiro, Companhia Força e Luz de Caraguazea e Leopoldina, Manoel Suplo, Manoel Hermets, Queiroz, Francisco Dias, presidente e directorio do districto do Santo Antonio, Fernando Louzada, Hedefonso Teixeira, Waldemar Attila Ribeiro, Dr. Custodio Junqueira, Oscar Salsão, Raul Cysneiros, Dr. José Bastos, Antonio Faria, Dr. Baptista Dantas, Antonio Baptista Pereira, Mello Campos, Avelino Amaran, João Ramos de Lima, Firmino Costa, Gabriel Santos, directorio do districto de Limeira, familia Haas, directorio do districto da Gloria, directorio politico de Bom Jesus, Silveira Freitas, presidente da Camara de S. Paulo de Muriahé, José Abreu, Rodrigues Seixas, juiz de direito; directorio politico do Dôres de Victoria, Hamilton José Amarante, José Nunes, Raul Soares, directoria da Companhia de Loterias Nacionais, Pereira Junior, Candido Elias Mendonça de Carvalho, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Rogerio Damitê, Olympio Valladão, Jayme Rosa, escripturario da Alfandega; Lentz de Araujo, director do Instituto Profissional da Campanha, Francisco Pinheiro, Souza Pinheiro, Isaia Moreira e José Faleiro, pela redacção do Dia; A Mundial, José Braz Mendonça, administração do Hotel Familiar Globo, Mamiello Guimarães, João Honório de Carvalho, Aureliano Junqueira Dias da Silva, Pinto Rezende e Silva Lemos, do directorio politico de Cambuquira; Bráulio Rodrigues, presidente da Camara de Pouso Alto; Capifilino Barbosa, D. Olga e Theophilo Brant, Bento Ferreira, Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho, 3º chimico do Labora-

ratorio Nacional de Análizes; Francisco Navarro de M. Salles, presidente da Camara de Muzambinho; Mme. Carlota Lopes, Manoel Souza, Pedro Avelino, Esperidião e Dr. Portugal, do directorio politico de Rio Preto; Vicente Masino, Oscar Vidal, presidente da Camara de Juiz de Fora; João Lisboa, Dr. Barbosa Gonçalves, Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; Souza Neves, José Christiano Prado, Paula Dias, Julio Machado de Lemos, Rocha Gello, José Rodrigues Alvarenga, Joaquim Enéas Fonseca e familia, Antonio Candido Teixeira, Dr. Santos, Sigismundo Spiegel, Castro Barbosa, Epaminondas Porto, Filemon Torres, Manoel Victor, Lucas Magalhães, Lucas Lima, Arthur Ewerton, Jorge Brandão, José Varges, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, José Justino da Silva, Jayme Guillon, João Ramos, Catão Pinto, Bernardino Carvalho, Pinto da Silva, Joaquim Brazil e Amaro Camara, escripturarios da Alfandega desta Capital; Vicente Santos, Horacio Lemos e familia, João Azevedo da Silva, Virgilio Lucio de Mattos, Telemaco Pompae, Pedro Antonio do Carmo, José Antonio da Silva, Antonio de Andrade, Joaquim Brazil Mendonça de Azevedo, Theodoro Soares Oliveira, Francisco Vieira da Silva, Octavio Weston, representando o commercio de Machado; vigario Luiz Carlos e Rocha, representantes do directorio politico de Oliveira; Luiz Fonseca, coronel Candido Libanio, Luiz Pinto, Arsenio Coelho, José Bento, presidente da Camara de Alfenas; Juquinha e P. Marianno, Annibal Mattos, João, *chauffeur*; José Lobo, Cooperativa Agricola de Leopoldina, Souza & Cabral, do Hotel Avenida; José Mascarenhas, José Novaes, Roberto Pelucio; Antonio Theodoro, Soares da Silveira, agente do Banco Hypothecario e Agricola de Minas; Leitaria Leopoldinense, Mario José e P. Alice, Valerio de Rezende, presidente da Camara e membro do directorio politico de Tres Corações do Rio Verde; Moreira Leite Junior, Dr. Assonipo Sarande Raposo, Nestor Capderille, Dr. Baptista Paula, Jaguanhão Miranda, S. Raul Vidrick, engenheiro; Directoria do Gymnasio de Leopoldina, familia Fricinal, José Maria dos Reis, director da fazenda modelo de Uberaba; Ludgero Dolabella, Franklin de Almeida, Athos, Francisco Escobar, Pacheco Junior, inspector da Alfandega de S. Francisco; Alfredo Vieira, João Geraldino Ferreira da Silva, Carlos Aloys Bichele, Manoel Amancio do Nascimento Badejo, Paulino Marcos de Araujo, Marcial Faria da Veiga, Demosthenes Segui, J. J. Silveira Junior, Joaquim José Gonçalves, Virgilio Augusto Nobrega, Leocadio Nicclau Tavares, Claudino Vicente da Rocha, Vicente da Rocha, Arnaldo Claro de S. Thiago, Alberto Gomes de Carvalho, Manoel Theodoro, representando o directorio politico de Caxambú; Theodormiro Santiago, Frederico Schuman, Stylita Junior, Senna Figueiredo, Mario Soares Pereira, Amadeu Brandão, Bernardo Figueiredo, presidente da companhia de fição e tecelagem de Barbacena; José Camillo & Comp., Celeste Piscaccioli & Irmão, industriaes; Miguel Silveira, Panni & Comp., José Moreira Costa Junior, Anilear Savassi, Stylita, Dr. Franklin Castro, Alfredo José de Freitas, Alvaro Carneiro, Orlando Faria, Diogo Desouzart, Manoel Valadão, monsenhor Gonzaga, Manoel Alves de Lemos, Pedro Machado, Pedro Toledo, Ludgero Pereira, monsenhor Evencio, Olympio de Paiva, Julio Meirelles, João Vieira da Luz, Pedro Xavier de Moura, director e secretario da Camara de Lavras; Trajano de Carvalho, Bernardino Moreira, Domingos José de Toledo, José Augusto Ferreira da Costa, Delphino de Souza, Francisco Andrade de Souza Pinto, Landolpho Costa, Antonio Lucio Dias, João Euphran, Joaquim da Costa Pereira, Francisco Lucio e Azarias Vieira.

— Foi interprete do pessoal do Thesouro, na manifestação de ante-hontem, feita ao Sr. ministro da Fazenda, o Sr. Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, do gabinete de S. Ex.

— Nas homenagens prestadas ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o inspector e demais empregados da Alfandega de Pernambuco fizeram-se representar pelo coronel Crescentino Baptista de Carvalho.

— O municipio de villa de Contagem, em Minas Geraes, fez-se representar no banquete offerecido ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, pelo deputado Dr. Prado Lopes.

Prestou fiança no Thesouro Nacional do cargo de escriptão da Collectoria Federal de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. José Servulo dos Santos.

— Em telegramma circular, o director da Receita Publica chamou a attenção dos collectores federaes do Estado do Rio de Janeiro para o n.º 1 das instruções que baixaram com a circular n.º 41, de 31 de outubro de 1910, em virtude da qual são obrigados os mesmos collectores a remetter até 20 de fevereiro vindouro os relatorios annuaes, de que trata o art. 41 do regulamento dos impostos de consumo.

— A renda da Recabedoria do Districto Federal, de 1 a 29 do corrente, foi de 2.372:230\$229, e hontem de 253:716\$643, perfazendo a quantia de 2.625:946\$872.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a réis 2.148:368\$305, havendo este anno a differença para mais de 477:578\$367.

— A Delegacia do Thesouro em Londres, foi concedido o credito de 368:040\$, ouro, equivalente a £ 1.400-0-0, por conta do Ministerio da Marinha, para pagamento da 4ª prestação do monitor *Madeira* e 3ª do *Solimões*.

— Os Srs. Moreira Mesquita & Comp., A. Azevedo Costa e Ricardo Augusto Pinto recolheram hontem ao Thesouro a quantia de 1:000\$ cada um, para fiscalização dos clubs de mercadorias que mantem e relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

— A delegacia fiscal do Thesouro em Minas Geraes foi autorizada a pagar a diversas instituições pias do Estado, a quantia de 199:861\$082, relativa á quotas de loterias extrahidas no 2º semestre do anno passado.

— A diversos estabelecimentos de Minas Geraes, a delegacia fiscal naquelle Estado foi autorizada a pagar a quantia de 19:823\$, relativa á quotas de loterias durante o 2º semestre do anno findo.

— Em aviso dirigido ao Sr. ministro, o da Agricultura communicou-lhe que resolveu não acceitar, como pretendia, o proprio nacional situado á praça Deodoro, em Therezina, para séde da inspectoría agricola do 4º districto, á vista das informações do director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— O Thesouro Nacional remetteu ás delegacias fiscaes da Bahia e Rio Grande do Norte, respectivamente, as quantias de 600:000\$ e 400:000\$, provenientes de notas recolhidas, remetidas pelas mesmas.

— O Thesouro Nacional vae pagar ao Lloyd Brasileiro, por conta do Ministerio da Guerra, a quantia de 154:404\$680, proveniente de transportes de tropas feitos por conta daquelle ministerio, durante o anno findo.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu ás delegacias fiscaes nos Estados os seguintes creditos:

De 1:410\$ á da Bahia, para pagamento a funcionarios da Administracão dos Correios; de 3:967\$500 á de Parahyba do Norte, para pagamento de juros de apolices; de 12:222\$500 á de Santa Catharina, para o mesmo fim; de 1:000\$ á de Minas, para pagamento de despesas feitas no Aprendizado Agricola de Barbacena; de 1:759\$322 á do Pará, para pagamento ao capitão-tenente Antonio Duphim da Silva Gomes, instructor da Escola de Machinistas, e de 3:085\$757 á do Rio Grande do Sul, para pagamento do soldo e gratificação do 2 %, ao tenente-coronel Cornelio dos Santos Lontra.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres foi concedido o credito de 219:370\$900, ouro, para occorrer ás despesas da consignação titulo 3º, verba 3ª, art. 71 da lei orçamentaria vigente.

— O Thesouro Nacional pagou 2:700\$ de juros de apolices do emprestimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje ultimo dia util, as seguintes folhas:

Secretarias do Senado e da Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido e despachado todo o expediente.

O conselho resolveu lançar um voto de pezar pelo golpe por que passou o Sr. Dr. gerente com a perda de pessoa de sua familia, mandando desanojar-o.

Foi approvado o orçamento da receita e despesa para o 1º semestre de 1913, com parecer dos Srs. directores João de Deus Freitas e barão de Santa Margarida.

Foram deferidos os requerimentos:

Do Sr. thesoureiro, coronel Francisco Xavier da Silva Guimarães, licença de quatro mezes para tratamento de sua saude, na forma do regulamento;

Do fiel Alberto Marques Perriraz, abono de faltas.

Foram indeferidos:

Dos collaboradores bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães e Moyses Alves de Mesquita.

**Marinha**

Com a presença do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; contra-almirante Cavalcanti Lins de Oliveira, chefe do Estado Maior da Armada, e altas autoridades navaes, realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, na Escola Naval, a festa levada a effeito naquelle estabelecimento de ensino militar naval, organizada pelo contra-almirante Estevão Adelino Martins, director dessa escola.

Foram distribuidos premios aos dous 2<sup>os</sup> tenentes que mais se distinguiram nos exercicios de tiro e aos guardas-marinhas promovidos a 2<sup>os</sup> tenentes foi entregue uma espada a cada um.

A solemnidade terminou ás 4 horas da tarde, tendo a essa hora se retirado o Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. almirante ministro da Marinha, general ministro da Guerra e contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada.

Ao Chefe da Nação foram prestadas as continencias da pragmatica.

—A tabella de registros, de 1 a 15 de fevereiro proximo, é a seguinte :

Dias : 1, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 2, vapor de guerra *Andrada*; 3, cruzador *Bahia*; 4, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 5, cruzador *Rio Grande do Sul*; 6, navio-escola *Benjamin Constant*; 7, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 8, couraçado *Minas Geraes*; 9, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 10, navio-escola *Primeiro de Março*; 11, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 12, vapor de guerra *Andrada*; 13, cruzador *Bahia*; 14, cruzador-torpedeiro *Tupy*, e 15, cruzador *Rio Grande do Sul*.

— Desembarcaram :

O 1<sup>o</sup> tenente commissario Antonio Fernandes de Oliveira, do navio-escola *Primeiro de Março*, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional, a seu cargo, a seu substituto ;

O 1<sup>o</sup> tenente Vital de Vargas Cavalheiro, do vapor *Andrada*; e os foguistas extranumerarios de 3<sup>a</sup> classe Francisco Candido da Silva e Benedicto Hermes dos Santos, do «scout» *Bahia*, visto terem terminado o prazo de seus respectivos contractos e não desejarem continuar no serviço da Armada;

O 2<sup>o</sup> tenente José Garcia Pacheco de Aragão, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* ;

Os contra-mestres de 1<sup>a</sup> classe Eloy José Dias Machado, do couraçado *Minas Geraes*, e Antonio Bellarmino da Costa e de 2<sup>a</sup> classe, José Patarráz, do couraçado *S. Paulo* ;

Os taifeiros José Rodrigues e José Mauricio de Lima, do cruzador *Barroso*.

— No couraçado *S. Paulo* embarcou o guarda-marinha machinista Augusto Lopes Sampaio.

— Foram rescindidos os contractos do foguista extranumerario de 3<sup>a</sup> classe Julio Pereira da Silva, embarcado no cruzador *Barroso*, visto se ter verificado ser praça excluida da Brigada Policial, desta Capital, por máo comportamento, em 6 de julho de 1907, onde serviu com o nome de Julio Ferreira Gomes : do foguista extranumerario de 3<sup>a</sup> classe Ernesto Aprigio Netto de Moura, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, á vista do seu máo comportamento habitual, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi communicado aos navegantes que se acha apagada, provisoriamente, a luz da boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso annunciará o restabelecimento da luz na referida boia.

— Em virtude da autorização contida no aviso n. 185, de 15 do corrente mez, foram nomeados o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho e capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez, estes como examinadores e aquelle como presidente, para constituirem a mesa examinadora dos candidatos á mergulhadores-escaphandristas.

— Foi incluído na Companhia Correccional o marinheiro nacional de 2<sup>a</sup> classe, n. 78, da 50<sup>a</sup> companhia, Ricardo José Fagundes, á vista do processo sumario a que foi submettido a bordo do contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— A's autoridades navaes apresentaram-se o capitão de corveta José Autran de Alencastro Graça, por ter desembarcado do navio-escola *Tamandaré* e o 2<sup>o</sup> tenente Francisco Pedro Rodrigues da Silva, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Piahy*.

— O Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada determinou que os pedidos de carvão Cardiff deverão ser feitos á Companhia do Lloyd Brasileiro e entregues na intendencia respectiva, sendo o preço da tonelada fixada em 30\$, continuando a vigorar o coeficiente official em vigor para a fiscalização do respectivo recebimento.

**Guerra**

O Sr. ministro não compareceu hontem á sua secretaria do Estado.

— Foi nomeado assistente do inspector da 8<sup>a</sup> região o 1<sup>o</sup> tenente Orlando da Rocha Outeiral.

— Foram classificados na arma de cavallaria: no 3<sup>o</sup> regimento, o 1<sup>o</sup> tenente Antonio Leite Pinheiro Alves e o 2<sup>o</sup> tenente Tancredo de Mello Carvalho; no 4<sup>o</sup> regimento, o 1<sup>o</sup> tenente Benedicto Felismino; no 5<sup>o</sup> regimento, o 2<sup>o</sup> tenente Carlos Augusto Cardoso e no 8<sup>o</sup> regimento o 2<sup>o</sup> tenente Edgard Fontoura de Barros.

— Foram transferidos pelo Ministerio da Guerra: do 14<sup>o</sup> regimento de infantaria para o 56<sup>o</sup> batalhão o 1<sup>o</sup> tenente Virgilio Antonio Borba e do 1<sup>o</sup> batalhão de artilharia para a 2<sup>a</sup> bateria independente o 2<sup>o</sup> tenente Ramiro de Noronha (despachos de 23 e 25 do corrente mez).

— O Sr. ministro declara que permite aos aspirantes a official Helio Cotta Gonzales, Luiz de Araujo Corrêa Lima e Francisco Pessoa Cavalcanti gosarem o periodo de férias do corrente anno, os dous primeiros no Estado do Rio Grande do Sul e o ultimo no de Pernambuco.

— O Sr. ministro declara que permite aos alumnos da Escola de Guerra Gustavo Ramalho Borba Filho, Plinio Ribeiro da Silva, Eloy da Camara Catão e Valerio Braga gosarem o periodo de férias do corrente anno, o primeiro no Estado do Paraná e os demais no de Minas Geraes.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao 2<sup>o</sup> tenente do 1<sup>o</sup> regimento de artilharia Euclides Hermes da Fonseca, ao aspirante a official Tancredo Faustino da Silva e oito dias, podendo ir a cidade de Lorena, ao 1<sup>o</sup> sargento amanuense deste departamento Sebastião Augusto de Medeiros.

— Foi mandado ao Sr. general de brigada graduado medico Dr. chefe da Gô providenciar de modo a ser inspecionado de saude o capitão graduado reformado João Martins Vianna, ajudante do archivista do Grande Estado-Maior do Exercito.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados de saude, no dia 27 do corrente, sendo julgados promptos: o 1<sup>o</sup> tenente Jorgelino Benvenuto da Silva Prego e 2<sup>o</sup> tenente João da Costa Lima; e, necessitar de 60 dias o major graduado José Joaquim Cardoso e de 10 dias o aspirante a official José Luiz Godolphim.

— Foi mandado ao Sr. general de brigada medico Dr. chefe da Gô providenciar de modo a ser inspecionado de saude o capitão pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas, que hontem se apresentou a esta chefia, declarando desistir do resto da licença em cujo goso se achava.

— Foi nomeado o tenente-coronel pharmaceutico Artur Carino Pinheiro para inspecionar as pharmacies militares das 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> regiões.

— Foram mandados servir na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o major graduado medico Dr. João Dantas de Magalhães e

no 2º regimento de infantaria o capitão medico Dr. Alfredo Theophilo Aanwinckel.

— Foi posto á disposição do chefe do Departamento Central o 1º tenente do 53º batalhão de caçadores Francisco de Vasconcellos; o 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro deverá continuar addido a esta repartição, até ser ouvido pelo conselho de inquirição nomeado para esse fim.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra: o tenente coronel José Marques Guimarães, do quadro especial, com permissão do ministro da Guerra; capitão Manoel Antonio Reisch Luna, do 4º regimento de infantaria, por ter vindo a esta Capital, com permissão; 1ºs tenentes Oscar Severiano Bastos Nunes, do parque de artilharia da 1ª brigada estrategica, por ter assumido o commando; Bráulio de Freitas Brandão, do 3º regimento de infantaria, por ter sido transferido, e médicos Drs. Paulo Affonso Soares Lacerda, Manoel Lydio Pereira Franco e Dario Ferreira de Aguiar; 2ºs tenentes José Cesar Antunes, do 4º regimento de cavallaria, por ter sido desligado de addido ao Departamento da Guerra, e inculmente Felisimo Cardoso, por ter regressado do Paraná; aspirantes Tancredo Faustino da Silva e Iberê Leal Ferreira, por terem, respectivamente, vindo de Porto Alegre e da 6ª região militar; e hontem os tenentes-coroneis Christiano Frederico Buys, do 1º regimento de infantaria, e João de Albuquerque Serejo, da arma de engenharia, por terem, respectivamente, assumido o commando do regimento e sido promovido; major Arthur Neptuno Bolivar, do 5º regimento de infantaria, por ter sido desligado de addido, afim de reunir-se a seu corpo; capitães Antonio Luiz Cavalcante do Albuquerque, do 8º regimento de infantaria, e medico Dr. Getulio Florentino dos Santos, por terem, respectivamente, vindo de Pernambuco, visto haver concluido a licença em cujo gozo se achava, e de seguir para o Rio da Prata em comissão; 1ºs tenentes Nestor da Silva Britto, do 2º regimento de infantaria, por ter vindo do Rio Grande do Norte; Orlando da Rocha Outeiral, do 3º regimento de infantaria, por ter sido classificado e exonerado, a pedido, do cargo de assistente da 8ª região; José Carneiro Maciel da Silva, do 8º regimento de cavallaria, e o 2º tenente pharmaceutico Muciano Heliodoro da Silva e Souza, por terem, respectivamente, vindo de Pernambuco afim de recolher-se ao seu regimento e sido mandado servir no Laboratorio da Bacteriologia Militar.

— Nos dias de Carnaval a brigada estrategica dará o patrulhamento para esta cidade, que será em numero de tres, e estação do Meyor; a brigada mixta dará o do bairro de S. Christovão e estações de Cascadura e Campinho, constituindo essas estações somente um patrulhamento, devendo ser escalado um capitão com dois subalternos para cada patrulhamento e seis ordenanças.

— A brigada mixta escalará nos 1 e 2 mais um official do corpo montado afim de auxiliar o superior de dia, e a brigada estrategica escalará o mesmo serviço para os dias 3 e 4.

— Nos dias 1, 2 e 3 a brigada estrategica dá uma força composta de 20 praças, dois inferiores e quatro cabos de esquadrã sob o commando de um official, força essa que ficará no quartel general da 9ª inspecção á disposição de um official superior, devendo esse serviço ser dado pela brigada mixta no dia 4.

— A brigada estrategica nos dias 1, 2 e 3 e a brigada mixta no dia 4 escalarão um official superior para dirigir esse serviço, devendo a elle apresentar-se todos os officiaes, bem como o superior do dia, que o auxiliará sem prejuizo do serviço da guarnição. O official superior e os officiaes de serviço apresentar-se-hão á esta inspecção ao meio dia, hora em que começará o referido serviço.

— O 1º tenente Alipio Virgilio Primo e 2º Amaro do Azambuja Villanova, Estevão Leitão da Cunha e Oscar Raphael da Costa, testemunhas do conselho de investigação a que responde o 1º tenente Julião Freire Esteves, estão sendo chamados a comparecer hoje, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª inspecção, onde se reunirá o mesmo conselho, sob a presidencia do major Isidoro Dias Lopes.

— Pelo quartel general da brigada mixta vão ser expedidas as necessarias ordens no sentido de que se effectue com brevidade a mudança do 53º batalhão de caçadores, que se acha aquartelado na ilha das Cobras, para o quartel da avenida Pedro Ivo, em S. Christovão.

— Apresentou parte de doente o capitão Bento Marinho Alves, commandante do parque de artilharia, o qual deverá ser submettido á inspecção de saúde.

— O chefe do Departamento da Guerra solicitou providencias á 9ª inspecção no sentido de que, quando as unidades da mesma inspecção excluirer praças por conclusão de tempo e que se achem

empregadas comuniquem com antecedencia pedindo a sua apresentação.

— Por haver dado parte de doente, deverá comparecer hoje ao quartel general da 9ª inspecção, afim de ser submettido a inspecção de saúde, o capitão do parque de artilharia Bento Marinho Alves.

— O Dr. chefe de Policia, em officio dirigido ao quartel general da 9ª inspecção, solicitou do general Souza Aguiar, como nos annos anteriores, o patrulhamento das ruas desta cidade na vespera e durante os tres dias da Carnaval por officiaes acompanhados de ordenanças, afim de resolverem sobre quaesquer occurrencias em que se achem envolvidas praças do Exercito.

— Pelo quartel general da 9ª região foi determinado ás brigadas e corpos independentes, de accordo com a circular de 26 do corrente, do chefe do Departamento da Administração, que seja recolhida á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra toda a munição da fabricação anterior a janeiro de 1911, ainda existente nos corpos desta guarnição, conforme o aviso do ministro n. 14 de 20 do fluente.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Aristoteles Telles de Menezes.

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Catete, patrulhas, serviço de extraordinario e os officiaes para ronda e lia ao quartel general da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, sargento Antoniette.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 4º.

### Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados Lamounier Godofredo, Moreira Brandão e Joaquim Pires Ferreira; coronel James Andrew, ajudante de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica; capitão Luiz Affonseca, Chrysantho de Miranda e Sá, capitão Octaviano Jansen, Drs. Ferreira Vianna Filho, Antonio de Mattos, Benjamin de Miranda Lima, Vieira Souto, Theodoro de Carvalho, Bley Filho, Antonio Graça, José Luiz Baptista, Antonio da Silva Maia e commandante Lockey.

— Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. contra-almirante Marques da Rocha, inspector geral da Navegação; Drs. Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste do Minas; Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação; Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto á City Improvements; Adolpho del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

— Foi indeferido o pedido de readmissão sem perda de vencimentos feito pelo ex-telegraphista de 4ª classe, em comissão, Octavio de Miranda Sá Barrozo.

— Ao Sr. ministro da Viação solicitou Antonio Magalhães Bastos licença para construir uma linha telephonica ligando pelo littoral a Capital Federal ao Estado de S. Paulo.

— Por decretos de 29 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fulgencio Antonio da Silva, no cargo de chefe de secção da Sub-Administração dos Correios do Rio das Contas; José Jacques da Costa Guimarães, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Antonio Joaquim Gonçalves Vianna, no lugar de encarregado de concertador de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil; Francisco Xavier de Souza, no lugar de continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro indeferiu, por não poder se afastar da repartição sem licença, antes da data em que foi aposentado, o requerimento em que Eduardo Figueiredo Rebello, telegraphista aposentado, requer 84 dias de licença para justificar as faltas occasionadas entre a data em que terminou sua primeira licença (20 de agosto) e a do despacho de sua aposentadoria a 13 de novembro.

— O Sr. ministro mandou abonar gratificações adicionais aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: De 10 %: a Antonio Engellender, guarda armazem da 4ª divisão; Carlos Ellena, praticante de machinista, da 4ª divisão; Francisco Paula Souza, praticante de machinista da 4ª divisão; Benedicto Affonso, official de 3ª classe da 4ª divisão; Eduardo da Rocha, tra-

balhador de 1ª classe da 2ª divisão; Joaquim de Almeida Cruz, guarda-chaves do 2º classe da 2ª divisão; João Rodrigues Leite, guarda-chaves do 3º classe da 2ª divisão; José Pereira, guarda-chaves do 2º classe da 2ª divisão; Joaquim da Costa Alves, limpador da 4ª divisão; Manoel Ferreira, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão; Francisco Cruz Ferreira, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão; Manoel Luiz dos Santos Junior, official de 4ª classe da 4ª divisão; Miguel Garcia Martins, official de 1ª classe da 4ª divisão; Marianno Pereira Mendes, praticante de machinista da 4ª divisão; João Gonçalves Coelho, ajudante de cabine Saxby; João Alves, guarda-chaves de 1ª classe da 2ª divisão; João da Rocha Chaves, guarda-cancellia de 1ª classe da 2ª divisão; João Marques, machinista da 2ª classe da 4ª divisão; João Ferreira, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão; Theophilo de Oliveira Garcia, compositor de 2ª classe da 2ª divisão; Antonio Canaveze, official de 1ª classe da 4ª divisão;

De 20 %: a Militão Benedicto de Souza, feitor de 1ª classe da 4ª divisão; Manoel Pereira, official de 3ª classe da 5ª divisão; Antonio de Andrada Bastos, official de 1ª classe da 4ª divisão; Guinezzi Giuseppe, feitor de 2ª classe da 2ª divisão;

De 30 %: a José Ferreira Borges, official de 2ª classe da 4ª divisão.

— O commandante F. V. Lockey, da Real Armada Inglesa, representante de Sir. John Jackson, de Londres, esteve hontem acompanhado do engenheiro Thomas E. Daviss, no Ministerio da Viação, em visita de despedida ao Dr. Barbosa Gonçalves, por ter de seguir para Montreal. Na ausencia do Sr. ministro, foram os visitantes recebidos pelo official do gabinete Henrique Romagosa, que foi incumbido pelo Sr. ministro de representá-lo no embarque do commandante Lockey.

— Foi assignado no dia 29 pelo Sr. Presidente da Republica o decreto n. 10.031, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.000:000\$, para a construção de um canal na Lagoa-Mirim, entre Santa Victoria e o rio S. Gonçalo, com um ramal até Jaguarão e, bem assim, dos portos de Santa Victoria e Jaguarão.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foi nomeado o aprendiz Luciano Rodrigues da Costa para o lugar de operario de 4ª classe.

— Foram admittidos pelo Sr. director geral dos Telegraphos: João Baptista Bellaguarda, para servir como auxiliar de escripta da estação telegraphica de Livramento, e Manoel Couto Souza, para servir como taxador da estação de S. Luiz.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O estagiario Raul Memoria de Menezes, para servir na estação de Fortaleza, ficando sem effeito a portaria de 16 do corrente que o designou para Belém;

O estagiario Wladimir de Araujo Requião, para servir na estação de Pelotas, ficando sem effeito a portaria de 16 do corrente, que o designou para a Bahia;

Damiano Gimenez, para servir como diarista encarregado do trecho de S. Carlos a Porto Murinho, no districto telegraphico do Mato Grosso.

— Foi demittido Elyseu de Freitas Valle Germano do cargo de guarda-chaves do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por incurrir no art. 429 do regulamento vigente.

— Foi permittido ao servente da estação telegraphica de Cayabá Nilo Ferreira, pará de ora em diante assignar-se Nilo Ferreira da Costa.

— Foi obtido o telegraphista de 2ª classe Alfredo Neri Ferreira, pelo assento irrevocabel em que mantem a estação radiotelegraphica de S. Thome e bem assim pela disciplina demonstrada pelos seus auxiliares que, reavertem em beneficio do serviço, concesso para realisar os creditos da repartição.

— A Inspectoria de Obras Contra as Secas, com o fim de reconhecer as localidades apropriadas ao estabelecimento de barragens submersas, estavel no rio Jaguaribe, no Ceará, em uma extensão de 59.600 metros, desde o Baquirão da Cunha até á villa de Jaguaribemirim, trecho especialmente rico em affluimentos gratuitos.

Foram encitrados diversos boqueirões apropriados ao estabelecimento de barragens, entre os quaes se destacam, pelas vantagens apresentadas, os da Cunha e Sant'Anna, nos municípios de Limão e Jaguaribemirim, respectivamente, daquelle Estado.

— A pedido, foi exonerada D. Guenciana Alice de Toledo Lima, do cargo de agente do Correio de Conceição da Estrada Nova, no Estado do Rio de Janeiro.

Para substitui-la foi nomeado Adão Alves de Souza.

— «Não tendo sido utilizada a bicycleta, que está de longa data á disposição dos requerentes, não ha que deferir», foi o despacho dado pelo director geral no requerimento de Severo Dantas & Comp., pedindo o pagamento de 250\$ por uma bicycleta que dizem ter fornecido ao Correio.

— Foi exonerado Arnaldo Nogueira de Sá do lugar de conductor das malas da linha de Ouro Fino a Sapucahy, no Estado de Minas Geraes.

Em substituição foi nomeado Mario Nogueira de Sá.

— A Administração dos Correios do Acre foi autorizada a abrir inscripção para concurso de praticantes na mesma administração.

— Foi nomeado Joaquim de Mello Carneiro para o cargo de agente do Correio de Belém, no Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. director geral dos Correios mandou admittir um estafeta distribuidor para a agencia do Correio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Aos negociantes Vieira & Irmãos, estabelecidos á rua do Riachuelo n. 188, foi concedida autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— Do cargo de praticante de 2ª classe da Sub-Administração dos Correios de Diamantina foi exonerado, a pedido, Manoel da Matta Machado.

Para esse lugar foi nomeado o estafeta distribuidor José Augusto Neves, habilitado em concurso.

— A Inspectoria de Obras Contra as Secas concluiu a montagem de um moinho de vento no poço que perfurou na rua do Mercado, na cidade do Campo Maior, no Estado do Piahy.

Os caracteristicos desse poço são: profundidade 45 metros, diametro 5 1/2 polegadas, revestimento 2 metros, vasaõ por hora 4.000 litros, profundidade do nivel da agua 8 metros.

O moinho tem dado excellentes resultados: no dia 24 do corrente, sem vento constante, das 8 da manhã á 1 da tarde, hora em que foi preso, forneceram cerca de 50 cargas de agua ou sejam 3.600 litros.

Presentemente a inspectoria está montando um outro moinho no poço que perfurou na praça da Matriz.

Os caracteristicos deste segundo poço são: profundidade 34 metros, diametro 5 1/2 polegadas, revestimento 2 metros, vasaõ por hora 4.000 litros, profundidade do nivel da agua 4m,50.

Foi tambem aaptada, provisoriamente, uma bomba manual que tem dado bons resultados no poço de 33 metros de profundidade, dois metros de revestimento, 4.000 litros de vasaõ por hora e 27 metros de columna de agua, perfurado no suburbio leste da cidade.

## Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes senhores: senador Arthur Lemos, deputados José Bonifacio e Antonio Carlos, Gustavo da Carvalho, Gustavo Pinto, Leite Borges, Cornelio Ferraz Mendes, José de Amarante, Alcides Tovar, Dr. Corrêa de Mello, Arlindo Ferraz, Alberto Pinto Brandão, João Braga de Araujo, Thimotheo da Costa, Raul Costa, Cunha Lima, Dr. Angelo Benayenuto, capitão Paiva Bueno, Alcides Short Vieira, José Domingues dos Santos Filho, Dr. Neresio Quadros e Alfredo Gordilho Costa.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Informaçõs e Divulgação que enviasse ao Sr. 1º tenente Henrique de Barros Azevedo, instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, todas as publicações que estiverem sendo distribuidas por aquelle serviço.

— O Sr. ministro, acompanhado dos Srs. Drs. Oliveira Lima, almirante José Carlos de Carvalho, engenheiro americano J. Lanse e Dr. Arnan do Leont, director geral interino da Agricultura, visitou hontem o edificio em que vao funcionar a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Os visitantes percorreram todas as dependencias do edificio em companhia do director, Sr. Gustavo d'Utra, sendo muito elogiada a maneira por que se está effectuando a installação desse importante estabelecimento de ensino agricola.

## Estrada de Ferro

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Mangueira, o praticante Octavio dos Santos; em Deodoro, o praticante João Vieira de Andrade; em Alfredo Maia, o praticante

José Rossi; em Triagem, o praticante João José da Cruz Sobral Junior; em Morro Agudo, o praticante Nilo José Lopes e em Norte, o praticante Murillo Guaycurú de Oliveira.

— Deu parte de doente o praticante Sebastião Dotti de Abreu.

— A renda da estação Maritima, no dia 23 do corrente, foi de 36:200\$100.

A renda da estação de S. Diogo, no dia 27 do corrente, foi de 4:603\$800.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 29 do corrente, foi o seguinte:

#### Importação:

Mercadorias, 5.652 volumes com 253.239 kilogrammas; encomendas, 2.396 volumes com 21.423 kilogrammas. Total 8.038 volumes com 274.712 kilogrammas.

#### Exportação:

Mercadorias, 5.167 volumes com 166.639 kilogrammas; materias, 28.340 volumes com 82.090 kilogrammas; carnes verdes, 1.261 volumes com 146.624 kilogrammas, e encomendas, 2.144 volumes com 45.620 kilogrammas. Total: 36.912 volumes com 440.183 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 29 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 127 carros com 4.111.516 kilogrammas de mercadorias, 31 com 277.091 kilogrammas de mercadorias da estrada, 10 com 142.000 kilogrammas de carvão de particulares e 48 com 764.130 kilogrammas de carvão da estrada.

#### Importação:

Mercadorias, 25.200 volumes com o peso de 1.047.540 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.194 volumes com o peso de 252.268 kilogrammas; carvão de particulares, 215.000 kilogrammas; carvão da estrada, 589.700 kilogrammas; total, 2.140.508.

#### Exportação:

Mercadorias diversas, 2.123 volumes com o peso de 141.193 kilogrammas; feijão, 460 saccos, com 38.330 kilogrammas; café, 40 carros com 3.225 saccos com 187.411 kilogrammas; total, 267.234 kilogrammas.

#### Movimento do café:

Saccas existentes, 11.868 com 718.014 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.822 com 111.231 kilogrammas; retiradas, 2.385 com 150.342 kilogrammas; ficaram 11.205 com 677.903 kilogrammas.

— Foram servir: em Cachoeira, o agente Oscar Peixoto; em Sertão, o praticante João Marques Carneiro; em Cascadura, o praticante José Corrêa de Souza Guimarães, e em Deodoro, o praticante Domingos Guimarães.

— O Dr. Paulo de Frontin, acompanhado hontem do sub-director interino do 3º districto, Sr. Dr. Guedes da Costa, esteve no local onde se deu o assalto do trem de pagamentos, ante-hontem á tarde.

S. S., antes de partir, ouviu o pagador o Sr. Antonio Carlos do Araujo Bastos e o fiel Adolpho Corrêa, tendo em seguida ordenado que fosse dado o necessario balanço de modo a ficar determinada exactamente a quantia que os assaltantes do trem conseguiram subtrahir.

### Diversas noticias

Acta da 2ª sessão da directoria do Montepio Geral da Economia dos Serviços do Estado, realizada em 30 de janeiro, de 1913 sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, secretariada pelo Sr. Alfredo Leal de Sá Pereira:

A's 4 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs: José de Oliveira Coelho, Candido Hollanda da Costa Freire, José de Souza Lima Rocha, Alfredo Leal de Sá Pereira, Joaquim Marcellino de Brito, Lacerda Coutinho e R. J. Vieira da Silva, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada a 7 do corrente mez.

São presentes os balancetes, de setembro a dezembro do anno passado, sendo julgados pela directoria desnecessarios os exames

respectivos, por ter a assembléa geral de 30 de dezembro ultimo approvado o parecer da commissão de tomadas de contas da gestão passada, a qual estudou o periodo a que se reportam esses balancetes.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

#### Concessões de pensões:

De 500\$ annuaes e a partir de 30 de outubro de 1912 a D. Maria da Gloria de Magalhães Castro Vaz e de 286\$ tambem annuaes e a partir da mesma data a cada uma de DD. Anna Dutra Vaz e Luiza Vaz Silvestre de Faria, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte capitão de mar e guerra Francisco Esperidião Rodrigues Vaz;

De 400\$ annuaes e a partir de 20 de maio de 1912, a D. Julieta Caminda Orlandini de Mattos, na qualidade de filha da finada contribuinte D. Mafalda Caminda Orlandini;

De 83\$883 annuaes e a partir de 2 de julho de 1912, a D. Faustina Pereira de Melloiros e igual importancia tambem annual e a partir da mesma data, ao menor Julio Pereira Vieira, na qualidade de filha e neto do fallecido contribuinte Julio Caetano Pereira.

#### Pensão vencida e não recebida:

##### Autorizar as seguintes:

De 22\$916, a DD. Antonia de Brito Macedo e Henriqueta Carolina de Brito, repartidamente e na qualidade de filhas da finada pensionista D. Maria Luiza Fernandes de Brito e relativa a pensão do mez de novembro de 1912, não recebida pela finada;

De 100\$, ao inventariante bastante dos bens deixados pela finada pensionista D. Maria Antônia Crespo, Sr. Luiz Augusto Crespo Junior, e relativa á pensão vencida e não recebida no periodo de 1 de abril a 12 de junho de 1909.

##### Reversão de pensão:

##### Autorizar as seguintes:

De 200\$ annuaes e a partir de 15 de janeiro de 1910, a D. Cirilisa Arminda Soares Dias, na qualidade de filha da fallecida pensionista D. Porcina Maria da Silva Soares;

De 75\$ annuaes e a partir de 5 de outubro de 1909, visto ter prescripto o excedente a favor deste montepio, a D. Henriqueta Esmeria Junqueira França, na qualidade de filha da finada pensionista D. Theozzi Leonor Curado Junqueira, e exige que a mesma apresente certidão de obito dos outros herdeiros, para que possa ser deferido o mais que reclama.

#### Deliberações diversas:

Exigir que DD. Josephina Ruas Dias Coelho e Albertina Rosa Dias Coelho, viuva e filhas do fallecido contribuinte Henrique Adolfo Dias Coelho, apresentem o termo de declaração de herdeiros em inventario judicial, afim de lhes ser deferido o pagamento da pensão que lhes cabe.

Exigir que o Sr. Jovino Cardoso da Costa apresente certidão de inventariante para que seja autorizado o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Francisca Carolina da Costa;

Exigir que DD. Joanna Amelia Pereira de Mattos Mendes, Porcia Mendes Pereira e Joanna Amelia Mendes Pereira, viuva e filhas do finado contribuinte João Mendes Pereira, apresentem o termo de declaração de herdeiros em inventario judicial, para que lhes seja autorizada o abito da pensão a que tem direito;

Indeferir o requerimento de DD. Antonia Felina Domingues e suas irmãs, pedindo o pagamento da pensão vencida e não recebida por sua fallecida mãe a pensionista D. Felina Machado da Silva, visto ter prescripto essa pensão em favor dos cofres do montepio;

Deferir o requerimento de DD. Amelia Alves do Banho e Mathilde Alves do Banho, pedindo o pagamento de suas pensões desde janeiro de 1898, somente a contar de tres annos da data da sua petição visto ter o excedente prescripto nos termos do art. 56 dos estatutos;

Deferir o requerimento de candidato á inscripção Sr. Manoel Faria Albernaz, pedindo que a sua inscripção seja feita pela tabella n.1 e não 2, devendo para isso o mesmo recolher aos cofres deste montepio a importancia de 990\$000;

Deferir o requerimento de socio contribuinte Dr. Narciso Prado Carvalho, desde que satisfaça as prestações dentro do semestre, mas em conformidade com os estatutos.

O Sr. presidente fez ver que a licença em cujo gozo se acha o gerente da Caixa de Empréstimos, sem prejuizo de seus vencimentos integaes, nos termos da resolução da mesa plena de 7 do corrente mez, deve ser considerada pelo prazo de 90 dias, pois do contrari-

tornar-se-hia desnecessario trazer ao conhecimento da directoria esse seu desejo, pois, para prazo menor encontra alçada no regimento da caixa, no que concordam os Srs. directores presentes.

O Sr. presidente faz sentir que, tem sido praxe em todas as administrações anteriores, gratificar-se o secretario pelos serviços do relatorio, entretanto, tendo já sido confectionado o relatorio do triennio passado, parece-lhe justo, na ausencia do respectivo secretario, não se alterar os habitos desta instituição.

Depois de ligeira explicação dada pelo actual secretario, sobre a confection do relatorio, resolveu a directoria mandar abonar a mesma gratificação das epochas anteriores, por cada serviço, ao funcionario incumbido da sua confection.

Outrosim, resolveu a directoria, depois da leitura e explicação por parte do superintendente da Caixa de Empréstimos do movimento da mesma, autorizar ao gerente a augmentar de mais 5% a gratificação concedida ao funcionario da Repartição incumbido do expediente da Caixa, de 10\$ a que percebe o servente Bernardino da Costa; estabelecer uma gratificação para o funcionario dos Correios, encarregado tambem do expediente da Caixa; bem como futuramente e quando for julgado opportuno aos da Estrada de Ferro Central do Brazil e Repartição Geral dos Telegraphos, e finalmente que fosse abonada nos termos do art. 26, letra a, do regimento interno da Caixa, ao chefe de secção a gratificação proporcional a 15 dias do mez passado, e nos termos da letra b, os vencimentos de gerente a quem exerce interinamente esse cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 5 horas da tarde.

### Prefeitura

Sr.ª victoria amanheceu, á 11 hora da tarde, pelos engenheiros municipais, a avenida Bastos, no morro do Castello, da Santa Casa da Misericórdia.

— Foi transferida para o dia 6 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde, a concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para o calcamento a parallelipedos, sobre base de macadama, em parte da rua S. Luiz Gonzaga.

— Foram multas muitas, por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados;

Da Gloria—Ao Dr. Arthur Nunes Jacomo Pires, de 200\$, por estar construido um accrescimento nos fundos do predio n. 55 da rua Senador Vergueiro, sendo intimada por edital ao embargo das obras e sua legalização, no prazo de 10 dias.

Da Tijoca—A Valente & Ferraz, de 200\$, por estarem negociando á rua de S. Francisco Xavier n. 176, sem licença.

A Castello Augusto, de 100\$, por estar construido uma muralha de sustentação nos fundos do predio da travessa Araujo n. 18, sem licença.

### Adquiriram immoveis

Nicolau Montezano, a fazenda Ponto Grossa, em Guaratiba, por 40:000\$000;

José do Rego Raposo, predio, á rua Diamantina n. 41, por 14:000\$000;

Henrique Garembach, terreno, á rua Santa Sophia, por..... 9:000\$000;

José Lino de Oliveira Leite, predio á rua Barão de S. Felix n. 40, por 22:300\$000;

Domicila Gomes Bastos, terreno, á travessa Conde do Bomfim, por 8:000\$0000;

Justino da Silva e Souza, terreno, á Avenida Mem de Sá, por 18:500\$000;

D. Ludovina Valle da Paixão, sitio em Jacarepaguá, por 4:000\$000;

D. Maria A. Borges, predio, á travessa S. Salvador n. 136, por 20:000\$000;

Joaquim F. Coelho, terreno, á rua Santa Clara, por:..... 7:000\$030;

D. Amalia Rosa Martins, predio, á rua S. Frederico n. 20, por 9:000\$000; e

José Luiz Gomes, predio, á rua 8 de Dezembro n. 158, por 6:000\$000.

### Requerimentos despachados

— Pela Prefeitura:

Augusto M. da Motta, Silva & Monteiro, Souza & Cabral, Manoel M. Fontes, Gurgel & Comp., E. Silva Guimarães, Baroneza de S. Zentha, Emilio Simon, Benigno Silvino & Comp. e Manoel J. de Souza, — Deferidos.

J. Fernandes, Alves & Comp., Antonio de S. Alves e Manoel P. de Souza. — De-se baixa.

Celestino D. dos Santos, Antonio J. Pereira Mattos, Sebastião G. da Silva, A. Coutinho & Comp., Antonio T. de Souza, Adolpho Rubenstein, José A. Isidoro, Macieira & Domingos, Alfredo F. Gomes Sandin, Antonio P. da Fonseca, Francisco P. de Mattos, Carlos Pareto & Comp., Francisco J. Nova Junior, Fernandes & Rufino, Albino Monteiro & Rodrigues. — Deferidos.

Gomes & Castro. — Idem nos termos da informação;

Empresa C. Machado de Mello e Fonseca Sampaio. — De-se baixa.

Costa Fortes & Comp., Jacintho A. de Ornellas, Lino Ramos & Costa, Antonio Lourenço, José M. de Lino, João Marques da Silva e Albino & Aguiar. — Sim.

Leonel de Carvalho & Comp. E. Meziat & Comp., Manoel da R. Martins e Valente & Pereira. — Transiram-se, paga a licença do corrente exercicio.

Caiafo Antonio. — Indeferido.

Joaquim G. da Fonseca Ventura, Ormond & Mendes, Fernando Corrêa & Comp., Bastos & Comp., Manoel R. de Almeida e Francisco Vasques. — Satisfacem as exigências.

Francisco D. da Silva. — Processo-se a aquisição ou transferência dos predios, sem prejuizo do direito da municipalidade ao domínio directo do terreno.

— Transferências de dominio util:

João de M. Macedo. — Deferido, obrigando o adquirente a respeitar, sem onus para a municipalidade, o novo alinhamento da estrada, quando lhe for exigido.

João M. Machado. — Idem, obrigando o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Joaquim F. da Silva (3). — Deferido nos termos do parecer.

Francisco J. Diogo e outro e Thereza M. Esteves. — Deferidos nos termos da informação.

João P. de Siqueira Campos, visconde de Moraes, Anna Del Hojjo Jimenez, Frederico Bokel, José J. Alves & Irmão, José J. de Almeida, Maria L. M. Cardoso, Carlindo C. Barros, Vianna de Lima, Victor Pujol, Pelagio V. do Nascimento, Companhia P. e Hypothecaria, Maria L. de Oliveira e outros, Leandro de A. Ribeiro, João de S. Fernandes, Henriqueta de S. Maia e Joaquim D. Leite do Castro. — Deferidos.

— Cartas de aforamento:

João Camuyrano. — Deferido quanto ao terreno de marinhãs.

Francisco A. da Motta, Mario de A. Ramos, Rosa S. Barboza, Antonio P. Martinho, Domingos H. Guimarães de Azevedo, José M. Francisco de Souza, Carlos dos Santos, Carmine Tonererá, Joaquim Pinheiro e Manoel G. Guimarães. — Deferidos.

Amelia da Silva Neves. — Prove a posse.

Enrico Ribeiro de Carvalho, João da Motta Alves e Henrique Ribeiro Bastos. — Indeferido.

Antonio Cid Loureiro & Comp. — Não convém.

Alaide Augusta Bossa da Cruz. — Compareça á directoria.

Luiz Bololpho & Comp. — Não ha que deferir por não ser opportuno o pedido.

Arthur Alves Silva Marques. — Certifique-se o que constar.

Ambrozio Dias. — Deferido, de accordo com a informação.

Pedro José Monteiro Filho. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Miguel Bruno. — Nada ha resolvido.

Manoel José Sá, Olympio Silva Leão, Manoel Salgado, A. Torres da Silveira, Nicolau do Nascimento, Antonio Alves de Almeida Junior e Bernardino Ribeiro Silva. — Deferido, de accordo com a informação.

Serafim Barreiros. — Deferido, sendo o passio de accordo com a exigência.

Agostinho Ferreira Abreu. — Faça executar o conductor das aguas passar por baixo do passio.

Antonio Pinto Leitão, Reynaldo José Gonçalves, Edgard Xavier de Mattos, Emilio Bouart, Emilio Desiderati, Manoel da Silveira Tavares, M. Buarque & Comp., Moreira de Mello & Comp., Isidoro Francisco, Joaquim P. da Carvalho, Garrido, Moreira do Mello & Comp., Marciano José Cordeiro, G. S. Machado, Felix Lopes, Ferreira do Nascimento & Comp., Octavio Monteiro Reis, Martinho Jorge Fernandes, Silva & Comp., Benjamin P. da Silva, H. Sully de Souza & Comp., Figueiredo Cunha & Comp. — Passe-se alvará nas condições da do exercicio proximo passado.

Julio Cesar da Noronha, José Marques da Silva, Manoel da B. Terra, Bertholdo Wehvelt & Co., Alves Lage & Comp., Raphael & Comp., Santiago & Irmão, Alfonso Galdino, Victorino Pereira Soares, Companhia Cervejaria Brahma. — Passe-se alvará.

Antonio Pereira Coutinho, Francisco Lopes, Assis, Silva, Manoel Couto, Maria Rosa Alves, José Pereira Pinheiro, Narcizo A. Azevedo, Meurech, Mariano Portugal, Amorim Corrêa e Teixeira & Martins. — Passe-se alvará.

Jeronimo P. Boa Vista, Modesto B. Lins de Vasconcellos, Mathews A. Silva Pureza, Santiago & Irmão, João Sabique, Manoel

Gaspar Ribeiro, Ponciano Ramalho, Antonio B. Terra, Carlos F. Noronha, José Joaquim Henriques, Casemiro José Pereira, Carlos J. Faria e Manoel C. Figueiredo. — Passe-se alvará.

Joanna Rudcharlem. — Pague a prorrogação.

Arthur Taret e J. Ferreira & Comp. — Passe-se guia.

Fabrica T. Corcovado. — Habite.

Francisco Pereira Leite Guimarães. — Satisfaca a exigencia.

Asylo Gonçalves de Araujo. — Satisfaca a duvida.

Manoel J. M. Machado. — Tenha o predio aberto afim de ser feito o exame, devendo estar o projecto na obra.

Empresa jornalística *O Imparcial*. — Junte desenho cotado, indicando o que pretende fazer.

Custodio A. Junior. — Habite.

Agueda J. Cruz e Pedro Rodrigues Peres. — Cote as expessuras das paredes.

Barbosa Albuquerque & Comp. e Paschoal Pires & Comp. — Passe-se guia.

Joaquim R. Guimarães. — Só pôde habitar a casinha n. 4 da avenida.

Canuto Pereira & Comp. e A. Pinto. — Passe-se guia.

Carlos P. Lima e Gregorio Eugenio Atienza. — Habite.

Mirandolina G. Pires. — Conclua as obras e apresente o projecto, e colloque a placa de numeração.

André C. Areias e Manoel Antonio Santos. — Habite-se.

João Ribeiro Leite. — Declare o prazo.

Antonio J. B. Amorim. — Declare a extensão da cerca.

Francisco J. S. Peixoto. — Satisfaca a exigencia.

Lysippo Garcia, Barbara Theresia Gunther, Francisco G. da Silva e José Pereira Fonseca. — Habite-se.

Francellino José de Oliveira. — De accordo com a lei orçamentaria em vigor, não ha mais necessidade de cópia da Carta Cadastral para os pedidos de construção de predios, e os emolumentos serão cobrados com o pedido de construção quanto ao alinhamento.

Marques Lisboa, Irmãos. — Indefrido, quanto á primeira parte, e, por equidade, concedo o prazo pedido para pagamento.

Estulano Ignacio Tosta. — Deferido, de accordo com a informação.

## Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação :

De um anno, com ordenado, para tratamento de saúde, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.777, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Luiz de Mattos Pimenta;

De tres mezes, ao guarda flos Agostinho de Sant'Anna; de 90 dias: a D. Maria Antonieta de Navarro; ao telegraphista Augusto Manoel da Silva Coelho, com metade da diaria; com ordenado, aos telegraphistas de 1ª classe Joaquim Corrêa de Mello, Alceu de Assis, Lupercilio Baptista Teixeira e José de Rezende Costa; e sem diaria, ao mensageiro Leão Brusque, todos da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Pelo Sr. general prefeito :

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao mestre da encadernação do Instituto Profissional João Alfredo, Cozar de Freitas;

De 60 dias, á inspectora de alumnas do Instituto Profissional Orsina da Fonseca, Noemia Fernandes de Miranda.

## Malas do Correio

### Hoje:

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Desna*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Afghan Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Victoria*, para Espirito Santo, Guarapay e portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

### Amanhã:

Pelo *Kaiser Franz Joseph I*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuhy*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás

8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapoan*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas da manhã.

Pelo *Piragy*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Laguna*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recbimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

## Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 9ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros :

### Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

|             |             |
|-------------|-------------|
| 21.620..... | 20:000\$000 |
| 8.808.....  | 2:000\$000  |
| 2 184.....  | 1:500\$000  |
| 9.584.....  | 1:200\$000  |
| 10.767..... | 1:000\$000  |

### Premios de 200\$000

|        |        |        |        |       |
|--------|--------|--------|--------|-------|
| 7.280  | 10.332 | 20.667 | 3.997  | 5.428 |
| 20.914 | 21.012 | 25.852 | 27.099 | 2.413 |
| 9.222  | 26.661 | 5.715  | 19.459 | 4.370 |
| 17.013 |        |        |        |       |

### Premios de 100\$000

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 28.900 | 24.902 | 27.291 | 23.636 | 6.075  | 3.849  |
| 6.892  | 7.822  | 17.796 | 23.519 | 15.216 | 29.945 |
| 1.414  | 8.181  | 21.202 | 2.643  | 4.940  | 24.518 |
| 20.912 | 26.240 | 3.337  | 1.762  | 21.503 | 6.792  |
| 17.639 | 13.414 | 21.445 | 2.975  | 26.127 | 23.329 |
| 23.936 | 19.021 | 4.519  | 26.066 | 14.791 | 4.282  |
| 25.698 |        |        |        |        |        |

### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 21.619 e 21.621..... | 200\$000 |
| 8.807 e 8.809.....   | 180\$000 |
| 2.183 e 2.185.....   | 120\$000 |

### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 21.611 a 21.620..... | 30\$000 |
| 8.801 a 8.810.....   | 20\$000 |
| 2.181 a 2.190.....   | 10\$000 |

### Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 21.601 a 21.700..... | 12\$000 |
| 8.801 a 8.900.....   | 10\$000 |
| 2.101 a 2.200.....   | 8\$000  |

Todos os numeros terminados em 20 tem 8\$ e os terminados em 0 tem 4\$, exceptuando-se os terminados em 20.

## Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 29 de janeiro de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam .....  | 1.021     | 748       | 1.769 |
| Entraram.....   | 45        | 39        | 84    |
| Sahiram.....    | 23        | 21        | 44    |
| Falleceram..... | 7         | 1         | 8     |
| Existem.....    | 1.036     | 765       | 1.801 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 765 consultantes, para os quaes se aviaram 877 receitas.

Fizram-se 78 extracções de dentes e 200 pequenãs operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 26. de janeiro de 1913

| HORAS          | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS     |          | CÉU        |                   |
|----------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|-------------------|
|                |                |                        |                  |                   | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens            |
|                | m/m            | °                      | m/m              | %                 | Ms.p.seg.  |          |            |                   |
| 1/2 noite..... | 758.6          | 21.2                   | 17.3             | 92                | 1.0        | WNW      | 10         | Nb, Fr-Nb, Ci-St  |
| 3 m.....       | 57.6           | 21.7                   | 17.4             | 90                | 0.0        | Calma    | 10         | Nb, Cu, St-Cu     |
| 6 m.....       | 58.1           | 21.5                   | 17.5             | 92                | 0.0        | Calma    | 9          | Ci, St, Nb, Fr-St |
| 9 m.....       | 59.0           | 22.7                   | 16.5             | 80                | 2.5        | NNW      | 10         | St, Cu, Ci-St     |
| 1/2 dia.....   | 58.5           | 25.8                   | 17.1             | 69                | 1.6        | NE       | 10         | St-Cu, Nb         |
| 3 t.....       | 57.5           | 24.8                   | 15.8             | 68                | 5.8        | SSE      | 10         | St-Cu, Nb         |
| 6 t.....       | 57.2           | 24.3                   | 15.7             | 70                | 5.0        | SE       | 9          | Cu, St-Cu         |
| 9 n.....       | 58.0           | 23.1                   | 17.0             | 80                | 3.5        | NE       | 10         | St-Cu, Ci-St      |

Temperatura : maxima, 25.° 8 às 12 hs. m. (meio-dia) ; minima, 21.° 1 às 0 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 5 <sup>m</sup>/m 0.  
 Chuva cahida em 24 horas, 0 <sup>m</sup>/m 1. Ozono : 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação, 0 h. 42 m.  
 Chuvicou de tarde.

Nota : Observações extrahidas da série horaria

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.

| HORAS          | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS     |          | CÉU        |                   |
|----------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|-------------------|
|                |                |                        |                  |                   | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens            |
|                | m/m            | °                      | m/m              | %                 | Ms.p.seg.  |          |            |                   |
| 1/2 noite..... | 758.0          | 22.9                   | 16.1             | 78                | 2.8        | E.       | 10         | A-Cu, St-Cu,      |
| 3 m.....       | 757.0          | 22.8                   | 16.0             | 78                | 0.0        | Calma.   | 10         | A-Cu, St-Cu       |
| 6 m.....       | 757.9          | 22.5                   | 16.8             | 83                | 0.0        | Calma.   | 6          | Ci, Ci-St, St-Cu. |
| 9 m.....       | 758.5          | 24.3                   | 17.2             | 76                | 2.6        | NNE.     | 2          | Cu.               |
| 1/2 dia.....   | 757.7          | 25.5                   | 16.1             | 66                | 6.9        | SSE      | 3          | Cu.               |
| 3 t.....       | 756.1          | 24.9                   | 17.2             | 74                | 13.8       | SSE      | 7          | Ci-Cu, Cu, Nb     |
| 6 t.....       | 755.4          | 24.5                   | 17.7             | 78                | 12.2       | SSE      | 10         | St-Cu, Ci-St      |
| 9 n.....       | 756.6          | 24.5                   | 16.8             | 73                | 3.0        | E.       | 10         | Cu, Fr-Cu, St-Cu  |

Temperatura maxima, 25.° 4 às 11 hs. 30 m. m.; minima, 22.° 1 às 2 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 6 <sup>m</sup>/m 2. Chuva cahida em 24 horas, 0 <sup>m</sup>/m 0. Ozono : 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 4; insolação, 10 hs. 6 m.

Houve coroa lunar de 11 hs. 20 m. n. a 1/2 noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria..

Directoria de Meteorologia e Astronomia. — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.

| HORAS          | BAROMETRO 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS     |          | CÉU        |                     |
|----------------|--------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|---------------------|
|                |              |                        |                  |                   | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens              |
|                | m/m          | °                      | m/m              | %                 | Ms.p.seg.  |          |            |                     |
| 1/2 noite..... | 756.5        | 23.5                   | 17.3             | 80                | 2.6        | E        | 1          | St-Cu, Cu           |
| 3 m.....       | 755.3        | 23.3                   | 17.4             | 82                | 0.0        | Calma    | 3          | Cu, Ci-St           |
| 6 m.....       | 755.0        | 22.7                   | 17.7             | 85                | 2.8        | NE       | 4          | Ci, St-Cu, Cu       |
| 9 m.....       | 755.2        | 25.2                   | 18.2             | 76                | 0.0        | Calma    | 9          | Ci-Cu, Ci-St, St-Cu |
| 1/2 dia.....   | 753.6        | 28.0                   | 19.5             | 66                | 1.8        | NE       | 7          | St-Cu, St           |
| 3 t.....       | 752.1        | 27.5                   | 21.4             | 78                | 5.0        | S        | 10         | Nb, St-Cu           |
| 6 t.....       | 752.2        | 25.6                   | 21.6             | 88                | 2.2        | SSE      | 10         | Nb, Ci-St           |
| 9 n.....       | 753.3        | 24.5                   | 19.4             | 85                | 3.0        | N        | 10         | Ci-St, Nb           |

Temperatura: maxima, 29.° 0 ao meio-dia e 5 m. t.; minima, 22.° 4 às 5 hs. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m8. Chuva cahida em 24 horas, 13 <sup>m</sup>/m 4. Ozono : 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 2. Insolação, 6 hs. 54 m.

Notou-se coroa lunar de meia-noite até 3 hs. 0 m. m. Chuvicou de 2 hs. 50 m. até 3 hs. 0 m. t., de 6 hs. 20 m. t. até 7 hs. 30 m.

Chueu fracamente de 5 hs. 30 m. t. até 6 hs. 20 m. t. Chueu fortemente de 4 hs. 45 m. t. até 5 hs. 30 m. t. Chueu fracamente de 8 hs. 30 m. até 11 hs. m. Trovejou no quadrante SW entre 5 hs. 20 m. t. e 5 hs. m. t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—  
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.

| Estações                 | Coordenadas Geographicas |                   | Altitude | Pressão ao nível do mar | Temperatura |                   |                   |          | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Vento |    | Estado do céu      | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|----------|-----------------|-------------------|-------|----|--------------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grv. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera | Direcção |                 |                   | Força |    |                    |                                       |
|                          |                          |                   | ms.      | 700+                    | °           | °                 | °                 | m/m      | m/m             |                   |       |    |                    |                                       |
| Furiassú.....            | 4° 45'                   | 45° 15'           | 15       | 61.6                    | 28.4        | 32.9              | 24.4              | 21.3     | 1.8             | NE                | 4     | 8  | Incerto.           |                                       |
| S. Luiz do Maranhão..... | 2° 31'                   | 44° 16'           | 12       | 62.0                    | 28.4        | 29.8              | 25.7              | 20.5     |                 | NE                | 5     | 6  | Incerto.           |                                       |
| S. B. do Maranhão.....   | 2° 40'                   | 44° 44'           | 10       | 61.0                    | 29.6        | 33.0              | 22.8              | 26.7     |                 | NE                | 5     | 7  | Incerto.           |                                       |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 62.1                    | 29.8        | 33.2              | 22.7              | 19.8     |                 | NE                | 5     | 6  |                    |                                       |
| Fernando de Noronha..... | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 61.4                    | 25.6        | 28.2              | 19.4              | 22.8     | 45.8            | SE                | 3     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Guaramirary.....         | 4° 17'                   | 17° 25'           | 780      | —                       | 22.0        | 29.0              | 19.0              | 17.5     | 3.4             | NW                | 1     | 10 | Mão.               |                                       |
| Therezina.....           | 5° 01'                   | 33° 31'           | 100      | 62.5                    | 27.0        | 33.0              | 27.0              | 22.3     |                 | SW                | 4     | 10 | Mão.               |                                       |
| Quixeramobim.....        | 5° 16'                   | 39° 15'           | 207      | 62.7                    | 28.0        | 31.0              | 25.6              | 16.9     |                 | E                 | 4     | 4  | Incerto.           |                                       |
| Barra do Corda.....      | 5° 53'                   | 45° 23'           | 81       | 61.4                    | 27.8        | 32.6              | 21.4              | 20.2     | 1.2             | NNE               | 4     | 9  | Incerto.           |                                       |
| Iguatú.....              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 61.2                    | 29.8        | —                 | —                 | 17.8     |                 | ESE               | 4     | 8  |                    |                                       |
| Recife.....              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 30       | 62.3                    | 29.3        | 30.9              | 24.8              | 21.5     |                 | E                 | 4     | 6  | Incerto, nevoeiro. |                                       |
| Aracaju.....             | 10° 53'                  | 37° 04'           | 5        | 63.5                    | 28.9        | 30.2              | 25.8              | 21.7     |                 | E                 | 5     | 6  |                    |                                       |
| S. B. das Lages.....     | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 61.8                    | 29.3        | 33.7              | 21.2              | 18.9     |                 | E                 | 6     | 9  | Incerto.           |                                       |
| Ondina.....              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 45       | 63.3                    | 29.9        | 33.8              | 22.6              | 20.4     | 0.2             | E                 | 3     | 8  | Incerto.           |                                       |
| Cacitê.....              | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 62.9                    | 25.0        | 33.7              | 19.7              | 14.4     |                 | SE                | 1     | 2  |                    |                                       |
| Ilhéos.....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 62.5                    | 29.2        | 31.0              | 26.0              | 25.1     | 0.3             | NE                | 4     | 3  | Bom.               |                                       |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                  | 50° 00'           | 235      | 67.0                    | 25.1        | 31.0              | 25.8              | 19.2     | 53.0            | N                 | 4     | 10 | Mão.               |                                       |
| Goyaz.....               | 15° 54'                  | 50° 08'           | 500      | —                       | 22.0        | —                 | —                 | 17.9     | 11.0            | C                 | 0     | 10 | Incerto.           |                                       |
| S. Luiz do Cáceres.....  | 16° 15'                  | 57° 35'           | 170      | 67.0                    | 24.7        | 33.0              | 22.0              | 21.6     | 4.0             | NE                | 1     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Pirapóra.....            | 17° 20'                  | 44° 20'           | 472      | 61.2                    | 23.4        | 30.6              | 20.4              | 13.1     | 13.3            | N                 | 2     | 9  | Mão, nevoeiro.     |                                       |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                  | 41° 20'           | 305      | 60.4                    | 25.6        | 32.0              | 21.8              | 18.2     |                 | C                 | 3     | 4  |                    |                                       |
| Franca.....              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 63.5                    | 21.0        | 27.0              | 16.0              | 16.1     | 1.0             | C                 | 0     | 9  | Incerto, orvalho.  |                                       |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 16'                  | 47° 49'           | 545      | 62.7                    | 22.3        | 33.4              | 12.4              | 16.5     |                 | C                 | 0     | 5  | Bom, orvalho.      |                                       |
| Barbacena.....           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 63.4                    | 18.4        | 20.8              | 16.0              | 15.0     | 11.5            | C                 | 0     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 866      | 62.8                    | 19.6        | 22.2              | 17.0              | 14.7     |                 | NE                | 3     | 10 | Orvalho.           |                                       |
| Muzambinho.....          | 21° 23'                  | 46° 35'           | 1.046    | 61.0                    | 18.9        | 27.9              | 15.6              | 15.1     | 0.2             | C                 | 0     | 10 | Mão.               |                                       |
| Palmyra.....             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 892      | 65.2                    | 19.0        | 20.8              | 15.8              | 13.5     | 3.4             | SE                | 4     | 10 | Mão.               |                                       |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 64.1                    | 23.4        | 26.4              | 20.4              | 16.3     | 1.0             | C                 | 0     | 8  | Incerto.           |                                       |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 64.3                    | 20.2        | 21.5              | 17.5              | 13.4     | 0.8             | C                 | 0     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Caxambú.....             | 22° 09'                  | 44° 58'           | 891      | 63.3                    | 20.4        | 27.8              | 15.2              | 14.5     | 7.2             | C                 | 0     | 10 | Incerto.           |                                       |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842      | 62.7                    | 21.4        | 28.0              | 12.8              | 14.9     |                 | C                 | 0     | 6  | Bom.               |                                       |
| Friburgo.....            | 22° 18'                  | 42° 41'           | 892      | —                       | 21.2        | 23.0              | 15.0              | 6.0      | 2.8             | C                 | 0     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Agudos.....              | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 61.7                    | 22.1        | 39.2              | 14.0              | 13.4     |                 | SE                | 1     | 0  | Bom.               |                                       |
| Macahé.....              | 22° 24'                  | 41° 49'           | 4        | 63.0                    | 25.0        | —                 | 21.2              | 15.0     |                 | NE                | 2     | 10 | Mão.               |                                       |
| Vassouras.....           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 64.0                    | 22.0        | 24.4              | 18.8              | 14.5     | 1.2             | NE                | 2     | 10 | Mão.               |                                       |
| Rezende.....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 62.7                    | 23.3        | 25.7              | 17.5              | 14.7     |                 | E                 | 1     | 10 | Incerto.           |                                       |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 42° 41'           | 403      | 63.4                    | 22.8        | 24.8              | 17.0              | 16.4     |                 | SE                | 2     | 6  | Incerto.           |                                       |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                  | 45° 05'           | 936      | 63.2                    | 19.2        | 24.8              | 15.6              | 14.0     |                 | C                 | 0     | 8  | Incerto.           |                                       |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 62.5                    | 21.6        | 24.1              | 17.8              | 14.8     | 0.7             | C                 | 0     | 9  | Incerto, nevoeiro. |                                       |
| Petropolis.....          | 22° 32'                  | 43° 12'           | 813      | 59.3                    | 23.2        | 19.2              | 13.4              | 19.5     | 3.5             | E                 | 3     | 8  | Incerto.           |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 01'           | 550      | 63.3                    | 22.0        | 21.0              | 14.2              | 15.8     |                 | C                 | 0     | 0  | Bom, orvalho.      |                                       |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 63.8                    | 24.3        | 25.8              | 21.1              | 16.8     | 0.1             | NNE               | 2     | 2  |                    |                                       |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 61.8                    | 22.0        | 28.0              | 17.2              | 14.2     |                 | SE                | 3     | 1  | Bom, orvalho       |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 63.4                    | 20.8        | 25.8              | 17.8              | 14.5     |                 | E                 | 1     | 7  | Incerto.           |                                       |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 47° 39'           | 820      | 63.1                    | 19.4        | 25.5              | 14.2              | 13.6     |                 | NE                | 4     | 10 |                    |                                       |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10       | 62.9                    | 25.2        | 27.3              | 20.8              | 16.4     |                 | S                 | 2     | 3  | Orvalho.           |                                       |
| Paxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 63.9                    | 21.2        | 28.0              | 13.2              | 12.2     |                 | SE                | 3     | 3  | Incerto, orvalho.  |                                       |
| Guape.....               | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 64.8                    | 23.6        | 27.8              | 17.1              | 16.7     |                 | SW                | 1     | 1  | Bom.               |                                       |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 62.7                    | 20.2        | 29.3              | 18.2              | 13.2     |                 | SE                | 2     | 3  |                    |                                       |
| Curitiba.....            | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 63.5                    | 18.5        | 27.0              | 12.0              | 11.7     | 0.9             | E                 | 1     | 0  | Bom.               |                                       |
| Paranguá.....            | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 64.2                    | 22.5        | 27.0              | 19.3              | 18.5     |                 | C                 | 0     | 0  | Bom.               |                                       |
| Blumenau.....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 64.6                    | 25.5        | 31.5              | 18.8              | 18.1     |                 | C                 | 0     | 3  |                    |                                       |
| Camboriú.....            | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 64.5                    | 22.4        | 27.0              | 16.4              | 17.6     |                 | C                 | 0     | 1  | Bom.               |                                       |
| Brusque.....             | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25       | 65.4                    | 20.8        | 29.4              | 20.1              | 17.6     | 0.4             | C                 | 0     | 4  | Nevoeiro.          |                                       |
| Florianopolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 62.8                    | 23.4        | 25.8              | 20.6              | 18.5     |                 | N                 | 3     | 0  | Bom.               |                                       |
| Cruz Alta.....           | 28° 30'                  | 53° 38'           | 47       | —                       | 22.4        | 30.2              | 13.7              | 12.8     |                 | C                 | 0     | 0  | Bom, orv., nev.    |                                       |
| Guaporé.....             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | 67.5                    | 17.5        | 29.8              | 9.8               | 12.5     |                 | W                 | 1     | 0  | Bom, orv., nev.    |                                       |
| Torres.....              | 29° 17'                  | 49° 44'           | —        | —                       | 23.4        | 28.4              | 13.8              | 13.7     |                 | NE                | 4     | 0  | Bom, orv., nev.    |                                       |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 146      | 66.3                    | 23.4        | 29.0              | 14.0              | 17.0     |                 | W                 | 1     | 0  | Bom.               |                                       |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | 65.6                    | 27.3        | 34.0              | 20.6              | 20.1     |                 | C                 | 0     | 5  | Bom.               |                                       |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 64.3                    | 23.0        | 28.3              | 14.2              | 12.9     |                 | C                 | 0     | 0  | Bom, orv., nev.    |                                       |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | 65       | 62.1                    | 23.2        | 29.0              | 15.0              | 14.4     |                 | NE                | 3     | 0  | Bom, orvalho.      |                                       |
| Bagé.....                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 209      | 60.0                    | 22.9        | 28.2              | 12.6              | 13.5     |                 | NE                | 3     | 1  | Incerto.           |                                       |
| Pelotas.....             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 61.2                    | 23.2        | 25.2              | 12.8              | 13.8     |                 | NE                | 2     | 3  | Incerto, orv. nev. |                                       |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 62.0                    | 24.1        | 24.3              | 18.4              | 12.4     |                 | NE                | 2     | 4  |                    |                                       |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                  | 53° 20'           | 17       | 62.1                    | 21.8        | 26.5              | 13.6              | 12.7     |                 | NE                | 2     | 3  | Bom, orvalho.      |                                       |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 61.0                    | 23.2        | 29.0              | 17.0              | 13.5     |                 | NW                | 3     | 8  | Incerto, nevoeiro. |                                       |

Ocorrências — Em Fernando Noronha, Cuyabá, S. Luiz do Cáceres, Pirapora, Passa Quatro e Mendes choveu esta manhã. Em S. Bento das Lages chuveitou esta manhã. Em Barra do Corda, Goyaz, Franca, Barbacena, Caxambú, Mendes e Capital choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Guaporé com 9°, e em Curitiba com 12°.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich  
— Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS<br>GEOGRAPHICAS |                      | ALTITUDE | PRESSÃO AO<br>NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                      |                      | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24<br>HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO<br>TEMPO E PHENOMENOS<br>DIVERSOS |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------|----------|----------------------------|-------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------------|
|                          | Latitude                    | Longitude<br>W. Grw. |          |                            | A' sombra   | Maxima da<br>vespera | Minima da<br>vespera |                 |                      | Direcção | Força |               |                                             |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                      | 38° 30'              | 30       | 61.7                       | 28.8        | 33.1                 | 23.0                 | 20.2            |                      | E        | 5     | 7             | Bom.                                        |
| Fernando de Noronha..... | 3° 50'                      | 30° 20'              | 93       | 60.8                       | 25.6        | 26.0                 | 21.7                 | 21.7            | 2.7                  | SE       | 3     | 8             | Incerto.                                    |
| Guaramiranga.....        | 4° 17'                      | 47° 33'              | 180      | —                          | 22.8        | 23.6                 | 19.0                 | 16.4            |                      | W        | 2     | 10            |                                             |
| Therézina.....           | 5° 04'                      | 43° 31'              | 109      | 62.6                       | 28.2        | 34.5                 | 22.5                 | 21.2            | 1.7                  | C        | 0     | 6             | Orvalhou.                                   |
| Quixeramobim.....        | 5° 46'                      | 39° 15'              | 207      | 62.7                       | 27.4        | 34.3                 | 25.3                 | 14.1            | 5.0                  | ESE      | 4     | 9             | Incerto..                                   |
| Natal.....               | 5° 46'                      | 35° 12'              | 28       | 62.1                       | 29.2        | 30.4                 | 25.4                 | 21.1            |                      | ESE      | 6     | 10            | Incerto.                                    |
| Iguatú.....              | 6° 25'                      | 39° 40'              | 212      | 60.7                       | 28.8        | —                    | —                    | 19.0            |                      | ESE      | 3     | 10            | Mão.                                        |
| Parahyba.....            | 7° 06'                      | 43° 10'              | 48       | 63.5                       | 28.6        | 33.2                 | 22.0                 | 20.6            | 0.5                  | SE       | 1     | 4             | Incerto.                                    |
| Goyanna.....             | 7° 34'                      | 35° 00'              | 11       | 62.3                       | 30.8        | 33.0                 | 21.0                 | 21.2            |                      | S        | 5     | 7             | Nevociro.                                   |
| Jabotão.....             | 8° 03'                      | 34° 52'              | 50       | 63.3                       | 27.8        | 30.4                 | 22.9                 | 19.3            |                      | S        | 2     | 8             |                                             |
| Recife.....              | 8° 05'                      | 34° 51'              | 30       | 62.5                       | 28.2        | 29.9                 | 26.1                 | 20.4            |                      | SE       | 4     | 4             | Incerto, nevociro.                          |
| Pesqueira.....           | 8° 26'                      | 37° 14'              | 63       | 63.3                       | 24.0        | 33.6                 | 22.1                 | 13.3            |                      | NE       | 4     | 8             | Incerto..                                   |
| Pão de Açúcar.....       | 9° 43'                      | 37° 28'              | 49       | 61.0                       | 29.1        | 37.2                 | 22.9                 | 20.0            |                      | S        | 3     | 7             | Incerto.                                    |
| Aracajú.....             | 10° 55'                     | 37° 04'              | 5        | 62.1                       | 23.5        | 30.5                 | 25.9                 | 20.4            |                      | E        | 5     | 4             |                                             |
| S. Bento das Lages.....  | 12° 35'                     | 38° 45'              | 32       | 62.7                       | 28.6        | 33.8                 | 23.9                 | 17.4            |                      | NE       | 6     | 9             | Incerto..                                   |
| Onitina.....             | 13° 00'                     | 38° 30'              | 46       | 62.5                       | 29.9        | 33.2                 | 24.5                 | 20.2            |                      | NE       | 3     | 7             | Incerto, orvalhou..                         |
| Itaó.....                | 14° 47'                     | 39° 03'              | 3        | 62.3                       | 29.0        | 30.2                 | 26.4                 | 22.7            |                      | NE       | 6     | 3             | Bom.                                        |
| Cuiabá.....              | 15° 35'                     | 55° 00'              | 235      | 66.0                       | 26.0        | 28.8                 | 21.6                 | 20.8            | 0.6                  | N        | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Coyaz.....               | 15° 54'                     | 56° 08'              | 500      | —                          | 24.0        | —                    | —                    | 18.4            |                      | C        | 0     | 10            | Orvalhou.                                   |
| S. L. Cáceres.....       | 16° 15'                     | 57° 35'              | 189      | 63.7                       | 24.9        | 30.2                 | 22.6                 | 22.4            | 1.0                  | N        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                     | 43° 50'              | 647      | 62.8                       | 23.2        | 34.3                 | 16.3                 | 18.9            |                      | C        | 0     | 10            | Mão.                                        |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                     | 41° 20'              | 50       | 60.2                       | 24.8        | 27.4                 | 23.0                 | 20.9            | 1.4                  | C        | 0     | 10            | Incerto..                                   |
| Corumbá.....             | 18° 12'                     | 57° 30'              | 15       | 62.3                       | 25.1        | 30.8                 | 22.9                 | 21.3            | 2.4                  | C        | 0     | 10            | Incerto.                                    |
| Franca.....              | 20° 32'                     | 47° 24'              | 1.002    | 62.8                       | 20.6        | 25.4                 | 17.0                 | 13.9            | 1.0                  | N        | 2     | 8             | Incerto.                                    |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                     | 47° 19'              | 515      | 62.0                       | 21.3        | 30.5                 | 16.3                 | 17.1            | 9.9                  | N        | 1     | 10            | Mão..                                       |
| Barbacena.....           | 21° 13'                     | 43° 47'              | 1.150    | 61.4                       | 20.4        | 21.3                 | 15.1                 | 15.5            | 26.4                 | NE       | 3     | 8             | Incerto.                                    |
| Lavras.....              | 21° 20'                     | 44° 55'              | 868      | 60.9                       | 21.0        | 27.4                 | 17.6                 | 16.8            | 43.0                 | C        | 0     | 10            |                                             |
| Muzambinho.....          | 21° 23'                     | 46° 35'              | 1.043    | 62.4                       | 19.9        | 27.5                 | 17.1                 | 15.2            | 0.9                  | C        | 0     | 10            |                                             |
| Palmyra.....             | 21° 29'                     | 42° 49'              | 892      | 63.3                       | 21.2        | 22.4                 | 15.2                 | 16.3            |                      | NE       | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Campos.....              | 21° 40'                     | 41° 30'              | 9        | 62.0                       | 25.0        | 27.2                 | 19.8                 | 2.4             |                      | NE       | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Juiz de Fora.....        | 21° 43'                     | 43° 20'              | 682      | 62.0                       | 23.4        | 26.4                 | 17.3                 | 16.4            |                      | N        | 3     | 10            | Incerto..                                   |
| Caxambú.....             | 22° 00'                     | 44° 58'              | 891      | 61.9                       | 20.0        | 27.8                 | 15.6                 | 16.4            |                      | C        | 0     | 10            | Incerto, nevociro.                          |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                     | 47° 50'              | 842      | 62.0                       | 19.2        | 28.0                 | 15.0                 | 16.2            | 42.0                 | N        | 4     | 10            | Incerto.                                    |
| Friburgo.....            | 22° 13'                     | 42° 41'              | 802      | —                          | 21.2        | 24.0                 | 14.0                 | 14.0            |                      | —        | —     | 10            | Incerto..                                   |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                     | 49° 03'              | 602      | 60.8                       | 22.2        | 31.0                 | 16.4                 | 16.4            |                      | SE       | 1     | 9             | Incerto.                                    |
| Rio Claro.....           | 22° 20'                     | 47° 35'              | 614      | 61.3                       | 21.4        | 29.0                 | 17.5                 | 17.9            | 4.0                  | NW       | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Itacahy.....             | 22° 24'                     | 41° 49'              | 4        | 61.2                       | 25.8        | —                    | 21.4                 | 19.9            |                      | NE       | 4     | 8             | Incerto, orvalhou.                          |
| Vassouras.....           | 22° 25'                     | 43° 12'              | 436      | 61.3                       | 23.0        | 27.0                 | 18.0                 | 17.6            | 2.7                  | NE       | 2     | 9             | Mão..                                       |
| Rezende.....             | 22° 28'                     | 41° 53'              | 431      | 60.0                       | 22.7        | 28.9                 | 18.5                 | 18.4            |                      | C        | 0     | 10            | Mão..                                       |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                     | 43° 41'              | 403      | 60.5                       | 24.6        | 28.0                 | 18.1                 | 21.1            |                      | NE       | 1     | 8             | Incerto, orvalhou.                          |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                     | 45° 00'              | 936      | 61.3                       | 19.8        | 26.0                 | 15.8                 | 15.4            | 2.3                  | N        | 3     | 10            | Mão.                                        |
| Mendes.....              | 22° 32'                     | 42° 28'              | 434      | 59.4                       | 23.8        | 27.8                 | 17.8                 | 17.1            |                      | N        | 6     | 6             |                                             |
| Petropolis.....          | 22° 32'                     | 43° 12'              | 513      | 58.9                       | 20.9        | 23.7                 | 16.3                 | 15.5            |                      | E        | 6     | 10            | Incerto.                                    |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                     | 47° 04'              | 550      | 61.4                       | 24.0        | 30.0                 | 14.8                 | 18.1            |                      | NW       | 1     | 8             | Incerto.                                    |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                     | 43° 10'              | 62       | 60.5                       | 23.2        | 26.4                 | 22.1                 | 17.9            |                      | C        | 0     | 9             |                                             |
| Campinas.....            | 22° 54'                     | 47° 04'              | 665      | 60.9                       | 20.8        | 24.5                 | 15.5                 | 17.3            | 4.0                  | NW       | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Taubaté.....             | 23° 05'                     | 45° 25'              | 583      | 60.4                       | 23.4        | 28.2                 | 18.7                 | 16.7            |                      | E        | 1     | 8             | Incerto.                                    |
| S. Paulo.....            | 23° 54'                     | 46° 39'              | 820      | 60.6                       | 18.8        | 26.1                 | 14.3                 | 13.9            | 4.3                  | C        | 0     | 19            |                                             |
| Santos.....              | 23° 56'                     | 48° 39'              | 40       | 60.3                       | 25.4        | 27.3                 | 21.2                 | 17.9            |                      | N        | 1     | 9             | Mão.                                        |
| Faxina.....              | 24° 05'                     | 49° 00'              | 695      | 61.5                       | 20.6        | 28.2                 | 15.5                 | 13.8            |                      | SE       | 1     | 8             | Incerto..                                   |
| Iguape.....              | 24° 42'                     | 47° 30'              | 10       | 61.4                       | 21.2        | 27.6                 | 19.2                 | 16.7            |                      | NW       | 1     | 8             | Incerto.                                    |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                     | 51° 25'              | 1.116    | 60.6                       | 19.2        | 30.0                 | 13.8                 | 13.8            | 5.5                  | C        | 0     | 10            | Mão.                                        |
| Curitiba.....            | 25° 25'                     | 49° 15'              | 908      | 61.1                       | 17.7        | 26.5                 | 12.6                 | 13.6            |                      | NE       | 1     | 10            |                                             |
| Paraguari.....           | 25° 34'                     | 48° 30'              | 3        | 61.6                       | 23.5        | 28.0                 | 20.0                 | 16.1            |                      | NE       | 2     | 10            |                                             |
| Blumenau.....            | 26° 55'                     | 49° 03'              | 25       | 61.5                       | 22.4        | 32.0                 | 18.4                 | 17.6            |                      | NE       | 1     | 10            |                                             |
| Camboriú.....            | 27° 04'                     | 48° 38'              | 5        | 61.5                       | 21.8        | 27.8                 | 18.0                 | 10.0            |                      | C        | 0     | 10            |                                             |
| Brusque.....             | 27° 05'                     | 48° 55'              | 25       | 62.3                       | 21.6        | 29.8                 | 20.0                 | 17.5            |                      | C        | 0     | 10            | Incerto..                                   |
| Florianopolis.....       | 27° 35'                     | 48° 33'              | 4        | 60.5                       | 23.5        | 28.0                 | 22.3                 | 18.7            |                      | C        | 0     | 10            | Mão.                                        |
| Torres.....              | 29° 17'                     | 49° 44'              | —        | —                          | 21.2        | 30.1                 | 21.5                 | 17.7            | 1.1                  | N        | 3     | 10            | Mão..                                       |
| Uruguayana.....          | 26° 45'                     | 47° 05'              | 150      | 64.6                       | 26.5        | 34.7                 | 27.5                 | 18.5            |                      | SE       | 2     | 0             | Pom..                                       |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                     | 51° 10'              | 46       | 59.2                       | 25.4        | 30.9                 | 21.4                 | 19.6            |                      | SW       | 4     | 8             | Mão.                                        |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                     | 52° 50'              | 65       | 60.3                       | 24.2        | 33.0                 | 14.9                 | 16.5            |                      | C        | 0     | 7             | Incerto.                                    |
| Bagé.....                | 31° 20'                     | 54° 12'              | 209      | 59.8                       | 19.7        | 29.8                 | 16.4                 | 14.5            |                      | S        | 2     | 10            | Mão.                                        |
| Pelotas.....             | 31° 46'                     | 52° 24'              | 7        | 59.7                       | 23.0        | 27.8                 | 15.2                 | 15.5            |                      | SW       | 2     | 5             | Incerto, orv., nev.                         |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                     | 52° 07'              | 3        | 60.8                       | 23.0        | 26.4                 | 19.6                 | 14.4            |                      | S        | 2     | 5             |                                             |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                     | 53° 20'              | 17       | 56.3                       | 20.7        | 29.5                 | 16.6                 | 12.2            | 0.2                  | S        | 2     | 4             |                                             |
| Montevideo.....          | 34° 34'                     | 56° 12'              | —        | 61.5                       | 23.8        | 26.4                 | 17.5                 | 6.0             |                      | SSW      | 4     | 1             | Bom..                                       |

Ocorrências—Em Rio Preto e Campinas está chovendo.. Na Parahyba, Cuiabá, Caxambú, Rezende, Passa Quatro e Guarapuava choveu esta manhã. Em Natal, Corumbá, Petropolis, S. Paulo, Santos, Florianopolis e Porto Alegre chuveu esta manhã. Em S. Luiz do Cáceres, Corumbá, Franca, Barbacena, Lavras, Pinhal, Rio Claro, Torres e Jaguarão choveu hontem. Em Therézina, Goyaz e Rezende chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Curitiba com 12° 3 e em Guarapuava com 13° 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1913.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grv. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
| S. Luiz do Maranhão..... | 2° 31'                   | 44° 16'           | 12       | 60.8                    | 28.0        | 32.8              | 22.1              | 19.1            |                   | NE       | 4     | 9             |                                       |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 61.3                    | 29.0        | 32.9              | 23.5              | 20.5            |                   | —        | —     | 5             |                                       |
| F. Noronha.....          | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 60.6                    | 26.7        | 23.3              | 22.8              | 21.7            | 0.1               | SE       | 5     | 3             | Bom.                                  |
| Guaramiray.....          | 4° 17'                   | 47° 25'           | 780      | —                       | 21.0        | 28.4              | 19.4              | 17.1            | 3.5               | SW       | 3     | 10            |                                       |
| Therézinha.....          | 5° 04'                   | 43° 31'           | 100      | 62.0                    | 27.2        | 33.0              | 26.5              | 22.2            |                   | SE       | 5     | 8             | Orvalho.                              |
| Quixeramobim.....        | 5° 16'                   | 39° 15'           | 207      | 61.7                    | 27.8        | 28.2              | 25.4              | 18.1            | 2.3               | ESE      | 3     | 7             | Incerto.                              |
| Natal.....               | 5° 46'                   | 35° 12'           | 28       | 61.8                    | 29.9        | 30.3              | 25.0              | 20.4            |                   | E        | 5     | 8             |                                       |
| Barra do Corda.....      | 5° 53'                   | 35° 12'           | 81       | 61.0                    | 27.2        | 33.2              | 22.6              | 20.0            | 0.1               | NE       | 1     | 9             |                                       |
| Iguatú.....              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 60.3                    | 28.0        | —                 | —                 | 18.8            |                   | ESE      | 4     | 10            | Mão.                                  |
| Recife.....              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 30       | 61.6                    | 29.2        | 29.0              | 26.0              | 20.7            |                   | SE       | 2     | 3             | Bom.                                  |
| Pão de Assucar.....      | 9° 43'                   | 37° 28'           | 49       | 62.8                    | 28.7        | 35.3              | 22.5              | 20.3            |                   | E        | 3     | 3             | Incerto, nevoeiro.                    |
| Aracajú.....             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 5        | 61.9                    | 27.9        | 30.8              | 25.9              | 13.8            |                   | E        | 5     | 5             |                                       |
| S. Bento das Lagoas..... | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 61.1                    | 28.8        | 32.3              | 21.6              | 17.7            |                   | NE       | 4     | 10            |                                       |
| Ordina.....              | 13° 06'                  | 38° 30'           | 46       | 61.2                    | 29.8        | 32.8              | 24.1              | 21.0            |                   | NW       | 1     | 8             |                                       |
| Caetité.....             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 61.1                    | 25.8        | 32.3              | 19.5              | 14.5            |                   | E        | 1     | 2             |                                       |
| Ilhéos.....              | —                        | —                 | —        | —                       | —           | —                 | —                 | —               |                   | —        | —     | —             |                                       |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235      | 65.6                    | 25.8        | 28.5              | 25.2              | 21.1            |                   | N        | 2     | 9             | Bom.                                  |
| Goyaz.....               | 15° 54'                  | 50° 08'           | 500      | —                       | 21.6        | —                 | —                 | 18.1            |                   | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| S. L. de Cáceres.....    | 16° 15'                  | 57° 35'           | 180      | 67.9                    | 24.2        | 29.4              | 22.6              | 21.3            | 13.7              | N        | 3     | 9             | Incerto.                              |
| M. Claros.....           | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 65.0                    | 24.3        | 30.1              | 19.4              | 18.2            | 18.2              | C        | 0     | 10            |                                       |
| T. Ottoni.....           | 18° 00'                  | 41° 20'           | 305      | 59.3                    | 23.2        | 28.8              | 21.7              | 18.9            | 18.8              | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Franca.....              | 20° 32'                  | 47° 21'           | 1.002    | 61.7                    | 19.6        | 23.5              | 15.8              | 16.3            | 4.0               | NW       | 1     | 8             | Incerto.                              |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                  | 47° 40'           | 545      | 60.1                    | 22.0        | 32.2              | 19.8              | 17.9            | 11.2              | NW       | 1     | 8             | Incerto.                              |
| Barbacena.....           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 59.4                    | 19.8        | 22.3              | 18.0              | 15.9            | 10.7              | W        | 4     | 10            | Mão.                                  |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868      | 59.1                    | 19.6        | 25.4              | 18.2              | 16.3            | 10.0              | NNW      | 3     | 10            |                                       |
| Muzambinho.....          | 21° 23'                  | 46° 35'           | 1.046    | 61.1                    | 19.9        | 25.6              | 17.6              | 17.9            | 21.1              | W        | 4     | 10            | Orvalho.                              |
| Palmyra.....             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 892      | 59.7                    | 20.6        | 24.1              | 16.4              | 15.9            | 14.2              | NW       | 2     | 10            |                                       |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 58.3                    | 23.8        | 29.8              | 22.2              | 16.3            | 28.6              | N        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 59.3                    | 21.7        | 25.6              | 17.8              | 15.8            | 3.4               | N        | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Caxambú.....             | 22° 00'                  | 44° 58'           | 891      | 59.6                    | 19.8        | 24.8              | 18.4              | 15.9            | 32.2              | NE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| S. C. Pinhal.....        | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842      | 60.4                    | 19.6        | 23.6              | 15.2              | 21.2            | 30.0              | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Friburgo.....            | 22° 18'                  | 42° 41'           | 802      | —                       | 23.6        | 24.8              | 18.5              | 17.6            | 23.5              | C        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Agudos.....              | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 59.2                    | 23.0        | 24.2              | 17.0              | 16.2            | 2.0               | SE       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Macahé.....              | 22° 24'                  | 41° 49'           | 4        | 57.3                    | 24.4        | —                 | 21.4              | 16.5            | 26.2              | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Vassouras.....           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 58.7                    | 22.0        | 27.4              | 20.4              | 14.8            | 4.0               | NE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Rezende.....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 57.5                    | 23.3        | 27.1              | 20.4              | 19.4            | 3.7               | SW       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 58.1                    | 22.8        | 28.0              | 18.9              | 21.2            | 6.1               | NE       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                  | 45° 00'           | 936      | 59.1                    | 19.6        | 22.0              | 18.6              | 18.0            | 28.5              | N        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 57.1                    | 22.4        | 28.4              | 20.3              | 18.0            | 20.0              | N        | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Petropolis.....          | 22° 32'                  | 43° 12'           | 813      | 56.2                    | 20.9        | 21.7              | 16.3              | 16.2            | 4.0               | E        | 6     | 10            | Incerto.                              |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 04'           | 550      | 59.9                    | 23.0        | 25.2              | 19.8              | 18.7            | 62.0              | C        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 57.6                    | 21.9        | 29.0              | 23.4              | 20.8            | 13.4              | NE       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 58.4                    | 21.6        | 25.0              | 17.5              | 17.4            | 10.0              | NE       | 2     | 10            |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 59.7                    | 20.6        | 23.2              | 20.8              | 16.3            | 22.0              | E        | 1     | 10            | Incerto                               |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 820      | 59.7                    | 20.2        | 23.5              | 16.7              | 15.1            | 11.9              | NW       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 47° 39'           | 10       | 58.2                    | 21.7        | 26.2              | 22.9              | 17.1            | 32.6              | W        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Faxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 59.4                    | 20.0        | 27.0              | 14.5              | 16.1            | 3.7               | C        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Iguape.....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 58.5                    | 23.0        | 29.2              | 19.4              | 19.4            |                   | NW       | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 58.6                    | 17.2        | 24.0              | 14.8              | 13.7            |                   | E        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Curytiba.....            | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 58.9                    | 19.3        | 28.0              | 14.7              | 13.9            | 0.3               | C        | 0     | 10            |                                       |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 63.8                    | 26.0        | 27.5              | 20.5              | 17.2            |                   | N        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Blumenau.....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 59.2                    | 23.2        | 27.4              | 15.8              | 17.0            | 1.8               | NE       | 4     | 0             | Bom.                                  |
| Camboriú.....            | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 61.1                    | 20.8        | 26.0              | 16.4              | 16.9            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Brusque.....             | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25       | 60.3                    | 20.8        | 30.4              | 19.4              | 17.8            | 3.2               | C        | 0     | 4             | Nevoeiro.                             |
| Florianópolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 58.4                    | 22.0        | 25.2              | 22.8              | 16.2            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| S. L. Missões.....       | 28° 25'                  | 54° 56'           | 200      | —                       | 24.4        | 30.9              | 22.3              | 16.4            |                   | NW       | 1     | 0             | Bom, orv. nev.                        |
| Cruz Alta.....           | 28° 30'                  | 53° 38'           | 473      | —                       | 23.7        | 28.1              | 18.3              | 16.5            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, nevoeiro.                        |
| Guaporé.....             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | 65.1                    | 17.1        | 27.0              | 13.7              | 13.1            |                   | NW       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Torres.....              | 29° 17'                  | 49° 44'           | —        | —                       | 23.2        | 29.4              | 20.3              | 15.4            | 0.5               | S        | 4     | 1             |                                       |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 146      | 63.9                    | 23.2        | 30.5              | 21.5              | 15.1            |                   | E        | 1     | 0             |                                       |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | 62.6                    | 25.1        | 35.9              | 26.6              | 16.5            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, nevoeiro.                        |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 58.2                    | 24.1        | 31.2              | 21.9              | 17.0            |                   | S        | 2     | 5             | Incerto, nt.                          |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | 65       | 60.2                    | 22.2        | 22.0              | 21.4              | 11.7            |                   | N        | 2     | 0             | Incerto.                              |
| Bagé.....                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 209      | 58.6                    | 20.1        | 27.8              | 16.2              | 11.8            |                   | W        | 1     | 0             | Incerto.                              |
| Pelotas.....             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 57.9                    | 19.8        | 26.0              | 18.2              | 10.3            |                   | C        | 0     | 2             | Incerto, orv. nev.                    |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 58.7                    | 20.6        | 23.9              | 20.8              | 8.2             |                   | SW       | 1     | 1             | Bom.                                  |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                  | 53° 20'           | 17       | 58.6                    | 20.1        | 26.1              | 18.2              | 10.9            |                   | NE       | 1     | 0             | Bom, orv., nev.                       |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 57.0                    | 22.6        | 24.3              | 14.0              | 10.4            |                   | NNW      | 4     | 1             | Incerto, nt..                         |

OCCORRÊNCIAS — Em Pinhal e Campinas está chovendo. Em Agudos e Faxina está chovendo. Em Quixeramobim, Recife, Muzambinho, Rezende, Petropolis e S. Paulo, choveu esta manhã. Em Barbacena, Macahé, Mendes e Guarapuava, choveu esta manhã. Em Barra do Corda, Cuyabá, Cáceres, Theophilo Ottoni, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, Pinhal, Agudos, Macahé, Rezende, Vassouras, Pinheiros, Passa Quatro, Mendes, Petropolis, Piracicaba, Capital, Campinas Taubaté, S. Paulo, Santos, Curytiba e Brusque, choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 13°,7 e em Montevideo com 14°,0.

# PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

O Banco do Brazil pagará hoje o seu dividendo aos possuidores das letras N e Z.

## REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

- Dia 31 — Agricola Sumidouro, ao meio-dia, para apresentação de contas.  
 — Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e emprestimo.  
 Dia 1 — Companhia Commercio de Sal, á 1 hora, geral extraordinaria.  
 Dia 5 de fevereiro — Empresa Aguas Gazosas, ás 3 horas, para apresentação de contas.  
 Importadora Mercantil, ás 2 horas, para tratar de uma proposta.  
 Dia 8—Egualdade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.  
 — Companhia Metallurgica, á 1 hora, geral extraordinaria.  
 Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

## CHAMADAS DE CAPITAL

- Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.  
 Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.  
 Locativa e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.  
 Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.  
 Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.  
 A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.  
 Petropolis Industrial, uma entrada de capital a razão de 10 % por acção, até 31 do corrente.  
 Minas Fabril, a 4ª entrada de capital, a razão de 20 % por acção, até 5 de fevereiro.

## PAGAMENTOS AVISADOS

### Juros:

- Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.  
 Apolices municipais de 1909, os juros vencidos até 31.  
 Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.  
 Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.  
 Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.  
 Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.  
 Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.  
 Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.  
 Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.  
 Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400.000\$000, desde já.  
 Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.  
 Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.  
 Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.  
 S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.  
 Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.  
 Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.  
 Fabril Paulistana, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.  
 Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.  
 Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.  
 Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.  
 Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.  
 Tecidos Progreso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

- A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.  
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.  
 Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.  
 Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.  
 Rodrigues & C., das já, os juros das debentures.  
 Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.  
 Companhia Vulcano, desde já, os juros.  
 Companhia Docas de Santos, dos já, os juros vencidos.  
 Companhia Edificadora, desde já, os juros semestraes.  
 Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.  
 Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.  
 Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.  
 Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.  
 Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.  
 Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.  
 Companhia Industrial de Cellulosa, o 10º coupon, desde já.  
 Companhia Brasileira de Lactinios, desde já, os juros vencidos.  
 Companhia Hansatica, o 1º coupon, desde já.  
 Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.  
 Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.  
 Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.  
 Tecidos Progreso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.  
 Companhia Brasileira de Lactinios, os juros de suas debentures a partir de 18.  
 O Paiz, o 6º coupon de suas debentures, no proprio escriptorio, até 31.  
 Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.  
 Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.  
 Empresa de Aguas de Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.  
 Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.  
 Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.  
 Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.  
 Companhia Petropolitana, juros vencidos até 31 do corrente.  
 Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos a razão de 6\$ por semestre.  
 Dividendos:  
 Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.  
 Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.  
 Companhia Docas de Santos, o 3º dividendo, desde já.  
 Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por acção.  
 Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.  
 Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.  
 Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.  
 Companhia Locativa e Constructora, desde já, o seu dividendo.  
 Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.  
 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.  
 Seguros União dos Varajistas, desde já, 6\$ por acção.  
 Seguros Providente, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.  
 Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.  
 Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.  
 Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.  
 Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.  
 Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.  
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 103º dividendo, á razão de 6\$ por acção.  
 Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.  
 Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.  
 Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.  
 Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.  
 Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.  
 Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.  
 Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.  
 Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Companhias Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, desde já.

Melhoramentos do Brazil, o dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios, o 43º dividendo a razão de 3\$ por acção, desde já.

Companhia America Fabril, a partir de 1 de fevereiro, o 28º dividendo.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, o seu dividendo semestral.

Paulista de Electricidade, o 14º dividendo de 20 % ou 20\$ por acção, de 27 em diante.

Companhia M. de Conservas Alimenticias, a partir do 30, dividendo do semestre findo.

Companhia Saneamento, desde já, o dividendo de 3\$ por acção.

Companhia Predial, o dividendo do anno findo, a razão de 20\$ por acção.

Companhia Petropolitana, de 1 em diante, o dividendo semestral.

Companhia Industrial Mineira, o dividendo do 2º semestre a razão de 6\$ por acção integrada e de 2\$800 por acção não integrada, na casa Vivaldi.

Companhia Constructora Brasileira, o dividendo de 6 % ao anno, a partir de 1.

S. Paulo Tramway Light, coupon n. 44, do dividendo de 10 %, a a partir de 1.

Federal de Fundição, o 11º dividendo de 15 %, ou 30\$ por acção, desde já.

#### O CAMBIO

Esteve, hontem, em condições estaveis esse mercado, cujos bancos mantiveram as tabeellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d, sendo as duas primeiras pelos estrangeiros e a ultima pelo do Brazil.

Esta fornecia lotras a 16 5/16 d, mas os sacadores estrangeiros operavam uns a 16 19/64 e outros a 16 9/32, contra o papel particular a 16 11/32 d e 16 23/64 d, mas fechando o mercado inalterado e sem maior movimento.

#### TAXAS OFFICIAES

##### Bancos estrangeiros

| Praças                    | A 90 dias de vista  |
|---------------------------|---------------------|
| Londres (por pence).....  | 16 7/32 d. a 16 1/4 |
| Paris (por francos).....  | 589 2. 587          |
| Hamburgo (por marco)..... | 726 a 725           |

|                              | A vista         |
|------------------------------|-----------------|
| Londres, por pence.....      | 16 a 16 1/16    |
| Paris, por franco.....       | \$397 a \$395   |
| Hamburgo, por marco.....     | \$736 a \$733   |
| Italia, por lira.....        | \$394 a \$390   |
| Portugal, réis fortes.....   | \$305 a \$298   |
| Provincias portuguezas.....  | \$304 a \$302   |
| Hespanholas, por peseta..... | \$570 a \$562   |
| Nova York, por dollars.....  | \$3095 a \$3080 |
| Turquia, por pence.....      | 15 31/32 a 16   |
| Austria, por pence.....      | 16 a 16 1/32    |

##### Rio da Prata:

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Argentina, por peso..... | \$5030 a \$5020 |
| Uruguay, por peso.....   | \$5250 a \$5240 |

##### Sobre taxa:

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Café, por franco..... | \$598 a \$592 |
|-----------------------|---------------|

##### Operações realizadas

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| Bancario.....   | 16 9/32 a 16 19/64  |
| Particular..... | 16 11/32 a 16 23/64 |

##### Banco do Brazil

| Praça                    | A 90 d/v                           | A 3 d/v |
|--------------------------|------------------------------------|---------|
| Londres, por pence.....  | 16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32 |         |
| Pariz, por franco.....   | \$587 a \$584—\$595 a \$590        |         |
| Hamburgo, por marco..... | \$725 a \$722—\$735 a \$732        |         |
| Sobre taxa:              |                                    |         |
| Café, por franco.....    | —                                  | \$592   |
| Alfandega:               |                                    |         |
| Vales, ouro por 1\$..... | —                                  | 18687   |
| Operações:               |                                    |         |
| Bancario.....            | —                                  | 16 5/16 |
| Particular.....          | —                                  | 16 2/8  |

#### CAIXA DE CONVERSÃO

##### MOVIMENTO DO DIA 30

| Moedas                   | Entradas | Salidas |
|--------------------------|----------|---------|
| Libras.....              | 8.592    | 551     |
| Francos.....             | 40       | 2.000   |
| Marcos.....              | —        | —       |
| Dollar.....              | —        | —       |
| Mil réis, ouro.....      | 20\$000  | —       |
| Liras italianas.....     | —        | —       |
| Pesos argentinos.....    | —        | —       |
| Cordas austriacas.....   | —        | —       |
| Pesetas hespanholas..... | —        | —       |

##### Lastro:

|                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ouro em deposito.....                                              | 393.195.000\$814 |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 19.339.776\$016  |

Total.....

412.534:782\$860

##### Emissão:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Notas em circulação..... | 412.523:700\$000 |
| Moeda subsidiaria.....   | 11:082\$860      |

Total.....

412.534:782\$860

##### A BOLSA

Esteve hontem bastante movimentado o mercado de fundos, sendo desenvolvidos os trabalhos verificados em apolices geracs, que funcionaram em alta.

As do typo antigo subiram a 965\$, dando as de 1912, provisórias, e as de 1909, 910\$, com os outros typos tambem em boa posição.

Os papéis de jogo, regularam ainda fracos e foram negociados em pequena escala.

Os da Decas da Bahia ficaram a 118\$, compradores, e a 119\$000 vendedores e os da Loterias Nacionais a 55\$500 e 56\$, respectivamente, tendo o mais carecio de interesse, como se vê adiante nas vendas das offertas.

##### OFFERTAS

|                              | Vendedores | Compradores |
|------------------------------|------------|-------------|
| <b>Apolices geracs:</b>      |            |             |
| Antigas, 5 %.....            | —          | 960\$000    |
| Emissão de 1912, 5 %.....    | 950\$000   | 940\$000    |
| Empréstimo de 1903, 5 %..... | 1:020\$000 | 1:018\$000  |
| Empréstimo de 1909, 5 %..... | 950\$000   | 935\$000    |
| Empréstimo de 1911, 5 %..... | —          | 930\$000    |
| Empréstimo de 1910, 3 %..... | —          | 500\$000    |
| Empréstimo de 1897, 6 %..... | —          | 985\$000    |
| <b>Apolices estadnaes:</b>   |            |             |
| Rio, 500\$, port. (6 %)..... | 510\$000   | 500\$000    |
| Rio, 500\$ nom. (6 %).....   | 510\$000   | 500\$000    |
| Rio, 100\$ (4 %).....        | 925\$000   | 925\$000    |
| Minas, 1:000\$ (5 %).....    | 935\$000   | 931\$000    |
| Espirito Santo (6 %).....    | —          | 820\$000    |
| Rio Grande do Sul, 6 %.....  | 1:010\$000 | —           |
| <b>Apolices municipaes:</b>  |            |             |
| Empr. de 1906 (nom.).....    | 206\$000   | 204\$000    |
| Idem 1906 (port.).....       | 203\$500   | 205\$000    |
| Idem de 1909.....            | —          | 190\$000    |
| Idem £20,ouro (nom.).....    | —          | 294\$000    |
| Idem (port.).....            | 300\$000   | 294\$000    |

##### Debenture..

|                                   |          |          |
|-----------------------------------|----------|----------|
| Manufactura Fluminense.....       | 200\$000 | 190\$000 |
| America Fabril.....               | 210\$000 | 206\$000 |
| Tecidos Alliança.....             | 203\$000 | —        |
| Confiança.....                    | 212\$000 | —        |
| S. Bernardo Fabril.....           | 204\$000 | 198\$000 |
| Tecidos Corcovado.....            | 207\$000 | —        |
| Tecidos Botafogo.....             | 202\$000 | 200\$000 |
| Tecidos Bom Pastor.....           | 203\$000 | 190\$000 |
| Tecidos Carioca.....              | 208\$000 | —        |
| Tecidos Mageense.....             | 197\$000 | 190\$000 |
| Tecidos Brazil Industrial.....    | —        | 200\$000 |
| Tecidos Esperança.....            | —        | 205\$000 |
| Companhia Industrial Mineira..... | 206\$000 | 203\$000 |
| Industrial Campista.....          | 203\$000 | —        |
| Tecidos Santa Rosalia.....        | —        | 182\$000 |
| Tecidos de linho Sapopemba.....   | 205\$000 | 202\$000 |

|                                   |          |          |
|-----------------------------------|----------|----------|
| Industrial do Espirito Santo..... | —        | 180\$000 |
| Industrial do Brazil.....         | 190\$000 | 185\$000 |
| Industria o Commercio.....        | —        | 90\$000  |
| Industrial de Electricidade.....  | 202\$000 | 195\$000 |
| Docas d Santos.....               | 204\$300 | 204\$000 |
| Commercio e Navegação.....        | 208\$000 | —        |
| Luz Stearica.....                 | 204\$000 | 200\$000 |
| Usinas Nacionais.....             | 205\$000 | 202\$000 |
| Mercado Municipal.....            | 212\$000 | 210\$000 |
| Fiat Lux.....                     | —        | 198\$000 |
| Cervejaria Brabina.....           | 210\$000 | 206\$000 |
| Transportes e Carruagens.....     | 202\$000 | 200\$000 |
| Companhia Brazilia.....           | 202\$000 | 193\$000 |
| Auto Viação.....                  | 202\$000 | —        |
| Jornal do Brazil.....             | 189\$000 | —        |
| Saneamento do Rio.....            | 282\$500 | 281\$500 |
| Trajanos do Madeiros.....         | 200\$000 | —        |
| Companhia Progresso.....          | 203\$000 | —        |
| Extrativa Brasileira.....         | 204\$000 | 198\$000 |
| Hanseatica.....                   | 210\$000 | 195\$000 |
| Commercio e Navegação.....        | 208\$000 | —        |

## AÇÕES DIVERSAS

## Bancos:

|                   |          |          |
|-------------------|----------|----------|
| Do Brazil.....    | —        | 252\$000 |
| Commercial.....   | 223\$000 | 220\$500 |
| Do Commercio..... | 203\$000 | 201\$000 |
| Da Lavoura.....   | 180\$000 | 170\$000 |
| Nacional.....     | —        | 212\$000 |
| Mercantil.....    | 255\$000 | 253\$000 |

## Companhias de Tecidos:

|                            |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Alliança.....              | 260\$000 | 254\$000 |
| Corcovado.....             | 300\$000 | 250\$000 |
| Confiança Industrial.....  | 213\$000 | —        |
| Carioca.....               | 280\$000 | —        |
| Progresso Industrial.....  | 290\$000 | 260\$000 |
| Botafogo.....              | 270\$000 | —        |
| Manufatura Fluminense..... | 220\$000 | 212\$000 |
| Petropolitana.....         | 300\$000 | 280\$000 |
| Brazil Industrial.....     | 350\$000 | 320\$000 |
| S. Pedro de Alcantara..... | 245\$000 | 240\$000 |
| Industrial do Valença..... | —        | 400\$000 |
| Dom Pastor.....            | 210\$000 | —        |
| Linho Sapopemba.....       | —        | 450\$000 |
| Esperança.....             | —        | 220\$000 |
| Industrial Mineira.....    | —        | 190\$000 |
| Mageense.....              | 170\$000 | 140\$000 |
| Santo Aleixo.....          | 165\$000 | 150\$000 |

## Seguros:

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| U. dos Varejistas.....    | 200\$000 | 160\$000 |
| Garantia.....             | 265\$000 | 250\$000 |
| Providente.....           | —        | 545\$000 |
| Confiança.....            | —        | 87\$000  |
| Indemnizadora.....        | —        | 20\$000  |
| U. dos Proprietarios..... | —        | 140\$000 |
| Argos Fluminense.....     | —        | 850\$000 |
| Cruzeiro do Sul.....      | 200\$000 | —        |

## Companhias avulsas:

|                                          |          |          |
|------------------------------------------|----------|----------|
| Docas da Bahia.....                      | 119\$000 | 118\$000 |
| Loterias Nacionais.....                  | 56\$000  | 55\$500  |
| M. S. Jeronymo.....                      | 18\$000  | 16\$500  |
| Terras e Colonização.....                | 11\$250  | 10\$500  |
| Sul Mineira.....                         | 96\$000  | 91\$000  |
| Docas de Santos.....                     | 590\$000 | 580\$000 |
| Ditas ao portador.....                   | 593\$000 | 580\$000 |
| Centros Pastoris.....                    | 27\$000  | 25\$500  |
| Estrada de Ferro de Goyaz.....           | 75\$000  | 70\$500  |
| Estrada de Ferro Norte do Brazil.....    | 65\$000  | 52\$000  |
| Estrada de Ferro Noroeste do Brazil..... | 120\$000 | 110\$000 |
| E. F. Victoria a Minas.....              | 123\$000 | 115\$000 |
| Melhoramentos no Maranhão.....           | —        | 58\$000  |
| Melhoramentos em Pernambuco.....         | 50\$000  | 10\$000  |
| Saneamento do Rio.....                   | —        | 122\$000 |
| Jardim Botanico.....                     | —        | 208\$000 |
| Jardim Botanico c/ 60 %.....             | 124\$000 | 122\$000 |
| Mercado Municipal.....                   | —        | 60\$000  |
| F. e Luz de Campos.....                  | 200\$000 | —        |
| Agric. o Commercial.....                 | —        | 4\$000   |
| Cantareira o Viação.....                 | —        | 208\$000 |
| Auto Viação.....                         | 180\$000 | —        |
| Internacional cinematographica.....      | 70\$000  | 10\$000  |

|                                 |          |         |
|---------------------------------|----------|---------|
| Empresa Esperança Maritima..... | —        | 55\$000 |
| Nacional Mineira.....           | 203\$000 | —       |
| Transporte e Carruagens.....    | 90\$000  | 80\$000 |

## VENDAS OFFICIAES

## Apolices geraes

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Antigas, 5 %, 6, 10.....    | 965\$000   |
| Mindas, de 500\$, 4.....    | 940\$000   |
| Emprestimo de 1903, 13..... | 1.018\$000 |

## Estadaes

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Rio, de 100\$, 4 %, 7..... | 92\$000  |
| Minas, de 1.000\$, 4.....  | 935\$000 |

## Municipaes

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Emprestimo de 1906, port., 20, 30, 50, 50..... | 205\$000 |
| Emprestimo de 1906, nomi., 100.....            | 205\$000 |

## Bancos

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Lavoura, 30.....               | 170\$000 |
| Commercio, 6, 10, 32.....      | 200\$000 |
| Commercio, 2.....              | 203\$000 |
| Brazil, 22, 6, 34, 30, 50..... | 250\$000 |
| Brazil, 19, 40.....            | 320\$000 |

## Companhias

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Loterias Nacionais, 100, 100, 200..... | 56\$000  |
| Loterias Nacionais, 100.....           | 56\$500  |
| Docas da Bahia, 100, 300, 500.....     | 118\$500 |
| Docas da Bahia, 100.....               | 118\$000 |
| Docas da Bahia, 100.....               | 119\$000 |
| Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500.....  | 125\$000 |
| Tecidos Progresso, 15.....             | 270\$000 |
| Tecidos Alliança, 70.....              | 255\$000 |
| Norte Brazil, 58.....                  | 203\$000 |

## Debentures

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Industria Mineira, 377..... | 200\$000 |
| Mercado Municipal, 30.....  | 210\$000 |
| Tecidos Mageense, 130.....  | 195\$000 |

## BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as operações seguintes:

## Algodão:

Por 10 kilos

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| 400 fardos, março abril.....           | 105\$300 |
| 150 ditos, 1ª sorte, para janeiro..... | 95\$800  |
| 300 ditos, para março e abril.....     | 95\$800  |

## Assucar:

Kilogs.

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| 416 saccos, branco, crystal, superior..... | 5430 |
| 166 ditos, idem, idem, regular.....        | 5110 |
| 140 ditos, 3ª sorte.....                   | 5380 |
| 150 ditos, idem, idem, velho.....          | 5360 |
| 50 ditos, mascavinho bom.....              | 5300 |
| 100 ditos, mascavo, superior.....          | 5220 |
| 41 ditos, idem, bom.....                   | 5210 |
| 100 ditos, idem, bom.....                  | 5210 |

## O CAFÊ

Influenciado pelas evoluções favoráveis verificadas no ultimo encerramento dos centros de consumos, o mercado de café abriu e funcionou, hontem, bem collocado e com os preços um pouco melhorados.

Com effeito, na abertura, os possuidores denegaram o limite de 11\$700 sobre o typo 7, preço esse que se conservou firme durante parte do dia.

Por ultimo, porém, as bolsas resolveram novamente a attitudo de tarifa anterior, passando a operar todas estas desfavoravelmente e, assim, o mercado fechou fraco áquell preço, mas sustentado pelos possuidores.

As rendas do dia, orçaram por 4.000 saccas contra 6.000 ditas da vespera.

## MOVIMENTO DO DIA

| Entradas                     | Saccas       |
|------------------------------|--------------|
| Barra dentro.....            | —            |
| Cabotagem.....               | —            |
| E. F. Leopoldina.....        | 3.559        |
| E. F. Central do Brazil..... | —            |
| <b>Total.....</b>            | <b>3.559</b> |

Desde 1 de julho..... 2.031.500

## Vendas apuradas:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Hontem.....                   | 4.000     |
| No dia de ante-hontem.....    | 6.000     |
| Desde o dia 1 de janeiro..... | 121.500   |
| Desde 1 de julho.....         | 4.179.500 |
| Passagem por Jundiahy.....    | 12.500    |

Pauta da semana 790 réis.

## INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

| Stock em 1ª e 2ª mãos:   | Saccas         |
|--------------------------|----------------|
| Stock anterior.....      | 164.527        |
| Últimas entradas.....    | 6.551          |
| <b>Total.....</b>        | <b>171.121</b> |
| Últimos embarques.....   | 4.102          |
| <b>Stock actual.....</b> | <b>167.319</b> |

## ENTRADAS

| De 1 a 29:            | Saccas         | Kilogr.          |
|-----------------------|----------------|------------------|
| E. F. Leopoldina..... | 67.020         | 4.021.200        |
| E. F. Central.....    | 73.059         | 4.383.510        |
| Por via-maritima..... | 18.026         | 1.081.560        |
| <b>Total.....</b>     | <b>158.105</b> | <b>9.486.300</b> |

## Dia 1 a 30:

|                       |                |                  |
|-----------------------|----------------|------------------|
| E. F. Leopoldina..... | 70.579         | 4.231.710        |
| E. F. Central.....    | 73.059         | 4.383.510        |
| Por via-maritima..... | 18.026         | 1.081.560        |
| <b>Total.....</b>     | <b>161.664</b> | <b>9.699.810</b> |

## EMBARQUES

| Dia 29:             | Saccas       | Kilogr.        |
|---------------------|--------------|----------------|
| Estados Unidos..... | 2.250        | 133.000        |
| Europa.....         | —            | —              |
| Rio da Prata.....   | 912          | 54.720         |
| Pacífico.....       | —            | —              |
| Cabo.....           | —            | —              |
| Cabotagem.....      | 910          | 56.100         |
| <b>Total.....</b>   | <b>4.102</b> | <b>246.120</b> |

## De 1 a 29:

|                     |                |                  |
|---------------------|----------------|------------------|
| Estados Unidos..... | 50.952         | 3.597.120        |
| Europa.....         | 58.785         | 3.527.100        |
| Rio da Prata.....   | 9.819          | 589.110          |
| Pacífico.....       | 1.649          | 98.910           |
| Cabo.....           | —              | —                |
| Cabotagem.....      | 12.610         | 756.600          |
| <b>Total.....</b>   | <b>142.815</b> | <b>8.568.900</b> |

Desde 1 de julho..... 2.022.696 121.361.760

## COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

## Tipos:

|           |         |
|-----------|---------|
| N. 3..... | 12\$500 |
| N. 4..... | 12\$300 |
| N. 5..... | 12\$100 |
| N. 6..... | 11\$900 |
| N. 7..... | 11\$700 |
| N. 8..... | 11\$400 |
| N. 9..... | 11\$100 |

## EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem estavel com o tipo 7, por 10 kilos, a 7\$150.

As entradas foram de 13.566 saccas e as salidas de 27.768, tendo passado por Jundiahy 12.500 ditas.

Foram recebidas desde 1º do mez 382.986 saccas, na media de 13.206, e desde 1º de julho 7.533.385, sendo o stock de 1.986.097 saccas.

## CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

## Dia 29:

Nova York, alta de 3 a 16 pontos.  
Havre, alta de 25 centimos.  
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.  
Londres, alta de 3 d.

## Abertura

## Dia 30:

Nova York, baixa de 8 a 12 pontos.  
Havre, alta de 25 centimos.  
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

## SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 9 a 12 pontos  
Havre, inalterado.  
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

## Ultimas vendas

| Mercados          | Saccos         |
|-------------------|----------------|
| Nova York.....    | 40.000         |
| Havre.....        | 20.000         |
| Hamburgo.....     | 30.000         |
| Londres.....      | 10.000         |
| <b>Total.....</b> | <b>100.000</b> |

## MOVIMENTO DO PORTO

## ENTRADAS DO DIA 30

De Santos—Vapor inglez *Afghan Prince*, commandante Wahlen, 2.183 toneladas; café a Davidson Pullen.

De Callão e escala—Paquete inglez *Orcoma*, commandante Kito, 7.086 toneladas; passageiros: Dr. Franklin de Almeida Magalhães, Mathilde Pozzi, B. Collucci, Aureliano Fonseca, K. A. Clark, Gastão de Almeida Graça, Francisco Figueira Vasconcellos, Carlos Seixas, Dr. Alberto Novis e familia, W. A. Jackson, José Mariano e familia, A. Araujo e familia, Dr. A. da Gama, Dr. Pires, Delplano Santa Anna, Aida Silva, J. Scott, Humberto Badho, Dr. Paulo Leitão, José Pereira Marques e familia, Julia Dumont, Arthur Soveral, Dr. Cunha Motta, Oscar Alves Vieira, Manoel Gonçalves Salvador, 28 em 2ª e 19 em 3ª classe; carga varios generos á Mala Real Igleza.

De Buenos Aires e escala—Paquete inglez *Voltaire*, commandante Matheson, 5.532 toneladas, trazendo 27 passageiros para o Rio e 157 em transito; carga varios generos a Norton Megaw.

De Hamburgo e escala—Paquete allemão *Santos*, commandante Schulerow, 1 passageiro: Emil Bahno, Wilhelm Benso, Emil Westphal e senhora, Henriq. e Frentel, Dora Kump; João Renter e familia, Z. Moreira da Cruz, 165 em 3ª classe e mais 126 em transito; carga varios generos a Th. Wille.

De Paraty e escala—Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 192 toneladas, trazendo varios passageiros em barcados na Ilha Grande.

## SAÍDAS DO DIA 30

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapua*, commandante Marsk; passageiros: Herbert Staefer, Guido Basc, Carlos Giressem, Antonio Brado e família, Conceição Rodas, Thomaz Giron, R. Martins, José Barbosa, Alfredo Jander e senhora e oito em 3ª classe.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Itatinga*, commandante Neill; passageiros: José Salain, José Magalhães, Henrique Hanspilo, Pericles Lima e senhora, Manoel Coelho, Ernesto Monteiro e senhora, tenente Joaquim Alves e filho, Luiz Abreu Lima, José Berto, Agostinho Bruzzi, Dr. Luiz Correia Britto, Manoel Martins, Epaminondas Dutra e família, Candido Francisco, Domingos Netto, A. Schneider, Oliveira Junior, C. Guppez, Annita Portella, C. Petersen, Antonio Martins, Gustavo Jacob e senhora, C. Jersen, Lino Walk e dois em 3ª classe.

Para Manaus e escalas—Paquete nacional *Sergipe*, commandante Costa Mendes, passageiros: José B. Pimentel, major Castello Branco e família, capitão J. J. Magalhães e família, Luiz de Oliveira e senhora, Gustavo Coutim, Olavo C. da Cunha, tenente José C. Barbosa, Carolina Quintão, Eduardo Agostinho, G. H. Garrido, Antonio Silva, Emilia Gonçalves, Fernandina Mattos, Julio Pinto e senhora, Elvira Ribeiro, Emílio de Queiroz, Alvaro Bento, Dr. Eugeni Campos e senhora, Dr. Francisco A. Pontual, Stefano Conte, Luiz Matoso Maia e família, Ju diti Figueiredo, Carlos Pires e 82 em 3ª classe.

Para Liverpool e escala—Paquete inglês *Oreona*, commandante Kito, passageiros: Armando Belford, Alvaro da Rocha e senhora, Alvaro da Rocha Junior, Rodolph Distker, Ed. Brow, A. Sempa, H. W. Glassott, Antonio Alves de Oliveira, Dr. José Bueta das Neves, nove em 8ª classe e 158 em 3ª classe.

Para Santos—Paquete alemão *Assunção*, commandante Fritsche, levando oito passageiros.

## VAPORES ESPERADOS

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Montevideo e escalas <i>Jupiter</i> .....          | 31 |
| Liverpool e escalas <i>Ciddons</i> .....           | 31 |
| Gothenburgo e escalas <i>Succia</i> .....          | 31 |
| Portos do norte, <i>Agave</i> .....                | 31 |
| Rio da Prata, <i>Desna</i> .....                   | 31 |
| Hamburgo e escalas, <i>K. Franz Josef P.</i> ..... | 31 |
| Trieste e escalas <i>Emilia</i> .....              | 31 |
| Portos do sul, <i>Pirneus</i> .....                | 31 |

## Fevereiro:

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Portos do sul, <i>Montiqueira</i> .....                  | 1  |
| Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i> .....          | 1  |
| Hamburgo e escalas, <i>Nacarra</i> .....                 | 1  |
| Portos do sul, <i>Orion</i> .....                        | 2  |
| Bordões e escalas, <i>Girama</i> .....                   | 2  |
| Bremen e escalas, <i>B. Keating</i> .....                | 2  |
| Portos do norte, <i>Waltaba</i> .....                    | 2  |
| Portos do sul, <i>Itaipu</i> .....                       | 2  |
| Southampton e escalas, <i>Arguaya</i> .....              | 3  |
| Portos do sul, <i>Itapura</i> .....                      | 3  |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Luiziana</i> .....            | 3  |
| Portos do norte, <i>Brazil</i> .....                     | 3  |
| Nova York <i>Nassau</i> .....                            | 4  |
| Rio da Prata, <i>Aranza</i> .....                        | 5  |
| Santos, <i>San Paulo</i> .....                           | 5  |
| Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i> .....              | 5  |
| Montevideo e escalas, <i>Saturno</i> .....               | 5  |
| Portos do norte, <i>Itapua</i> .....                     | 5  |
| Portos do norte, <i>Minas Geraes</i> .....               | 6  |
| Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i> .....                  | 6  |
| Santos, <i>Assunção</i> .....                            | 6  |
| Portos do sul, <i>Anat</i> .....                         | 6  |
| Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i> .....            | 7  |
| Rio da Prata, <i>La Gasconne</i> .....                   | 8  |
| Portos do norte, <i>Pará</i> .....                       | 9  |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Finisterre</i> .....      | 10 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i> .....           | 10 |
| Southampton e escalas, <i>Wandjeh</i> .....              | 10 |
| Bordões e escalas, <i>Valência</i> .....                 | 11 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i> ..... | 11 |
| Bordões e escalas, <i>Sequana</i> .....                  | 12 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i> .....              | 12 |
| Callio e escalas, <i>Oriani</i> .....                    | 12 |
| Liverpool e escalas, <i>Orita</i> .....                  | 12 |
| Rio da Prata, <i>Brasile</i> .....                       | 12 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i> .....             | 13 |
| Genova e escalas, <i>Indiana</i> .....                   | 13 |
| Rio da Prata, <i>Demerara</i> .....                      | 14 |
| Liverpool e escalas, <i>Euclyd</i> .....                 | 14 |
| Nova York, <i>Verdi</i> .....                            | 14 |
| Nova York, <i>Higghburg</i> .....                        | 15 |

## VAPORES A SAIR

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| Nova York, <i>Voltaire</i> .....                     | 31 |
| Rio da Prata, <i>Suecia</i> .....                    | 31 |
| Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i> .....            | 31 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>K. Franz Joseph</i> ..... | 31 |
| Southampton e escalas, <i>Desna</i> .....            | 31 |
| Maranhão e escalas, <i>Victoria</i> .....            | 31 |
| Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i> .....             | 31 |

## Fevereiro:

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| Rio da Prata, <i>Garamba</i> .....                   | 3  |
| Portos do sul, <i>Itapua</i> .....                   | 1  |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i> ..... | 1  |
| Genova e escalas, <i>Laguna</i> .....                | 1  |
| S. Mathews e escalas, <i>Itapemirim</i> .....        | 1  |
| Manãos e escalas, <i>Piranguy</i> .....              | 1  |
| Porto Alegre e escalas, <i>Satellite</i> .....       | 1  |
| Recife e escalas, <i>Brangaça</i> .....              | 1  |
| Montevideo e escalas, <i>Sirio</i> .....             | 2  |
| Genova e escalas, <i>Luiziana</i> .....              | 3  |
| Rio da Prata, <i>Arguaya</i> .....                   | 3  |
| Victoria, <i>Arassuahy</i> .....                     | 3  |
| Santos, <i>Itaquary</i> .....                        | 3  |
| Southampton e escalas, <i>Aranza</i> .....           | 5  |
| Genova e escalas, <i>San Paulo</i> .....             | 5  |
| Porto Alegre e escalas, <i>Pyrineus</i> .....        | 5  |
| Rio da Prata, <i>Amazonas</i> .....                  | 5  |
| Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i> .....         | 5  |
| Bahia e Recife, <i>Montiqueira</i> .....             | 5  |
| Portos do sul, <i>Itaipu</i> .....                   | 5  |
| Portos do norte, <i>Itapura</i> .....                | 6  |
| Hamburgo, <i>Belgrano</i> .....                      | 6  |
| Montevideo e escalas, <i>Aere</i> .....              | 6  |
| Bremen e escalas, <i>Crefel</i> .....                | 6  |
| Manãos e escalas, <i>Catara</i> .....                | 6  |
| Rio da Prata, <i>K. F. August</i> .....              | 7  |
| Hamburgo e escalas, <i>Assunção</i> .....            | 7  |
| Aracaju e escalas, <i>Pituihy</i> .....              | 7  |
| Villa Nova e escalas, <i>Santa Cruz</i> .....        | 7  |
| Portos do norte, <i>Mucury</i> .....                 | 8  |
| Bordões e escalas, <i>La Gasconne</i> .....          | 8  |
| Rio da Prata, <i>Orion</i> .....                     | 9  |
| Florianopolis e escalas, <i>Anat</i> .....           | 9  |
| Camocim e escalas, <i>Natal</i> .....                | 10 |
| Liverpool e escalas, <i>Oriani</i> .....             | 12 |
| Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i> .....      | 10 |
| Bordões e escalas, <i>Burdigala</i> .....            | 10 |
| Rio da Prata, <i>Wandjeh</i> .....                   | 10 |
| Portos do norte, <i>Waltaba</i> .....                | 10 |
| Hamburgo e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i> ..... | 11 |
| Manãos e escalas, <i>S. Paulo</i> .....              | 11 |
| Rio da Prata, <i>Sequana</i> .....                   | 12 |
| Bordões e escalas, <i>Samara</i> .....               | 12 |
| Southampton e escalas, <i>Amazon</i> .....           | 12 |
| Portos do norte, <i>Manãos</i> .....                 | 12 |
| Genova e escalas, <i>Brasile</i> .....               | 12 |
| Callio e escalas, <i>Orita</i> .....                 | 12 |
| Nova York, <i>Vestris</i> .....                      | 13 |
| S. Mathews e escalas, <i>Magrinh</i> .....           | 13 |
| Buenos Ayres, <i>Indiana</i> .....                   | 13 |
| Hamburgo e escalas, <i>Santos</i> .....              | 14 |
| Southampton e escalas, <i>Demerara</i> .....         | 14 |
| Villa Nova e escalas, <i>Agave</i> .....             | 14 |
| Manãos e escalas, <i>Tijuca</i> .....                | 15 |
| Hamburgo e escalas, <i>Columbia</i> .....            | 15 |

## CAMARA SINDICAL

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                             | 90 d/v   | A vista   |
|----------------------------------------------------|----------|-----------|
| Sobre Londres.....                                 | 16 17/64 | 16 7/64   |
| Sobre Paris.....                                   | \$586    | \$595     |
| Sobre Hamburgo.....                                | \$724    | \$733     |
| Sobre Italia.....                                  | —        | \$596     |
| Sobre Portugal.....                                | —        | \$305     |
| Sobre Nova York.....                               | —        | \$3087    |
| Libra esterlina — em moeda.....                    | —        | 158000    |
| Ouro nacional — em vales por 15000.....            | —        | 18187     |
| Apólices geraes mutuas 1) 3 %.....                 | —        | 940500    |
| Apólices geraes de 1:0003, 3 %.....                | —        | 965500    |
| Apólices do empréstimo nacional de 1903, port..... | —        | 1:0185000 |
| Apólices do empréstimo nacional de 1906, port..... | —        | 2058000   |
| Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom..... | —        | 2058000   |
| Apólices de Minas Geraes de 1:0003, nom.....       | —        | 9358000   |
| Apólices do Rio de Janeiro de 1003, 4 %, port..... | —        | 928000    |
| Banco Lavoura e Commercio.....                     | —        | 1705000   |
| Banco do Commercio.....                            | —        | 2008000   |
| Banco do Brazil.....                               | —        | 2508000   |

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....    | 56\$000  |
| Companhia Docas do Bahia.....                  | 118\$500 |
| Companhia Norte do Brazil, integ.....          | 203\$000 |
| Companhia Tecidos Alliança.....                | 253\$000 |
| Companhia de Tecidos Progresso Industrial..... | 270\$000 |
| Debentures Tecidos Magéense.....               | 195\$000 |
| Debentures Tecidos Industrial de Valença.....  | 200\$000 |
| Debentures Mercado Municipal.....              | 210\$000 |

## Venda a prazo

|                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 500—Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....                                                 | 125\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—A. Simonsen, syndico. |          |

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DE ALGODÃO

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Entradas em 29.....   | 3.003  |
| Sahidas em 29.....    | 1.141  |
| Existencia em 30..... | 30.704 |
| Mercado estável.      |        |

## Observações

Mercado de Liverpool, nove pontos de baixa.  
As entradas foram de:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Parahyba..... | Fardos 2.503 |
| Penedo.....   | 500          |

## MERCADO DE ASSUGAR

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Entradas em 29.....   | Saccos 5.867 |
| Sahidas em 29.....    | 4.438        |
| Existencia em 30..... | 344.949      |
| Mercado firme.        |              |

## Observações

As entradas foram de:

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| Sergipe.....    | Sacco 3.289 |
| Maceió.....     | 1.700       |
| Pernambuco..... | 600         |
| Parahyba.....   | 278         |

## Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.347 saccas, na base de 11\$700 por arroba, para o typo 7, (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.652 saccas ao preço de 11\$700, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 3.999 saccas.

## ENTRADAS CONHECIDAS

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Cabotagem.....               | Sacca 3.559 |
| Barra dentro.....            | —           |
| E. F. Leopoldina.....        | 3.559       |
| E. F. Central do Brazil..... | —           |
| Total.....                   | 3.559       |

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

## MEZ DE JANEIRO DE 1913

## Renda arrecadada no dia 30:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em ouro.....  | 117.730\$534 |
| Em papel..... | 185.864\$996 |

Total..... 303.595\$530

Renda arrecadada de 1 a 30 de janeiro de 1913..... 10.233.572\$000

Em igual periodo de 1912..... 9.899.092\$010

Diferença a maior em 1913..... 334.479\$990

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente..... 2.372.230\$229

Renda arrecadada no dia 30..... 253.716\$643

2.625.946\$872

Em igual periodo de 1912..... 2.148.368\$503

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Sociedade Anonyma Lanificio N. S. do Saneiro

## RESUMO DO BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

| Activo                           |              |
|----------------------------------|--------------|
| Propriedades.....                | 37.963\$630  |
| Machinismos.....                 | 38.840\$160  |
| Móveis e utensilios.....         | 2.811\$670   |
| Instalações electricas.....      | 4.068\$970   |
| Manufatura.....                  | 174.152\$050 |
| Almoxarifado.....                | 12.033\$930  |
| Caixa.....                       | 3.401\$040   |
| Deposito na Companhia Light..... | 41\$000      |
| Imposto de consumo.....          | 22\$600      |
| Títulos caucionados.....         | 20.000\$000  |
| Diversos devedores.....          | 114.808\$620 |
|                                  | 408.156\$970 |

## Passivo

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Capital, 1.600 acções..... | 160.000\$000 |
| Caução da directoria.....  | 20.000\$000  |
| Lucros e perdas.....       | 14.610\$580  |
| Fundo de reserva.....      | 813\$360     |
| Fundo de depreciação.....  | 813\$360     |
| Obrigações a pagar.....    | 60.681\$910  |
| Diversos credores.....     | 151.207\$560 |
|                            | 211.889\$670 |
|                            | 408.156\$970 |

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—Narciso Braga, José Pinho da Silva Carneiro—Antonio Francisco Marques de Macedo, directores.

## Sociedade Anonyma Garage Vera Cruz

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1912

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e doze, achando-se presentes na sede social, à rua do Catete ns. 182 e 184, 13 accionistas representando 1.243 acções, foi pelo Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, presidente da sociedade, aberta a sessão e pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos.

Foi aclamado presidente o Sr. João Mont'iro da Luz, que, ao assumir a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Luiz do Albuquerque Mello e Francisco Xafrim.

Depois de verificado pelo livro de presença que havia numero, o Sr. presidente convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do relatório da directoria, o que não foi feito, a requerimento do accionista Antonio Cavalcante de Albuquerque, com approvação da assemblea, em virtude de ter sido publicado na imprensa e distribuido em avulso.

Foi em seguida lido pelo relator do conselho fiscal, o Dr. Antonio Cavalcante de Albuquerque, o seu parecer, cujo teor é o seguinte:

«Examinámos cuidadosamente a escripturação da companhia, tendo encontrado livros e mais documentos em perfeita ordem, o que nos leva a pedir a approvação das contas apresentadas pelos seus dignos directores.

Mas numa empresa nova no genero, que precisa desenvolver-se, e cujo fim não pôde ser limitado, pela experiencia de lucros verificados, é de salientar o que se encontra, de preocupações e prudencia nas medidas que vão adoptando os actuaes directores, para que mais tarde se firme esta sociedade no seu verdadeiro fim, que não pôde deixar de ser o de maior lucro para os seus accionistas, e é por isso que o conselho fiscal acha que todos os actos são dotados exclusivamente pelo interesse social, mesmo na criação do Hotel Cosmopolita, que por sua freguezia é uma excellente fonte de receita para a companhia, além de suas proprias vantagens.

Consideramos proveitosa a viagem do director secretario á Europa, como tivemos occasião de nos manifestar e depois de sua chegada, com os resultados obtidos, ainda mais nos convencemos da acertada deliberação. Regozijando-nos, enfim, pelo impulso satisfactorio que leva a empresa, propomos um voto de louvor á directoria.

Rio, 8 de agosto de 1912.—Antonio Cavalcante de Albuquerque.—Joaquim de Lamare.—Julião Ribeiro de Castro.

Em seguida o Sr. presidente declarou que estava em discussão as contas apresentadas e o parecer do conselho fiscal.

Como ninguém pedisse a palavra encerrou a discussão e submetidas a votação, foram unanimemente aprovadas as contas apresentadas, bem como o parecer do conselho fiscal relativos aos negócios da sociedade no período de 13 de julho de 1911 a 30 de junho de 1912, tendo-se absteido de votar a directoria.

Passando-se à segunda parte da sessão, o Sr. presidente pediu aos accionistas presentes que se munissem das cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercício de 1 de julho de 1912 a 30 de julho de 1913.

Recebidas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

|                                            | Votos |
|--------------------------------------------|-------|
| Dr. Joaquim de Lamare.....                 | 217   |
| Dr. Julião Ribeiro de Castro.....          | 217   |
| Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque..... | 216   |
| Lucio de Albuquerque Mello.....            | 1     |

Para supplentes do mesmo conselho:

|                                 | Votos |
|---------------------------------|-------|
| Lucio de Albuquerque Mello..... | 223   |
| Pedro José Monteiro Filho.....  | 217   |
| João Monteiro da Luz.....       | 217   |
| Alvaro Lessa.....               | 22    |

Tendo sido proclamados os tres mais votados dos membros do conselho fiscal e de supplentes pelo presidente da assemblea, que, tendo agradecido a honra de presidir-a, levantou a sessão.

Lavrada a presente acta, eu, secretario, subscrovo e assigno com a mesa.—Lucio de Albuquerque Mello.—João Monteiro da Luz.—F. Xafredo.

### Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel Petropolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. accionistas — Cumprido o que preceitua o art. 17 dos nossos estatutos, vimos mais uma vez prestar-vos conta da nossa gestão no anno de 1912, submettendo-a ao vosso exame e approvação.

#### Assemblea geral ordinaria

A nossa ultima teve logar em 2 de fevereiro de 1912, nella approvastes as contas relativas ao anno de 1911 e elegestes membros do conselho fiscal para 1912 os Srs. Pedro de Schepper, Carlos Kling e Domingos Manoel Dias.

#### Fabrica

A fabrica funcionou regularmente durante 304 dias uteis, sendo sua força motriz no primeiro semestre a machina a vapor e no segundo semestre a electricidade de sua propria usina, que funciona perfeitamente; tendo sido feita esta transformação sem ser preciso perder um só dia de trabalho.

#### Terrenos

Adquirimos os predios á rua do Palatinado ns. 521 e 537 para se poder demolir as casas á rua Santa Thereza ns. 815 e 837, cuja área precisamos aproveitar no futuro augmento da fabrica.

#### Fundo de beneficencia

Esperamos que, como de costume, lhe destineis dos lucros liquidos a importancia de 3:000\$ como nos annos anteriores.

#### Impostos

Pagamos durante o anno:

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Exportação e estampilhas do consumo..... | 71:669\$030  |
| Importação.....                          | 38:818\$220  |
| Sobre dividendos.....                    | 5:000\$000   |
| Predial e penna de agua.....             | 3:276\$200   |
| Industrias e profissões.....             | 1:003\$360   |
|                                          | 122:796\$830 |

ou seja, approximadamente, 24 1/2 % do capital.

#### Conselho fiscal

Impedido o Sr. Carlos Kling, substituiu-o o supplente, Sr. Antonio Teixeira de Azevedo. Tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1913.

#### Informações

A directoria dará com muita satisfação aos Srs. accionistas qualquer informação que porventura precisarem.

Petropolis, 27 de janeiro de 1913.—Rodolpho Weber, director-gerente.—Hermann Kalkuhl, director-secretario.

Srs. accionistas—Em cumprimento do nosso dever, examinando os livros e mais documentos relativos á escripturação da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel, do anno de 1912, achamos tudo exacto e na melhor ordem e recommendamos á assemblea geral a sua approvação.

Petropolis, 29 de janeiro de 1913.—Pedro De Schepper.—Domingos Manoel Dias.—Antonio Teixeira de Azevedo.

#### BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1912

##### Activo

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Materia prima, fição e tecelagem.....          | 342:481\$690   |
| Hermann Kalkuhl & Comp.....                    | 574:532\$640   |
| Machinismos e accessorios.....                 | 326:922\$990   |
| Brazilianische Bank für Deutschland.....       | 301:731\$200   |
| Bens de raiz.....                              | 269:213\$400   |
| Nova installação de força.....                 | 240:493\$890   |
| Companhia Cervejaria Bohemia c/ Hypotheca..... | 250:000\$000   |
| Companhia Cortume Petropolitano.....           | 51:062\$590    |
| Sobresalentes.....                             | 18:249\$090    |
| Caução da directoria.....                      | 20:000\$000    |
| Caixa.....                                     | 7:868\$340     |
| Móveis e utensilios.....                       | 5:671\$140     |
| Devedores diversos.....                        | 1:653\$970     |
| Conta de seguros.....                          | 1:119\$950     |
|                                                | 2.411:003\$890 |

##### Passivo

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Capital.....                | 500:000\$000   |
| Lucros e perdas.....        | 814:358\$090   |
| Fundo de reserva.....       | 400:969\$897   |
| Concertos e reparações..... | 252:485\$150   |
| Lucros suspensos.....       | 116:291\$003   |
| Conta de operarios.....     | 113:709\$110   |
| Dividendo a pagar.....      | 100:000\$000   |
| Fundo de beneficencia.....  | 62:318\$280    |
| Féria a pagar.....          | 27:931\$060    |
| Ações caucionadas.....      | 20:000\$000    |
| Credores diversos.....      | 3:443\$270     |
| Imposto s/ dividendo.....   | 2:500\$000     |
|                             | 2.411:003\$890 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912.—Hermann Kalkuhl, director-secretario.—Horacio Lemos, guarda livros.

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

##### Activo

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Materia prima, fição e tecelagem.....          | 447:729\$300   |
| Hermann Kalkuhl & Comp.....                    | 598:028\$100   |
| Machinismos e accessorios.....                 | 333:683\$300   |
| Brazilianische Bank für Deutschland.....       | 310:878\$280   |
| Bens de raiz.....                              | 269:213\$100   |
| Nova installação de força.....                 | 249:488\$510   |
| Companhia Cervejaria Bohemia c/ Hypotheca..... | 200:000\$000   |
| Companhia Cortume Petropolitano.....           | 51:062\$590    |
| Sobresalentes.....                             | 21:568\$320    |
| Caução da directoria.....                      | 20:000\$000    |
| Caixa.....                                     | 11:461\$980    |
| Móveis e utensilios.....                       | 5:909\$740     |
| Conta de seguros.....                          | 2:345\$000     |
| Devedores diversos.....                        | 1:518\$850     |
|                                                | 2.522:889\$870 |

##### Passivo

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Capital.....                 | 500:000\$000   |
| Lucros e perdas.....         | 909:079\$090   |
| Fundo de reserva.....        | 411:926\$617   |
| Concertos e reparações.....  | 254:503\$330   |
| Lucros suspensos.....        | 116:291\$003   |
| Conta de operarios.....      | 112:252\$370   |
| Fundo de beneficencia.....   | 62:810\$320    |
| Ações caucionadas.....       | 20:000\$000    |
| Féria a pagar.....           | 32:400\$140    |
| Dividendo a pagar.....       | 100:000\$000   |
| Imposto sobre dividendo..... | 2:500\$000     |
| Credores diversos.....       | 1:125\$000     |
|                              | 2.522:889\$870 |

Petropolis, 31 de dezembro de 1912.—Hermann Kalkuhl, director-secretario.—Horacio Lemos, guarda-livros.

## TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Transferiram-se, durante o anno, 55 ações, lavrando-se seus termos, sendo:

|                      | Ações |
|----------------------|-------|
| 3 por venda de.....  | 4     |
| 2 por caução de..... | 31    |
| 1 por alvará de..... | 20    |
|                      | 55    |

Petropolis, 31 de dezembro de 1912. — Horacio Lemos, guarda-livros.

## EDITAIS E AVISOS

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convito os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

## REGISTRADOS COM VALOR

## Numero do registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação do Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

## REGISTRADOS SEM VALOR

## Numero do registro—Procedencia—Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarello.

## CORRESPONDENCIA ORDINARIA

## Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, José de Sá Peiroto Filho, chefe de secção.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convito os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

## REGISTRADOS SEM VALOR

## Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraiz — Lorena — S. Paulo.

## REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

## Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos de Rezende —55—Vicento de Britto—Quiririm—S. Paulo.

## CORRESPONDENCIA ORDINARIA

## Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatario—Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Funil—José Ennos33 —Rio de Janeiro

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Contabilidade

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

## Nova concorrência

De ordem de Sr. ministro faço publico que, no dia 31 de janeiro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

## Grupo 18

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

## Grupo 19

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

## Grupo 26

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

## Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas sendo nellas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declar qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$ em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-ão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição adianteira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17, e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, opportunamente lavrar-se-ha na Secretaria de Estado, um contracto para cada grupo; obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para o grupo 18; 3:000\$, para o grupo 19 e 1:000\$, para o 26º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 31 de janeiro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia 30 de janeiro corrente. O concorrente, que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thezouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, de accordo com a letra b, do art. 54, da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, para os grupos 19 e 18 servirão de base como preços máximos, os seguintes: ternos de zuarle, 7\$500; ternos de kaki, 12\$; ternos de panno azul, 47\$; ternos de kaki, officiaes, 25\$; ternos de kaki, musica, 25\$; algodão enfiado, metro, 1\$050; cobertores encarnados, 8\$; colchões de capim, 9\$; camisolas, zuarle, 3\$440; sapatos de lona, 7\$; e sapatos, couro, 7\$000.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade;

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redreção sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

#### CONCURRENCIA

De orden do Sr. ministro e de accordo com a 10ª condição do edital de 22 de janeiro corrente, declara-se que foi encerrada hoje ás 2 horas da tarde a inscripção para a concorrência de fornecimentos de fazendas e artigos de armario, do grupo 18º; farlamento para o pessoal do grupo 19º e tintas, e vernizes e artigos para pintura, do grupo 26º e são convidadas os concorrentes que se habilitaram a comparecer com suas propostas, amanhã, 31 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Directoria da Contabilidade, 30 de janeiro de 1913. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

#### Policia do Districto Federal

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar, da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia:

Manda que nos dias 1, 2, 3 e 4 de fevereiro do corrente anno, das 6 horas da tarde em deante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico — Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua 13 do Maio, e, entrando pela chave ali existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhias Villa Isabel e S. Christovão — Os bonds destas companhias, nos dias 1, 2, 3 e 4, que se destinarem á cidade, deverão contornar o jardim da praça da Republica e seguir pela rua da Constituição e avenida Passos, de onde tomarão os seus destinos; no dia 4 regressarão da praça da Republica.

Companhia Carris Urbanos — Os bonds desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do mesmo nome, avenida Gomes Freire, Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer os trajectos pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da Praia Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da rua Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da praça 15 de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bonds e de qualquer vehiculo de carga.

Os vehiculos de praça, ou que aguardarem ordem de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça 15 de Novembro, entre a rua 1ª de Março e a travessa do Commercio, e na rua Leopoldina.

Os vehiculos, que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro São Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e, pela frente da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara. Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito de automoveis que não estiverem munidos dosapparelhos denominados silenciosos, aos quaes se refere o art. 48, do regulamento em vigor.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, guardadas as disposições referentes á Avenida Rio Branco não podendo estacionar, sob pretexto algum, conduzam ou não pessoas fantasiadas.

E' expressamente prohibido fazer travessias na Avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em deante, no limite comprehendido entre as praças Mauá e Santa Luzia.

Nos dias 1, 2 e 3, os vehiculos que tiverem de transitar pela Avenida Rio Branco, o farão em quatro filas, sendo duas de cada lado.

As entradas para a referida avenida só terão logar pela Avenida Beira Mar e praça Mauá. Os vehiculos que estiverem nas linhas poderão sair por qualquer rua que fique a direita de seu conductor, guardadas as disposições de mão o contra-mão.

No centro das linhas acima só poderão transitar os vehiculos que conduzam autoridades policiaes em serviço, os da Assistencia Municipal e Corpo de Bombeiros.

No dia 4, das 6 horas da tarde até a terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos das ruas Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa e estas para os que se dirigirem da praça da Republica á rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo a respectiva matricula como determina o art. 2º, do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados em a citada infracção.

Aquelles, que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º, do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão, das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embargos no respectivo trafego, bem como a entrada e sahida na Avenida Rio Branco, de accordo com o estabelecido para os vehiculos.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzebio; e descidas: S. Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaúna e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 de janeiro de 1913. — Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

### Brigada Policial do Districto Federal Intendencia

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos, serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricados.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, do haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 olo da referida quantia.

9.ª A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fór arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

### Ministerio da Fazenda

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados a comparecer nesta procuradoria os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1911, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, sob pena do, si o não fizerem no prazo acima marcado, serem as dividas remetidas á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 24 de janeiro de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 43.659 e 43.661, emitidas em 1851, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, e pertencentes a Octacilio Carvalho de Camará; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de janeiro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

### Junta Commercial

#### ELEIÇÃO DE DOUS SUPPLENTES

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da letra J, a 2ª, dos da letra A, a 3ª, dos das letras B, C e F, a 4ª, dos das letras D, E, G, H, I, K e M, e a 5ª, dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 8 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição, em 2º scrutinio, de dous supplentes á Junta Commercial nas vagas dos deputados Guilherme Diniz Rodrigues e Alfredo Augusto de Almeida, que foram eleitos deputados.

A lista dos eleitores se achá fixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara, para os compartimentos occupados por esta junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1913. — Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da 1ª secção. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção. — Jorge Conceição, presidente da 3ª secção. — Guilherme Diniz Rodrigues, presidente da 4ª secção. — Alfredo Augusto de Almeida, presidente da 5ª secção.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 5

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens 14 e 16, nos dias 28, 29 e 31 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM N. 14

##### Lote n. 1

SP: Vinte e cinco amarrados sem numero, contendo sardinhas em conserva, pezando mil e cem kilos.

Idem: Dez caixas ns. 1 a 10, contendo sardinhas em conserva, pesando duzentos e trinta e cinco kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 5 de setembro de 1911.

##### Lote n. 2

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de setembro de 1911.

##### Lote n. 3

FLF: Uma caixa sem numero, contendo roupa usada, *ad-valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 11 de setembro de 1911.

##### Lote n. 4

S&C: Um encapado n. 1, contendo um guarda roupa de madeira fina, de dous corpos, com espelho.

Idem: Um encapado n. 3, contendo uma mesa de madeira fina para costura ou semelhante incompleta;

Idem: Uma mesa n. 4, para cabeceira de madeira fina e de qualquer feitio;

Idem: Dous encapados ns. 5 e 6, contendo uma cama de madeira fina, para casados, vindos de Marseille no vapor *Provence*, descarregados em 25 de outubro de 1911, consignados á ordem.

##### Lote n. 5

SCC: Uma caixa n. 28 D, contendo 34 kilos de perfumarias em vidros ordinarios; quatorze kilos de perfumaria em vidros n. 2 e quatro kilos de bocetas de papelão para confeitadores e semelhantes, vinda de Marseille, no vapor *Provence*, descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada a Maeder Du Bois,

##### Lote n. 6

Triangulo G travessão: Uma caixa n. 797, contendo quadros annuncios de uma só côr, pesando vinte e tres kilos, vinda

de Hamburgo no vapor *Cap. Verde*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a Hering Haack; marca GKK.

**Lote n. 7**

JRC: Uma caixa n. 20.968, contendo um pneumatico para automovel, pesando 12 kilos, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Verde*, descarregada em 18 de novembro de 1911, consignada a João Ramos & Comp.

**Lote n. 8**

Dous triangulos 2.594: Uma caixa n. 5.307, contendo 26 duzias de luvas de algodão;

Idem: Uma caixa n. 5.311, contendo 18 duzias de luvas de algodão, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 20 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

**Lote n. 9**

R. Guerry: Um engradado sem numero, contendo cubos de madeira para carroças, pezando 18 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 28 de novembro de 1911.

**Lote n. 10**

OC: Um engradado n. 1, contendo um espelho grande de tres faces *ad-valorem*; vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de dezembro de 1911 e consignado a The London Plate Bank.

**Lote n. 11**

Y&C: Uma caixa n. 20.219, contendo toalhas felpudas, pezando liquido 102 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

**Lote n. 12**

Santos 200: Quatro barricas ns. 34, 35, 31 e 75, contendo cimento em pó, pezando 476 kilos, vindo de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 7 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 13**

Quadrilatero JRC: Uma caixa n. 5.011, contendo colla não especificada, pezando liquido 14 kilos, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Asturias*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 14**

CG: Duas caixas ns. 291[2], contendo estampas não classificadas, pesando 304 kilos, vindas de Bremen no vapor *Norderney*, descarregadas em 9 de janeiro de 1912 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

**Lote n. 15**

LZGR: Quatro caixas ns. 1.845 a 1.848, contendo cartões cortados para qualquer mister, pezando 428 kilos liquido, vindas de Bremen, no vapor *Norderney*, descarregadas em 5 de janeiro de 1912 e consignadas a C. A. Raznsford.

**Lote n. 16**

MC: Uma caixa sem numero, com vinho de mais de 14 até 24 grãos, pezando 13 kilos, vinda de Calão, no vapor *Orita*, descarregada em 17 de janeiro de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 17**

Sem marca: Um amarrado de obras de ferro batido, sem numero, pezando cinco kilos, obras simples, vindo de Calão, no vapor *Orita*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 18**

JCC: Duzentas caixas sem numero, contendo duas mil trezentas e sessenta garrafas com vinho de mais de 14° até 24 grãos, pesando tres mil e sessenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Karthago*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas a João Calheiros & Comp.

**Lote n. 19**

Sem marca: Um amarrado de ferro batido simples sem numero, pesando cinquenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Karthago*, descarregado em 6 de fevereiro de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 20**

Cruzeta LCRJ: Quinze caixas ns. 1 a 15, contendo obras de ferro batido, pintadas, pesando trezentos e dezesseis kilos. Idem: Duas caixas ns. 75.138 e 75.139, contendo papel para escrever, pesando duzentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Nova York, no vapor *Scottish Prince*, descarregadas em 5 e 6 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

**Lote n. 21**

Bazar Francez: Uma caixa n. 337, contendo quinze kilos de perfumarias, em vidros n. 2.

Cincoenta e nove kilos de perfumarias em vidros ordinarios vindos de Bordéos, no vapor *Wimbleton*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada ao Bazar Francez.

**Lote n. 22**

JH — contra marca — BR: Uma caixa n. 1.991, contendo noventa e oito kilos de couros marroquinados, vinda de Bordéos, no vapor *Wimbleton*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Antonio Martins Costa.

**Lote n. 23**

RFL: Uma caixa n. 12, contendo duzentos e sete kilos do obras impressas de uma só cor.

Idem: Uma caixa n. 13, contendo obras de folha de flandres, não classificadas, pesando duzentos e vinte e nove kilos envernizadas, vinda de Bordéos, no vapor *Wimbleton*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Raul Ferreira Leite.

**Lote n. 24**

Sem marca: Um carrinho para creança sem numero, usado, e quebrado, *ad valorem*, vindo de Buenos Ayres, no vapor *K. F. August*, descarregado em 3 de fevereiro de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 25**

ZO n. 1: Um barril vasio armado vindo de Bordéos no vapor *Wimbleton*, descarregado em 5 de fevereiro de 1912 e consignado á ordem.

**Lote n. 26**

ESL: Uma mala de mão com roupa usada, *ad valorem*, de procedencia, vapor e descarga ignorados.

**Lote n. 27**

VA: Uma caixa n. 21, contendo duas espingardas para caça, de dous canos.

Duas espingardas para caça, de um cano, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de fevereiro de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 28**

LM contramarca APC: Uma barrica n. 2.501.

Uma caixa n. 2.502.

Dous volumes contendo uma aeronave, *ad valorem*, vindos de Manãos no vapor *Brazil*, descarregados em 14 de março de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 29**

Sem marca: Uma mala contendo um revolver de seis tiros com cabo de madreperola, e roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Manãos no vapor *Pará*, descarregada em 14 de março de 1912 e de consignaço ignorada.

**Lote n. 30**

ML: Seis barricas ns. 112, 113, 123, 173, 160 e 155, contendo lampadas electricas, pesando bruto 529 kilos e liquido legal duzentos e sessenta kilos, *ad valorem*, vindas de Antuerpia no vapor *Good Hope*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas á ordem.

**Lote n. 31**

AG: Oito caixas ns. 3.167 a 74, com oitenta garrafas de «Champagne», pesando cento e cinquenta e dous kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a Alcino Guanabara.

**Lote n. 32**

AN: Duas caixas ns. 9.175 e 9.176, com vinte e tres garrafas de «Champagne» pesando quarenta e tres kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a R. Antonio Nery.

**Lote n. 33**

VGC contramarca DJ: Vinte e cinco caixas contendo queijos de qualquer qualidade, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 20 de março de 1912 e consignadas a V. Gomes & Comp.

**ARMAZEM N. 16**

**Lote n. 34**

Triangulo B: Cinco caixas ns. 4, 4, 4, 4 e 4, com sessenta e um kilos, peso bruto, de farinha de milho.

Idem: Uma bolsa de papelão n. 10, com amostras de alumínio, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Scottish*

*Prince*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 e consignadas á ordem.

**Lote n. 33**

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo roupas de algodão usadas, pesando liquido oito kilos, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 36**

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo couro preparado e curtido, sem pelo não especificado, pesando liquido tres kilos, vindo de procedencia ignorada, K. F. Augusta, descarregado em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 37**

Sem marca: Uma lata sem numero, com oitocentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Purús*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 38**

Sem marca: Uma bolsa de viagem sem numero, pesando bruto um kilo, com diversos objectos usados, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Danub*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 39**

Sem marca: Uma bolsa de viagem sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo sete kilos, peso liquido, de roupas usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Danub*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 40**

Sem marca: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso liquido de palha para cigarros em março vindo de procedencia ignorada no vapor *Aragon*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 41**

Sem marca: Um sacco sem numero, com sessenta e seis revolvers de seis tiros cada um, vindo de procedencia ignorada no vapor *Aragon*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

**Lote n. 42**

GAC: Um sacco n. 51, com oito kilos, peso liquido, de frutas secas, vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 11 de novembro de 1911.

**Lote n. 43**

AP: Uma caixa n. 3, com trezentos e cincoenta e oito chapões de palha de arroz simples, vindo de Genova no vapor *Sardagne*, descarregada em 14 de novembro de 1911 e consignada a Attelio Poce.

**Lote n. 44**

LCC: Uma caixa n. 450, com vinte kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de vermouth em garrafas, vindo de Fiume, no vapor *Tiber*, descarregada em 14 de dezembro de 1911.

**Lote n. 45**

MCC: Dezoito fardos ns. 1118, com dous mil novecentos e quarenta e dous kilos, peso bruto, de papel para embrulho, vindos de Hamburgo, no vapor *K. Victoria*, descarregados em 18 de janeiro de 1912; consignados á ordem.

**Lote n. 46**

Losango M: Dezeses fardos sem numeros, com mil seiscentos e trinta e quatro kilos, peso bruto, de papel para encadernação, vindos de Hamburgo, no vapor *K. Victoria*, descarregados em 18 de janeiro de 1912; consignados á ordem.

**Lote n. 47**

JT: Cinco rolos encapados ns. 1.871175, com quatrocentos e trinta e dous kilos peso liquido, de correias de couro para machinas, descarregados em 17 de janeiro de 1912, consignados a Junqueira Botelho Pinheiro.

**Lote n. 48**

Losango Lux, contra marca LW: Uma caixa sem numero, contendo seis extintores de incendio com pó secco portateis.

Dezoito kilos, peso bruto, de pó para extinguir incendio (productos chimicos não classificados), *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Houde*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912; consignada a Luiz Welluche.

**Lote n. 49**

SDC: Duzentas e cincoenta caixas sem numeros, com doze mil duzentos e cincoenta kilos, peso liquido, de folhas de flandres simples, vindas de Nova York, no vapor *Pondo*, descarregadas em 1 de março de 1912; consignadas a Simões Diniz & Comp.

**Lote n. 50**

DGC: Trinta tambores de ferro sem numeros, com mil oitocentos e vinte e seis kilos, peso bruto, de tinta preparada de oleo, para pinturas de casas.

Idem: Dezeses caixas, com oitocentos e trinta e dous kilos, peso bruto, de tinta preparada a oleo para pintura de casas, vindas de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregadas em 9 de março de 1912; consignadas á ordem.

**Lote n. 51**

FB: Vinte e uma caixas sem numeros, com quatrocentos e setenta e nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de cognac em garrafas, vindas de Genova no vapor *Assuncion*, descarregadas em 9 de março de 1912; consignadas á ordem.

**Lote n. 52**

Triângulo SCAC, contra marca 13: Uma caixa, contendo uma caixa postal de madeira ordinaria com installação electrica, pesando quarenta e cinco kilos, *ad valorem*, vindo de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregada em 9 de março de 1912 e consignada a Dr. Marcello Bifano.

**Lote n. 53**

Sem marca: Dous tubos de ferro simples sem numero, pesando liquido sessenta e cinco kilos, vindos de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregados em 9 de março de 1912 e de consignação ignorada.

**Lote n. 54**

DA: Um barril de quinto inteiro vazio sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor *Ryndland*, descarregado em 30 de março de 1912 e consignado a Domingos Abreu.

**Lote n. 55**

JPS: Um barril de decimo inteiro vazio, sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor *Ryndland*, descarregado em 30 de março de 1912 e consignado a José Pedro dos Santos.

**Lote n. 56**

Quadrilátero 1.243: Uma caixa n. 1, com doze kilos, peso bruto de diversas amostras de peixes, legumes e vinagres *ad valorem*.

Quadrilátero 1.243: Uma caixa n. 2, com quatro kilos, peso bruto de diversas amostras de conservas *ad valorem*.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de sal refinado.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto de biscuitos.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto de confeitos.

Dez kilos, peso bruto de estampas annuncios colladas em papelão.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com quarenta e cinco kilos e seiscentas grammas, peso liquido de sal refinado em frascos e em pacotes, vindas de Amsterdam, no vapor *Ryndland*, descarregadas em 30 de março de 1912 e consignadas a Carlos Roque.

**AVISO**

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigir, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 "l" em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913 — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

**ARMAZEM N. 1**

Manifesto n. 541 — Marca losango A, contramarca G: Uma caixa n. 804, descarregada em 6 de junho de 1912, vindo pelo

vapor alemão *Henriette*, entrado de Hamburgo e consignada á Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 618 — Marca triângulo n. 7.479, contramarca JO: Dois fardos ns. 17.733 e 17.735, descarregados em 15 de junho de 1912, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado de Santos e de consignação ignorada.

Manifesto n. 852 — Marca triângulo CF, contramarca RG: Trinta caixas ns. 5.925/53 e 5.928, descarregadas em 27 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á Christovão Fernandes & Comp.

Manifesto n. 852 — Marca MAC: Duas caixas ns. 2.335 e 2.331, descarregadas em 22 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca MAC: Duas caixas ns. 2.378/79, descarregadas em 22 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGA: Uma caixa n. 2.187, descarregada em 22 de junho de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignada á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGAC: Uma caixa n. 2.191, descarregada em 24 de junho de 1912, vinda pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignada á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGAC: Quatro caixas ns. 2.188/90 e 2.166, descarregadas em 24 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca EC: Duas caixas ns. 21.906/907, descarregadas em 28 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á Eichhoff Carneiro Leão & Comp.

Manifesto n. 853 — Marca CFHC: Uma caixa n. 1, descarregada em 20 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool, e consignada á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca CFHC: Um volume n. 1, descarregado em 21 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool, e consignado á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca triângulo UU, contramarca SU: Uma caixa n. 3.007, descarregada em 21 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool, e consignada á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca triângulo 45: Um fardo n. 692, descarregado em 22 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool, e consignado á ordem.

#### ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 305 — Marca A&EL: Uma caixa n. 76, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor francez *Atlantique*, entrado de Bordeaux e consignada a Arthur de Ed. Sevy.

Manifesto n. 964 — Marca losango SSMC, contramarca RJ: Uma caixa n. 628, descarregada em 13 de julho de 1912, vinda pelo vapor alemão *Amundt*, entrado de Nova York e consignada a Singer Sewing Machine & Co.

Manifesto n. 944 — Marca AM: Um garrafão n. 10, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignado á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca AJR: Uma caixa n. 2.310/1, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca AJR: Uma caixa n. 2.310/2, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca AFC, contramarca Santos MF&C: Uma caixa n. 1.187, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Manifesto n. 944 — Marca CB, contramarca CC: Tres peças de ferro, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brasileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 944 — Marca CB, contramarca CC: Duas peças de ferro sem numero, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brasileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 944 — Marca CB, contramarca CC: Oito peças de ferro sem numero, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brasileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 944 — Marca JMDM: Uma caixa n. 2.278, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada a José M. da Motta.

Manifesto n. 944 — Marca JR&C: Duas caixas ns. 16.305/7, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca JR&C: Duas caixas ns. 16.305 e 25.490, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á ordem.

#### ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 742 — Marca AWSG: Uma caixa n. 10.645/2, descarregada em 5 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha e consignada á Officina Mecanica Liberté.

Manifesto n. 766 — Marca triângulo DIA: Vinte e dois amarrados de zinco, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Buenos Aires e de consi. ação ignorada.

Manifesto n. 766 — Sem marca: Um amarrado de zinco, descarregado em 6 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Buenos Aires, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 766 — Sem marca: Oito canos de barro, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Buenos Aires, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 789 — Marca Carioca: Dez barreiras, descarregadas em 17 de junho de 1912, vindas pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca JRC: Sete barreiras, descarregadas em 19 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a João Ramos & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 178, contra-marca CFH&C: Cincoenta chapas de ferro, descarregadas em 20 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 171, contra-marca CFH&C: Tres caixas, descarregadas em 20 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 174, contra-marca CFH&C: Dois volumes de ferro, descarregados em 20 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglês *Artist*, entrado de Liverpool e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

#### Armazem n. 10

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Uma caixa n. 1.199, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: duas caixas ns. 1.200/1, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Quatro caixas ns. 1.202/5, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Tres caixas ns. 1.206/8, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier (reprezada n. 1.207).

Manifesto n. 767 — SACR: Uma caixa n. 1.209, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca triângulo n. 61: Uma caixa n. 162, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada a Yazeji & Comp. (avariada).

Manifesto n. 767 — Marca triângulo n. 61: Uma caixa n. 163, descarregada em 7 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglês *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada a Yazeji & Comp.

Manifesto n. 712 — Marca FE: Uma cama de ferro, sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordoba*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 712 — Marca JJ: Uma cama de ferro sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordoba*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 742 — Sem marca: Uma cama de ferro, sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordoba*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 679 — Marca JG ou sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 22 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglês *Orissa*, entrado de Liverpool e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 675 — Sem marca: Um bafú sem numero, descarregado em 21 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglês *Amazon*, entrado de Southampton e de consignação ignorada, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 709 — Sem marca ou L, contra-marca VG: Um caixote sem numero, descarregado em 25 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton e de consignação ignorada; removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 709 — Marca Luiza G. Lassy: Uma mala sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton e de consignação ignorada; removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 722 — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 29 de maio de 1912, vindo pelo vapor allemão *Hohenstauffer*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada; removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 722 — Sem marca: Um bahu sem numero descarregado em 29 de maio de 1912, vindo pelo vapor allemão *Hohenstauffer*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada; removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 805 — Marca cruzeta SCC: Uma caixa n. 882, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool, consignada a Sampaio Correa & Comp. (despachado e abandonado.).

Manifesto n. 805 — Marca cruzeta SCC: Uma caixa n. 512, descarregada em 17 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool, consignada a Sampaio Correa & Comp.; repregada.

Manifesto n. 805 — Marca triangulo Z, contra marca EF: Uma caixa n. 30, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool consignada a ordem.

Manifesto n. 887 — Marca CI, contra marca JA: Uma caixa n. 8.558, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Campos Irmão & Comp.

Manifesto n. 887 — Marca CL: Uma caixa n. 104.295/2, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Charles Lefevre.

Manifesto n. 887 — Marca triangulo LS, contra marca 4.607: Uma caixa n. 4.524/2, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 877 — Marca MB&C, contra marca JA: Uma caixa n. 8.556, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Mario Bastos & Comp.

Manifesto n. 887 — Marca MMC: Uma caixa n. 8.246, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 887 — Marca triangulo Z: Uma caixa n. 32, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 887 — Marca triangulo Z, contra marca FF: Uma caixa n. 29, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

#### ARMAZEM N. 12

Manifesto n. 741 — Marca FC, contra marca MJ: Uma caixa n. 1.500, descarregada em 1 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Magellan*, entrado de Bordeaux, consignada a Jeronymo de Freitas Guimarães.

Marca Weinstein: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Alice Costa: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Manoel dos Santos Melgo: Um bahu sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Marca Manoel J. Souza: Um pacote sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Marca Herm., contra marca Gustav Schenk: Uma caixa de papelão sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Coelho Irmão Porto: Uma mala, sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Cramtara, contra marca Schmidth: Uma chapeleira sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma chapeleira vasia sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Manifesto n. 744 — Marca LC: Oito fardos ns. 1/8, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Labuan*, entrado de Antuerpia, consignado a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 782 — Marca CRC: Duas caixas ns. 170/1, descarregadas em 11 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova-York, consignadas á ordem.

Manifesto n. 782 — Marca CMV, contramarca BSC: oito caixas ns. 51.707/14, descarregadas em 12/13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova-York, consignadas á Camara Municipal de Vassouras.

Marca CMV, contramarca BSC: Uma caixa n. 42.391, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á Camara Municipal de Vassouras.

Marca losango G, Rio de Janeiro, 230: Uma caixa sem numero, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, e de consignação ignorada.

Marca HB, contramarca ASF: Um caixa sem numero, descarregada em 10 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Marca losango SAC, contramarca 52: Quatro caixas ns. 1/4, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Marca HN, contramarca HB: Onze caixas ns. 34/44, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

#### Armazem n. 14

Manifesto n. 574 — Marca EFCB: Uma caixa n. 1.021, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 574 — Marca JBO: Uma caixa n. 7, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 574 — Marca VP: Uma peça de ferro, n. 6.242, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 709 — Marca triangulo A — Contramarca JO: Uma caixa n. 103, descarregada em 1 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Duas caixas ns. 401 e 414, descarregadas em 3 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Duas caixas ns. 443 e 444, descarregadas em 3 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Uma caixa n. 407, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignada a Jazeji & Comp.

#### Armazem n. 15

Manifesto n. 806 — Sem marca: Tres rolos sem numero, descarregados em 21 de junho de 1911, vindos pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Manifesto n. 806 — Marca losango X, uma caixa n. 1.006, descarregada em 21 de junho de 1911, vinda pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada a Hime & Comp.

Manifesto n. 806 — Marca losango X: Uma caixa n. 1.019, descarregada em 21 de junho de 1911, vinda pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada a Hime & Comp.

#### Armazem n. 16

Manifesto n. 816 — Marca AC: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Formosa*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 8.586

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos à rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo em forma de carteira, vendo-se na face principal, em sentido transversal, o nome característico «Royal» entre uma circumferencia encimada por uma corôa de phantasia, em cujo centro está a figura de um veado e uma outra menor simulando um sinete de laere com as palavras «Marca Veadô». Nas demais faces da carteira, voem-se diversos dizores, um agrupamento de medalhas de exposições e um medalhão com a figura de um veado, sobre fundo formado por diversos desenhos de ornatos. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—José Francisco Corrêa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 10 minutos do dia 7 de dezembro de 1912 — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.586 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

## ANNÚNCIOS

### Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 21.620, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 120

Club B — 020

Club C — 020

Club D — 20

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.—O fiscal do Governo, P. de M. Mascarenhas.—Abilio Murce & Comp.

## Imprensa Nacional

### Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, às 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

## Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

### Companhia Minas Sul Riograndenses

Cumprindo o estatuido no art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 22, sobrado, os documentos aos quaes se refere o precitado artigo da lei.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—A directoria.

### S. A. Garage Vera-Cruz

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 3 de fevereiro ao meio-dia, na séde social, para resolver sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.—A. A. Barbosa de Oliveira, presidente.

### Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por ações

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. socios a reunirem-se amanhã, 31 de janeiro, às 10 horas da manhã, no escriptorio á rua Theophilo Ottoni n. 46, sobrado, para lhes serem apresentadas propostas que podem importar alterações nas condições sociais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior, gerente.

### Companhia Locativa e Construtora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105, uma cópia do balanço geral e todos os livros e documentos da companhia, correspondentes ao periodo de 1912.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—A directoria.

### Companhia Ferro Carril Carioca

De conformidade com a deliberação da assembléa geral desta companhia, tomada em assembléa geral extraordinaria de 19 de dezembro ultimo, ficam cancelladas e de nenhum effeito as cautelas de ns. 2 a 11, 13, 16 a 25 e 51 a 57, e substituidas pelas de ns. 71 a 98.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—Casimiro J. P. de Menezes, presidente.—José Barros dos Santos, secretario.

### Companhia Navegação do Amazonas

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa convocada para hoje, são novamente convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua séde, á rua da Saude n. 1, 1º andar, às 2 horas da tarde do dia 31 deste mez, afim de resolverem sobre diversos assumptos de interesse geral e principalmente sobre o augmento do capital social e emissão de um emprestimo por meio de obrigações debentures, destinado a desenvolver o objecto da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—Os directores, L. R. Vieira Souto.—João Nepomuceno Baptista.

### A Popular

Sociedade Anonyma

Fica transferida para o dia 1 de Fevereiro no mesmo local e hora, a assembléa de constituição dessa sociedade.

Rio, 19 de Janeiro de 1913—Os Incorporadores.

**Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi****JUROS DE DEBENTURES**

De 31 de janeiro em diante, do meio dia ás 3 horas da tarde, paga-se no escriptorio desta companhia, á rua de S. Bento n. 14 e 16, o juro de 7 % ao anno, correspondente ao 1º coupon vencível naquelle dia, do empréstimo de Rs. 2:000:000\$, realizado de accôrdo com a autorização da assemblea geral, de 17 de julho de 1912

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

**BRAZIL****Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

Tendo se extraviado a cautela n. 20, de 10 acções averbadas em nome do Sr. Antonio Alves Monteiro, faz-se publico que será extrahida nova cautela em substituição áquella, si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913.—A directoria.

**CLUB DE PIANOS**

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

**Condição A — 150 prestações de 10\$000** pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (4), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

**Condição B — 110 prestações de 13\$000** pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

**Condição C — 120 prestações de 13\$000** pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

**Condição D — 100 prestações de 20\$000** pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

**LOTERIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL****Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

NOVO PLANO.

252 — 8ª

20:000 \$000

Por 3\$200

AMANHÃ

NOVO PLANO

282 — 3ª

40:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 de fevereiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema das urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais: NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**Lloyd Brasileiro**

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

**Ceará** Linha do norte. Sahirá no dia 6 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Manãos** Linha do norte. Sahirá no dia 12 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Sirio** Linha do sul. Sahirá no dia 2 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

**Orion** Linha do sul. Sahirá no dia 9 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 26

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1913

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Illmo. e Exmo. Sr. ministro dos Negocios Interiores e Justiça.— O fim principal desta carta, Sr. ministro, é uma pequena homenagem a Pernambuco, incontestavelmente o mais antigo nucleo da cultura brasileira, e a Faculdade de Direito do Recife, que é uma dos seus reductos.

E a razão de ser dessa homenagem é, Sr. ministro, da alçada da administração do V. Ex., assumpto em que V. Ex. acaba de dar um grande passo para diante e com o qual a pequena politica parece não querer ter nada que ver sinão para fazer o mal: a instrução publica.

Era meu desejo fazer á bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife um donativo de 4.000 volumes, porque a formação do meu espirito muito deve aos mestres que alli tem feito progredir as nossas letras juridicas e sociaes e nelles reconheço, com o grande escriptor sergipano autor da nossa melhor historia da litteratura brasileira e um dos grandes guias do pensamento nacional, a prioridade no movimento espirital brasileiro, realizando um esforço colectivo cuja gloria é feita pelos trabalhos tambem de muitos filhos dos Estados circumvisinhos.

Pernambuco não é apenas uma expressão geographica. Exprime e resume a formação historica da quasi todo o norte do Brazil.

Elle era castigado com o desmembramento, por causa de suas revoluções liberaes, pelo governo central.

Embora mutilado dos Estados limitrophes do Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, com os quaes formará de novo uma unica unidade administrativa e politica, de que será capital uma grande cidade reunida do Recife e Olinda, foi sempre um centro intellectual vivo, productivo, interessando mais do norte inteiro, sendo que muitos homens dos mais eminentes do sul do paiz fizera a no Recife o seu curso juridico, inteiramente ou em parte, tornando-se Pernambuco o pioneiro das principais transformações politicas, sociaes e litterarias por que tem passado o Brazil.

Entretanto, estamos assistindo ao diario achincalhamento daquelle terra gloriosa, activa e generosa, hoje em via de reorganização, ressurgimento e prosperidade, principalmente a contar da ultima administração Sigismundo Gonçalves, que realizou, entre outras cousas, grandes melhoramentos na capital.

A contribuição de Pernambuco na civilização brasileira não é pequena e todos os historiadores nacionaes reconhecem na batalha dos Guararapes a primeira affirmação da nacionalidade brasileira.

No periodo da colonização hollandeza, que tantos traços deixou ao caracter pernambucano, foi reunida no Recife a primeira assembléa de homens livres que houve na America do Sul e alli se deu em 1710 a primeira tentativa para a implantação da republica neste continente e que foi, ao mesmo tempo, o primeiro grito pela nossa independencia.

Para muita gente no Rio de Janeiro, graças ás maiores injustiças que se lhe fazem, Pernambuco é agora uma das revivescências das senzalas da escravidão, que o liberalismo brasileiro tolerou até mil oitocentos e oitenta e oito.

Ponho, Sr. ministro, por extenso esses algarismos para melhor realçar dessa vergonha, que é commun á Nação inteira e que a revolução pernambucana de 1817, preparada nas lojas maçonicas, estensiva aos estados visinhos, quiz extinguir naquella data, procurando destruir esse opprobrio nacional, que a nossa patria foi, infelizmente, a ultima a debellar na America e no mundo.

E sendo verdade que é enorme o contingente de praças pernambucanas nas guarnições militares de todos os Estados e nas milicias estaduais e que lá existem 31 linhas de tiro, pode-se dizer que corremos em larga escala para a extincção dessa outra vergonha commun á Nação inteira: a má vontade com que se está estabelecendo o serviço militar no Brazil, que será tambem a ultima das nações impor-

tantes da America do Sul a aceitar a noção da obrigatoriedade do serviço militar, a unica garantia eficaz para o nosso espirito de paz e justiça internacional.

Sija como for, Pernambuco é mal escolhido para pretexto de escaramuças partidarias, que não tem por desculpa nem sombra de ideaes politicos.

Não sou um politico militante, no sentido que se dá a essa palavra no Brazil, e deixei justamente alguns meses antes da ultima eleição presidencial, e por isso não quero envolver-me neste momento em batalhas politicas desagradaveis comparando Pernambuco a outros Estados da Federação.

Marginando apenas o terreno escabroso do partidarismo, devo continuar dizendo a V. Ex. que, sabendo a bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife a mais desenvoltiva das bibliothecas congêneres do Brazil, acreditando que muitas das obras das que possuo, tendo pertencido a meu pai, existem naquella bibliotheca, sendo morosa o difficil uma consulta prévia sobre o assumpto, resolvi distribuir esses livros, de que falli a V. Ex., em varios lotes e peço a V. Ex., no interesse publico, que os faça chegar ao seu destino.

Davo fazer referencia em primeiro logar a 152 volumes antigos. Desses volumes, 88 offereço á bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife, 45 á Faculdade de Direito do Bello Horizonte e 29 á Faculdade de Direito de S. Paulo.

238 volumes vão para a Faculdade de Direito de Porto Alegre, 195 para a Faculdade de Direito de S. Salvador, 400 volumes de critica litteraria cabem ainda á Faculdade do Recife, 760 volumes peço a V. Ex. fazer entregar á bibliotheca da Associação dos Empregados do Commercio do Recife e 200 á Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, que, por intermedio da sua benemerita directoria actual, tem em andamento a iniciativa de uma federação de todas associações similares do paiz.

400 volumes em lingua portugueza constituirão a modestissima origem de uma bibliotheca exclusivamente em lingua portugueza, que será a futura Bibliotheca Municipal-Nacional do Recife, modal de um tipo novo para todas as outras que se fundarem no intuito de expansão do seu sentimento nacional nos dois mil e tantos municipios brasileiros. Esses cem volumes deverão ser entregues á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro até a organização da Bibliotheca Municipal-Nacional do Recife, crendo eu que a Bibliotheca Nacional poderá ficar autorizada por V. Ex. a receber quaisquer donativos para o fim a que me refiro. Essa bibliotheca municipal terá uma secção fixa e uma secção circulante, composta de duplicatas. 1822 volumes crearão a bibliotheca da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Espero que, mais cedo ou mais tarde, a Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, que é excellente, liga-la com a actual Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em que se encontram tambem alguns mestres notaveis (fusão que é de toda a conveniencia e que se impõe para o proprio prestígio do ensino «desoficializado» no Brazil) associar-se-ha ás outras escolas de ensino superior do Rio, formando a primeira das universidades brasileiras, cuja criação era uma das maiores aspirações de Joaquim Nabuco, segundo declaração do primeiro discurso que proferiu nesta cidade, na ultima viagem que fez vivo á nossa terra, em uma allocução aos representantes da mocidade brasileira, a que eu assisti, ainda a bordo do navio que o conduziu a este porto.

Os livros destinados á Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes são acompanhados pelas estantes em que estão actualmente collocados e que enchem uma sala,

Enfim, esses varios lotes de livros fazem a somma de 4.035 volumes encadernados.

Rogo a V. Ex. que se digne solicitar á douta congregação da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, especialmente ao seu illustre director, que dê aos livros que offereço á mesma faculdade a denominação de «Collecção Ulysses Vianna», que representará da minha parte um preito de veneração á memoria de meu pae, cujo valor conheceu V. Ex. de perto, como amigo e como collega.

Que me seja permitido dizer, Sr. ministro, que meu pae adquiriu a bibliotheca que se tornou minha depois de ser considerado um mestre no Direito. A sua bibliotheca podia, aliás, ser dividida em duas partes: a secção litteraria não era inferior á secção juridica e talvez fosse maior; o que será uma surpresa para muitos ou quasi

todos que no Rio de Janeiro (como muito bem notou o meu querido mestre Sr. Oliveira Lima, numa correspondência da Europa para *O Estado de S. Paulo*) só conheciam meu pae como jurisconsulto, que elle o foi unicamente por força de vontade, quando o seu temperamento era sobretudo o de um politico, em que havia ao mesmo tempo um jornalista e um letrado do mais seguro criterio litterario, tendo sido na sua mocidade um folhetinista humoristico e um poeta.

Um ponto capital, que não quero deixar em silencio, é referente a alguns livros de Direito Romano que fazem parte deste donativo o que vão ser enviados à Faculdade de Direito do Recife.

Do estudo de Direito Romano não me esquecerei nunca da affirmacão justa e positiva do sabio allemão Von Ihering, autor que foi divulgado no Brazil pela Faculdade do Recife, no *Espirito do Direito Romano*, isto é, que um povo que se mostra incapaz de utilizar, como uma nacionalidade organizada, o solo que a natureza lhe deu deve ceder o lugar a um outro.

Pretendo tornar bem nitido que não temos o direito de ter fronteiras sinão aceitamos o serviço militar, entre outros posados encargos da civilização actual.

O Batalhão Academico, do que faço parte, tendo-me alistado ainda estudante de preparatorios, no dia em que aqui chegou a noticia da morte de Moreira Cesar, na occasião em que ficou mais aguda aquella lamentavel mas gloriosa luta da cultura nacional contra a barbaria inassimilavel, quando for elle restabelecido deve ser multiplicado por todas as cidades em que houver escolas de ensino superior.

Prometto a V. Ex., Sr. ministro, que não ficará nesse insignificante presente o meu interesse pelas bibliothecas publicas brazileiras, entre as quaes me orgulho, como brasileiro, de encontrar na nossa Bibliotheca Nacional uma das melhores organizadas da nossa época e que realiza até, segundo creio, o mais completo consorcio de aperfeiçoamentos technicos actualmente existente no mundo inteiro, graças ao impulso progressista que lhe deu o illustre pernambucano Sr. Dr. Manoel Cicero, que fora antes o dedicado organizador da bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife, titulo que o recomendo prestigiosamente para o importante cargo que hoje exerce.

Não quero dar por findas estas linhas, Sr. ministro, sem testemunhar a V. Ex. a minha obscura e desvalida mas sincera, espontanea, absoluta e desinteressada solidariedade com a lei de 5 de abril de 1911, que reorganizou o ensino superior e o fundamental e que firma o nome de V. Ex. entre os grandes estadistas da Republica, representando uma importantissima victoria das idéas rio-grandenses em materia politica e social no Brazil.

Foi com prazer, Sr. ministro, que vi pouco depois do decreto instituindo a lei organica do ensino, mais conhecida pela denominação de lei Rivadávia, um honesto e sizoado jornal allemão de São Paulo, o *Famlien Wochenblatt*, ao mesmo tempo que applaudia entusiasticamente a nova lei, lembrar lisonjeiramente o artigo que eu havia escripto cinco annos antes sob o titulo *Psychologia do Bicharelismo*, o que publiquei na *Gazeta de Noticias*, quando collaborador daquela folha.

Nesse pequeno estudo social, que tinha uma feição satyrica, ridicularizando vivamente certos aspectos da questão, não fazia somente uma critica severa do modo por que se preparam os doutores em direito, sim ao conjunto do nosso systema do ensino superior.

Ahi estavam incluídos os bachareis em medicina, com mais amor aos discursos medicos do que á pratica hospitalar e aos ensaios, experiências e descobertas de laboratorios; os bachareis em engenharia, com excessiva e ultra-theorica mathematica, que ficaria melhor numa série scientifica especial e que lhes não serve de nada na vida pratica profissional compondo um curso fastidioso com explanações positivas de mecanica celeste, e que o eminente jornalista e professor Sr. Carlos de Laet, quando alumno da antiga Escola Central, fez em tanto humoristicamente.

E me não escaparam naquelle artigo que assignei em 1906 os "bachareis de espada", expressão com que o Sr. Tasso Fragoso (que já uma porção de annos que estou a dizer que deve ser ministro da guerra) incrimina aquelles dos seus commodistas collegas que detestam como um aviltamento o uso da farda, os exercicios e as manobras militares por que tanto se interessava o Sr. conde d'Eu e que o actual Presidente, Sr. Marechal Hermes da Fonseca, voltou a pôr em pratica.

A reforma que V. Ex. realizou, pôde V. Ex. ficar certo, é indestructivel nas suas linhas geraes e toda a reacção será inutil; trata-se de uma marcha segura para deante que os preconceitos feridos são incapazes de impedir.

Que se perdeu com o descalabro do antigo edificio?

Nada: o antigo ensino superior não chegou mesmo a ser um edificio.

Era uma simples fachada, sem nada por detrás, como aquella Igreja do Espirito Santo que um viajante francez, o Sr. Louis Biard, ridicularizou no texto da gravura.

Falla-se nas altas conveniencias de Estado do «ensino superior official».

Nunca tivemos tal. O que se chama ensino superior official na França e na Allemanha, por exemplo, si nós o tivéssemos, era realmente alguma cousa de muito grave destruí-lo.

A concepção napoleonica do ensino foi magistral, e a Allemanha adaptou-a intelligentemente.

Aqui não o comprehendeu assim o Imperio nem o comprehendeu a Republica, infelizmente.

Os institutos de ensino superior, na organização tradicional franceza e allemã, são os coordenadores de idéas officiaes politicas, sociais e até philosophicas, desde que de algum modo concorram para uma determinada corrente de opinião.

Até o ensino primario é hoje em dia tendencioso, tem uma orientação social, um objectivo em que se começam a disciplinar as forças moraes das novas gerações em certas nações cultas.

A lei de 5 de abril foi uma verdadeira creação em terreno desimpedido. É tal a magnitude do seu alcance que ella se agrupa entre as grandes leis organizadoras da nossa Republica.

Ella tem bem o ar de uma dessas leis do Governo Provisorio.

Nas republicas, ainda mais do que nas monarchias de tipo classico, que hoje são, talvez, a minoria, porque a Inglaterra, a Belgica, a Italia são verdadeiras republicas e a Allemanha, apesar de certos anachronismos é vivificada por um largo sopro socialista, torna-se necessario ao povo governar-se a si mesmo.

E qual o assumpto mais importante do que o da instrucção, educação e cultura, para habituar a Nação a pensar e a agir por si mesma?

Que as faculdades «desofficializadas» se reorganizem.

Devo dizer a V. Ex., com franqueza, que verifico que a obra da profunda modificação educativa que instituiu a lei de 5 de abril está apenas no seu inicio.

O seu complemento logico é a organização de universidades pelo menos no Rio de Janeiro, S. Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, S. Salvador e Recife.

Que as escolas superiores façam por si mesmas, ou com o auxilio indirecto de V. Ex., ou mesmo com o apoio monetario do Governo, o que não sonberam ou não quizeram fazer nem o Imperio nem a Republica, officialmente.

A constituição das universidades terminará essa phase incerta, arrastada, bisonha e ociosa da cultura brasileira.

E si desde já estabelecermos a «university extension», que já o illustre homem de Estado argentino Sr. Joaquim Gonzalez inaugurou officialmente nas universidades argentinas, como ministro da Instrucção Publica, mais bella e integral será a realização da lei organica do ensino, porque será a penetração immediata na mentalidade das massas populares de todas as conquistas intellectuaes da civilização contemporanea, pela instrucção e educação dos adultos.

Sempre pensei, Sr. ministro, que a questão principal no problema da instrucção publica no Brazil era o do preparo dos adultos, ou, para melhor particularizar, a do preparo dos mestres, a dos mestres profissionais—os professores, e a dos mestres naturaes—os paes.

O que encontro de mais caracteristico e suggestivo quando vou á capital de S. Paulo é a vastidão e imponencia do edificio da sua principal Escola Normal. Aquelle edificio me dá a idéa de que domina moralmente todo o Estado de S. Paulo, em que, é opportuno dizer, a instrucção publica está completamente alheia da politica.

O problema não é de educação dos moços: é de reeducação dos adultos.

Reeduquemo-nos primeiro; que a Nação inteira se reedue e pretenda então guiar o futuro e impôr caminhos ás gerações vindouras, que terão, si não tivermos capacidade para nos reeducarmos a nós mesmos, o direito de revolta deante da incompetencia e inepcia do presente, desde que talvez não haja paz no mundo em que as taes classes dirigentes estejam, como no nosso, tão abaixo da missão social que lhes compete.

A urgente reeducação nacional é a unica garantia que pôde ter o presente de que a nacionalidade brasileira não desaparecerá num futuro proximo.

Pego a V. Ex. aceitar a expressão dos meus sentimentos de alta estima e consideração.—Joaquim Vianna.

## PARTE COMMERCIAL

### JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado e supplente Magalhães, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital, communicando que na fallencia de Rollim, Oliver & Comp., foi nomeado syndico Elysio Rock de Vasconcellos em substituição de Hugo H. Gertz. — Mandou-se anotar e archivar.

Edital do juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital, comunicando a fallencia de José Lopes & Comp., firma estabelecida á rua Acre n. 82. — Mandou-se anotar e archivar.

#### Requerimentos:

De Manoel Soares de Rezende, portuguez, socio da firma Soares de Rezende, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se a carta.

De Lowell-Mc Connell Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca KIXON, que distingue businas de signal ou alarmo, de sua fabricação. — Como requer.

De The Stulebaker Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca E. M. F., que distingue automoveis de sua fabricação. — Como requer.

De The Ohio Varnish Company, Estados Unidos, para o registro da marca GHI-NAMEL, que distingue vernizes de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De The Distillers Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca «King George V», que distingue whisky de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. & P. Coats, Limited, Inglaterra, para o registro de quatro marcas consistentes em uma etiqueta redonda tendo ao centro um envelope branco com dizeres, que distinguem linha para coser e fazer crochet, carretilhas e novellos de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Actien Gesellschaft für Anilin Fabrikation, Alemanha, para o registro de cinco marcas: AGFA (2), as 3ª e 4ª consistentes em dois globos com o monogramma A.G.F. cobertos por um escudo com a figura de um urso e encimado por uma aguija, a 5ª os mesmos desenhos sem o escudo com o urso, cujas marcas distinguem respectivamente preparados chimicos para photographia, preparados pharmaceuticos e cosmeticos, artigos photographicos, artigos pharmaceuticos e cosmeticos e substancias organicas corantes da sua fabricação. — Como requer.

De Neckarsulmer Fahrradwerke A. G., Alemanha, para o registro da marca «N.S.U.» em um chifre de veados com tres galhos, que distingue velocipedes, motocyclos, automoveis e pertences da sua fabricação. — Como requer.

De Wilhelm Brauns Gexllschaft m. b. H., Alemanha, para o registro da marca consistente na representação de um urso supportando um escudo com o monogramma B & C., com dizeres, que distinguem cores de anilina preparadas sem toxico, de sua fabricação. — Como requer.

De H. Mundlos, Alemanha, para o registro da marca «Original Victoria» com a figura de uma machina de costura e uma mulher, que distingue machinas de costura, moveis e accessorios de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca n. 630, já registrada.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Filtro Martinica» com um desenho caracteristico, que distingue filtros para agua de seu commercio. — Como requerem.

De Antonio Teixeira Pinto, para o registro da marca «Aux Dames Elegantes», que distingue fazendas, armariinhos e roupas brancas de seu commercio. — Como requerem.

De Francisco Segreto & Comp., para o registro da marca «Sanitario Especifico Hygienico Prodigioso» com desenhos e dizeres, que distinguem agua para lavar roupas, de sua fabricação. — Como requerem.

De Teixeira Salla & Comp., para o registro da sua marca consistente no retrato do deputado Irineu Machado com desenhos e dizeres que distinguem charutos de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Araujo Corrêa & Comp., para o registro da marca «Onça» com a figura desse animal, ao lado uma esphera com o monogramma A. C. & C. que distingue gravatas de sua fabricação e commercio. — Como requerem, contra o voto do deputado Prado.

De Albino Pacheco, para o registro da marca «O Arauto», que distingue trabalhos de graphia e impressão de seu commercio. — Junta prova de ser industrial ou commerciante e volte.

De Raymundo Pereira Caldas Junior, para o registro da marca «Lysolina» com desenhos e dizeres, que distinguem desinfectante de sua fabricação e commercio. — Indeferido por imitar a marca n. 5.684, já registrada.

De M. Senin & Comp., para o registro da marca consistente no retrato do deputado Irineu Machado com desenhos, que distinguem charutos e cigarros de sua fabricação e commercio. — Indeferido por haver esta junta concedido registro da marca identica á firma Teixeira Salla & Comp., que a requereu acompanhando o pedido de autorização expressa do Sr. Dr. Irineu Machado para que fosse usado seu nome e retrato como marca para charutos.

De Jonh & R. Zeining, pedindo rebensideração do despacho da Junta que admitiu a registro a marca «Tiger» sob n. 3.521 de The C. A. Edgarton & Manufacturing Co. Estados Unidos, visto terem os supplicantes marca identica, registrada anteriormente sob n. 7.663. — A Junta estranhando o erro da informação por parte do archivista que deveria ter procedido á busca e comunicado a existencia da marca identica registrada, reconsidera seu despacho para mandar cancellar a marca que offende os direitos da dos supplicantes.

De René Langlois Marqueale, para transferencia a elle petitorio de tres marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.814, 7.815 e 7.816 por L. Careac, de quem é successor. — Como requer.

De J. dos Santos & Comp. para transferencia a ellos petitorios da marca sob n. 4.523, registrada nesta Junta por Silva Borges & Comp. de quem é cessionario. — Indeferido de accordo com o parecer do Dr. director da secretaria.

De Edward Shee Evelin e Henry Thomson Garrie, Durham Duplex Razer Company, Barrett Manufacturing Company, (2), Erico Wishart, Antonio Joaquim Canario, João de Carvalho Macedo Junior, C. L. Laneé, Companhia Fiat Lux, Ferreira, Souto & Comp., Muller & Comp. Dr. Eduardo França, Henri Janin, Arthur Coelho Barroso, para o deposito de suas marcas já registradas nesta Junta sob ns. 3.472, 3.480, 3.481, 3.492, 8.387, 8.391, 8.392 a 8.394, 8.396, 8.397, 8.398, 8.400, 8.401, 8.403, 8.416, 8.428. — Como requerem.

De Coelho & Moura para o deposito de sua marca «Padaria e Confeitaria São Carlos», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.879. — Como requerem.

De Marques Mendes & Comp. para o deposito «Zoological», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 850. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Felinto de Carvalho, para o deposito de sua marca «Belipha» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1874. — Indeferido de accordo com o § 3º do art. 8º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Armino de Castro Ferraz, para o deposito de sua marca «A Coritiba», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.875. — Havendo marca identica depositada nesta junta, prova de haver sido ella transferida e volte.

De Theodor Wille & Comp., para o deposito de sua marca consistente na figura de um touro, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.900. — Indeferido por constituir imitação da marca n. 3.932, já registrada.

Da Companhia Antarectica Paulista, para o deposito de duas marcas «Soda Limonada» e «Soda Limonada Especial», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 1.942 e 1.943. — Como requer, menos quanto á marca n. 1.943, que trazendo emendada a data do registro em S. Paulo só será depositada depois da apresentação de documento que prove legalmente a data do registro.

Da Empresa de Obras Publicas do Brazil, para o archívamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que resolveu a sua liquidação. — Como requer.

Da Companhia Estrada de Ferro de Paracatú, para archívamento da reforma de seus estatutos. — Como requer.

De Gaspar Ribeiro & Comp., Guimarães, Pinto, Cerqueira & Comp., Ascencio & Comp., Moraes, Teixeira & Comp., B. Holzer & Comp., Camerini & Comp., Souza e Irmão, M. Barcellos, Bastos & Comp., Jorge Jacobsen & Comp.; José da Silva Carvalho & Comp., Joaquim Alves Corrêa & Comp., Barbosa & Trajano, Arruda Filhos & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De G. Monteiro & Comp. e Schlobach, Irmão & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Cardoso Pinto & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularize o volte.

De Fernando, Corrêa & Comp.; para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma e feita novamente, como requerem.

De Pinto de Azevedo & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

Da Cardoso Cerqueira & Comp., Guimarães, Pinto & Comp., Gaspar Ribeiro & Comp., Cinelli & Comp., Silva & Ribas, A. A. Corrêa de Azevedo & Comp., Augusto Tellos & Barros, Delphim, Oliveira & Comp., Walden, Camargo & Comp. e M. Pinto & Carvalho, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Albino Alves da Cruz, J. Ferreira, Manoel Martins dos Reis, Augusto Cesar Tellos, A. A. Fernandes, Alfredo Nunes & Comp., Tavares & Coelho, Santiago S. Gomes & Comp., Miranda Guimarães & Comp., Nunes & Gonçalves, Carlos Moreira & Comp., Albino Alves

& Comp., Carvah Silva & Comp. e Miguel Antonio de Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Stephen Schaefer, para anotação no registro de sua firma do augmento de seu capital para 100:000\$. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. Palmeira Junior, pedindo o cancelamento do registro de sua firma commercial. — Como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1913. — *Honorio Campos*, 1º official.

*Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 13 do corrente*

#### Contractos:

De E. A. Bojunga, out'ora E. A. Guimarães Bojunga, José Dias Pinto Machado, José Cardoso de Cerqueira Marques, Pedro Nobrega Guimarães Assumpção e Augusto Barbosa Pinto, os primeiros e ultimos commanditarios e os demais solidarios, para o commercio de couros e pelles preparadas, á rua da Quitanda ns. 34 e 36, com o capital de 500:000\$000, sob a firma Guimarães, Pinto, Cerqueira & Comp.;

De Gaspar Antonio Ribeiro, Joaquim Pacheco Guimarães e Austri-cliniano Carneiro Pereira, para o commercio de commissões e consignações de generos nacionaes e estrangeiros, á rua do Rosario ns. 80 e 82, com o capital de 100:000\$000, sob a firma Gaspar Ribeiro & Comp.;

De Joaquim Alves Corrêa e Sebastião Torres, para o commercio de transportes, á rua General Pedra n. 102, com o capital de 10:000\$, sob a firma Joaquim Alves Corrêa & Comp.;

De Manoel Joaquim Ferreira de Barcellos, Antonio Thomaz Bastos e os socios de industria Francisco José Ferreira, Francisco José Ferreira de Barcellos e Mario de Medeiros, para o commercio de comestiveis, á estrada Marechal Rangel n. 213 B, com o capital de 1:600\$, sob a firma M. Barcellos, Bastos & Comp.;

De José da Silva Carvalho e João de Almeida Lima, para o commercio de torneiro, á rua do Hospicio n. 228, com o capital de 22:000\$, sob a firma José da Silva Carvalho & Comp.;

De Seraphim de Souza Salgado e Antonio de Souza Junior, para o commercio de madeiras, carpintaria e fabrica de moveis, á rua da Alfandega n. 198, com o capital de 30:000\$, sob a firma Souza & Irmão;

De Max Schlobach e Eugenio Schlobach, para o commercio de commissões, consignações e importação, á rua de S. Pedro n. 52, com o capital de 60:000\$, sob a firma Schlobach Irmão & Comp.;

De Edgard Gonçalves Arruda, Raul Gonçalves Arruda, Manoel Gonçalves Arruda Junior e o commanditario Manoel Gonçalves Arruda, para o commercio de sabão e velas, á rua Lima Barros ns. 16 e 18, com o capital de 50:000\$, sob a firma Arruda Filhos & Comp.;

De Gabriel Asencio e Gregorio Landeira, para o commercio de commissões, consignações e conta propria, á rua do Rosario n. 113, com o capital de 4:000\$, sob a firma Asencio & Comp.;

De Miguel José de Moraes, Antonio da Costa Teixeira e o socio de industria Joaquim Puga Lourenço, para o commercio de restaurant, á rua do Rosario n. 75, com o capital de 30:000\$, sob a firma Moraes Teixeira & Comp.;

De Siro Biondi e Domingos Camerini, para o commercio de commissões e consignações, á rua dos Ourivos n. 83, com o capital de 25:000\$, sob a firma Camerini & Comp.;

De Guilherme Luiz de Araujo Monteiro e Antenor Sebastião da Cunha, para o commercio de pedreira e olaria que exploram no morro dos Urubús, estação da Piedade, com o capital de 5:000\$, sob a firma G. Monteiro & Comp.;

De Holzer Fay Bola, Francisco de Oliveira Castro e Oscar da Costa Abreu, para o commercio de photographias, á rua Carioca n. 61, com o capital de 45:000\$, sob a firma de B. Holzer & Comp.;

De Joaquim Dias Barbosa e Trajano Barbosa Ramos, para o commercio de chapéus de sol e cabeça, á rua da Alfandega n. 130, com o capital de 20:000\$, sob a firma Barbosa & Ramos;

De Jorge Jacobsen e D. Alice Jacobsen, para o commercio de flores artificiaes que fabricam, á rua do Ouvidor n. 52, com o capital de 2:000\$, sob a firma Jorge Jacobsen & Comp.

#### Alterações de contractos:

De Fernandes Corrêa & Comp., anteriormente Camillo, Monteiro & Comp., pela modificação da razão social;

De Pinto de Azevedo & Comp., pela elevação do capital social á 300:000\$000.

#### Distractos:

De Cardoso de Cerqueira & Comp., Guimarães Pinto & Comp., Gaspar Ribeiro & Comp., Walden Camargo & Comp., M. Pinto & Carvalho, Augusto Tolles & Barros, Delphin Oliveira & Comp., Silva & Ribas, A. A. Corrêa de Azevedo & Comp. e Cinelli & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1913. — *Honorio de Campos*, 1º official.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Industrial de Electricidade

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 4 de janeiro de 1913

Às duas horas da tarde do dia 4 de janeiro do anno de 1913, na sede da Companhia Industrial de Electricidade, avenida Rio Branco n. 45, sobrado, acham-se reunidos trase (13) accionistas representando mais de dois terços do capital, conforme se verificou pela chamada no livro de registro, o Sr. Alexandre de Gregorio Spino, director presidente, declarou aberta a sessão e indicou para presidente o accionista Dr. Lino Motta, que foi aclamado por todos os accionistas presentes.

Assumindo a presidencia, o Dr. Lino Motta nomeou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Antonio José da Freitas, primeiro, e Aurelio Diniz Gonçalves, segundo, que accitaram, e sendo pela assembleia unanimemnte confirmadas as nomeações, ficando constituída por esta forma a mesa, mandou o presidente que pelo primeiro secretario fosse lido o annuncio da convocação, publicado no *Diario Official* de 27 e 30 do mez de dezembro proximo passado e *Jornal do Commercio* de 25 e 30 do mesmo mez e 4 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«Convocamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 4 de janeiro do anno proximo futuro, ás duas horas da tarde, na sede, á avenida Rio Branco n. 45, sobrado, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta de augmento de capital e deliberarem a respeito. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912. — A directoria.»

Terminada a leitura, pelo presidente foi dito que, inteirada como estava a assembleia de quaes o objecto e o fim da reunião, ia submeter a sua deliberação a proposta de augmento de capital, acompanhada da exposição justificativa e do parecer do conselho fiscal.

Foram lidos pelo primeiro secretario a proposta, exposição justificativa e parecer do conselho fiscal, que se seguem:

«Proposta — Srs. membros do conselho fiscal — Na ultima reunião da assembleia geral ordinaria, em relatório publicado no *Diario Official* de 27 de março do corrente anno, exorx a directoria aos Srs. accionistas da Companhia Industrial de Electricidade quaes os contractos que havia celebrado para supprimento de energia electrica a varias localidades do Estado do Rio de Janeiro e bem assim quaes os recursos de que dispunha para construcção de uma usina hydro-electrica no rio Parahybuna e respectivas installações, desde o ponto inicial, onde está situada a cachoeira de Santa Helena, até a estação de Mendos, á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil; mas esses recursos se tornaram insufficientes pelo acrescimo de obras e ampliação do serviço que constitue o objecto da companhia e, posto que já todo o material tenha sido transportado para os varios logares onde haja de ser utilizado e os trabalhos preliminares de construcção e installações prosigam com a presteza possivel, o capital da companhia é insufficiente para o seu objecto e mister é augmentalo.»

Ora, considerando que a situação economica e financeira da companhia é a mais lisonjeira possivel, a directoria, por seus directores abaixo assignados, estribada no dispositivo do art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, propõe o augmento do capital de oitocentos contos para dous mil contos, dividido em acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, emitidas pela companhia quando for conveniente, a arbitrio da directoria, o que altera o capitulo II dos estatutos no tocante ao capital.

Propõe, outrossim, se dê preferencia aos actuaes accionistas para subscrição das acções.»

Está assignada pelos directores Alexandre de Gregorio Spino, presidente, director-gerente; Wilhelm Knauss, sub-gerente; Augusto Cordovil Camillo Monteiro, secretario; Franz Stoffek, thesoureiro. Estava datada de 21 de dezembro de 1912.

«Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Industrial de Electricidade, tendo conhecimento da proposta feita pela directoria, relativa ao augmento do capital de oitocentos contos para dous mil contos de réis, em acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, declara que está plenamente de accordo, por consultar os interesses da companhia, sendo de parecer que deve esta proposta ser approvada.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — *Hugo Heydtmann*. — *Antonio Coelho Duarte*. — *Carlos Augusto de Figueiredo*.

Em seguida pediu a palavra o accionista Mario Rivera Cardoso e disse que, a seu ver, a proposta cuja leitura acabava de ouvir, e accôrda da qual já previamente se manifestara favoravelmente o conselho fiscal, estava plenamente justificada em face dos motivos que a determinaram, das condições financeiras e economicas da companhia, e merecia por isso ser approvada por esta assembléa.

Ninguém mais pediu a palavra sobre o assumpto, declarou o presidente encerrada a discussão. Posta a votos a proposta da directoria, foi ella unanimemente approvada, abstando-se de votar os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão por duas horas enquanto se lavrava a acta e della se extrahia a cópia autentica.

Reaberta a sessão ás 4 horas, é lida, posta em discussão e seu debate unanimemente approvada a presente acta, que em primeiro secretario, lavrei o manuscrito e vai assignada pelo presidente, secretario, membros do conselho fiscal e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — Lino Motta. — Antonio José de Freitas. — Aurelio Diniz Gonçalves. — Alexandre de Gregorio Spino. — Spio & Comp. — Hugo Heydeman & Comp. — Franz Steffek. — Antonio Coelho Duarte. — Carlos Augusto de Figueiredo. — Augusto Cordovil Camillo Monteiro. — Acedio Antonio Pereira. — José Miranda e Silva. — Mario Rivera Cardoso.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivou-se nesta repartição, sob o n. 3.763, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Industrial de Electricidade, realizada em 4 de janeiro de 1913, que alterou os seus estatutos, com o augmento de seu capital para 2.000:000\$, sendo essa proposta unanimemente approvada. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, no que dou f. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — Honorio de Crupas, 1º official no impedimento do Dr. director (sobre estampilhas no valor de 3\$500). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### Sociedade Anonyma Companhia Internacional Cinematographica

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1912

Aos 12 (doze) dias do mez de novembro de 1912, ás 12 horas da dia, na sede da Companhia, á rua S. José n. 67, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando 9.100 accões, por si e por procurações, e estando ausente o Sr. presidente general Constantino Nery, assumiu a presidência o Sr. director gerente Angelino Stamile, que declarou aberta a sessão, visto haver numero de accões presentes, de accordo com a lei, e que o assumpto da mesma seria o constante da publicação da convocação, publicada com o prazo da lei no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro e que era o seguinte:

- a) revisão dos estatutos;
- b) augmento de capital;
- c) assumptos relativos á administração da companhia.

Em seguida o Sr. presidente pediu que a assembléa designasse a mesa que deveria dirigir os serviços da mesma, sendo aclamados para presidente o accionista Julio Moreira da Silva e para secretarios Alfredo Mattos Rudge e o tenente Alfredo Dantas, que assumiram, acto continuo, a direcção dos trabalhos.

O Sr. presidente mandou em seguida proceder a leitura de um relatório que se achava sobre a mesa e que tendo sido assignado pela directoria, assim se expressava: «Srs. accionistas—A Companhia Internacional Cinematographica pela sua directoria, convocou a presente assembléa geral extraordinaria, não só para deliberar sobre os assumptos a que se refere o annuncio da convocação, como tambem para apresentar-vos um balancete do seu movimento, solicitando vossa intervenção immediata no sentido de garantir o seu desenvolvimento. Deste balancete vereis que a Companhia realizou em tres mezes um lucro liquido de 124:331\$300 (cento e vinte quatro contos, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos réis) que muito maior seria se a companhia não se sentisse manietada pela falta de numerario.

A Companhia tendo necessidade de augmentar o numero de seus cinematographos, collocando-se em diversos pontos que lhe pareciam de maior interesse para a empresa, comprou o Cinema Excelsior e o Brazileiro, respectivamente no Catete e rua Marechal Floriano Peixoto, e em Petropolis o Cinema Rio Branco pela quantia de 38:000\$ (trinta e oito contos de réis) este e aquelles respectivamente por 80:000\$ (oitenta contos de réis) e 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis).

Com estas aquisições subiu a somma do capital applicado em bens que era de 1.780:000\$ (mil setecentos e oitenta contos de réis) na fundação da empresa á 1.923:000\$ (mil novecentos e vinte e tres contos de réis), ficando apenas o saldo de 77:000\$ (setenta e sete contos) que em nada podia auxiliar a directoria no desenvolvimento,

visto estar ainda por realizar em mãos dos Srs. subscriptores 89:200\$ (oitenta e nove contos e duzentos). Assim se verifica que não só foi litteralmente empregado o capital da companhia, como ainda uma pequena somma de 12:200\$ (doze contos e duzentos mil réis) do seu movimento. E sabido por todo mundo que conhece a cinematographia que o segredo de seus grandes lucros está precisamente na reaviação dos seus programmaes simultaneamente com fitas dos melhores fabricantes, não tendo esta companhia a menor difficuldade em as possuir, a despeito de todos os contractos; mas vê-se esta directoria na contingencia de não ter uma fita nova para a renovação de seus programmaes destinados não só aos quinze cinematographos, como aos cento e sessenta frequencias que conta na sua clientella e mais as agencias do Rio Grande, Bahia, Pará e Belo Horizonte, por falta absoluta de numerario para direitos de alfandega; sem fallarmos nas fitas americanas dos fabricantes de exlusiividades contractadas com a companhia, que se acham na Alfandega no valor approximado de 80:000\$ (oitenta contos de réis), tem ainda no Correio cerca de sessenta volumes de fitas de grande metragem que não são rodadas por falta de dinheiro e que, entretanto, postas em circulação, representariam grande acrescimo de rendas. Paralelamente a essa difficuldade que representa a cessação de rendas vem os inconvenientes de outra natureza, como sejam a falta de pagamentos inadiazíveis de pagamos sallos, ordenados a empregados, alugueis, luz, saldos estes de outubro e diversas contas da impreza, sobretudo annuncios da imprensa, o que em separado encontrariis as notas de suas verbas. A companhia que realizou em tres mezes um lucro de cento e vinte quatro contos quinhentos e trinta e um mil e quinhentos réis, sem elementos novos, sem dinheiro para movimentar a aquisição e renovação de programmaes simultaneamente e para uma larga e desenvolvida propaganda, o que não faria se dispuzesse desses meios? Francamente o que fez Norkisk a fama não foi somente o assumto e boa confeção de suas fitas, pois muitas outras ha de igual e melhor engenho, mas o reclamo bombastico e espalhafatoso pela imprensa. A directoria, a parte o Sr. Angelino Stamile, com a satisfação de pôr em relevo os inestimaveis serviços deste cavalheiro que não trocou em proporcionar á companhia todos os recursos ao seu alcance.

A companhia precisa, para se collocar em pé de se manter e desenvolver-se, um empréstimo de duzentos contos ou mais, com as necessarias garantias para tal empréstimo, sendo de prompto cincoenta contos e dezas, inadiazivelmente, hoje, quinze contos.

A directoria abriu assignada, no louvavel empenho de pôr os Srs. accionistas á vontade para a escolha de sua nova directoria que seja pelo seu valor pessoal portadora de elementos que possam dar vida e prosperidade á empresa, depois em suas mãos o seu mandato.

Rio de Janeiro, doze de novembro de 1912 (doze e doze). (Estava assignado): M. Fins Freixo. — Angelino Stamile. — H. Gallina. — Gustavo Pinelli. — José de Salerno. — Manoel Alves Veloso Junior. — Luiz Camargo. E depois de devidamente rubricado por mim, transcrevi fielmente para esta acta.

Em officio a parte, lido á mesma assembléa, o Sr. presidente general Constantino Nery renunciou tambem o cargo de presidente da companhia.

Posta em discussão a materia deste relatório, pediu a palavra o Sr. Alberto Bielechini, que pediu preferencia para a discussão e votação do seguinte projecto, que ficaria desde já fazendo parte da futura reforma dos estatutos:

«Na hypothese da renuncia expressa de qualquer dos membros da directoria, proceder-se-ha a eleição para os cargos vazos, que serão preenchidos pelo prazo que faltar á terminação do mandato dos membros resignatarios.

Paraphrasis unico. Si, porém, a renuncia for collectiva e apresentada em assembléa geral, nessa mesma assembléa se fará a eleição da nova directoria, cujo mandato terá a duração determinada nos estatutos».

Approvada a preferencia e submettido o projecto á discussão, foi depois approvado por unanimidade de votos; em tempo declaro que este projecto estava tambem assignado pelo tenente Alfredo Dantas.

Em seguida posto novamente em discussão o relatório da directoria, tomaram a palavra os accionistas Telesphoro dos Santos, Alfredo Issler, Francisco Sarly, H. Gallina e outros e, depois de submettidos os seus termos e apresentações bem como em suas conclusões e approvação, foram ellas approvadas por unanimidade de votos.

Foi tambem accesa a exoneração dada pela directoria. Tomou em seguida a palavra para, de accordo com o balancete apresentado, bem como uma compilação feita sob sua fiscalização, fazer considerações sobre o futuro da companhia, cujos resultados apresentados eram patenteadores do quanto ainda podia se obter, desenvolvendo o negocio cinematographico, com um auxilio pecuniario que adviesse para a movimentação dos diversos interesses, que se viam de momento paralyzados, o Sr. Alfredo Issler, interrompendo a assembléa geral que se manifestasse sobre o meio a empregar para a obtenção desse dinheiro.

Tomou a palavra o Sr. Francisco Sarly, pedindo que, de accordo com a proposta approvada no inicio da assembléa de eleger-se, na mesma assembléa em que a directoria se demittir, a sua substituta, fosse a esta eleição dada preferencia antes de discutirem-se outros assumptos.

Approvada a proposta, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para que os Srs. accionistas se munissem de cédulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convidou os accionistas Francisco Sarly, Alberto Biolchini para fiscaes escrutadores.

Recolhidas as cédulas pelo livro da chamada, onde estavam consignados os accionistas presentes e o numero de suas acções, visto do accôrdo com os estatutos a eleição da directoria proceder-se por acções. Apuradas as cédulas, foi constatado o seguinte resultado:

Para presidente, Phelipe Robertson, 9.100 (nove mil e cem votos); para secretario, Alfredo Mattos Rudge, 4.735 (quatro mil setecentos e trinta e cinco votos); Manoel Fins Freixo, 4.365 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco votos); para thesoureiro, Alfredo Issler, 5.438 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito votos); Eugenio Marçal, 3.512 (tres mil quinhentos e doze votos); Angelino Stamile, 159 (outros menos votados); para gerente, Angelino Stamile, 4.838 (quatro mil oitocentos e trinta e oito votos); Alfredo Issler, 3.662 (tres mil seiscentos e sessenta e dois votos); e general Constantino Nery, 600 (seiscentos votos).

Em seguida o Sr. presidente declarou empossados os Srs. Phelipe Robertson, Alfredo Mattos Rudge, Alfredo Issler e Angelino Stamile, respectivamente como presidente, secretario, thesoureiro e gerente, os quaes agradeceram as eleições para os mesmos cargos.

Tomou a palavra o Sr. Alfredo Mattos Rudge e propoz que, devido a morosidade da eleição, fosse aclamado o conselho fiscal o que por unanimidade de votos ficou composto dos Srs. Manoel Vellozo Junior, Luiz Camuyrano e Julio A. Moreira da Silva.

Tomou a palavra o Sr. Honorio do Prado, propõe um voto de louvor á mesa que dirige os trabalhos, bem como aos Srs. Eugenio Marçal, Manoel Vellozo Junior e Manoel Fins Freixo.

Tomou a palavra o Sr. Telesphoro dos Santos, interpellando o Sr. gerente sobre o estado dos contractos da companhia; sobre o assumpto fallou tambem o Sr. Francisco Sarly.

Dadas as explicações pedidas, o Sr. Telesphoro dos Santos propõe um voto de louvor ao Sr. Angelino Stamile pelos esforços denodados que empregou no cargo de gerente da companhia.

O Sr. Gustavo Pinildi indaga se a reforma dos estatutos constante da acta da sessão anterior havia sido publicada.

O Sr. presidente pede ao Sr. Angelino Stamile que dê o esclarecimento pedido; tendo este allegado que devido a ter o original do mesmo ficado em mãos do Dr. Gonçalves Dente, advogado em São Paulo, para sobre elle dar parecer, só nos ultimos dias lhe foram devolvidos e, mais ainda, como já estava feita a convocação da assembléa em cuja ordem do dia constava a modificação dos mesmos, adiara a sua publicação para attender a deliberação desta assembléa.

Voltando novamente á discussão o assumpto da obtenção dos meios pecuniarios para a manutenção e desenvolvimento da Companhia, tomaram parte na mesa os Srs. Alfredo Issler, Alberto Biolchini e Telesphoro dos Santos, que depois de fazerem diversas propostas optaram pela aprovação da emenda do Sr. Telesphoro dos Santos que dá plena autorização á nova directoria para agir como entender administrativamente e economicamente, resolvendo a situação financeira da Companhia pelo processo que mais adequado fosse julgado, dando-lhe para isso plenos poderes para contrahir empréstimos sobre hypotheca ou qualquer meio e, ainda mais, de accôrdo com o art. 37 dos estatutos, reformar os presentes estatutos, augmentar ou diminuir o capital e contrahir empréstimo por debentures.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão. E para todos os effeitos de lei e de direito, eu, Alfredo Mattos Rudge, secretario da mesma assembléa, lavrei a presente acta que vae tambem assignada pelo presidente, secretarios e accionistas presentes á mesma.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — Alfredo Mattos Rudge, secretario da assembléa. — Julio Moreira da Silva. — Alfredo Dantas. — Alfredo Issler. — Por procuração de Telesphoro J. dos Santos, Antonio Russomanno. — Luiz Camuyrano. — E. Marçal. — Alberto Biolchini. — Paulo de Mattos Rudge. — Eugenio Marçal Filho. — Por procuração de José de Salerno, Gustavo Binildi. — José de Salerno. — Antonio Russomanno, por si. — Por procuração de José de Salerno, Luiz Lievore. — Ernesto Sabbado. — Por procuração de José de Salerno, Urbano de Palma. — Angelino Stamile. — Juvenal Maura. — M. Fins Freixo. — Francisco Sarly. — Honorio Ximenes do Prado. — Por procuração de José de Salerno, Henrique Gallina. — Manoel Alves Vellozo Junior.

Está conforme o original. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — M. Fins Freixo, director secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE, EM SUA SÉDE SOCIAL A RUA S. JOSÉ N. 67.

Às tres horas da tarde, estando presentes os accionistas representando oito mil novecentas e cincoenta e tres acções, conforme consta do livro da presença, o Sr. Angelino Stamile declarou iniciados os trabalhos da presente assembléa, que foi convocada por accionistas representando sete mil quatrocentas e oito acções para tratar

de assumptos urgentes e inadiaveis. Por indicação do Sr. Angelino Stamile a assembléa aclamou presidente dos trabalhos o Sr. Honorio do Prado e para secretarios os Srs. Dr. Alberto Biolchini e Alfredo Dantas. Procedendo-se á leitura da acta da ultima assembléa, realizada em 12 (doze) do corrente, o accionista Biolchini propõe que em additamento á referida acta seja transcripto o balancete, a que se refere o relatorio lido na mesma assembléa e que foi com este aprovado, e bem assim o parecer do conselho fiscal a respeito. Esta proposta foi unanimemente aprovada. As ditas peças serão transcriptas no final da presente acta. A requerimento do Sr. Honorio do Prado ficou deliberado que constasse da acta a aprovação da proposta do Sr. Telesphoro dos Santos sobre a autorização concedida na assembléa anterior para que a directoria resolvesse conforme melhor lhe approuvesse sobre a situação da Companhia. Não havendo outras considerações, foi a mesma aprovada. Passando-se á ordem do dia, foi pedida preferencia para que se deliberasse em primeiro logar sobre as renuncias dos membros da directoria. Concedida a preferencia, foram lidas as mesmas, discutidas e acceitas pela assembléa unanimemente. Por proposta do Sr. Manoel Fins Freixo ficou resolvido que se communicasse ao Sr. Basilio Rodrigues, membro do anterior conselho fiscal, a sua exoneração desse cargo. Por proposta do Sr. Alfredo Issler, resolveu-se proceder á eleição da nova directoria mediante chamada nominal dos accionistas presentes. Assim se fazendo, foram eleitos por aclamação e unanimemente: presidente, o Dr. Henrique Teixeira Leão Carneiro; gerente, Honorio do Prado; secretario, Manoel Fins Freixo; thesoureiro, Eugenio Marçal. Fizeram declarações de voto o Sr. Honorio do Prado de ter votado no Sr. Gustavo Pinildi para gerente: o Sr. E. Marçal no Sr. Alfredo Dantas para thesoureiro, o Sr. Manoel Fins Freixo no Sr. Biolchini para secretario. Posta em discussão, a eleição obtida foi aprovada unanimemente. Posta em discussão e votação a renuncia do conselho, foi a mesma acceita, e passan-lo-se á eleição dos seus substitutos, foram eleitos os Srs. commendador Luiz Camuyrano, Alfredo Issler e Julio Moreira da Silva. O Sr. Honorio do Prado declara haver votado no Sr. M. Vellozo Junior em vez do Sr. Julio Moreira da Silva. Por proposta do Sr. Alfredo Issler foi aprovada a autorização para que a nova directoria fique com plenos poderes para resolver sobre a situação da Companhia, contrahindo empréstimos com garantias dos bens sociaes ou pela fusão com outra Companhia, após a aprovação desta por uma assembléa especial. O Sr. Juvenal Maura protestou contra a fusão. Neste momento, inesperadamente, quando se tratava do meio de se contrahir um empréstimo interno, o Sr. Honorio do Prado abandonou a presidencia da assembléa, retirando-se do edificio social. Sem explicações para uma tal situação, o Sr. Alfredo Issler assumiu a presidencia, lamentando o occorrido e recebendo os protestos unanimes e energicos de tal proceder. Não tendo ainda sido empossada a directoria eleita, por proposta do Sr. Alfredo Issler, unanimemente aprovada, a assembléa resolveu considerar sem effeito a eleição e confiar a direcção da companhia, até nova resolução, aos Srs. Angelino Stamile, Eugenio Marçal e M. Fins Freixo, que terão poderes illimitados e discrecionarios no exercicio de taes funções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada e pelos accionistas presentes. E eu, Alberto Biolchini, secretario da assembléa, subscrevo a presente acta com os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Alberto Biolchini, M. Fins Freixo, José de Salerno, PP Gustavo Pinildi (José de Salerno), PP Henrique Gallina, (idem), PP Luiz Lievore (idem), PP Urbano de Palma (idem), Francisco Sarly, Alfredo Issler, Angelino Stamile, Alfredo Mattos Rudge, E. Marçal PP Marçal Filho & C., E. Marçal e Juvenal Maura.

Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — M. Fins Freixo, director secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1912, EM SUA SÉDE, Á RUA S. JOSÉ N. 67

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, á uma hora da tarde, á séde da companhia, á rua S. José numero sessenta e sete, e de accôrdo com a convocação devida e legalmente publicada no *Diario Official*, tendo sido constatado no livro da presença o tal de nove mil cento e setenta e cinco acções, foi instalada a assembléa geral da companhia.

Assumindo a presidencia o Sr. Angelino Stamile declarou aberta a sessão, pedindo a assembléa que designasse os membros da mesa que deviam dirigir os trabalhos.

Por indicação desta e contra tres votos foi designado o accionista Julio A. Moreira da Silva para presidir os trabalhos, tendo o mesmo convidado para secretarios os accionistas Alfredo Mattos Rudge e José Soares Fernandes.

O Sr. presidente, historicando os incidentes da assembléa passada, explica a razão da convocação da actual, fazendo ver aos Srs. accionistas os passos e deliberações que haviam si'o tomadas pela comissão encarregada dos destinos da companhia, durante o periodo em que a mesma exerceu o seu mandato.

Em seguida o Sr. presidente, de accordo com o art. 36 (trinta e seis) dos estatutos, procede á verificação do deposito legal das acções no prazo marcado pelos mesmos; feito este exame a mesa julgou conforme o deposito feito pelos accionistas presentes, deixando no entanto de aceitar a procuração em que o accionista Gustavo Pinfildi representava o Sr. Adolpho Xavier Rabello, possuidor de quinze acções, visto não achar-se a mesma devidamente legalizada.

Em vista disto ficou o numero de acções presentes á assembleia reduzido a nove mil cento e sessenta.

Tendo sido uma parte deste deposito feito em S. Paulo, no escriptorio da succursal da companhia por ordem da commissão, afim de facilitar aos accionistas alli residentes o cumprimento desta formalidade, o Sr. presidente consulta a assembleia sobre a approvação deste acto, o que foi pela mesma assembleia approved unanimemente.

Em seguida, o Sr. secretario procede á leitura da acta da sessão da commissão directora, realizada em vinte e seis de novembro de mil novecentos e doze, em que foram tomadas deliberações concorrentes ao meio de resolver a situação financeira da companhia e de accordo com os poderes á mesma commissão concedidos pela assembleia realizada em quatorze de novembro de mil novecentos e doze.

Posta em discussão e ninguém pedindo sobre a mesma a palavra, o Sr. presidente submete-a á approvação, sendo a mesma approved.

Em seguida, foi procedida a leitura do relatório da mesma commissão apresentado á assembleia o cujo teor é o seguinte:

Relatório—Srs. accionistas. — No desempenho do vosso mandato que nesta data termina pela eleição da nova directoria á qual deveis proceder, vamos apresentar-vos os factos principais occorridos após á leitura, digo, ultima assembleia geral, que vos honram com a sua confiança, depositando em vossas mãos os destinos desta companhia. Não era fácil a tarefa da qual vos incumbistes.

Desnecessario se torna relatar aqui as causas que motivaram a eleição de uma commissão dirigente, a qual se procedeu de accordo com a da ultima assembleia, pois os Srs. accionistas devem estar orientados a este respeito.

A commissão, aceitando a incumbencia, tratou em primeiro lugar de organizar os compromissos urgentes da companhia e empregando todos os seus esforços, conseguindo que fossem prorrogados por seis, nove e doze meses, os vencimentos das promissórias aceitas no Banco da Província, adiando também outros compromissos, até que ficasse normalizada a situação um tanto embaraçosa e já por vós conhecida.

A situação melhorou assim notavelmente, permitindo que se levasse avante, sem outras interrupções, a retirada do *plus* da Alfândega, apresentando seguidamente vossos programas nas diversas casas proprias, satisfazendo também aos agentes e representantes fora desta Capital.

O principal ponto a resolver era, porém, a obtenção de um empréstimo até á quantia de duzentos contos de réis. Desta missão ficou incumbido o Sr. Eugênio Marçal, que, luctando com mil difficuldades, finalmente conseguiu esta *desideratum* sob condições muito acceptaveis, dadas as circumstancias actuaes do mercado monetario e outras.

Para vossa orientação, Srs. accionistas, podemos chamar a vossa attenção mais pronunciada para a acta lavrada em vinte e seis de novembro proximo passado, e na qual ficam estipuladas as clausulas, digo, condições deste empréstimo que submettemos á vossa apreciação, certos de que reconheceréis que tudo envideamos para salvar a vossa companhia, tirando-a da perigosa situação em se debatia.

Para que esse acto seja por vós approved, apresentamo-vos a escriptura relativa aos compromissos assumidos para a obtenção do credito.

A escripturação de todos os livros está perfeitamente em dia, e para o vosso governo vos apresentamos anexo os balancetes de trinta de novembro e ainda o mez de dezembro até o dia vinte e tres.

As agencias de Santos e S. Paulo foram visitadas pelo Sr. Julio Moreira, na qualidade de delegado especial desta commissão, onde organizou com louvavel empenho e comprovada competencia varios serviços tendentes a melhorar a marcha dos nossos trabalhos em geral.

Eis em ligeiros traços o que nos cabe expor, sempre ás vossas ordens para qualquer outra informação que nos solicitardeis. (Assignado e datado.) Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e doze.—Angelino Stamile, E. Marçal, M. Fins Freixo.

Posto em discussão o presente relatório, contra o mesmo e os actos da commissão protestaram o accionista Gustavo Pinfildi e os accionistas por elle representados por procuração, bem como os Srs. José de Salerno e Luiz Camuyrano, enviando á mesa um protesto escripto e que deixa de figurar na presente acta por haverem os mesmos accionistas posteriormente retirado este protesto. Submettido á approvação foram as suas conclusões e teor approved por oito mil quinhentas e vinte cinco acções, representando outros tantos votos. Tanto o relatório como o balancete devidamente rubricados pela mesa, ficam para todos os effeitos de direito, fazendo parte integrante da presente acta, como se nella estivessem tran-

scriptos. Na approvação das contas e do relatório deixaram de votar por suspeitos os senhores membros da commissão.

O Sr. presidente mandou em seguida proceder á leitura da escriptura de penhor mercantil dada em garantia pelo empréstimo obtido pela companhia e cujas clausulas são as annunciadas na acta da reunião da commissão já anteriormente approved, com exclusão das que havia offerecido o accionista Sr. Angelino Stamile, da sua responsabilidade pessoal e da caução particular das acções de sua propriedade.

Esta escriptura que foi lavrada em notas do tabellião Roquette, desta capital, estava em suas conclusões e validade *ad referendum* da approvação da assembleia geral, constando na mesma escriptura a clausula em que a companhia cederia ao prestamista Sr. Julio Pedroso de Lima, pela responsabilidade da fiança assumida a importância de setenta e um contos de réis representados por trezentas e cincoenta e cinco acções integralizadas, pelo seu valor nominal, o Sr. presidente dividiu a materia a ser votada e approved em duas partes:

a) o objecto da escriptura;

b) a cessão das referidas acções.

Postas em discussão de per si cada uma destas partes e não havendo nenhum accionista sobre a si manifestar, sabendo-se o Sr. presidente, também cada uma das partes de per si, á approvação, constando-se que votaram pela approvação seis mil e sessenta acções e contra mil setecentas e cincoenta e cinco.

Deixaram de votar por suspeitos o prestamista e a commissão representando mil trezentas e cincoenta e cinco acções. A escriptura de penhor mercantil lavrada em notas do tabellião Roquette, desta capital, á pagina, digo folhas setenta e sete, livro numero cincoenta, em data de doze de dezembro de 1912, fica para todos os effeitos de direito, fazendo parte integrante da presente acta.

Passando-se em seguida á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do projecto da reforma dos estatutos. Lidos os capitulos primeiro e segundo, submettidos á discussão e votação, foram os mesmos unanimemente approved sem emenda.

Passando-se ao capitulo terceiro, foram enviadas á mesa diversas emendas assignadas pelos accionistas. Telosphoro dos Santos, Gustavo Pinfildi e Luiz Camuyrano, relativas ao artigo quatorze e que, submettidas á discussão e approvação, foram rejeitadas por maioria, só obtendo a seu favor duas mil quatrocentos e sessenta votos as duas primeiras e a do Sr. Luiz Camuyrano também rejeitada por nove mil e dez votos contra cinco e cincoenta favoraveis, digo, estas emendas referem-se ao artigo vinte e um; ao artigo quatorze foi approved pelo Sr. Honorio do Prado a seguinte emenda: Em vez de accionista, digesse um membro do Conselho Fiscal, a qual, posta em discussão e votação, foi approved. Foi então submettido á approvação no inteiro o capitulo terceiro acrescido da emenda do artigo quatorze, sendo unanimemente approved.

Foi também rejeitada a emenda do artigo que consigna o cargo de secretario, apresentada pelo Sr. José de Salerno o que o supprime, tendo votado contra a emenda nove mil e vinte acções e a favor duas mil e quinze.

Procedendo-se á leitura do capitulo quarto, o Sr. José de Salerno apresentou uma emenda diminuindo a cem mil réis mensaes a retribuição dos membros do conselho fiscal.

Posta em discussão e votação foi esta emenda rejeitada por nove mil cento e sessenta votos contra cento e quinze a favor. Não havendo mais emendas ao capitulo, foi o mesmo unanimemente approved de accordo com o projecto. Proceendo a seguir á leitura dos capitulos quinto, sexto e sétimo, foram os mesmos unanimemente approved sem emenda, submettidos em globo em a emenda constante do artigo quatorze foram os mesmos approved por unanimidade de votos.

O original dos referidos Estatutos com a emenda consignada em acta, devidamente rubricado pela mesa e assignado pelos accionistas presentes, fica para todos os effeitos de direitos fazendo parte integrante da presente acta.

Passando-se em seguida a ultima parte da ordem do dia, eleição da directoria, o Sr. Presidente suspende a sessão por dez minutos, afim dos Srs. accionistas organizarem as suas cedulas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente convida os Srs. Telosphoro dos Santos e Alfredo Issler para fiscalizarem a apuração da eleição. Proceedida a chamada dos accionistas presentes, verificou a mesa ser identico o numero de cedulas entregues com o de accionistas. Proceedida a apuração, foi constatado o seguinte resultado: Para presidente, Julio Pedroso de Lima, oito mil trezentas e cincoenta e cinco votos; para directores: Angelino Stamile, Manoel Fins Freixo e Eugênio Marçal, oito mil quinhentas e cincoenta e cinco votos cada um. Conselho fiscal, Luiz Camuyrano e Alfredo Issler, oito mil trezentos e sessenta cada um, Alfredo Lopes da Cruz, oito mil trezentos e dez votos, e Antonio Euzebio M. de Souza, cincoenta votos; para supplentes, Manoel Alves Velloso Junior, Honorio do Prado e Julio Moreira da Silva, respectivamente, oito mil quatrocentos e dez votos cada um. Submettido á approvação da assembleia o acto eleitoral, foi unanimemente approved. O Sr. Presidente declarou então empossada a nova directoria constituída pelos Srs. Julio Pedroso de

Lima, presidente; Angelino Stamile, Manoel Pins Freixo, e Eugenio Marçal, directores; Luiz Camuyrano, Alfredo Issler e Alfredo Lopes da Cruz, membros do conselho fiscal, o Manoel Alves Velloso Junior, Honorio do Prado e Julio A. Moreira da Silva, supplantes.

Pedindo a palavra o Sr. Julio Pedroso de Lima agradece a sua eleição, prometendo envidar todos os esforços para bem cumprir o mandato a que havia investido e declara que, de accordo com os seus companheiros da directoria, haviam os mesmos resolvido abrir mão cada um delles de quinhentos mil réis mensaes sobre seus ordenados até que fosse distribuido o primeiro dividendo.

O Sr. Honorio do Prado pede que seja consignado em acta um voto de louvor pela attitude assumida pela directoria eleita, em vista da declaração do Sr. presidente eleito.

O Sr. Alfredo Lopes da Cruz propõe que seja tambem inscrito na acta um voto de louvor á mesa pela maneira criteriosa por que havia dirigido os trabalhos da assembleia.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a honra que lhe foi conferida em dirigir os trabalhos e a cooperação envidada pelos Srs. accionistas durante o correr da assembleia. Em tempo declara que a retirada do protesto do Sr. Gustavo Pinfildi e os accionistas que o mesmo representava e mais o Sr. José de Salerno e Luigi Lievore foi feito ás instancias dos Srs. accionistas, Srs. Luiz Camuyrano e Telephoro dos Santos.

O Sr. Luiz Camuyrano, que havia resignado a sua candidatura a membro do conselho fiscal, devido ao aumento votado pelos estatutos, diz ordenados da directoria, em vista da declaração feita pelo Sr. presidente eleito, em seu nome e da directoria, de abrir mão cada um delles de quinhentos mil réis de seus vencimentos, em virtude desta acta declarou retirar a sua exoneração. E nada mais havendo a tratar e nenhum accionista desejando manifestar-se sobre qualquer materia, o Sr. Presidente suspende a sessão para que fosse lavrada a acta e que vai por mim assignada como secretario da assembleia, pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e doze.—*Alfredo Mattos Rudge*.

Em tempo rectifico o resultado da votação em que foi rejeitada a emenda do Sr. José Salerno pedindo a suppressão do cargo de secretario que obteve sete mil e vinte votos contra dois mil e quinze a favor, e bem ainda como a proposta do mesmo accionista reduzindo os vencimentos do conselho fiscal a com mil réis mensaes e que foi rejeitada por nove mil e quarenta e cinco votos contra cento e quinze do autor da emenda. E mais ainda fica rectificada, para todos os effeitos, a data da escriptura do penhor mercantil, que é de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e doze, e não doze de dezembro, como estava no corpo da acta.

Declaro mais que a votação do Sr. Honorio do Prado, para membro supplente do conselho fiscal foi de oito mil e sessenta votos e que o Sr. Luigi Lievore teve para o mesmo cargo trezentos e cincoenta votos. E lidas aos accionistas presentes a acta e as rectificações, deram-na como approvada, assignando-a conjunctamente com a mesa.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e doze.—*Alfredo Mattos Rudge*, secretario da assembleia — *Julio A. Moreira da Silva*, presidente da assembleia—Por procuração de Carlos Canedo, *José Soares Fernandes*, segundo secretario—*Julio Pedroso de Lima*—*Luiz Camuyrano*—*Manoel Pins Freixo*—*João Pedro Amado Goy*, por procuração, *M. Pins Freixo*—*Eugenio Marçal Filho*—*Francisco Sarly*—*Angelino Stamile*—*Eugenio Marçal*—*José de Salerno*—*Telephoro M. dos Santos*—*Ernesto Sabbado*—Por procuração de Enrique Galma, *Gustavo Pinfildi*—Por procuração de Urbano de Palma, *Gustavo Pinfildi*—*Gustavo Pinfildi*—*Honorio Ximenes do Prado*—Por procuração de Antonio Constantino Nery, *José Bernardes da França*—*Antonio Teixeira Barbosa*—*Luigi Lievore*—*Alberto Biolchini*—*Alfredo Issler*—*Antonio Euzebio Moreira de Souza*—*Alfredo Lopes da Cruz*.

Está conforme o original.—Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913 —*M. Pins Freixo*, director secretario.

## ESTATUTOS

### CAPITULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Internacional Cinematographica, sociedade anonyma fundada na cidade de S. Paulo, aos 8 de junho de 1912, passa, dessa data em diante, a reger-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Companhia tem por objecto adquirir, alugar e sublocar o maior numero de cinematographos e explorar tudo quanto se relacione com a industria cinematographica e diversões congêneres.

Art. 3.º A sua séde é na cidade do Rio de Janeiro, para onde foi transferida, por deliberação da directoria, em 1.º de novembro de 1912. Serão, porém, creadas agencias no paiz e no estrangeiro, a juizo da directoria.

Art. 4.º O prazo de duração da Companhia é de 99 annos, a contar da sua constituição definitiva. Antes desse prazo só poderá

ser dissolvida por deliberação da assembleia geral, de accordo com a lei.

### CAPITULO II

#### DO CAPITAL

Art. 5.º O capital da Companhia é de dous mil contos de réis, representado por dez mil acções de 200\$ cada uma, integradas e ao portador. Este capital poderá ser elevado por deliberação da assembleia geral e, neste caso, sortear-se-ha mensalmente, para resgate, de uma a cincoenta acções, desde que as forças da caixa o comportem, até que o capital fique novamente reduzido a dous mil contos de réis. O resgate será feito ao par e debitado na conta do fundo de reserva.

Paragrapho unico. As actuaes acções ao portador serão convertidas em títulos nominativos indivisíveis, representados em cautelae assignadas por dous directores.

Art. 6.º No caso de aumento de capital, o accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado incorrerá na multa de 2 % sobre a somma respectiva, pagavel até 30 dias depois de findo o prazo. Decorridos os 30 dias, a directoria poderá promover a venda das acções, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e quando ella não se effectue, por falta de compradores, a Companhia apropriar-se-ha das entradas feitas, creditando a importancia ao fundo de reserva.

Não se procedendo á venda das acções, a responsabilidade do accionista, fixada na lei, permanecerá effectiva e accrescida, por todo o tempo da mora, com o juro de 1 % ao mez. As acções declaradas em commissão poderão ser reemitidas pela Directoria.

Art. 7.º A companhia poderá contrahir empréstimos por obrigações (debentures) ou outros, até o limite do capital, dando em garantia os bens moveis e immoveis e quaesquer outros valores que possuir.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A Companhia será administrada por uma directoria composta de um presidente e tres directores, eleitos pela assembleia geral, em escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate. O Presidente designará os cargos que toem de exercer os tres directores podendo ser alterada em qualquer tempo a distribuição primitiva. Estes directores exercerão o cargo de director-gerente, secretario e thesoureiro.

Art. 9.º A duração do mandato da directoria é de seis annos, podendo elle ser renovado. Os directores continuarão no exercicio dos cargos, enquanto não se apresentarem, para tomar posse os que forem eleitos em substituição.

Art. 10. Podem ser eleitos para a directoria individuos accionistas ou não, mas nenhum delles poderá entrar em exercicio sem depositar, nos cofres da Companhia, cem acções em garantia da sua responsabilidade, que persistirá até que sejam approvadas as contas da sua gestão.

Art. 11. Não poderão ser eleitos conjunctamente para a directoria, ascendente e descendente, sogro e genro, irmãos, cunhados durante o cunhadio, e socios da mesma firma social. Do mesmo modo, os membros da directoria não podem administrar nem exercer empregos em companhias congêneres.

Art. 12. Na sua gestão, não contrahem os membros da directoria obrigação pessoal, individual ou solidaria, pelos contractos ou operações que realizarem; respondendo somente pela execução do mandato, nos termos da lei.

Paragrapho unico. Examinada e reconhecida qualquer falta, logo que, por maioria de votos da assembleia geral, for votada a accusação, o membro da directoria, reconhecido culpado, ficará por esse facto demittido e immediatamente será eleito quem o substitua.

Art. 13. No caso de vagar algum dos cargos da directoria proceder-se-ha á eleição na primeira assembleia ordinaria que se realizar para preenchimento da vaga e o eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao seu antecessor, para completar o prazo estabelecido no art. 9.º. Si a vaga ou as vagas se deram mediante renuncia em assembleia geral, nessa mesma occasião se procederá á eleição dos substitutos.

Art. 14. Dado o caso de impedimento ou ausencia prolongada de algum dos directores, de accordo com a lei, poderão os demais, quando julgarem necessario, convidar um dos membros do conselho fiscal para exercer o cargo provisoriamente.

Art. 15. A directoria reunir-se-ha em sessão semanalmente e extraordinariamente, sempre que algum dos directores o requisitar. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e constarão do livro das actas da directoria, podendo o director divergente, quando assim lhe aprouver, fundamentar o seu voto, para ser transcripto na acta.

Paragrapho unico. O presidente, além do voto de director, tem o de qualidade em todas as deliberações da directoria.

Art. 16. Compete á directoria:

a) deliberar sobre todos os negocios da Companhia e fiscalizar individual e collectivamente os seus interesses, exercendo todas as

atribuições inerentes ao mandato, embora não especificadas nestes estatutos;

b) nomear pessoal da sua confiança necessário ao regular andamento dos serviços da Companhia; admitir e demittir empregados, determinando-lhes as funções e vencimentos; estabelecer o modo pratico do funcionamento e administração de todos os serviços da Companhia;

c) marcar gratificações aos auxiliares que se distinguirem em actividade e esforços pelos interesses da Companhia;

d) adquirir directamente, ou por intermedio de correspondentes, no paiz ou no estrangeiro, machinismos e utensilios necessarios ao desenvolvimento da industria a que se destina a Companhia;

e) effectuar a compra de tudo quanto for necessario e negociar quaesquer outros effectos pertencentes á Companhia;

f) ouvir o conselho fiscal nos casos expressos nestes estatutos e sempre que julgar conveniente aos interesses da Companhia o prestar-lhe os esclarecimentos que elle requisitar, para o bom desempenho das suas attribuições;

g) determinar, ouvido o conselho fiscal, a distribuição dos dividendos;

h) finalmente, exercer livre e geral administração, celebrar contractos, assignar escripturas, transigir, renunciar direitos, contrahir obrigações, demandar e ser demandada, para o que fica investida de todos os direitos.

Art. 17. Compete ao presidente:

a) representar a companhia em suas relações com terceiros ou em juizo, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatarios;

b) intervir na gerencia de todos os negocios e serviços da companhia, collectivamente com a directoria;

c) presidir as reuniões da directoria, conjunctas com o conselho fiscal, e executar as suas resoluções; cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições dos estatutos e as deliberações das assembleas geraes;

d) convocar o conselho fiscal para reuniões conjunctas, sempre que julgar conveniente, e merecer a approvação da directoria;

e) convocar as assembleas geraes ordinarias, na época determinada, e as extraordinarias, sempre que assim deliberar a directoria ou o conselho fiscal ou quando requeridas por accionistas, na forma da lei;

f) assignar com o director-thesoureiro todos os documentos de responsabilidade cujas operações tenham sido autorizadas pela directoria, e bem assim os titulos de acções e debentures emitidos pela companhia;

g) rubricar os cheques firmados pelo thesoureiro para movimento da conta corrente com o banco preferido e authenticar a transferencia de acções;

h) superintender a escripturação da companhia, mantendo-a por maneira que o seu conjunto corresponda ás exigencias de uma fiscalização rigorosa;

i) assistir aos exames que o conselho fiscal effectuar e ministrar-lhe as informações e documentos que forem reclamados;

j) assignar os balanços, balancetes e relatorios da companhia e rubricar, abrir e encerrar os livros das actas das assembleas geraes, das sessões da directoria e do conselho fiscal.

Art. 18. Compete ao director gerente:

a) substituir o presidente nos seus impedimentos;

b) praticar todos os actos para a boa administração, fiscalização, ordem e conservação dos bens da companhia; fazer com que funcione com toda a regularidade todos os estabelecimentos da companhia; desenvolver a exploração das fitas do aluguel e fazer cumprir as deliberações da directoria com referencia ás agencias e trazer ao conhecimento dos demais directores quaesquer incidentes.

Art. 19. Compete ao director secretario:

a) substituir o director gerente e o thesoureiro nos seus impedimentos;

b) redigir toda a correspondencia da companhia, assignar conjunctamente com o director thesoureiro, lavrar as actas das reuniões da directoria, examinar cuidadosamente todas as contas e despesas que tenham de ser pagas, rubricando-as.

Art. 20. Compete ao director thesoureiro:

a) promover a cobrança de todas as dividas activas da companhia e realizar os pagamentos autorizados com o visto previo do presidente;

b) depositar no banco designado pela directoria as quantias recebidas não podendo conservar em caixa quantia excedente ás necessidades do movimento e serviços da companhia;

c) assignar os cheques que serão rubricados pelo presidente, para retirar do banco o dinheiro preciso para os pagamentos autorizados;

d) velar pela ordem do archivo e escripturação da companhia, examinando e rubricando todas as contas que pagar;

e) substituir o director secretario em seus impedimentos;

f) assignar com o presidente todos os documentos de responsabilidade cujas operações tenham sido approvadas pela directoria e bem assim os titulos de acções e debentures emitidos pela companhia.

Art. 21. Os membros da directoria perceberão os honorarios

fixes de 2:000\$ por mez, cada director, além da remuneração que lhes é conferida pelos presentes estatutos.

## CAPITULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O conselho fiscal será composto de seis accionistas sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto, pela assemblea geral ordinaria, respeitadas as incompatibilidades previstas na lei.

Art. 23. Nos casos de vaga ou impedimento, por qualquer motivo, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes, em ordem de votação, e, no caso de igualdade de votos, será chamado o mais idoso.

Art. 24. O conselho fiscal não pôde funcionar com menos de tres membros e compete-lhe especialmente:

a) zelar pela fiel execução dos estatutos e resoluções da assemblea geral;

b) examinar os balanços, contas annuaes, archivo e caixa da companhia, para redigir o parecer que tem de ser apresentado em assemblea geral ordinaria, acerca da gestão e contas, respeitantes ao anno social e de quaesquer negocios occorrentes em que a sua interferencia tenha sido solicitada;

c) exigir da directoria quaesquer informações ou documentos o reclamar a convocação da assemblea geral extraordinaria, quando haja motivos justificados, podendo, em caso de recusa, convocar-a directamente;

d) assistir ás reuniões da directoria sempre que for convidado, assignando as respectivas actas.

Art. 25. Cada membro do conselho fiscal em exercicio perceberá a remuneração mensal de 300\$000.

Art. 26. Os membros do conselho fiscal que deixarem de denunciar, nos seus pareceres annuaes, quaesquer faltas ou fraudes praticadas no decurso do anno, que porventura possam ter descoberto nos livros e papéis que examinarem, serão liavidos como cúmplices dos autores dessas faltas.

## CAPITULO V

### DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 27. A assemblea geral é a reunião dos accionistas inscriptos no registro da companhia dois mezes antes e para a qual tenham sido observadas as respectivas disposições destes estatutos e das leis reguladoras das sociedades anonymas.

Art. 28. Aos accionistas é permitido constituirem procuradores com poderes especiaes, contanto que estes sejam accionistas e não exerçam cargos de director ou fiscal.

Podem ser tambem representados:

As firmas sociaes, pelos gerentes;

As mulheres casadas, pelos maridos;

Os interdictos pelos curadores ou legitimos representantes;

As sociedades anonymas ou corporações quaesquer por um director ou preposto.

Paragrapho unico. As procurações ou titulos de representação deverão ser entregues no escriptorio da companhia tres dias antes da assemblea geral.

Art. 29. As assembleas geraes ordinarias não podem funcionar com menos de tres accionistas capazes de constitui-la, afóra os directores e fiscaes.

Art. 30. A convocação das assembleas geraes ordinarias effectuar-se-ha por annuncios publicados nas folhas, com dez dias de antecedencia, e a das extraordinarias, que será sempre motivada, com tres dias pelo menos.

Paragrapho unico. Não se reunindo numero sufficiente de accionistas, observar-se-ha o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 31. A transferencia de acções será suspensa desde o dia da convocação até a realização da assemblea.

Art. 32. O presidente da assemblea geral será aclamado ou eleito na occasião, servindo de secretarios dois accionistas que elle indicar e merecerem approvação da assemblea.

Art. 33. Cada grupo de 10 acções terá direito a um voto. Os accionistas de menos de 10 acções não votam nem concorrem para a formação da assemblea geral, mas podem assistir ás reuniões e discutir os assumptos sujeitos á deliberação.

Art. 34. As votações serão por escrutinio secreto e o número de acções sempre que se proceder ás eleições da directoria e do conselho fiscal e supplentes, ou se deliberar sobre reforma dos estatutos, augmento ou redução do capital, emissão de debentures, prorrogação de prazo de duração, dissolução ou modo de liquidação da companhia; podendo ser tomadas *per capita* nos demais casos tratados pela assemblea geral, desde que não haja reclamação em contrario de algum accionista com direito de voto.

Art. 35. Compete á assemblea geral ordinaria:

a) deliberar sobre o relatorio annual, prestação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal;

b) eleger os directores e conselho fiscal e supplentes;

c) resolver sobre todos os assumptos que não importem modificações nos estatutos.

Paragrapho unico. As assembleas geraes extraordinarias só poderão deliberar sobre o objecto que as tiver determinado.

Art. 36. A assemblea geral ordinaria realizar-se-há durante o mez de abril de cada anno, e as extraordinarias quando forem convocadas.

Art. 37. As assembleas geraes representam a totalidade dos accionistas e as suas deliberações tomadas por maioria de votos e de conformidade com os estatutos e as prescrições da lei, obrigam todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 38. A approvação pela assemblea geral das contas annuaes e actos administrativos extingue por completo a responsabilidade da directoria e do conselho fiscal, exceptuando os casos especificados na lei.

## CAPITULO VI

### DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 39. Em todos os semestros, dos lucros liquidos da companhia, provenientes das operações relativas a cada um e de facto concluidas, serão distribuidos:

10 % para o fundo de reserva;

10 % para o fundo de deterioração.

Art. 40. Do saldo que se apurar, quando o permittam as condições sociaes, será distribuido aos accionistas o dividendo maximo de doze por cento ao anno sobre o capital.

Art. 41. As sobras, si as houver, serão distribuidas pela directoria em partes iguaes como remuneração dos seus esforços.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 42. O anno administrativo da companhia termina em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 43. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anónimas consolidadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1911.

Art. 44. O prazo do mandato da directoria será fixado em virtude da presente reforma de estatutos terminará em 31 de dezembro de 1918.

De accordo com a deliberação da assemblea ficam estes originaes dos estatutos approvados pela mesma assemblea em data de hoje 27 (vinte e sete) de dezembro de 1912, fazendo parte integrante da acta, como se nella transcriptos estivessem.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912.—*Julio Moreira da Silva*, presidente da assemblea.—*Alfredo Mattos Rudke*, secretario da assemblea.—Por procuração de *Carlos Canedo*, *José Soares Fernandes*, 2º secretario.—*Julio Pedrosa de Lima*.—*Angelino Stundt*.—*Eugenio Marçal Filho*.—*Francisco Sarly*.—*Manoel Fins Freixo*.—Por procuração de *João Pedro Amado Gay*, *M. Fins Freixo*.—*Eugenio Marçal*.—*José de Salerno*.—Por procuração de *Henrique Galina*, *Gustavo Pinfield*.—*Telesphoro F. Santos*.—*Ernesto Sobhido*.—Por procuração de *Urbano de Palma*, *Gustavo Pinfield*.—*Gustavo Pinfield*.—*Honorio Ximenes do Prado*.—Por procuração de *Antonio Constantino Nery*, *José Bernardes França*.—*Antonio Teixeira Barbosa*.—*Luigi Lievore*.—*Alberto Biolchini*.—*Dr. Alfredo Lopes da Cruz*.—*Antonio Eusebio Moreira de Souza*.

Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—*M. Fins Freixo*, director secretario.

# PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.431 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para o fabrico de borracha ou de semelhantes», para que pretenda privilegio *Ivan Ostromislensky* e a *India Rubber Society Bohatyr*, domiciliados em *Moscow, Russia*.

Como é bem sabido os halogeneos combinam-se com os compostos do ethyleno ou na posição 1, 2, ou na posição 1, 4. No caso de um excesso de halogeneo produz-se um composto halogenico na posição 1, 2, 3 e 4.

Descobrimos que quando o sodio metallico actua na solução de cada um dos tres brometos ou clorotos do butadienosodio, produz-se um sal do acido hydrohalogenico com uma substancia que tem todas as propriedades technicas valiosas da borracha natural.

Esta substancia tem a composição

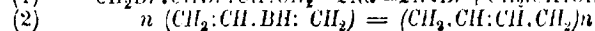
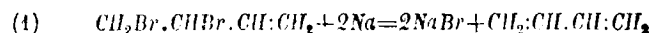


E' claro que representa o primeiro membro de uma serie de homologos de borracha ou dos seus isómeros, segundo a posição dos compostos duplos na molecula.

Pelo mesmo modo que as substancias acima mencionadas se comportam compostos halogenicos dos homologos do butadieno, tanto em cadeia aberta como em cadeia fechada, ou tambem os analogos dos mesmos, como por exemplo brometos de isopreno ou diphenilbutadieno e semelhantes.

O sodio metallico nao so separa em todos estes casos o halogeneo da substancia primitiva, mas tambem accelera como catalizador o processo de polimerização do hydrocarbureto formado.

A reacção pôde ser expressa pelas equações seguintes :



Em vez do sodio metallico pôde-se empregar outras substancias, por exemplo alcalis ou metaes do terras alcalinas, por exemplo o potassio, calcio, aluminio amalgamado, magnio amalgamado e semelhantes.

Em vez de aquecer a mistura original, pôde-se expor a á temperatura ambiente, á acção da luz do sol, ou ainda melhor, á acção dos raios ultra-violetes. Pôde-se obter o mesmo resultado com descargas electricas silenciosas.

Si o composto halogenado for liquido, ou si tiver ponto de fusão baixo, pôde-se levar a effeito o processo sem emprego de solvente.

Em todos os casos acima mencionados a polimerização conduz quasi exclusivamente á formação da borracha e de seus homologos.

Produzem-se productos accessorios mas só em quantidade diminuta.

A allição de uma certa quantidade de ethers compostos ordinarios, etheres de acidos graxos, por exemplo o ether ethylico do acido acetico, aminas terciarias, por exemplo a dimethylanilina, crystaes de iodo, ou outras substancias usuaes de contacto, accelera consideravelmente o processo.

A duração do processo é determinada não só pela presença da substancia de contacto, mas tambem pela natureza do hydrocarbureto no brometo ou cloroto original, e ainda pelo gráo de pureza deste.

Exemplo : 160 partes de (1, 2 ou 1, 4) dibromo (1,3) butadieno e 23 partes de sodio metallico (theoricamente são necessarias 21,5 partes) em forma de fio ou tira, são aquecidas em um tubo fechado ou em um autoclave, durante 2—5 horas á temperatura de 40—50° C.

Acabada a reacção, remove-se mecanicamente o sodio metallico intacto e o brometo de sodio. Depois de expellir o solvente por meio de vapor, lava-se com alcool o producto obtido.

O rendimento é cerca de 90 % do valor theorico.

Os compostos halogenicos mencionados formam muitas vezes, á temperatura normal, battos crystaes duros de modo que podem ser facilmente obtidos em estado quimicamente puro, o que não succede com os hydrocarburetos correspondentes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Processo para o fabrico da borracha ou semelhantes, caracterizado pelo facto que o producto é obtido por meio de compostos halogenicos do hydrocarburetos da serie divinylica em solução ou em estado livre, submetendo-se os ditos compostos á acção de metaes ou de ligas metallicas ou amalgamas, com ou sem substancias de contacto, sendo a operação effectuada á temperatura normal ou com aquecimento, e podendo ser accelorada pela acção do sol ou de raios ultra-violetes ou por descargas electricas silenciosas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.432 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em lampadas electricas de incandescencia», para que pretenda privilegio a *General Electric Company*, com sede em *Schenectady, Estado de Nova-York, Estados Unidos da America*, cessionaria de *Elliot Quincy Adams*, domiciliado na mesma cidade

Refero-se a presente invenção a lampadas de incandescencia, o seu objecto é fabricar uma lampada de incandescencia de grande eficiencia e muito longa vida.

A vida das lampadas de incandescencia de grande eficiencia, como as lampadas de tungstenio, operadas a 1 ou a 1,25 watts por vela, é determinada pelo ennegrecimento gradual da ampola e desintegração do filamento. Estes effeitos são muitas vezes acceleraes pela presença de uma pequena quantidade de vapor de agua, que se desprende da ampola, depois de extrahido o ar. Com o vapor de agua, o ennegrecimento da ampola e a desintegração do filamento se effectuam mais rapidamente, devido á oxydación do filamento, e deposito do oxydo na ampola. Além disto o hydrogenio é libertado e é provavel que reduza o oxydo na superficie da ampola, com formação de vapor de agua que torna a atacar o filamento. Porém, mesmo que se elimine completamente o vapor de agua durante a extracção de ar, ou depois, produzir-se-ha lentamente a desintegração do fila-

mento e o enegrecimento da ampola. Attribuo isto á volatilização do filamento.

Já se suggeriu introduzir na lampada substancias que se combinem com as particulas volatilizadas do filamento, para evitar o enegrecimento da ampola. Porém estas substancias atacam tambem o filamento, até certo ponto, pois que a materia do filamento é a mesma que a materia volatilizada. Com estas substancias tem-se obtido excellentes resultados nas lampadas maiores, que tem filamentos de diametro relativamente maior, pois que o acrescimo na desintegração do filamento é compensado de sobejo pelo facto de deixar de haver enegrecimento da ampola, no entretanto com as lampadas menores, a vida da lampada torna-se muito mais curta, visto que os filamentos relativamente delgados se desintegram muito depressa.

Pela minha invenção pôde-se impedir o enegrecimento da ampola e tambem a desintegração do filamento. Consegue-se este resultado pela restauração do filamento da lampada durante a volatilização do material do mesmo.

Para este fim introduzo na lampada um composto volatil do material do filamento, instavel á temperatura a que o filamento opera, mas estavel e formado pelos seus elementos á temperatura da ampola.

O composto volatilizado decompõe-se em contacto com o filamento e deposita no filamento o material igual ao de que este é feito, ficando em liberdade o outro material, (ou materia) e por outro lado as particulas volatilizadas que se depositam na ampola são tomadas pela atmosfera na lampada, porque o composto é estavel e formado á temperatura da ampola.

E assim o material volatilizado é tomado e depositado de novo no filamento sem interrupção. Regulando-se convenientemente a temperatura da ampola e, portanto, a pressão do vapor para um composto adequado, pôde-se estabelecer condições taes que o material do filamento se torna a depositar na proporção exacta em que se volatiliza.

A invenção applica-se a lampadas de qualquer tamanho e prolonga muito a vida da lampada.

A invenção é muito vantajosa em lampadas com filamento de tungstenio, que constituem a maior parte das lampadas de grande eficiencia que se fabricam actualmente; mas não se restringe por modo algum ás lampadas de filamento de tungstenio.

Cada uma das substancias de que se tem feito filamentos de lampadas, forma compostos adequados, que são instaveis á temperatura a que o filamento opera, e estaveis e formados pelos seus elementos á temperatura que é possível obter nas ampolas, do modo que a minha invenção é applicavel a todas as lampadas desta natureza.

Com effeito, devido á minha invenção, a vaporização do filamento deixa de ter importancia, pelo que não sómente se pôde augmentar a eficiencia das lampadas usadas actualmente, elevando-se a temperatura a que operam, como tambem se pôde applicar a filamento de lampadas de alta eficiencia, substancias taes como o molybdenio, que tem sido até hoje pouco empregadas para filamentos de lampadas por causa de se vaporizarem relativamente depressa.

Pôde-se regular dentro de limites muito largos, a temperatura das ampolas, variando o tamanho destas. Como pela invenção se evita o enegrecimento, é desnecessario empregar, do futuro, ampola relativamente grande para distribuir o material que se deposita com o fim de attenuar o enegrecimento.

Para muitas substancias até hoje empregadas em lampadas de incandescencia, ha compostos halogenicos que satisfazem ás condições de estabilidade e de instabilidade ás temperaturas do filamento e da ampola, respectivamente.

Por exemplo, em uma lampada de tungstenio, pode-se empregar vantajosamente compostos de tungstenio e chloro, como por exemplo o hexachloreto de tungstenio,  $WCl_6$ .

Pode-se tambem empregar com excellentes resultados compostos contendo outros elementos, como por exemplo bichloreto de bioxydo de tungstenio  $WO_2Cl_2$ , ou o tetrachloreto de protoxydo de tungstenio  $WOCl_4$ .

Pode-se empregar compostos similares de tungstenio com outros halogenios.

Não obstante serem adequados muitos compostos de halogenio, não é essencial que a atmosfera na lampada seja de natureza halogenica.

As caracteristicas essenciaes do composto presente na atmosfera são simplesmente que elle seja um composto do material do filamento que tenha pressão de vapor sufficient, e que seja estavel e formado dos seus elementos á temperatura da ampola, e instavel á temperatura do filamento. E é este o caso com quasi todos os compostos que tem grande calor de formação, e quasi todos os compostos volateis de tungstenio tem grande calor de formação, e são portanto adequados para serem empregados segundo a invenção.

Para introduzir a atmosfera na lampada pode-se empregar qualquer processo adequado. Por exemplo, pôde-se introduzir na ampola, antes da extracção do ar, um excesso do composto do filamento no estado solido e extrahir o ar em momento e a temperatura taes que sómente uma parte do composto distille para as outras partes do aparelho; ou pôde-se extrahir o ar da lampada pelo modo usual,

e sublimar em seguida o composto para dentro da lampada, antes de fechar a ampola. Não obstante ser necessario que na ampola estejam presentes os productos volateis da decomposição do composto, não é tolvia necessario introduzir na ampola estes productos, visto que se produzirão quando se accender a lampada, salvo si for inconveniente o acrescimo resultante no diametro do filamento. A formação do composto dentro da ampola por meio dos seus elementos pôde effectuar-se quando se provê uma fonte de material do filamento que não seja o proprio filamento.

Não obstante referir-me eu nas reivindicações á atmosfera da lampada como formada principalmente por um composto do material do filamento, deprehende, do que se disse acima, que durante o funcionamento da lampada este composto está parcialmente desintegrado de modo que, estritamente fallando, durante que a lampada está accessa a atmosfera é uma mistura do dito composto e dos productos volateis da decomposição do composto.

A não ser que durante a extracção de ar se elimine com cuidado o vapor de agua, por processos bem conhecidos dos entendidos na materia, é vantajoso eliminar-o depois da extracção do ar, por meio de composto desejado do material do filamento que se introduz para se combinar com o vapor de agua, e se liquefaz e extrai, depois do que se faz uma segunda injeção do composto.

Por exemplo, numa lampada de tungstenio, depois de extrahido o ar introduz-se durante aquecimento uma pequena quantidade do  $WCl_6$ . O vapor de agua que tiver ficado na lampada reagirá sobre o composto para formar  $HCl$  e um oxychloreto de tungstenio.

O  $HCl$  pôde ser descarregado depois de liquefeito pelo ar liquido; em seguida faz-se outra injeção de  $WCl_6$ .

A pressão da atmosfera depende da natureza desta, do material do filamento, das temperaturas do filamento e da ampola, como se deprehende do que se disse acima.

O material adequado a filamentos de lampadas de alta eficiencia volatiliza-se pouco, mesmo ao ponto de fusão, e por isso é pequena a pressão do vapor do composto do material do filamento necessaria para que o material volte ao filamento tão rapidamente como se volatiliza, e esta pressão será de certo menor que um centesimo do millimetro de mercurio, e na maioria dos casos menor do que um millesimo de millimetro.

A pressão muito baixa é necessaria por outros dous motivos: *primo* para que a atmosfera não tenha conductibilidade electrica apreciavel, e *secundo* para que a atmosfera não ataque sensivelmente o filamento durante o esfriamento, em seguida á interrupção da corrente. Este ultimo effeito é devido ao facto que o filamento deixa de estar bastante quente para decompôr o composto, e é proporcional á quantidade dos productos volateis da decomposição do composto presente na ampola.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9 233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official dos Estados Unidos da America em 12 de janeiro de 1912, sob o n. 670.930.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caractereconstitutivos da invenção:

1º, o processo de impedir a deterioração ou de prolongar a vida de uma lampada de incandescencia de alta eficiencia que consista em restaurar ao filamento durante o seu funcionamento o material que se volatiliza do mesmo, sendo este material tirado da ampola ou alimentado por outro modo;

2º, em uma lampada de incandescencia adaptada a utilizar o processo da reivindicação 1, um filamento de tungstenio ou outro metal, ou de qualquer material, supportado convenientemente em uma ampola fechada, que contém uma atmosfera halogenica, ou não halogenica, que durante o funcionamento da lampada actua para tornar o material que se volatiliza do filamento e o torna a depositar neste;

3º, uma lampada de incandescencia do tipo na reivindicação 2, em que a pressão do vapor da atmosfera e a temperatura da ampola são taes que durante o funcionamento da lampada o material do filamento é tomado e tornado a depositar tão rapidamente como se volatiliza;

4º, uma lampada de incandescencia do tipo na reivindicação 2, cuja atmosfera é constituída principalmente por um composto halogenico, ou não, do material instavel á temperatura a que o filamento opera, e estavel e formado dos seus elementos á temperatura a que a ampola opera.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.*

**N. 7.433** — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em installações para telegraphia sem fios», para que pretende privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra

Refere-se esta invenção a arranjos pelos quaes se pôdo transmitir e receber telegraphias simultaneamente na mesma estação.

Segundo esta invenção, osapparelhos de transmissão e de recepção de uma estação não ficam collocados contigualmente; mas a

curta distancia um do outro, sendo esta distancia apenas uma pequena fracção da distancia a que se effectuam as communicações, e os instrumentos receptores estão conjugados com duas antenas distintas, uma das quaes serve para recepção, e a outra (a que chamaremos antena compensadora) está arranjada de modo que não é affectada praticamente pelos signaes de uma estação distante com que se deseja communicar, mas que o effecto produzido por seu intermedio no receptor pelo transmissor adjacente é igual e opposto ao produzido pela antena receptora, sendo a antena receptora e a compensadora syntonizadas para a periodicidade de signaes que se deseja receber.

Este resultado pôde ser attingido com muita facilidade pelo emprego de antenas horizontaes ou approximadamente horizontaes, como as que por exemplo se descreveram na patente n. 4.593, de 16 de abril de 1906.

O desenho junto é um diagramma de uma estação telegraphica sem fio, arranjada segundo a presente invenção. T A é a antena de transmissão ligada á terra pelo transmissor T, e com o seu extremo livre dirigido em sentido opposto ao da estação distante cuja direcção está indicada pela flecha, irradiará portanto com muita força para esta direcção, e com força muito menor em uma direcção approximadamente perpendicular á direcção em que estiver collocado o apparelho receptor, que comprehende uma antena horizontal receptora R A ligada á terra pelo primario P de um transformador receptor, e dirigida para o lado opposto ao da estação distante, de modo que pôde ser affectado com mais força pelas oscillações procedentes daquela estação, e affectado com muito menor força por oscillações vindas da direcção perpendicular.

B A é a antena compensadora, ligada á terra em E e dirigida para o lado opposto ao do transmissor T, de modo que é affectada com grande força pelas oscillações do transmissor, mas que praticamente não é affectada absolutamente, ou só em muito pequeno grão, pelas oscillações provenientes da estação distante.

Na antena compensadora B A está intercalada uma bobina p que actua como primario-secundario para o transformador receptor, e está arranjada de modo que as oscillações imprimidas á antena B A pela irradiação da antena transmissora T A produzem no secundario um effecto igual e opposto ao produzido pelas oscillações que são imprimidas á dita antena pela antena R A.

Porém, as oscillações da estação distante produzem na antena R A effecto muito maior de que na antena B A, e actuarão portanto no receptor.

Para que as oscillações produzidas em R A e B A pela irradiação de T A possam equilibrar-se exactamente, é preciso que a phase das oscillações em R A seja igual á das oscillações em B A. A relação destas phases depende das distancias respectivas de R A e de B A a T A, e si se approximar ou afastar B A de T A em uma fracção do comprimento de uma onda poder-se-ha obter phases que se correspondem exactamente.

Todavia, si por motivo da natureza do solo ou chão for difficil arranjá-las como se deseja, a phase poderá ser corrigida pela combinação de duas ou mais antenas compensadoras, ou por qualquer dos métodos bem conhecidos de deslocamento de phases.

O resultado desejado pôde também ser attingido si sómente uma das antenas conjugadas com os instrumentos receptores for horizontal, sendo vertical a outra (o também o poderá ser a antena transmissora); mas em geral, quanto mais horizontaes forem as antenas, mais proximos uns dos outros poderão ficar os apparelhos de transmissão e de recepção.

Pôde o transmissor, querendo-se, ser operado por uma linha telegraphica ordinaria, da sala contendo os instrumentos receptores, e por este modo é possível transmitir e receber simultaneamente na mesma sala em que se opera.

Si as oscillações transmittidas e recebidas tiverem ondas de comprimentos diferentes, pôde-se reduzir a distancia entre os apparelhos de transmissão e recepção, pelo que as ondas provenientes da antena de transmissão T A imprimirão nestas duas antenas oscillações com a frequencia destas antenas que não é a destas ondas.

Tem-se obtido bons resultados com uma distancia entre os apparelhos receptores e transmissores igual a 0,4 % da distancia entre as duas estações.

As antenas R A e B A podem ser conjugadas com o apparelho receptor e transmissor por varios modos, além do que se descreveu, por ligação directa ou por ligação electrostatica.

Em todos os casos, o comprimento da antena compensadora, a sua inductancia, capacidade, resistencia e ligação serão ajustados de modo que o periodo, phase e abafamento das oscillações imprimidas na mesma e na antena receptora pelo transmissor adjacente sejam iguaes tanto quanto possível.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, numa estação telegraphica sem fio, um apparelho transmissor em combinação com um apparelho receptor a pequena distancia do apparelho transmissor e comprehendendo uma antena receptora e uma antena compensadora, esta ultima syntonização para periodicidade igual á da primeira, e arranjada de modo que não seja pra-

ticamente affectada pelos signaes a receber, mas que o effecto produzido por seu intermedio no receptor pelo transmissor adjacente é opposto ao effecto produzido pela antena receptora, substancialmente como se descreveu;

2º, numa estação telegraphica sem fio, um apparelho transmissor em combinação com um apparelho receptor a pequena distancia do apparelho transmissor, e comprehendendo uma antena receptora arranjada de modo que o effecto maximo é produzido na dita antena pelos signaes a receber, enquanto que o effecto minimo é produzido na dita antena pelo transmissor adjacente, e uma antena compensadora syntonizada com periodicidade igual á da antena receptora e arranjada de modo que o effecto minimo é produzido nesta antena pelos signaes a receber, enquanto que o effecto maximo na mesma é produzido pelo transmissor adjacente, e que estes effectos do dito transmissor possam ser eficazmente oppostos no receptor substancialmente como se descreveu;

3º, numa estação telegraphica sem fio, segundo a reivindicação 1, operar da sala receptora o transmissor por uma linha telegraphica;

4º, uma estação telegraphica sem fio, arranjada substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1912. — Por procuração, *Lecterc & Co.*

N. 7.134—*Memorial descriptivo da invenção de «Um novo methodo de semear e apparelho para levar a effecto este methodo», para que pretende privilegio Thomás Vega Y Vega, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina*

A presente invenção se refere á semeadura em geral, e tem por objecto um novo methodo de semear, e uma nova machina para levar a effecto este methodo.

O resultado principal que se obtém com o novo methodo é prescindir-se de abrir um sulco especial, para depositar as sementes, pois que segundo a invenção as sementes são depositadas em furos verticaes feitos pela machina á medida que avança.

A machina que realiza este novo methodo caracteriza-se pelo facto de, sem detar a sua marcha, proporcionar ao membro perfurador um momento de parada em relação ao solo, sufficiente para penetrar na terra, depositar a semente e sair do furo, por este modo se evita qualquer esforço lateral sobre o membro semeador, o se evita também o deslocamento da terra.

O momento de parada se obtém mediante a transformação do movimento circular em movimento rectilíneo alternativo que se effectua em um unico ponto.

Esta transformação já é conhecida, mas como applicada a pontos de rotação estacionarios, como, por exemplo, em bombas, não se tendo até hoje descoberto o modo de applicar esta transformação a eixos de rotação e de avanço simultaneo, como os eixos dos vehiculos.

Si se applicasse ao eixo de um vehiculo qualquer das transformações conhecidas do movimento, obter-se-ia simultaneamente um movimento alternativo rectilíneo e de avanço em relação ao solo, e se este mecanismo fosse applicado á semeadura daria em resultado que o membro semeador descreveria uma curva dentro da terra, com os inconvenientes consequentes.

Para se obter a transformação que permite realizar a característica desejada, emprego uma curva construida especialmente de modo que seja uniforme a velocidade da projecção, sobre um diametro de circulo, de um ponto que corre sobre um raio do dito circulo, que gira com velocidade angular uniforme.

A construção da machina é tal que os elementos de transmissão estão em razão igual á unidade, e toma-se por base uma circumferencia de diametro igual á metade da circumferencia rectificada da roda motriz, pelo que quando esta tiver girado 180°, percorrerá um certo caminho, a projecção do semeador terá percorrido o diametro, que é igual ao caminho percorrido pela roda.

Devido a isto a velocidade horizontal do semeador é igual e contraria á da machina e portanto as duas velocidades se annullam, e o membro perfurador permanece no mesmo ponto do solo durante a perfuração.

Além das vantagens já indicadas, esta invenção permite obter-se uma separação uniforme entre duas sementes successivas e entre cada grupo de sementes, e também permite a gradação exacta da profundidade dos furos, e apresenta outras vantagens que se comprehenderão mais facilmente em referencia aos desenhos juntos.

A fig. 1 é uma perspectiva do conjunto da machina. A fig. 2 é um corte longitudinal. A fig. 3 é uma vista lateral. As figs. 4, 5 e 6 mostram os distribuidores em elevação, plano e corte, respectivamente. As figs. 7 e 8 mostram os semeadores em elevação e corte transversal, respectivamente. A fig. 9 mostra os pratos de distancia. A fig. 10 mostra o mecanismo de direcção.

A roda 1 tem cubo com dentes 2 que engrenam nos dentes 3 da lava de união 4 para tornal-a solidaria do eixo 5, que gira em manecoes 6, fixados na armação 7. Os extremos do eixo 5 trazem rodas dentadas 8, que, por corrente 9 e rodas dentadas 10, movem o eixo 11.

No eixo 11 estão fixadas rodas dentadas 10 e 12 e os pratos de distancia 13, collocados por pares, o que serve para fixar os braços 14, por parafusos que passam pelos furos 16, 17 e 18, conforme a distancia a que se quiser semear.

Os furos 16, 17 e 18 são vertice das figuras geometricas quadrado, pentagono e hexagono, respectivamente, e servem para collocar quatro, cinco ou seis braços, variando-se assim a distancia de semeadura, servindo tambem para este effeito qualquer outro numero de braços que se possa collocar symmetricamente em cada uma das ditas figuras geometricas, isto é, tomando o quadrado e collocando um braço em cada vertice, a semeadura se effectuará a uma certa distancia, e collocando-se somente dois braços nos extremos de qualquer das diagonaes, a semeadura se effectuará ás distancias duplas da anterior, e equidistantes no sentido da direcção da machina, e assim se pôde collocar um braço em qualquer dos furos 16, 17 e 18; dois braços diametralmente oppostos, em qualquer das diagonaes do quadrado ou do hexagono; tres braços nos extremos das diagonaes do hexagono, e quatro, cinco ou seis braços como já disse; os pratos tambem podem ter furos correspondentes a outras figuras geometricas, e augmentar assim o numero de braços, e, portanto, de semeaduras.

Os braços 14 tem uma fenda 19 em que correm umas peças com garganta 20, e applicadas ás barras 21 de supporto das caixas 22 dos semeadores 23. As barras 21 de chapa curva nos extremos, para fôr por meio de parafusos as caixas 22; as caixas 22 dos extremos são tambem tomadas por chapas 24, que terminam em forma cylindrica para receber as rodas 25 que correm em correioiras de guia 26 nas chapas 27 e 28. O conjunto das peças 20, 21 e 22 pôde-se desarmar completam ute, para permittir a collocação dos braços 14. A peça 20 é dividida em duas partes para permittir a collocação do braço 14 e está applicada á barra 21 por meio de parafusos; a garganta da peça 20 serve para impedir deslocamento lateral do conjunto 21, 22, 24 e 25; as chapas 27 e 28 são constituidas por uns resaltes 29 fundidos na mesma, o que formam correioiras de guia 26, que determinam a trajectoria do semeador, uma nervura 30 que lhe serve de séde na armação 7, umas chapas de cremalheira 31, desarmaveis e que servem para a mudança de profundidade; estas chapas 27 e 28 tem tambem umas esperas 32 e 33, respectivamente, que servem para fazer girar a haste 34 quando o appendice 35 esbarrar nas ditas esperas; a chapa 27 tem na parte superior e no resalto 29 uma abertura que permittie a collocação do conjunto 14, 20, 21, 22, 24 e 25; esta abertura se fecha com uma tampa 84, e as chapas 27 e 28 são ligadas na parte superior por uma chapa 83, que supporta os depositos distribuidores das sementes.

O semeador 23 é constituido por um tubo que termina em uma ponta postiga 85, com uma porta 36 que gira em um eixo collocado transversalmente na dita ponta. A haste da porta 36 está articulada numa pequena haste 37, por sua vez articulada em outra haste 38, que tem no extremo superior uma mola 39 que descansa sobre uma pequena séde 40, e impelle a haste para cima, mantendo fechada a porta 36. O semeador tem um collar 41 que se apoia na caixa 22 e uma porca-rosca 42, que servem para fixar o na dita caixa, e impellir o de subir e descer. A caixa 22 tem um funil 43 que embocca no tubo do semeador.

A haste 34 tem nos extremos uns appendices 35 que esbarram nas esperas 32 e 33, obrigando a haste a girar, e fazendo que os camos 44 actuem sobre a haste 38 do semeador e se abra a porta 36. Os distribuidores comprehendem tres depositos 45, atravessados por um eixo 46, em que estão calados os discos distribuidores 47, e as engrenagens 48 movidas pelo eixo 11, pelas correntes 54 e engrenagens 12. Nos discos 47, que giram dentro dos depositos, estão fixadas os transportadores de sementes 49; estes transportadores passam entre as sementes, e tomam uma ou mais sementes, conforme o tamanho dos transportadores empregados. Compreendem tambem uma peça pendente 50, com reparas lateraes para evitar que a semente volte ao deposito 45; a parte pendente desta peça coincide com uma abertura 51, no deposito 45, o que serve de passagem para a semente, para que esta caia na caixa 52 que termina em um tubo 53. Os depositos 45 tem tampas 83 com ajustes automaticos.

O machinismo que determina a profundidade da semeadura consta de um volante de manobra 55 fixado no eixo 56, em que está fixada uma roda de uma roquete 57; este eixo passa por um alva 58 na peça 58 e tem no extremo uma roda dentada 59 que engrena na roda dentada 60, calada no eixo 61, e este eixo 61 atravessa a armação 7 que lhe serve de chumaceira, e tem em cada extremo uma roda dentada 62, e estas rodas 62 engrenam com as rodas 63 fixadas nos eixos 64 que giram em mancas 68 da armação 7. Nestes eixos 64 estão fixadas as rodas dentadas 66, que engrenam nas cremalheiras das chapas 31, para levantar e abaixar todo o machinismo semeador.

A direcção da machina se effectua por uma lança 67, que gira em um perno 68 fixado na armação 7. Esta lança tem na parte posterior uma peça 69 articulada na barra 70 no seu ponto médio, e esta está por sua vez articulada nas barras 71 embutidas em uma espiga de secção quadrada, feita na parte superior dos eixos 72; estes eixos 72 são curvados para receber as rodas 74, e giram nas chumaceiras 73 aparafusadas na armação 7. As rodas 74 servem unicamente para a tracção e direcção da machina. A roda motriz 1 está resguardada

na sua parte média por uma coberta 75, que protege o conductor e tambem serve de mola elastica para o assento 76, suavizando os choques produzidos pelas desigualdades do terreno.

O assento 76 está ligado á coberta 75 por um supporte 77. As correntes 78 pendem de uns ganchos da armação 7, e servem para arrastar a terra que tem de tapar os furos feitos pelos semeadores.

O disco 78 serve para marcar o sulco que deve seguir o cavallo da mão, e está collocado na parte média posterior da armação 7, e pôde volver para a direita e para a esquerda.

Os paus 80 servem para aliar a machina á entrada da faixa a semear, para que as sementes fiquem semeadas em alinhamento, que se faz por pontos de referencia no terreno.

A armação 7 é constituida por quatro peças do ferro em T duplo, ligadas por esquadros. As corredoiras 81 fixas na armação 7 tem a forma de arco de circulo com centro no eixo 5, e servem para que a distancia dos eixos 5 e 11 se conserve invariavel, durante a subida e descida do machinismo semeador.

Os machinismos que constituem a machina permittem construí-la com a amplitude desejada em relação ao numero de linhas que se quizer semear simultaneamente, isto é, construí-la para tres, quatro, cinco, seis, etc., linhas, sem modificar em nada a estrutura geral da machina, e de cada um dos seus machinismos.

Funcionamento — O funcionamento é o seguinte: Posta a machina a trabalhar, e ligada a roda motriz pela lava 4, move o eixo 5 e engrenagens 8, que pelas correntes 9 transmitem o movimento ás engrenagens 10, fixadas no eixo 11. Com a rotação do eixo 11 giram os pratos de distancia 13 e com elles os braços 14 que actuam o conjunto 20 pela barras 21, caixas 22, semeadores 23 e peças 24, 25 e 26. As rodas 25 rodam então nas corredoiras de guia 26, actuando para que o movimento seja suave, e leve o impulso. Postos assim em movimento, os semeadores passam com seus funis 43 por baixo dos tubos de descarga 53, recebendo a semente, que neste momento cabe do distribuidor pelo dito tubo 43.

A semente entra no funil 43 e vai alojar-se na ponta do semeador, que no movimento encontra o solo, onde penetra pela acção dos braços 14 sobre as barras 21, e faz o furo destinado á semente; depois de ter penetrado completamente no solo, o semeador sobe o necessario para abrir sem difficuldade a porta 36, os appendices 35 da haste 34 esbarram nas esperas 32 e 33 das chapas 27 e 28, obrigando assim a haste 34 a girar uma certa quantidade, pelo que os camos 44 actuam nas hastas 38 para que esta abra a porta 36, caindo a semente que fica então semeada.

Depois de terem passado as esperas pelos appendices 35, a haste 34 volta á posição inicial pela acção das molas 39 nos camos 44, fechando-se simultaneamente as portas 36 pela acção das ditas molas sobre as hastas 38 que as impellem para cima, ficando o semeador apto a receber outra semente.

Durante esta operação o distribuidor tem sido movido pelo eixo 11, engrenagens 12, 48, correntes 54 e eixo 46, e durante o movimento o disco distribuidor 47 tem girado entre as sementes, e o transportador correspondente 49 se alimentou e despojou no plano inclinado 6, produzindo da peça 50, depois do que a semente pôde ser posta a descer pela caixa 52, tubo 53 e cahir no funil 43 no momento em que este passou, e assim successivamente.

Continuando a machina a sua marcha as correntes 78 tapam com a terra que arrastam os furos feitos pelos semeadores, deixando terminada a semeadura.

O numero de sementes por cada semeador pôde variar á vontade, mudando-se os carregadores 49.

Os carregadores são em numero igual aos dos semeadores por linha.

Pelo que se descreveu comprehender-se-ha que esta machina introduz um novo methodo racional e scientifico de semear, baseado em principios novos e desconhecidos até hoje.

A sua grande utilidade é incontestavel, pois que permittie introduzir as sementes no solo sem abrir sulco, semear as sementes a distancias exactas, variaveis á vontade, obter na semeadura linhas transversaes, longitudinaes e diagonaes rectas, o que permittie limpar, surtir, chegar terra, com facilidade e perfeição até chegar a individualisar cada planta ou grupo de plantas, segundo a semeadura for feita com uma ou mais sementes simultaneamente; permittie tambem graduar a profundidade da semeadura á vontade do agricultor, pelo que este poderá semear conforme a natureza e humidade da terra, e finalmente trabalhar em barbecho e sobre rastolhos de sementeiras perdidas, pondo-lo-se assim a aproveitar para nova semeadura o tempo que não se pode aproveitar com outras machinas.

Declaro que me reservo o direito de variar á vontade as partes e combinações de partes do machinismo que não são destinadas á realização das caracteristicas fundamentaes já designadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º. Um novo methodo mecanico para semear mediante perfuração do solo, caracterizado pelo facto que a perfuração se faz automaticamente e no sentido vertical, simultaneamente com o avanço da machina semeadora, substancialmente com se descreveu e para os fins especificados;

2º, um modo de realizar a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que os membros semeadores são actuados pelo movimento de avanço da machina semeadora e que ao serem assim actuados percorrem uma curva construída essencialmente de modo que seja uniforme a velocidade da projecção, sobre um diametro de circulo, de um ponto que corre sobre um raio do dito circulo, que gira com velocidade angular uniforme, pelo que se annullam a velocidade do movimento de avanço e a velocidade contraria do membro semeador, e o membro semeador penetra verticalmente no solo para depositar a semente, tudo substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, em machina do typo reivindicado em 1, um machinismo distribuidor de sementes, que consiste essencialmente em um disco provido de transportadores, girando o disco dentro do recipiente que contem as sementes e ao girar despeja o conteúdo dos transportadores em um plano inclinado e finalmente por um conducto que descarrega em um semeador substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, em machina do typo reivindicado em 1, um distribuidor semeador constituido por uma peça cylindrica ôca, ou peça similar, que tem no extremo inferior um operculo e meios para abrir e fechar este automaticamente, de modo que depois de penetrar o semeador na terra verticalmente se abre o operculo para depositar a semente fechando-se logo para sahir verticalmente á superficie do solo, tudo substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

5º, em machina do typo reivindicado em 1, o facto de serem o machinismo distribuidor e o machinismo semeador construidos separadamente e ligados por modo tal que ao passar o semeador pelo distribuidor este ultimo descarrega naquella uma quantidade determinada de sementes, tudo substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados;

6º, um typo do machina para realizar a invenção reivindicada em 1, constituida essencialmente por um vehiculo cujo eixo, ao girar, actua uns braços porta-semeadores, sendo estes ultimos forçados a percorrer umas corredoiras de guia de forma curva especial, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados;

7º, a machina semeadora descripta no memorial supra e representada nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

**N. 7.435**—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo recipiente para leite e outros líquidos, denominado Caixa Tourina», para que pretendem privilegio Giuseppe Artidoro Ghivaroni e José Teixeira Palhares, domiciliados, o primeiro na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, e o segundo nesta cidade do Rio de Janeiro

O objecto da presente invenção é um novo recipiente para leite e outros líquidos provido de tampa que, por meio de um parafuso ou de outro dispositivo, é fixada e ao mesmo tempo ajustada de modo a ficar em contacto com a superficie do liquido, para reduzir ao minimo o effeito de secussões durante o transporte.

No desenho junto está representado o recipiente segundo a invenção.

A fig. 1 é uma secção vertical do recipiente, tomada por a-b da fig. 2.

A fig. 2 representa a aranha que serve de cadeira ao parafuso ou dispositivo de fixação da tampa no centro da tampa do recipiente, e a fig. 3 um corte parcial por c-d da fig. 2.

O recipiente 1 de folha de metal adequado é cylindrico, com fundo 2, convexo para o exterior, e reforçado por baixo do fundo com um arco 3. Na bocca deste cylindro está formado, como se vê na fig. 1, um cordão 4 concavo no interior. A tampa comprehendendo as seguintes partes: um aro metallico elastico 5, com secção radial em forma de U, cujo raio de curvatura da face exterior é igual ao raio de curvatura da face interna do cordão 4 do recipiente; as beiras deste aro estão situadas em planos diferentes. Na beira superior está formado um flange 6, em que está fixada uma aranha 7. Na beira inferior do aro elastico 5, descansa, pela borda, a parte ajustavel 8 da tampa, ou tampa propriamente dita. Esta parte 8 da tampa é circular e de folha metallica elastica ondulada concentricamente, e de forma conica ou convexa, de pequena flecha, e a sua borda forma um cordão annular que, pela sua face inferior concava, comprime radialmente para o exterior o aro 5, apoiando-se sempre na beira inferior deste, durante que a parte 8 da tampa é comprimida ao centro de cima para baixo, até ficar completamente em contacto com o liquido, como indicado na fig. 3. Com a pressão lateral para o exterior que a tampa 8 exerce sobre o aro 5, este fica também comprimido contra a borda concava 4 do recipiente, e seguro por esta borba, e fechando hermeticamente o recipiente.

Para comprimir para baixo a parte central 8 da tampa está na construção representada fixada na aranha 7 um parafuso 9, de modo a poder girar livremente, e para este effeito, no exemplo representado o parafuso 9 tem um flange 10 por baixo da parte do para-

fuso em contacto de rotação com a aranha 7. Acima desta parte o parafuso termina em uma cabeça quadrada que recebe um sextavado 11, mantido por um parafuso 12, no parafuso 9. A face inferior do botão 11 e a face superior do flange estão em contacto com a aranha 7, e impedem que o parafuso 9 se mova no sentido vertical.

O parafuso 9 está aparafusado em um bloco 13 fixado ao centro e na face inferior da parte 8 da tampa. Com o parafuso 9 completamente apertado a parte central 7 da tampa está descomprimida, e a sua flecha de convexidade é a maxima, e não exerce então pressão no aro 5, pelo que este pôde entrar livremente na bocca do recipiente, quando se colloca neste a tampa, ou sahir livremente, para ser tirada a tampa. Collocada a tampa no seu logar desandada—o parafuso 9, pelo que o bloco 13 descera e com elle o centro da parte 8 da tampa, até ficar em contacto com o liquido (si o vaso estiver cheio até altura adequada), exercendo ao mesmo tempo pressão lateral radial sobre o aro 5, pelo que este ficará detido com o conjunto da tampa na borda 5 do recipiente, e ao mesmo tempo se formarão duas juntas hermeticas, uma entre o aro e a borda, e outra entre a beira inferior do aro e a parte 8 da tampa. O bloco 13 é fechado por baixo do parafuso 9.

Pelo que fica dito vê-se que a obturação hermetica do vaso se effectua rapida e eficazmente pela tampa segundo a invenção, e que o recipiente tem forma adequada para lavagem ou desinfecção rapida e eficaz.

A construção representada serve apenas de exemplo, e pôde ser modificada sem desvio das caracteristicas da invenção, e assim por exemplo a aranha 7 pode ter qualquer forma adequada e ser fixada rigida ou amovivelmente no aro 3. Em vez do parafuso 9 para comprimir ou descomprimir a parte central da tampa, pode-se empregar qualquer outro dispositivo, por exemplo um como operado por alavanca, tudo montado na aranha, e operando sobre peça ou peças fixadas na dita parte da tampa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, novo recipiente para leite ou para outro liquido, de forma cylindrica em cuja borda está formado um cordão, concavo na face interna, em combinação com uma tampa constituida por aro periphérico elastico de metal com secção em forma de U, em cuja beira superior está fixado o suporte de um dispositivo central por cujo meio se comprime ou se descomprime um disco convexo formado por uma lamina metallica elastica ondulada concentricamente, cuja borda de forma adequada descansa na beira inferior do dito aro elastico, e o dito disco elastico quando comprimido entra em contacto com o liquido impedindo que seja vascolejado e ao mesmo tempo comprime para o exterior o dito aro pelo que este se aloja no cordão formado na borda do recipiente e fica fixado neste conjunctamente com todas as partes da tampa, formando duas juntas hermeticas, uma entre o disco elastico e o aro, e outra entre o aro e o recipiente, e o dito disco elastico quando descomprimido deixa de exercer pressão sobre o aro, pelo que este se contrahe, e a tampa pode estar (digo) ser então removida;

2º, recipiente com tampa, segundo o reivindicado 1, em que o disco elastico da tampa é comprimido ou descomprimido por um parafuso, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto;

3º, recipiente para leite ou para outros líquidos, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto; tudo como substancialmente descripto e representado a titulo de exemplo e para os fins especificados.

Rio, 8 de outubro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Cº*.

**N. 7.436** — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo para se obter que o tetrachloreto de carbono fique capaz de se misturar com a agua», para que pretendem privilegio Frederico Bayer & Cº, estabelecidos nesta cidade

Baseia-se a presente invenção em se ter observado que com oleos sulfurados, por exemplo os oleos para vermelho turco, porém especialmente com o sabão gelatinoso obtido pelo processo do pedido de privilegio depositado em 23 de outubro proximo passado sob o n. 10.819, por meio do oleo de ricino sulfurado, ou de graxas ou oleos sulfurados similares, forma o tetrachloreto de carbono uma massa homogenea, capaz de se misturar com a agua em qualquer proporção, e que portanto pôde servir para muitos fins industriaes.

Na pratica obtem-se a nova mistura do tetrachloreto de carbono, por exemplo, pelos modos seguintes:

1) Dissolve-se 1 parte de sabão gelatinoso obtido segundo o dito pedido de privilegio n. 10.819 em 1/2 a 1 parte de agua, e agita-se a solução, fria ou quente, com 1 a 2 partes de tetrachloreto de carbono. Com tratamento adequado, especialmente por addição de grande quantidade de alcali, podem-se dissolver ou emulsionar quantidades muito maiores de tetrachloreto de carbono. As soluções concentradas de sabão produzem por este modo massas gelatinosas que podem misturar-se com a agua em qualquer proporção.

E ainda as soluções do sabão diluídas, frias ou quentes, dissolvem completamente quantidades consideráveis de tetrachloreto de carbono, e produzem emulsões capazes de se misturar com a água em qualquer proporção.

2) Em vez do sabão gelatinoso acima mencionado, pode-se empregar (aliás com menor vantagem) um óleo sulfurado, por exemplo o óleo para vermelho turco, a que se pôde juntar uma lixívia alcalina diluída, com o fim de augmentar a solubilidade. Por exemplo: mistura-se 1 parte de óleo para vermelho turco com 3 partes de lixívia de soda diluída, e agita-se a mistura com 1 a 1 1/2 parte de tetrachloreto de carbono.

3) Trata-se o óleo de algodão pelo processo segundo o dito pedido de privilegio n. 10.819 e dissolve-se o sabão gelatinoso obtido por este modo em 1/2 a 1 parte de água, e agita-se a mistura, fria ou quente, com 1 a 2 partes de tetrachloreto de carbono, do que resulta uma solução de cor amarella clara, com propriedades semelhantes á que se obtém por meio do óleo de ricino.

A produção desta mistura do tetrachloreto representa um progresso considerável da technica.

Não obstante as suas propriedades excitantes (grande capacidade de dissolver uma serie de compostos organicos, especialmente os óleos de origem animal, vegetal e mineral, não ser inflamável, difficuldade em volatilizar-se, por ter ponto de fusão elevado), tem o tetrachloreto de carbono um grande defeito, que tem impedido o generalizar-se o seu emprego na lavagem clinica. Consiste este defeito em ser o tetrachloreto de carbono quasi insolúvel na água, e portanto por meio d'elle é impossivel fazer uma lavagem adequada e economica de tecidos, porque fica naturalmente muito cara e leva muito tempo a lavagem perfeita de peças inteiras por meio deste producto de alto preço.

Com o processo acima descrito, é agora possível obter-se que o tetrachloreto de carbono fique capaz de se emulsionar na água, e portanto podem-se muito facilmente e com pouca despesa tirar da peça as manchas de óleo mineral, tratando-se com a nova massa e submettendo-as em seguida a lavagem.

Neste caso o tetrachloreto de carbono actua principalmente como solvente do óleo mineral, e o sabão gelatinoso (ou os seus equivalentes acima mencionados) actua como solvente ou vehiculo da solução mineral no tetrachloreto.

Por exemplo: fricciona-se a mancha do óleo mineral com a mistura aquecida á 50-55° C, escova-se e lava-se em seguida com água quente, simplesmente, ou com uma solução diluída de sabão gelatinoso.

Como o tetrachloreto de carbono tem ponto de ebulição muito alto, e como o sabão gelatinoso é muito estável á temperatura de ebulição, pôde-se empregar uma mistura quente, para abreviar a operação e se obter melhor resultado.

Além de servir para tirar dos tecidos manchas de óleo mineral, pôde também a mistura do tetrachloreto de carbono com o sabão gelatinoso servir para emulsionar óleos em outros casos, por exemplo na industria dos corantes, nos diversos serviços da fiação para dissolver ou emulsionar óleos graxos de qualquer qualidade, para fins especiaes em preparo de vellos, em que com a addição da mistura a massas muito diluídas se pôde impeller a separação de graxas, que sem isso se effectuaria, na colagem e no tingimento tanto do algodão como da lã e da seda.

A mistura, já conhecida, do tetrachloreto de carbono com sabão acido solúvel em benzina, quando misturada com água, com ou sem aditivo de óleo mineral, separa-se sempre em grumos, e não pôde, portanto, servir para aquellas fins, e também não pôde servir para soluções ou emulsões aquosas, mas apenas para limpar directamente os tecidos com lavagem subsequente a tetrachloreto de carbono, benzina ou semelhantes. Os sulfobitos e os seus derivados permitem que o tetrachloreto de carbono, tanto só, como junto a óleos minerais, se misture com a água, produzindo uma solução transparente ou leitosa, de modo que os artigos podem ser lavados em seguida simplesmente com água, em vez de compostos organicos caros.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para se obter que o tetrachloreto de carbono fique capaz de se misturar com água, caracterizado pelo facto que, como agente de emulsão, se empregam óleos ou graxas, sulfonados, especialmente o óleo para vermelho turco, ou o sabão gelatinoso obtido por meio do óleo de ricino segundo o pedido de privilegio n. 10.819, depositado em 23 de outubro proximo passado, ou de outras graxas ou óleos sulfonados por modo similar.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Co.

**N. 7.437—Memorial descriptivo da invenção de um cabide-reclame, para que pretende privilegio L. G. de Souza Pinto, domiciliado nesta cidade**

Refere-se essa invenção a um novo systema annunciador, que consiste no emprego de um porta-chapéus-cabide para supporte de annuncios ou reclames.

Segundo a invenção, o porta-chapéus destinado a este fim tem superficies destinadas a receber os annuncios ou reclames e meios para que estes fiquem protegidos por vidro ou semelhante e possam ser collocados e tirados com facilidade, para ser substituído por outros annuncios ou reclames.

No desenho junto está representado um exemplo de construção de um porta-chapéus-cabide, segundo a invenção, destinado á collocação de annuncios e reclames.

O porta-chapéus-cabide representado, é dos do typo que assentam no chão, e como é usual, a sua parte inferior é destinada á collocação de guardas-chuvas e bengala. Na parte superior o porta-chapéus-cabide tem ao centro um espelho, e de um e outro lado do espelho, cabides para chapéus, etc., e aberturas em que estão montados vidros, por detrás dos quaes são collocados os annuncios ou reclames.

O porta-chapéus, também, tem acima do espelho uma abertura com vidro para annuncios e reclames.

Um porta-chapéus desta natureza é um meio effcaz de attrair a attenção do publico para os annuncios ou reclames, pois que estes moveis são de uso geral em grande numero de estabelecimentos, como barbeiros, restaurantes, etc.

Em vez de um porta-chapéus-cabide que, como o representado no desenho, assenta no chão, pôde-se empregar um porta-chapéus de pendurar na parede e sem lugar para bengalas etc.

No desenho representado, suppõe-se que os vidros são introduzidos nas aberturas pelo lado posterior do porta-chapéus. Para collocação ou substituição rapida dos annuncios, pôde haver no lado posterior do porta-chapéus correioiras horizontaes, em que se introduzam os annuncios ou as superficies que os supportam.

Podem, também, os annuncios ser introduzidos pela frente do porta-chapéus, o que se pôde realizar por diversos modos. Pôde, por exemplo, o vidro estar curvado por um aro metallico ou caixilho de madeira, e montado em charnecas no porta-chapéus, para se abrir para frente facilmente, para se introduzir ou tirar o annuncio. Neste caso pôde o porta-chapéus deixar de ter aberturas para os vidros que protegem os annuncios. Também, pôde o porta-chapéus ter simplesmente uma parte destinada á affixação de annuncios, ou saltos que collados em quaesquer outra superficie, ou metidos em molduras protegidas ou não por vidros ou semelhantes.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um cabide-reclame, caracterizado pelo facto que tem uma superficie destinada á collocação de annuncios ou reclames;

2º, um cabide-reclame, segundo a reivindicação 1, em que na superficie destinada a annuncios ou reclames ha aberturas com vidro, que protegem os annuncios ou reclames.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Por procuração Leclerc & Comp.

**N. 7.438 — Memorial descriptivo da invenção de « aperfeiçoamento » relativos á illuminação de boias e mangrullhos ou signaes marítimos semelhantes, para que pretende privilegio a Julius Pintsch Aktiengesellschaft, com sede em Berlin, Alemanha**

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em illuminação de boias e mangrullhos ou semelhantes pelo emprego de véos incandescentes de gaz.

As extraordinarias vantagens realizadas em carros de estradas de ferro, pela applicação da luz incandescente de gaz por meio de véos invertidos, podem também ter applicação para a illuminação em boias e mangrullhos ou signaes marítimos semelhantes.

Uma lanterna com luz incandescente para os ditos fins, que constitua o objecto desta invenção, está representada no desenho que acompanha este memorial.

Tendo sahido de um recipiente, o gaz comprimido passa de 1 pelo tubo 2, e a valvula reductora de pressão 3 á camara 4, que está fechada por meio de uma membrana ou um diaphragma de couro.

Dali o gaz passa pela torneira 5 e pelo tubo 6 ao ejector 7, si houver uma lanterna com luz fixa. Quando se empregar luz intermitente, o gaz é conduzido ao apparelho de eclipses 8 antes de chegar ao ejector 7.

Um tubo especial 9 é provido para uma chamma pequena, permanente, servindo para accender a chamma principal no caso de luz intermitente.

O jacto de gaz, sahindo do ejector 7, arrasta ar consigo como em um injector e pelos tubos 10 e 11 a mistura de gaz e ar passa ao bico 12. Este bico é munido de furos pequenos e de crivos de arame para impedir-se o retrocesso da chamma invertida. Abaixo do bico acha-se o véo 13, que obriga pela sua forma a chamma a transmitir o seu calor ao tecido do véo, produzindo-se assim uma luz de extraordinaria claridade.

O tubo de mistura 10 e 11, está fixado na parte superior 14, que em ligação com a chaminé 15 serve para fechar a lanterna á prova de chuva e vento, de tal modo que, pelo simples fechar a lanterna, esse tubo vem se ajustar centralmente e na distancia predeterminada diante do ejector 7 e em seguida a mistura de gaz e ar se accende pela chamma piloto.

Para proteger o melhor possível o véo durante o maneo, applica-se tambem vantajosamente um dispositivo protector 16 em forma de açaimo. Caso se queira produzir luz colorida, emprega-se um cylindro 17 de vidro da coloração correspondente, o que não será necessário para luz branca.

A luz emitida do véo é reunida por corpos de vidro 18 destinados a dirigir o feixe luminoso quasi horizontalmente. Em vez de lentilhas cylindricas dispostas ao redor do bico, podem-se applicar tambem outros meios opticos, como sejam lentilhas annulares, espelhos parabolicos ou cylindricos, espelhos ellipticos, hyperbolicos e semelhantes para fazer convergir a luz do bico em uma dada direcção.

Caso desejar-se ainda, além da luz emitida sobre uma circumferencia de 360° pela lentilha cylindrica, um feixe luminoso de maior intensidade em uma determinada direcção, dispositivo que se emprega para fogos de alinhamento, os raios luminosos, que o véo invertido envia para baixo em opposição ao véo direito, podem ser recolhidos por uma lentilha annular afim de emitil-os horizontalmente por meio de um espelho inclinado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção em aperfeiçoamentos relativos á illuminação de boias e mangrinhos ou signaes maritimos semelhantes:

1º, um novo dispositivo para aperfeiçoar a luz de gaz em lanternas de boias e mangrinhos ou semelhantes, constituido por um véo incandescente invertido sem ou com açaimo protector, cuja luz, seja fixa ou seja intermitente, é reunida por meios opticos quaesquer, como sejam lentilhas ou espelhos, afim de dirigil-a em dadas direcções;

2º, uma lanterna com o dispositivo acima reivindicado, sendo montado o ejector bem como o tubo de mistura de gaz e ar de tal modo que, fechando-se a chaminé da lanterna, o tubo de mistura está forçosamente ajustado deante do ejector para se accender por si a mistura de gaz e ar, cujo volume predeterminado vem encher o o tecido do véo incandescente por meio da chaminé pilota;

3º, uma lanterna com o dispositivo acima reivindicado, na qual os raios luminosos emitidos para baixo pelo véo invertido, depois de reunidos em uma lentilha annular ou semelhante, são dirigidos horizontalmente por meio de um espelho inclinado, de modo tal que, além da luz da lentilha cylindrica espalhada sobre todo o horizonte, tambem um ou mais feixes luminosos de maior intensidade sejam enviados em uma ou mais direcções fixas, como por exemplo em fogos de alinhamentos.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Cº*.

**N. 7.439**—*Memorial descriptivo da invenção de «Uma telha de barro aperfeiçoada», para que pretende privilegio Alfredo Augusto Mendes Franco, domiciliado em São Gonçalo de Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro.*

Refere-se esta invenção a telhas de barro do typo conhecido pela denominação de telhas francezas. O objecto da invenção consiste em uma telha aperfeiçoada do dito typo, com forma tal que permite applicarem-se ao seu fabrico de outros productos ceramicos, como tijolos, tubos, etc. Além disto a telha aperfeiçoada é muito leve, devido á sua forma, e permite o escoamento facil da agua das chuvas de uma para outra fiada de telhas no telhado e para fóra deste, e impede eficazmente que a agua das chuvas se infiltre por entre as telhas de uma mesma fiada, o por entre as diversas fiadas. Tambem a forma das telhas aperfeiçoadas permite que ellas fiquem bem assentes e seguras no ripado e umas nas outras, pelo seu proprio peso, e satisfaz perfeitamente ás exigencias estheticas.

No desenho junto: A fig. 1 é uma vista de uma telha aperfeiçoada. A fig. 2 é uma vista lateral da fig. 1, olhando no sentido da flecha entre as duas figuras. A fig. 3 representa em linhas cheias uma telha vista pela cabeça, por onde se escoá a agua; e em linhas pontuadas a cabeça da telha contigua que se lhe sobrepõe na mesma fiada. A fig. 4 é uma secção transversal pela linha 4-4 na fig. 1, olhando em direcção da flecha. A fig. 5 é uma vista da face inferior da telha. A fig. 6 é uma vista lateral da fig. 5, olhando no sentido da flecha entre as figs. 5 e 6. A fig. 7 é uma secção longitudinal pela linha 7-7 na fig. 1. As figs. 8 e 9 representam em plano e em vista lateral, respectivamente o modo de assentamento das telhas aperfeiçoadas no telhado.

A telha aperfeiçoada é de forma rectangular, como as do typo acima mencionado, e como se vê claramente nas figs. 1, 3 e 4 tem no sentido longitudinal duas caneluras ou calhas largas, *ab*, *cd*, ligadas uma á outra por uma superficie plana estreita *bc*. A canelura *ab* está ligada pelo seu lado externo a uma superficie plana *ae*, mais estreita que a superficie plana *bc*, e ao nivel desta. O lado externo da superficie plana *ae* constitue a beira longitudinal da esquerda da face superior da telha. O lado externo da canelura *cd* está um pouco abaixo

do nivel dos planos *cd* e *ae* e está ligado por uma superficie curva muito estreita á parede lateral *df* (fig. 4) de um canal estreito *f*, com secção substancialmente rectangular, e cuja parede externa limita a telha pelo lado direito (fig. 1).

A face inferior da telha é substancialmente parallel a face superior, e no sentido longitudinal tem uma unica saliencia, que é constituida por um flange *g* na beira da esquerda da telha (fig. 1), flange que pela parede perpendicular lateral externa da telha está ligado á superficie plana *ae* da face superior da telha.

Na fig. 3 está claramente indicado como os elementos acima descriptos da face superior e da inferior da telha operam na sobreposição das telhas de uma fiada horizontal do telhado. Como se vê na dita figura, que representa duas telhas contiguas de uma fiada horizontal, a beira da esquerda da telha B sobrepõe-se na beira da direita da telha A e o flange da beira da face inferior da telha B entra no canal *f* na face superior da telha A, e fica em contacto com a parede interna *d* do canal.

As proporções dos elementos de sobreposição das duas telhas são taes que: 1) as superficies planas da face superior de uma das telhas ficam no mesmo plano que as superficies correspondentes da outra telha; 2) o flange *i* de uma telha repousa no fundo do canal da outra telha; 3) entre a face interna do dito flange e a face interna da parede externa do canal em que repousa o dito flange fica um vão limitado no fundo pelo fundo do canal, e em cima por parte da face inferior da telha a que o flange pertence.

Fica assim formado um conducto para escoamento da agua que entre eventualmente pelo junta entre as duas telhas.

Os meios pelos quaes as telhas de uma fiada se prendem nas telhas de outra fiada, e nas ripas do telhado, são os que passo a descrever.

A cabeça superior da telha (isto é, a cabeça opposta á por onde se escoá a agua) é plana e substancialmente perpendicular ás superficies planas da face superior e da inferior da telha, e liga-se á face superior da telha por um cordão *h* saliente nesta face, e que occupa toda a largura da telha, menos a parte constituida pela parede que fecha na dita cabeça o canal que recebe a outra telha da mesma fiada. Por este modo numa fiada horizontal de telhas de um telhado haverá um cordão continuo formado pelos cordões *h* das telhas.

Na face inferior de cada telha está formada uma canelura transversal *i*, cuja distancia á beira inferior da telha é igual á cerca da quarta parte do comprimento desta. Esta canelura occupa toda a largura da telha excepto na parte correspondente á superficie plana *ae* da face superior da telha, isto é, na parte que na face inferior fica occulta pela outra telha a que a telha se sobrepõe na mesma fiada horizontal. Por este modo, numa fiada horizontal haverá uma canelura continua formada pelas caneluras de cada telha. Esta canelura continua na face inferior de uma fiada horizontal de telhas repousa no cordão continuo acima mencionado, formado na beira superior da fiada de telhas immediatamente abaixo da dita fiada, e em que esta fiada está sobreposta.

Como se deprehende da fig. 8, cada telha de uma fiada fica sobreposta em duas telhas de outra fiada, como é aliás usual em telhas francezas. Portanto é necessario haver o que se chama «meias telhas direita e esquerda» para a construcção de um telhado com as telhas aperfeiçoadas.

Cada telha repousa numa das ripas *C* do telhado (fig. 9) por meio de duas superficies planas constituidas pelo fundo de dois recessos *j*, *j* (figs. 5 e 9) nos vertices das superficies curvas da face inferior da telha correspondente ás duas caneluras da face superior. Cada recesso tem no lado parallel á beira superior da telha e mais proximo desta uma canelura *k*, que forma com a superficie curva da telha um dante pelo qual a telha fica detida na ripa contra escorregamento (v. fig. 9).

Para dirigir a agua das chuvas para caneluras largas na face superior das telhas e evitar o mais que possível que a agua recebida por uma fiada horizontal de telhas se dirija para as juntas das telhas desta fiada e da fiada inferior, as superficies planas *ae* e *bc* da face superior de cada telha têm uma serie de recessos. As duas paredes oppostas de cada recesso são parallelas uma á outra e ás dos outros recessos e obliquas em relação ás beiras da telha, sendo a obliquidade em direcção tal quo a agua que cair nas duas superficies planas *ae* e *cd* será guiada para a canelura á direita de cada uma destas superficies.

Os recessos *l* na superficie plana *cd* têm o fundo parallel a esta superficie.

O fundo dos recessos *l* na superficie plana *ae* é inclinado para a canelura contigua na telha, e estes recessos deixam intacta a aresta da esquerda da face superior da telha, o que tambem coopera para que pela junta entre as telhas contiguas na mesma fiada horizontal entre o minimo de agua de chuva. O canal da telha coberto pela telha contigua na mesma fiada horizontal é sufficiente para dar vao á pequena quantidade de agua que entrar pela dita junta, e esta agua escoar-se-ha para uma canelura de telha da fiada horizontal immediatamente abaixo.

Na beira inferior da face inferior de cada telha ha um cordão *m* saliente nesta face. Serve este cordão para que as superficies curvas

e planas da face inferior das telhas de uma fiada horizontal não fiquem em contacto com as superficies planas e curva da face superior das telhas da fiada em que aquella se sobrepe, com o fim de reduzir ao minimo a capillaridade, e evitar a infiltração da agua pelas juntas entre as fiadas.

A beira inferior da face superior da telha é arredondada (n, fig. 6) para facilitar o escoamento da agua das chuvas para as telhas da fiada abaixo.

As superficies cylindricas convexas da face inferior da telha podem ter duas ou mais caneluras estreitas, longitudinaes o, o (figs. 4 e 5), para que a telha fique mais leve.

Como já se disse, a telha aperfeçoada tem forma tal que permite a applicação de machinas de feira para o fabrico destas telhas, tendo a feira forma tal que o barro amassado saia por ella com a forma de tira com a configuração geral da telha em secção transversal, sem os recessos das superficies *ac* e *cd* na face superior e curvatura da beira inferior, e sem os recessos *j* e canelura *i* na face inferior. Essa tira será cortada em pedaços de tamanho igual e adequado, e cada pedaço ou peça *esboçada* submettida a uma machina de compressão com moldes, em que estas peças serão comprimidas de modo a ficarem com os ditos recessos, canelura, curvatura, cordões nas beiras inferior e superior. A telha sahirá do molde completamente moldada. A machina de compressão demandará muito menos força do que a que demanda com a *peça esboçada* usual, isto é um bloco rectangular de barro amassado, e portanto o processo de fabrico ficará mais barato.

Em resumo, reivindico como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma telha do typo especificado, caracterizada por ter na face superior duas caneluras largas longitudinaes, separadas por uma superficie plana estreita, e um canal contiguo ao lado externo de uma das ditas caneluras, e outra superficie plana estreita contigua ao lado externo de outra canelura, e por ter a face inferior substancialmente parallela á superior, e no sentido longitudinal com uma unica saliencia constituida por um flange na beira, formado no lado opposto em que se acha o canal na face superior, pelo que a telha pode ser esboçada em uma machina de feira para ser acabada nos moldes de uma machina de compressão;

2º, uma telha segundo a reivindicacão 1, caracterizada por ter um cordão saliente na maior parte da beira superior da face superior e uma canelura transversal na face inferior, sendo o dito cordão de uma telha destinado a receber a dita canelura de outra telha sobreposta á primeira;

3º, uma telha segundo as reivindicacões 1 e 2, com recessos o caneluras, pelos quaes assenta e se prende na ripa do telhado, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto;

4º, uma telha segundo as reivindicacões 1 e 2, em que as ditas superficies planas estreitas na face superior da telha tem recessos com paredes inclinadas de modo a guiar a agua que cahir em cada uma das ditas superficies para a canelura contigua da mesma telha, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto e para os fins especificados;

5º, uma telha segundo qualquer das reivindicacões precedentes, que tem um cordão saliente na beira inferior da face inferior.

Tudo como acima descripto e representa o desenho annexo a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.*

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Marinha

#### Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripcão para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 do janeiro corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripcão será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruidos dos documentos que comprovam:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarios á vida do mar;
- 5º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenham frequentado;
- 6º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante commissões examinadoras

dosta Escola nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que acceitam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

O; candidatos serão submettidos nesta Escola a concurso de admissão que consta das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfacão do estatuido no n. 4 acima declarado, os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saude desta escola.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.—*João Amzalak*, secretario.

### Conselho de Compras da Marinha

#### EDITAL N. 1

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho realizada em 27 do corrente mez, foram julgados odoucos para concorrer ao fornecimento no corrente anno dos artigos dos grupos 5 Fazendas e 7 Calçados, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a lettra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Grupo 5 — Fazendas — Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Leitão Irmãos & Comp.; Luiz Mendonça; Ferreira Passarello & Comp.

Grupo 7 — Calçado, etc. — Ferreira Souto & Comp.; José Ignacio Coelho & Comp.; José Silva & Comp.; Lameirão Marciano & Comp.; Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Rodrigo Vianna; Vasconcellos & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente secretario.

#### EDITAL N. 2

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 5 de fevereiro do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 5—Fazendas e aviaamentos o 7—Calçado, couros o pelles, somente nos dizeros, sapatos e perneiras de couro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se acceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo de 5:000\$ para cada grupo de caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos ejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente secretario.

### Superintendencia de Portos e Costas

#### Segunda secção

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

*Inauguração do pharol de Itamoabo, na ilha da Maré, no interior do porto da Bahia, no Estado da Bahia*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que será inaugurado a 1 de fevereiro do corrente anno o pharol de Itamoabo, na ponta su, da ilha da Maré, no interior do porto da Bahia.

As suas caracteristicas são:

Luz branca fixa, illuminando 231° do horizonte, de 49° 30' SE por W até 1° 30' NE; columna de alvenaria de pedra; altura do focc acima do preamar 53<sup>m</sup>.80 e acima do solo 7<sup>m</sup>.30; alcance em tempo claro 12 milhas; classe 5ª ordem. A columna é pintada de branco.

Latitude: 12° 47' 30" Sul.

Longitude: 38° 32' 20" WG.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de janeiro de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

## Ministerio da Guerra

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

## CONCURRENCIA PUBLICA DE ARTIGOS DE PROCEDENCIA ESTRANGEIRA

O presidente da commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar convida a todos os negociantes importadores de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, a se habilitarem perante a mesma commissão a tomar parte na concorrência publica que se effectuará proximoamente para fornecimento dos referidos artigos ao mesmo estabelecimento no corrente anno.

Para esse fim a commissão se reunirá no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no dia 6 de fevereiro de 1913, ás 12 horas da manhã e receberá dos pretendentes os respectivos requerimentos acompanhados de documentos que provem ser negociantes matriculados e importadores dos artigos que se propuzerem fornecer, estando quites com a Fazenda Nacional e Municipal de todos os impostos e onus que na sua especie occorrerem.

A concorrência versará sobre a totalidade dos artigos constantes das listas existentes no laboratorio e que serão fornecidas aos que se habilitarem, sendo preferido na concorrência o negociante que mais vantagens offerecer sobre os preços dos catalogos estrangeiros das ultimas emissões.

Por isso o concorrente se compromette a importar todos os artigos das referidas listas de accordo com a procedencia e acondicionamento que o laboratorio lhe designar.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 28 de janeiro de 1913. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Viação

## EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 do abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas o aberturas propostas para construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 51 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construída sob as condições seguintes:

## I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

## II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluída no prazo de 30 mezes contados da mesma data.

## III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do juros ao anno, ao par a importancia do custo da mencionada estrada.

## IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser adquirido o mesmo.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finaes.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

## VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

## VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effectos, é considerada serviço federal a obra que fór objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção do direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

## VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição do trabalhos que se seguir.

## IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

## X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução depositada no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

## XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

- 200\$ por dia até quatro mezes;
- 400\$ por dia até oito mezes;
- 1:000\$ por dia de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

## XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que fór publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

## XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias sem consentimento do Governo;

3.º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4.º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyção dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

## XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Vição, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordos, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo escolherão o terceiro que desempatará.

## XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser citas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

## XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem estes activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula II quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

## XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

## XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente descriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Vição. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

## XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

## XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

## XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

## XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

## XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

## XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

## XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Vição, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

## Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1.ª divisão da 3.ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

## I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apilada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5: 1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, embocadura e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede inter-

namente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

## II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

## III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios de orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

## IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

## V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e novecenta e cinco réis). 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

## VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

## VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

## VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruaru, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

## IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

## X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

## XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

## XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo, da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

## XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras, executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

## XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

## XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

## XVI (\*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

## XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

## XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra Proposta, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras Documentos de idoneidade.

## XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

(\*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no Diario Official, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por emissão.

**Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**

**FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Cães), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude ns. 14 a 18 (antigo), que se achava occupado pelo almoxarifado do Lloyd Brasileiro, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

**I**

O serviço a executar constará de demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

**II**

O material existente passará a ser propriedade do licitante, cuja proposta for aceita.

**III**

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

**IV**

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação, pelo *Diario Official*, da acceptação da sua proposta.

**V**

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

**VI**

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

**VII**

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

**VIII**

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

**IX**

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *A. Marques da Silva*, escriptorario, encarregado do expediente.

**Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**

**FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 1º de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida Lauro Muller), para a demolição e remoção do entulho do

predio á rua do Senado n. 225, antigo, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

**I**

O serviço a executar constará da demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de dous mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

**II**

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

**III**

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

**IV**

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da acceptação da sua proposta.

**V**

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 300\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

**VI**

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

**VII**

Os proponentes deverão apresentar documentos, provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

**VIII**

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

**IX**

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 4 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.— *A. Marques da Silva*, 1º escriptorario encarregado do expediente.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicará.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta

ta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes :

#### Primeira

O material a fornecer constará de :

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cinquenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millímetros) de espessura corrente ;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millímetros) de espessura corrente ;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millímetros) de espessura corrente ;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millímetros) de espessura corrente ;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millímetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millímetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno ;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno ;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

#### Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogéneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corredeira e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro ; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas ; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas ; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão : as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta ; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coalhizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

#### Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento), do valor

total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

#### Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na séde desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma commissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

#### Quinta

A concorrência versará sobre o prego total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

#### Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehenderão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despeza de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

#### Sétima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accôrdo com o estabelecido na condição quinta.

#### Oitava

A preferéncia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao prego total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

#### Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do des-

pacto de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurren-  
te preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depo-  
sitada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos  
de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão  
devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que  
cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e  
Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

#### Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data  
em que se completarem cento e cincoenta dias, contados a  
partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incor-  
rendo caso não cõ cumprimento a esta obrigação, na multa  
correspondente á perda da caução garantidora do mesmo con-  
tracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido  
contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de  
força maior, legal e devidamente documentado.

#### Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga  
da repartição, situadas na ponte do Cajú e na Penha, reser-  
vando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada  
desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a  
conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a  
lingada nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos  
terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de expe-  
riencia.

#### Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de sub-  
mettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita  
execução e materia prima, bem como a experiencia, nas pren-  
sas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos atin-  
girá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e  
valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, man-  
chas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e es-  
pessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á  
prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effei-  
to de processo das contas. O fornecedor se fará representar por  
procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vis-  
torias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão,  
assignando esse procurador a acta que, logo após cada experi-  
encia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para re-  
gistro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras  
nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de  
1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada  
diametro, considerados perfectos nas vistorias. Como diferen-  
ça inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que  
ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o  
minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura cor-  
rente no presente edital. Como diferenças inaceitaveis nos  
diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres milli-  
metros) para as diferenças a mais no diametro interno da bol-  
sa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015  
(um millimetro e meio), para as diferenças a menos no diame-  
tro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica esta-  
belecido que ao director geral se reserva o direito de: ou man-  
dar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos  
considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa  
experiencia, para cada diametro; a um certo numero propor-  
cional, que opportunamente a referida autoridade determinará,  
attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos  
de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos  
resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão to-  
das experimentadas, recusando-se as que não resistam á pres-  
são de prova e só haverá tolerancia para as diferenças acei-  
taveis no diametro e na espessura.

#### Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as  
operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do  
Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando  
estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não  
caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, ex-  
trativos ou outros danos, que occurram até á data das vistorias.

#### Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e  
mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma  
das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as  
peças avulsas que se não combinem com as demais para o cum-  
primento da presente condição.

#### Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas  
e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o des-

pacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor de-  
verá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo me-  
nos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á  
ponte de descarga.

#### Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vis-  
torias e nas experiencias, desoccupando os terrenos da repar-  
tição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir  
da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica  
reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material  
á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cum-  
prida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor.  
Poderá, entretanto, o director geral, considerada a convenien-  
cia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor,  
adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem en-  
tendido que esta ultima disposição não estabelece absoluta-  
mente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma fa-  
culdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma  
parte só do referido material.

#### Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será consi-  
derado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento  
das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito  
de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda  
corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas  
a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de im-  
posição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr des-  
falecida para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o  
fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de  
cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

#### Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a  
duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes:  
1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, ex-  
cepção feita da baseada na condição decima do presente edital;  
2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vis-  
toria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na  
repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em  
convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*.  
As multas serão relevadas unicamente, quando provada a  
existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

#### Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o for-  
necedor serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director  
geral.

#### Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois  
de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e  
registrado pelo Tribunal de Contas.

#### Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr  
sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornece-  
dor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados  
pelo escriptorio technico, terão processo na mesma repartição.

#### Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia  
e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á  
ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser  
feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito  
horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de  
dezembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collo-  
car hydrometros os proprietarios dos predios ns. 86 da rua  
Baroneza do Engenho Novo, 230 da rua do Hospicio, 43 da tra-  
vessa Cerqueira Lima, 103 da rua Barão do Bom Retiro, 59 da  
rua Barão Cordeiro, 86 da rua Francisco Eugenio, 26, 112, 128,  
216, 29, 43, 63, 65, 81, 207, 221, 126 e 188 da rua Barão de  
S. Felix, sendo que os 2º e 3º já se acham multados em 100\$,  
e os demais em 300\$, cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de Ja-  
neiro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 31 do corrente mcz, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de 430 grammas de fio metálico para o fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accpta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de Janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

## Repartição Geral dos Telegraphos

## CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que as provas do concurso para praticante terão inicio no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.—H. D. da Fonseca, sub-director do Expediente.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

## EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos cursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentais, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

## Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1º, execução de um trabalho pratico;

2º, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3º, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que proveem a sua capacidade physica e achar-se no goso de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, Gustavo R. P. d'Utra.

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, communs aos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado a sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituirem o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presença da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerer-a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diario Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaesquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de titulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaesquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no goso dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os titulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fôrma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de titulos), que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella compoer, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presença do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvado, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dois membros do jury, durando a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcará; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angulo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao conclui-a e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltorio, lacrará e assignará, assignando o jury também em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem deapparelhos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permitida nenhuma communicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revelada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á comissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a comissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro logar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theóricos dos candidatos, mas também a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a comissão para assignar com o director o officio a ser remettido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatórios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

#### Superintendencia da Defesa da Borracha

#### CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Chamo a attenção dos interessados para o seguinte aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio: «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 38 — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Convidando as alterações feitas no edital de 29 de agosto de 1912, de

concurrencia para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, cheguem ao conhecimento de todos os interessados, de modo a serem tomadas em consideração na organização das respectivas propostas, determino que o referido edital seja novamente publicado na integra com as alludidas alterações, ficando mais uma vez prorogado o prazo para o recebimento das propostas até 31 do corrente,

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

• Em obediencia ao determinado no aviso supra, reproduza-se na integra o edital de concurrencia de 29 de agosto de 1912, para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, com as alterações feitas na letra *j* da clausula 2ª do edital por aviso n. 473, de 26 de setembro de 1912, e nas letras *b* e *e* do art. 23, do regulamento. (transcripto na clausula 1ª do edital) por decreto n. 9.917, de 7 de dezembro de 1912, ao qual se referem os avisos ns. 618, de 17 de dezembro de 1912, e 23, de 15 de janeiro de 1913, e igualmente se faz publico que o recebimento das propostas fica transferido para o dia 31 de janeiro corrente, ao meio-dia, no escriptorio da Superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, podendo, entretanto, as cações a que se refere a clausula *Vi* ser feitas no Thesouro Nacional até o dia 30.

Reprodução do edital de concurrencia de 29 de agosto, com as alterações feitas:

«O processo para a realização e julgamento desta concurrencia é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de mangoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de mangoba e de mangabeira; até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha.

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materias diversas, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de vinte e cinco annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto ao dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na letra *b*.

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.º Apresentar ao Ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto e detalhado das fabricas;  
b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;  
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pre-

tende fabricar, o preço mínimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.º Odirigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula de reversão, findo o prazo combinado.

3.º Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos três casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.º Enviar annualmente ao Ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do Ministro da Agricultura.

## 2.º

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.º, as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital;

2.º, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento.

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Parapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao de similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

## 3.º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, lettra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

## 4.º

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2.ª) e do capital a que se refere a lettra k, será feita por extenso e em algarismos.

## 5.º

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 30 do corrente, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra c) da clausula 2.ª.

## 6.º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que, uma vez accita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

## 7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$), por dia de excesso, além de trinta até sessenta; e de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso de sessenta até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b), art. 23 do regulamento de 17 de abril.

## 8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

## 9.º

Na época da reversão, tanto as fabricas como as usinas, deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios, em perfeito estado de conservação.

## 10.º

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

## Ministério da Fazenda

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 12—FSC: 1 caixa n. 1.160, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.161, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.164, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.165, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.163, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.162, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.159, idem.  
GPC: 1 dita n. 4.143, idem.  
Herm d'Assel: 1 pacote sem numero, roto.  
Herm Stoltz & Comp.: 1 caixa n. 2.370, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.371, idem.  
Huber & Comp.: 1 pacote n. 11.300, roto.  
Idem: 1 dito n. 11.200, idem.  
Idem: 1 dito n. 11.400, idem.  
Idem: 1 dito n. 11.409, idem.  
ALR: 1 caixa n. 2.055, repregada.  
Idem: 1 dita n. 2057, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.053, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.059, idem.  
Huter: 1 pacote n. 11.000, roto.  
PQ: 1 caixa n. 10.215, repregada.  
Huber & C.: 1 pacote n. 11.500, roto.  
JBM: 1 caixa n. 7.403, repregada.  
JRTC: 1 pacote n. 9, roto.  
Idem: 1 dito n. 6, idem.  
JSO: 1 caixa n. 23.824, repregada.  
Kastrey & C.: 1 pacote n. 46, roto.  
Levy Leite: 1 caixa n. 168, repregada.  
Mathews O: 1 dita n. 705, idem.  
M—D: 1 dita n. 254, idem.  
MC—WFC—188: 1 dita n. idem.  
AR Norte Erg: 1 pacote sem numero, roto.  
Armando L. Lona: 1 caixa sem numero, repregada.

AMC: 1 dita n. 425, idem.  
Idem: 1 dita n. 427, idem.  
ACC: 1 dita n. 268, idem.  
AMC: 1 dita n. 431, idem.  
Idem: 1 dita n. 424, idem.  
Idem: 1 dita n. 426, idem.  
Idem: 1 dita n. 434, idem.  
Idem: 1 dita n. 429, idem.  
GPC: 1 dita n. 2.781, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.782, idem.  
CE Vale: 1 pacote n. 18.3, roto.  
Idem: 1 dito n. 18.2, idem.  
Costas: 1 dito n. 1, idem.  
Carlos Fucks: 1 dito n. 80, idem.  
ALP: 1 caixa n. 2.020, repregada.  
AMC: 1 pacote n. 8.093, roto.  
Idem: 1 dito n. 8.094, idem.  
EMC: 1 caixa n. 2, repregada.  
RFL: 1 dita n. 2.175, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.174, idem.  
JRTC: 1 pacote n. 5, roto.  
RF: 1 caixa n. 1.037, repregada.  
RA: 1 dita n. 528, idem.  
Idem: 1 pacote n. 524, roto.  
SA: 1 dito n. 61.212, idem.  
Souto Maior & Comp.: 1 caixa n. 517, repregada.  
SCC: 1 dita n. 7.414, idem.  
S: 1 dita n. 4.556/59, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.553.59, idem.  
C—B—90: 1 dita n. 1/93/3, idem.  
Theodor Wille: 1 dita n. 71, idem.  
Idem: 1 dita n. 69, idem.  
Idem: 1 dita n. 67, idem.  
Idem: 1 dita n. 70, idem.  
2.718: 1 dita n. 736, idem.  
Idem: 1 dita n. 735, idem.  
41: 1 dita n. 517/520, idem.  
MO: 1 dita n. 3, idem.

MFC—188—MD: 1 dita n. 21.633, idem.  
NDSC: 1 dita n. 5.728, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.728, idem.  
PG: 1 dita n. 10.214, idem.  
PG: 1 caixa n. 10.216, repregada.  
Idem: 1 dita n. 10.217, idem.  
PK: 1 dita n. 21.634, idem.  
PM: 1 dita n. 5.111, idem.  
PBC: 1 dita n. 23.738/1, idem.  
6.003: 1 dita n. 114, idem.  
Wenceslão Glauar: 1 dita sem numero, idem.

Teixeira Borges & Comp.: 1 dita, idem, avariada.

Macedo Junior & Comp.: 2 ditos, idem.  
Idem: 6 ditos, idem.  
Souza: 2 ditos sem numeros, idem.  
Vapor inglês *Vestres*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—BTC: 1 caixa n. 1.105, repregada.  
AC: 1 dita n. 11, idem, avariada.  
AC: 1 dita n. 3.690, repregada.  
Idem: 1 dita n. 3.691, idem.  
EJR: 2 ditos ns. 22 e 23, idem.  
FBC: 1 dita n. 1.605, idem.  
JPL: 1 dita n. 431, idem.  
LHC: 1 dita n. 6.687, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.693, idem.  
M de M Stanse: 1 engradado sem numero, avariado.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.  
CPH: 1 dita n. 1.205.188, idem.  
Idem: 4 dita n. 1.205.093, idem.  
RHIC: 2 ditos ns. 566 e 564, repregadas.  
Tardor: 1 dita n. 918, idem.  
USHC: 1 caixa n. 3.490X, repregada e avariada.

RAC: 1 dita n. 562, idem.  
Vapor alemão *Petropolis*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 12—GCSCC: 1 caixa n. 27.361, repregada e avariada.  
G D M—TA: 1 dita n. 17.730/16.658, avariada.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—GIC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
Avenida: 1 dita idem, idem.  
GZC: 4 ditos idem, idem.  
Idem: 10 ditos idem, idem.  
Idem: 3 ditos idem, idem.  
CHC: 4 ditos idem, idem.  
Bazar Carioca: 3 ditos idem, idem.  
AAC: 2 ditos idem, idem.  
JFSB: 4 ditos idem, idem.  
ASC: 1 dita idem, idem.  
MC: 7 ditos idem, idem.  
GZC: 13 ditos idem, idem.  
GIC: 8 ditos idem, idem.  
Avenida: 9 ditos, idem.  
FIC: 8 ditos idem, idem, idem.  
FM: 2 ditos idem, idem.

Armazem da Estiva—PC: 1 barril sem numero, avariado.

Armazem n. 9—MFB: 1 caixa n. 6.497, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.597, avariada.  
Idem: 1 dita n. 6.505, idem.  
MHRC: 1 dita n. 2.592, idem.  
MRC: 1 dita n. 5.597, repregada.  
Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—MFB: 1 caixa n. 6.559, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.498, repregada e avariada.

M—222: 26 ditos sem numero, avariadas.  
Pinheiro: 1 dita n. 2.458, repregada.  
Pinheiro: 1 dita n. 2.470, avariada.  
PCC: 1 dita n. 5.323, idem.  
AMMC: 2 ditos ns. 2.905 e 2.951, idem.  
ADE: 1 dita n. 1.905 A, repregada.  
BCP—4.513: 3 ditos ns. 407, 438 e 511, avariadas.  
CGC: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 461, repregada.  
CA: 1 dita n. 9.830, avariada.  
O: 1 dita n. 721, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 782, avariada.  
CSC—K: 1 dita n. 4.707, idem.  
EFEB: 1 dita n. 8, idem.  
FA: 2 ditos ns. 1.033 e 1.031, repregadas e avariadas.

Garcia—KC: 2 ditos ns. 287 e 286, avariadas.

FDC: 1 dita n. 1.712/3, idem.  
Idem: 1.713/2, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 1.713/1, idem.  
JFA: 1 dita n. 6.947, avariada.  
Idem: 1 dita n. 6.948, repregada e avariada.

MFB: 1 dita n. 6.527, repregada.  
ASC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 9—Avenida: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Bazar Carioca: 1 dita sem numero, idem.

FIC: 3 ditos idem, idem.  
FF: 1 dita idem, idem.  
GEC: 9 ditos idem, idem.  
BMC: 2 ditos idem, idem.  
MC: 3 ditos idem, idem.  
CR: 1 barril idem, idem.  
GZC: 7 caixas idem, idem.  
GIC: 5 ditos idem, idem.  
NT: 2 ditos idem, idem.

AB: 2 barris ns. 31.356 e 31.361, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 31.357 e 31.364, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 31.360 e 31.359, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 31.362 e 31.363, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 31.363 e 31.358, idem.  
JFSR—FJR: 2 ditos sem numeros, repregados e avariados.

GSC: 7 ditos idem, idem.

30—MALA: 1 dito n. 449, repregados.

WAR: 1 dito n. 3.247, idem.

Vapor alemão *Santa Catharina*, entrado em 14 de janeiro de 1913:

Armazem n. 14—RR: 1 caixa n. 3.476, repregada e avariada.  
CR: 2 barricas ns. 6.430 e 6.433, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.431, idem.  
CH: 2 ditos ns. 3.751 e 3.752, idem.  
Camara S. Bento: 1 dita n. 189.851, idem.

Armazem n. 14—Camara S. Bento: 1 caixa n. 174.511, repregada e avariada.

CAC: 1 dita n. 659, idem.

Cef: 2 ditos ns. 3.591 e 3.591, idem.

JFI: 1 dita n. 53.956/3, idem.

LT: 1 dita n. 2.600, idem.

VUC: 2 ditos ns. 4.955 e 4.955, idem.

AVTA—VUC: 2 ditos ns. 7.951/8, idem.

Vapor francês *Espinas*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—AP&C 2 caixas ns. 2 e 5, avariadas e repregadas.

AA&C: 1 dita n. 915, idem.

CCF: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 2 ditos ns. 28 e 18, idem.

ER: 1 dita n. 1, idem.

APA: 1 dita n. 13.653, idem.

Idem: 1 dita n. 13.653, idem.

Idem: 1 dita n. 13.649, idem.

JA: 1 dita n. 6, idem.

OP&C: 2 ditos ns. 12.634 e 13.659, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 13.625 e 13.662, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 13.663 e 13.660, idem.  
Idem: 1 dita n. 13.631, idem.  
JRC: 2 ditos sem numeros, idem.

Vapor inglês *Scottsk Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—AAC: 1 caixa n. 3k, repregada.

Beterio Bastos: 6 ditos sem numeros, avariados.

SSME: 50 ditos sem numeros, idem.

CF: 1 dita n. 10, idem.

Vapor inglez *Ortega* entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 10—ASF: 1 caixa n. 1.139, repregada.

F-ARC: 1 dita n. 1.671, avariada.

A. Brazilero: 1 dita n. 524, repregada.

III-J-AS: 1 dita n. 3.210, repregada e avariada.

AF: 1 dita n. 206, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

CAFR: 1 dita n. 749, idem.

CPC: 1 dita n. 10.286, idem.

Idem: 1 dita n. 10.497, idem.

Idem: 1 dita n. 10.316, idem.

Idem: 1 dita n. 10.946, idem.

Idem: 1 dita n. 10.427, idem.

CPCA: 1 dita n. 3.677, idem.

FIHC: 1 dita n. 1.371, idem.

Idem: 1 dita n. 1.372, idem.

Idem: 1 dita n. 1.368, idem.

Idem: 1 dita n. 1.431, idem.

Idem: 1 dita n. 161, idem.

FSC: 1 dita n. 45.499, idem.

Idem: 1 dita n. 45.512, idem.

Idem: 1 dita n. 45.504, idem.

PBR: 1 dita n. 7.277, idem.

FAC: 1 dita n. 9.995, idem.

AB: 1 dita n. 110, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

Idem: 1 dita n. 113, idem.

JB: 1 dita n. 18, idem.

Armazem n. 10—HIEB: 1 caixa n. 6.569, avariada.

PAC: 1 dita n. 63, repregada.

Armazem n. 5—RO: 1 barrica n. 4, repregada.

Armazem n. 10—C—90—B: 1 caixa n. 524, repregada.

F—37—B: 1 dita n. 583, idem.

37: 1 dita n. 591, idem.

HIHC: 1 dita n. 4.125, idem.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 15—ISZ: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.

Sem marca: 2 ditas sem numeros, idem.

JSZ: 2 engradados ns. 9 e 10, idem.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em janeiro.

Armazem n. 3—Gaz: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

902—R: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Hamburg*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 4—David Sutherland: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Siames Prince*, entrado em janeiro de 1913.

Patco—USHC: 1 caixa n. 1.898, vazia.

Idem: 1 dita n. 4.898 B, repregada e avariada.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 30 de dezembro.

Armazem n. 1—JSSL: 3 caixas ns. 68, 62, 67, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 136 e 137, idem.

Fontes: 1 dita n. 589, repregada.

FAG: 1 dita sem numero, idem.

Ceres: 1 dita sem numero, idem.

Moca: 1 dita sem numero, idem.

FLC: 1 dita n. 64, idem.

Vapor austriaco *Carolina*, entrado em 1913:

Armazem n. 8—RC: 1 caixa n. 3.251, repregada.

KRJ: 1 dita n. 4.928, idem.

Rio—256: 1 dita sem numero, idem.

Rio—237: 1 dita idem, idem.

Rio—258: 1 dita idem, idem.

WMG—14 100: 3 ditas ns. 86, 80 e 87, avariadas.

W—13.438: 3 ditas ns. 84, 81 e 82, idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.

WMG—14.106: 2 ditas ns. 78 e 79, idem.

WMG—14.107: 1 dita n. 49, idem.

Vapor francez *Tronto*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem da Estiva—FM: 1 caixa n. 18, avariada.

Idem: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Filgueiras Machado: 3 ditas idem, idem.

RA&C: 3 ditas idem, idem.

CHIC: 1 dita n. 4, idem, idem.

Thomaz & Comp.: 6 ditas idem, idem.

JSM: 1 dita idem, idem.

Soarenha: 1 dita idem, idem.

ASC: 2 ditas ns. 662 e 692, idem.

WG—NAS&HC: 1 dita n. 965, idem.

PLS: 2 ditas sem numero, avariada.

MVC: 1 dita idem, idem.

DCC: 1 dita idem, idem.

DED: 1 dita idem, idem.

SMC: 1 dita idem, idem.

RGC: 1 dita idem, idem.

RAC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

CHIC: 1 dita idem, idem.

Figueira Machado: 2 ditas idem, idem.

Reterro: 1 dita idem, idem.

ABC: 1 dita idem, idem.

CBAC: 1 dita idem, idem.

GAC: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.

Thomé & C: 19 ditas idem, idem.

RA&C: 4 ditas idem, idem.

Fernandes: 2 ditas idem, idem.

FAM: 7 ditas idem, idem.

Isarenho: 2 ditas idem, idem.

MS: 3 ditas idem, idem.

Thomé & C: 1 dita idem, idem.

EM&C: 1 dita idem, idem.

DFD: 1 dita idem, idem.

R&T: 2 ditas idem, idem.

CHIC: 2 ditas idem, idem.

Filgueiras & Macedo: 10 ditas idem, idem.

DF&C: 1 dita idem, idem.

FC&C: 3 ditas idem, idem.

Feita: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

MY&C: 1 dita idem, idem.

JSIH: 2 ditas idem, idem.

AI&C: 1 dita n. 174, idem.

RF: 1 caixa sem numero repregada.

TC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—CTE: 2 barris sem numeros vasos.

CC: 8 caixas idem repregadas e avariadas.

AC: 1 dita idem, idem, idem.

AAC: 1 dita idem, idem, idem.

GA: 7 ditas idem, idem, idem.

C: 3 ditas idem, idem, idem.

ACC: 1 dita idem, idem, idem.

GZC: 6 ditas idem, idem, idem.

Lloyd Brazilero: 1 dita idem, idem, idem.

CHC: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

GC: 1 dita idem, idem, idem.

GFC: 1 dita idem, idem, idem.

GZC: 6 ditas idem, idem, idem.

AVENIDA: 6 ditas idem, idem, idem.

FGC: 2 ditas idem, idem, idem.

CHC: 3 ditas idem, idem, idem.

GZC: 1 dita idem, idem, idem.

JFAC: 1 dita n. 2.313 idem, idem.

MFB: 1 dita n. 6.536 idem, idem.

N—222: 1 caixa sem numero, avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 2.309, repregada.

32—K: 1 dita n. 441, idem.

Idem: 1 dita n. 140, idem.

L—H—2.264: 1 dita n. 5, idem.

V—H—&—C: 2 ditas ns. 5 e 1, idem.

R—N: 2 ditas ns. 692 e 612, avariadas.

BEP: 3 ditas ns. 47, 54 e 51, idem.

Idem: 1 dita n. 59 idem.

4.498—EFCR—91.112: 2 ditas ns. 6 e 2, idem.

Idem: 3 ditas ns. 59, 47 e 48, idem.

71.012—ESJ: 1 dita n. 873, idem.

FAC: 1 dita n. 96, idem e repregada.

F—9.836: 1 barrica sem numero, idem.

F—202: 2 ditas sem numero, idem.

F: 1 fardo n. 360, idem.

Idem: 1 dito n. 380, roto.

Vapor austriaco *Arad*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 15—AFC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

EP: 2 ditas ns. 55 e 4, idem.

JDC: 1 dita n. 6, idem.

Vapor *Counting Guitheme*, entrado em 1913:

Armazem n. 1—RS: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 8—AI: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 1, idem.

11: 1 dita n. 423, idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 5—AC: 1 sacco, sem numero, roto.

M—F: 1 caixa n. 611, repregada.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 14 de janeiro de 1913:

Armazem n. 14—AHHC: 1 caixa n. 715, repregada e avariada.

CA: 1 dita n. 3.751, idem.

Casa Claudino: 2 ditas ns. 1.008 e 1.003, idem.

FSC: 1 dita n. 20.110, idem.

K—LRCE: 1 dita n. 93 1/26, idem.

TTS: 1 engradado n. 339, avariado.

IKK: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.

L 1.029—MUKA: 1 dita n. 1.010/24, avariada.

Vapos francez *Tronto*, entrado em 23 de dezembro de 1912:

Armazem da Estiva—JCE: 6 volumes ns. 10, 12, 11, 11, 10 e 10, repregados.

Idem: 7 ditos ns. 16, 10, 11, 10, 12, 11 e 12, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12 e 10, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1—ELAC: 1 caixa n. 69, repregada e avariada.

BB: 1 dita n. 573, idem.

Moca: 1 dita sem numero, idem.

EL—ER: 1 dita n. 181, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—AL&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

C: 4 ditas, idem, idem.

CH&C: 2 ditas, idem, idem.

F&A: 2 ditas, idem, idem.

N&C: 1 dita n. 9.068, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 3—TB&C: 5 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Vapor italiano *Leosiana*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala n. 204, aberta.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—A & Comp.: 2 caixas ns. 26 e 27, repregadas.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 45, idem.

FB: 2 ditas n. 1.603, idem.

GA: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.

JRZ—3501: 1 dita n. 3.431, idem.

R: 1 dita n. 301, idem.

LHC: 2 ditas ns. 4.234 e 4.233, idem.

Idem: 2 ditas ds. 4.233 e 4.236, idem.

Idem: 1 dita n. 4.229, repregada e avariada.

BCC: 2 ditas ns. 2.307 e 2.308, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.410, idem.

CCP: 4 ditas ns. 2, 8, 23 e 27, idem.

Idem: 4 ditas ns. 15, 14, 31 e 32, idem.

Idem: 4 ditas ns. 10, 26, 33 e 36, idem.

Idem: 6 ditas ns. 1, 7, 15, 16, 22 e 29, idem.

Idem: 6 ditas ns. 2, 8, 19, 24, 28 e 34, idem.

PJ: 3 ditas ns. 409, 410 e 412, idem.

P-729—A TC: 3 ditas ns. 5, 19 e 21, idem.  
Rodrigues: 1 dita n. 49, idem.  
TP Totei: 1 dita n. 2, idem.  
ZBC: 1 dita n. 62, idem.  
Vapor alemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 12—M: 1 caixa n. 2.278, avariada.

HS: 1 caixa n. 4, avariada.  
Idem: 1 dita n. 2, avariada e repregada.  
JSC: 1 dita n. 1.290, idem.  
III R—HGME: 1 dita n. 33.457, repregada e avariada.

SU: 1 dita n. 143, avariada.  
S: 1 dita n. 7.548, idem.  
HA: 1 dita n. 4, avariada e repregada.  
Idem: 1 dita n. 2, avariada.  
Macedo Junior: 10 ditas sem numero, avariada e repregada.

Teixeira Borges & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Souza: 1 dita idem.

Vapor inglês *Ortega*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10—I E III: 1 caixa n. 1.638, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.637, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.630, repregada.  
III—E: 1 dita n. 4.260, avariada.  
Idem: 1 dita n. 128, repregada.  
III—F: 1 dita n. 618, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 4.224, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.223, idem.

R—D—T: 1 dita n. 4, avariada.

SRCC: 2 ditas ns. 461 e 464, avariadas.

ESC: 1 dita n. 30.916, idem.  
Idem: 1 dita n. 30.948, idem.

FAC: 1 dita n. 9.762, idem.

ESC—HS: 1 dita n. 4.723, idem.

G: 1 dita n. 139, idem.

A: 1 caixa n. 135, repregada.

Idem: 1 dita n. 153, avariada.

AME: 1 dita n. 10.381, repregada.

ITM: 1 dita n. 1.635, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.639, 1.626, idem.

A Brasileira: 1 dita n. 526, idem.

CF: 2 ditas ns. 529, 321, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.666, 1.662, avariadas.

SCSB: 1 dita n. 147, idem.

CAER: 1 dita n. 736, idem.

CPC: 1 dita n. 1.643, idem.

Idem: 1 dita n. 10.293, idem.

DVF: 1 dita n. 2.025, idem.

ESC: 1 dita n. 45.509, idem.

37: 1 dita n. 590, idem.

CR90: 1 dita n. 520, idem.

VCC: 1 dita n. 1.143, idem.

MIE: 2 ditas ns. 6.300, 6.305, idem.

EFGR: 1 dita n. 5.591, idem.

HAC: 2 barricas ns. 12, 8, idem.

Idem: 6 ditas ns. 6, 5, 3, 9, 1, 14, idem.

1ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 45 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Ligier*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 18—ASC: 1 caixa n. 6.393, repregada.

C—M—C: 1 dita n. 12.562, idem.

Idem: 1 dita n. 12.703, idem.

Idem: 1 dita n. 12.519, idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.646, idem.

Idem: 1 dita n. 12.785, idem.

Idem: 1 dita n. 12.411, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.492, avariada.  
Idem: 1 dita n. 12.317, repregada.  
Idem: 1 dita n. 12.687, idem.  
Idem: 1 dita n. 12.706, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12.525, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.656, idem.

D—LAC: 1 dita n. 1.316, idem.

EK: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

EM: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

HM de MM: 1 engradado n. 4.226, idem.

Idem: 1 dito n. 4.242, avariado.

Vapor *Terpi*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—ARPC: 1 caixa n. 1.558, repregada e avariada.

Baltar: 1 barrica n. 88, idem.

BM: 1 gigo n. 2.270, idem.

Idem: 1 dita n. 2.254, idem.

Baltar: 1 barrica n. 92, idem.

BM: 1 dita n. 6, idem.

Brazil: 1 caixa n. 9.831, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.892, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

LG: 1 gigo n. 125, idem.

VS—129: 1 caixa n. 113, idem.

70: 1 dita sem numero, idem.

Norton McGraw: 1 dita n. 44, idem.

Parce: 1 dita n. 4.935, idem.

38: 1 dita n. 250, idem.

Vapor inglês *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—RHC Tuche: 1 caixa n. 2, idem.

RGT: 1 dita n. 44.803, idem.

SG: 1 amarrado n. 6, idem.

SSMC: 1 dita n. 1.283, idem.

Idem: 1 dita n. 1.279, idem.

Victoria—Santa Casa de Misericordia: 1 dita n. 8, idem.

USMCO: 2 ditas ns. 1.973 e 11.343 A, idem.

X: 1 dita n. 6.474, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

ABAO: 1 caixa n. 1, repregada.

B—C—A—C: 2 caixas ns. 4 e 6, repregadas.

BVC: 1 engradado n. 4.736, avariado.

BM: 1 caixa n. 210, repregada.

BMC: 1 dita n. 36, idem.

Bazar America: 2 ditas ns. 4.017/18, repregadas.

BW: 1 dita n. 380, idem.

CCB: 1 dita n. 16, idem.

AK—CHP—A: 1 dita n. 1, idem.

S/man DC: 1 barrica sem numero, idem.

Drogaria Mitos: 2 caixas ns. 31 e 38 idem.

HB—DC: 2 ditas ns. 223 e 221, idem.

DTC: 1 dita n. 512.086, idem.

EFOM: 1 dita n. 21.702, idem.

Fontes: 1 dita n. 183, idem.

JFF: 1 engradado n. 104, avariado.

LHC: 2 caixas n. 5.716 e 4.476, repregadas.

LHC—Rio—5.626: 1 caixa sem numero, repregada.

LHC—Rio—5.628: 1 dita sem numero, idem.

MBC: 1 dita ns. 606/7, idem.

C—29—C: 1 dita n. 622, idem.

RIGC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglês *Cunning*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 5: BD—82: 1 caixa n. 282, avariada.

BD—82: 1 dita n. 158, idem.

BD—82: 1 dita n. 202, repregada.

BD—82: 1 dita n. 213, idem.

Cães do Porto—Armazem n. 5—LJ: 1 caixa n. 6, avariada.

MP: 1 dita n. 27, idem.

M—PI: 1 dita n. 234, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 235, idem idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem idem.

R—33: 1 dita n. 50, idem idem.  
R—24: 1 dita sem numero, idem idem.  
Vapor francez *Provence*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—ADS: 1 caixa n. 3.109, repregada.

CC: 1 dita n. 830, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas n. 831, idem idem.

EGS: 1 barrica n. 13, idem idem.

FGP: 1 caixa n. 73, repregada.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 sacco n. 53, idem.

Idem: 1 dito n. 85, idem.

Idem: 1 amarrado n. 53, idem.

F: 1 dito n. 11, avariado.

Idem: 1 caixa n. 17, idem.

FIC: 1 sacco n. 18, repregado.

FIC: 1 amarrado n. 18 repregado.

FEP: 1 caixa n. 55, idem.

F: 1 sacco n. 62, roto.

FEP: 1 caixa n. 23, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 61, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 93, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 82, idem.

Idem: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

MFAC: 1 dita n. 3.552/5, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.552/5, idem.

Idem: 1 dita n. 3452/4, idem.

PS: 1 dito n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

SM: 1 sacco n. 5, roto.

Idem: 1 dito sem numero avariado.

Sem marca: 1 dito n. 54, idem.

F: 1 caixa n. 63, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 56, repregada.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

Idem: 1 dita n. 83, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

FEP: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 90, idem.

Idem: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

FYA: 1 dita n. 20, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

FEP: 1 dita n. 50, idem.

Idem: 1 dita n. 55, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 13, repregada.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 91, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

F: 1 sacco n. 122, avariado.

Armazem n. 4—F: 1 caixa n. 72, repregada.

Idem: 1 dita n. 106, idem.

Idem: 1 dita n. 71, idem.

Idem: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

Idem: 1 dita n. 77, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 70, idem.  
Idem: 1 dita n. 12, idem.  
Idem: 1 dita n. 115, idem.  
FYA: 1 dita n. 16, idem.  
Idem: 1 dita n. 6, idem.  
Idem: 1 dita n. 22, idem.  
Idem: 1 dita n. 33, idem.  
Idem: 1 dita n. 7, idem.  
FCP: 1 dita n. 42, idem.  
Idem: 2 dita n. 92, idem.  
F: 1 dita n. 47, idem.  
Idem: 1 dita n. 68, idem.  
Idem: 1 dita n. 40, avariada.  
Idem: 1 dita n. 26, idem.  
Idem: 1 dita n. 80, idem.  
Idem: 1 dita n. 97, idem.  
FCP: 1 dita n. 66, idem.  
Idem: 1 dita n. 36, idem.  
Idem: 1 dita n. 53, idem.  
Idem: 1 dita n. 9, idem.  
F: 1 dita n. 87, idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 1 dita n. 81, idem.  
Idem: 1 dita n. 107, idem.  
Idem: 1 dita n. 99, idem.  
Idem: 1 dita n. 108, idem.  
Idem: 1 dita n. 78, idem.  
Idem: 1 dita n. 66, idem.  
Idem: 55 saccos sem numero, rotos.  
Idem: 30 ditos sem numero, avariados.  
Idem: 1 caixa n. 48, repregada.  
Idem: 1 dita n. 38, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—CEU: 1 caixa n. 19, repregada.  
FA: 1 dita n. 1.040, repregada e avariada.  
JOC: 1 dita n. 9.985, idem.  
JRCC: 1 dita n. 164/3, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 164/2 e 164/1, avariadas.  
Idem: 1 dita n. 166, repregada.  
JCC: 3 saccos sem numero, rotos.  
Idem: 1 dito idem, idem.  
LK: 1 caixa n. 687, repregada e avariada.  
LHLL: 1 dita n. 2.571, idem.  
GA: 7 ditos sem numero, idem.  
CC: 9 ditos idem, idem.  
CZC: 12 ditos idem, idem.  
GIC: 1 dita idem, idem.  
Avenida: 2 ditos idem, idem.  
CC: 2 ditos idem, idem.  
O: 1 dita idem, idem.  
F&C: 1 dita idem, idem.  
ASC: 1 dita idem, idem.  
Lloyd Brasileiro: 3 ditos idem, idem.  
JRCC: 2 ditos idem, idem.

Armazem n. 9—JRCC: 1 caixa n. 143, repregada.  
Pinheiro: 1 dita n. 2.4512, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.309, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.273, idem.  
GHC: 2 ditos ns. 9 e 3, idem.  
R—M: 1 dita n. 1, idem.  
HC: 1 dita n. 3, idem.  
VHSC: 1 dita n. 2, idem.  
CCRC: 1 dita n. 29.367, idem.  
JASK: 1 dita n. 5.433, idem.  
M: 1 dita n. 17.963, idem.  
B—90: 1 dita n. 43.552, idem.  
BGB: 1 dita n. 6.208, idem.

Vapor allemão *Assuncion* entrado em janeiro de 1913.

Armazem do bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero.

Idem: 1 balão idem, idem.  
Idem: 3 ditos idem, idem.  
AC: 1 dito idem, idem.  
JRS: 1 caixa idem idem idem.  
Sem marca: 1 engradado sem numero avariado.

Idem 2 ditos idem aberto.  
ALT: 1 engradado idem avariado.  
Sem marca: 2 malas idem abertas.  
LPIres: 1 dita idem, idem.  
Sem marca: 1 caixa idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Hrlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—A. Simay—BN: 2 caixas ns. 1 e 10, avariadas.  
Idem: 1 dita n. 2, idem repregada.  
Madame Barrenne ou AB: 1 dita n. 43, idem.

George Perroka: 1 dita sem numero, idem.  
M. Perrot: 1 dita idem, idem.  
S. A. Chaurier: 1 dita idem, idem.  
Francisco Vaz Monteiro: 1 dita, idem, idem.

Flora Cabral Pita: 1 dita, idem, idem.  
Hugo Sarmiento: 2 ditos idem, idem.  
Sem marca: 1 dita idem, idem.  
DN: 1 dita n. 1, idem.

Armazem da Bagagem—S. M. Abreu: 2 balões sem numero, abertos.

Sem marca: 1 caixa idem, aberta.  
AMH: 1 mala idem, idem.  
A: 1 dita idem, idem.  
V. G. Sanheri: 1 dita idem, idem.

F. A. Costa: 1 mesa idem, quebrada.  
S. Abreu: 1 mala idem, aberta.  
Cohed: 1 dita idem, idem.  
ALP: 1 caixa idem, idem.

P. Andun: 1 mala idem, idem.  
A. Sirroy: 1 dita idem, idem.  
M. J.: 1 caixa n. 6, idem.  
D. B.: 1 mala sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.  
Vapor austriaco *Carolina*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 8—DA: 19 barris ns. 1/19, avariados.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem do pateo—Allil: 2 caixas ns. 1 e 5, avariadas.

P—A—T—C—956: 3 ditos ns. 1 a 3, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10—AN: 1 caixa n. 140, repregada.

AY: 1 dita n. 202, idem e avariada.

CPC: 3 dita n. 9.293, idem.

Idem: 1 dita n. 10.268, idem.

Idem: 1 dita n. 19.281, idem.

Idem: 1 dita n. 9.294, idem.

Idem: 1 dita n. 9.292, idem.

CCI: 1 dita n. 4, idem.

DPF: 1 dita n. 2.024, idem.

EHHC: 1 dita n. 2.537, idem.

B—EHHC: 1 dita n. 2.533, idem.

JHH—JRC: 1 dita n. 43.936, idem.

RAC: 1 dita n. 628, idem.

Idem: 1 dita n. 646, idem.

J—T—28: 1 dita n. 2.289, idem.

FT—WHC: 1 dita n. 5.304, idem.

Idem: 1 dita n. 6.286, idem.

HL: 1 dita n. 4.251, idem.

F—HHC: 1 dita n. 438, idem.

HL: 1 dita n. 6.869, idem.

F—EMC—B: 1 dita n. 2.533, idem.

Idem: 1 dita n. 2.490, idem.

Idem: 1 dita n. 2.514, idem.

Idem: 1 dita n. 2.532, idem.

EMCR: 1 caixa n. 2.500, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.539, idem.

Idem: 1 dita n. 2.477, idem.

Idem: 1 dita n. 2.482, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.485, idem.  
EMC: 1 dita n. 1.714, idem.  
HSEC: 1 dita n. 43.934, idem.  
CB90: 1 dita n. 513, idem.  
Vapor allemão *Wilhelm II*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem de bagagens—F. Hermann: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor austriaco *Laura*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 cesto n. 334, aberto.

Idem: 2 malas ns. 430 e 432, idem.

Vapor allemão *Belprano*, entrado em janeiro de 1913:

K: 1 caixa n. 2362, avariada.

Vapor francez *Espique*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—VTC: 1 barril vazio.

Idem: 1 dito, idem.

N&C: 2 caixas ns. 9.077 e 9.031, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 9.079, 9.030 e 9.064, idem.

Idem: 1 dita n. 9.074, idem.

OP&C: 2 ditos ns. 13.661 e 13.630, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 13.632, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

TR&C: 9 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

AF: 1 dita n. 18, idem.

CB&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

JA: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

LSF: 4 saccos sem numero, rotos.

JR&C: 2 ditos sem numero, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias do Lago*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2 RV: 1 caixa n. 3.438, repregada.

R: 1 dita n. 812, idem.

W Salgado Irmão—R. S. Christovão: 1 dita n. 211, idem.

C—M—C: 1 dita n. 87, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2—AC: 1 caixa n. 138, repregada.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

CPC—D: 1 dita n. 3.639, idem.

C—M—C: 1 dita n. 76, avariada.

ESC: 1 dita n. 15.647, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.311, idem.

O—P—EJS: 1 fardo n. 4.036, avariado.

Idem: 1 dito n. 4.037, idem.

FB: 1 caixa n. 4.482, repregada.

FB: 1 dita n. 76, avariada e repregada.

Granado: 1 dita n. 4.926, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.904, idem.

Idem: 1 dita n. 4.932, idem.

JTS: 1 dita n. 995/5, idem.

Idem: 1 dita n. 995/6, idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em novembro de 1912:

Trapiche da ilha do Cajú—PE: 9 caixas ns. 13/10, avariadas externamente.

Vapor inglês *Lad Dannshire*, entrado em novembro de 1912:

Trápiche da ilha do Cajú—JB: 190 caixas sem numero, avariadas.

Vapor alemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—Casa Postal: 2 caixas ns. 9.664 e 9.630, repregadas.

RF: 1 fardo n. 1.354, avariado.

Vapor *Triferule*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 1—BS: 7 caixas sem numero, quebradas.

CR: 6 ditas sem idem, idem.

FMC: 2 ditas idem, idem.

GAC: 5 ditas idem, idem.

MSC: 9 ditas idem, idem.

OLS: 5 ditas idem, idem.

Sarmisao: 4 ditas idem, idem.

AGL: 1 dita n. 124, repregada.

Vapor *Lincolnshire*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 18—SPC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglês *North Brotrein*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 10—145: 1 garrafão n. 13, vasio.

Vapor inglês *Canning*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 5—Dia: 1 barrica n. 1.635, repregada.

Idem: 1 dita n. 1 dita n. 1.637, idem.

EFOM & Galvão: 1 caixa n. 92, avariada.

EFOM Legroes—Itens 21: 1 dita n. 91, idem.

C—F—C—F: 1 dita n. 1.214, idem.

Siemens: 1 dita n. 10.000, idem.

EFOM—H Silveira & Comp.: 1 dita n. 93, avariada.

Vapor inglês *Titian*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem 2:

FSG: 1 caixa n. 1.820, repregada.

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Externo A:

VMG: 2 caixas sem numeros, repregadas.

DC: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.841 e 2.838, idem.

JRJ: 2 ditas ns. 12 e 15, idem.

MS: 2 ditas ns. 812 e 810, idem.

MFB: 1 dita n. 6.514, idem.

P: 2 ditas ns. 5.858 e 5.827, idem.

OV—Rio: 2 engradados ns. 412 e 410, idem.

Idem: 1 caixa n. 409, idem.

VLC—C 2 ditas ns. 20 e 25, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem 2:

MGM: 1 caixa n. 1.957, repregada.

MM—Y: 1 dita n. 553, idem.

N: 1 dita n. 550, avariada e repregada.

Navio: 1 barrica n. 667, idem.

15: 1 caixa n. 810, idem.

Idem: 1 dita n. 808, idem.

37: 1 barrica n. 364, idem.

Idem: 1 caixa n. 575, idem.

OPC: 1 caixa n. 4.199, idem.

Idem: 1 dita n. 4.200, idem.

RH: 1 dita n. 413, idem.

JC: 1 dita n. 30.906, repregada.

JKC: 1 dita n. 3.888, idem.

FF—LHC: 1 dita n. 556, idem.

MCM: 1 dita n. 1.964, idem.

Idem: 1 dita n. 1.960, idem.

Vapo, italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem 3:

AB: 2 caixas ns. 9 e 14, repregadas.

Bazar America: 1 dita n. 23.770, idem.

CNSC: 2 ditas ns. 4 e 9, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

CFD—AB: 1 dita n. 3, idem.

FP—9.603: 2 ditas ns. 109 e 87 avariadas.

GBP: 1 dita n. 16, repregada.

MFF: 1 dita n. 4.299, idem.

NZC: 1 dita n. 9.544, idem.

P: 2 ditas ds. 5.937 e 5.910, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.929 e 5.883, repregadas.

PZ: 1 dita n. 34.858, avariada.

OV—Rio: 2 ditas ns. 3 e 414, idem.

Idem: 1 dita n. 401, idem.

SAC: 1 dita n. 60.627, idem.

TF: 1 dita n. 13.726, repregada.

EK—ULC: 2 ditas ns. 23 e 21, avariadas.

C: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Trepea*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—ARPC: 1

caixa n. 4.216, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.732, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.919, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.731, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 166, avariada.

BB: 1 fardo n. 142, idem.

BM: 1 gigo n. 8, idem.

CP: 1 fardo n. 207, idem.

Cesariano T: 1 caixa n. 18 repregada.

DP: 4 engradados n. 178, 178 2/0 2/0, avariados.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

EK: 3 caixas ns. 43, 37 e 45, idem.

F: 1 dita n. 17, repregada.

HC: 1 dita n. 121, idem.

HFB: 1 barrica n. 361, repregada e avariada.

HSF: 5 ditas n. 509, 581, 74, 500 e 503, idem.

JJ: 2 caixas n. 100 e 101, repregada.

JFC: 1 dita n. 172, avariada.

JGCC: 1 dita n. 834, repregada.

KGF: 1 barrica n. 1.143, idem.

Idem: 1 dita n. 1.137, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Provenee*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do porto—Armazem n. 6—ADS: 1 caixa n. 3.108, repregada e avariada.

CLG: 1 dita n. 12, repregada.

C—C: 1 dita n. 829, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 832, idem, idem.

FCP: 1 dita n. 91, repregada.

Flem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 64, idem.

Idem: 1 dita n. 87, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 84, idem.

FYA: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

FIC: 1 sacco n. 24, roto.

Idem: 1 dito n. 22, idem.

Idem: 1 dito n. 23, idem.

Idem: 1 dito n. 25, idem.

INDO: 1 caixa n. 23.280, repregada e avariada.

IG: 1 dita n. 1.666, idem idem.

MF—AC: 1 dita n. 3.552/6, idem, idem.

Flem: 1 dita n. 2.552/3, idem, idem.

AL—2644: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor inglês *Cervantes*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—Augusto

Lesen: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

BCRD—B: 2 caixas ns. 842/43, repregadas e avariadas.

CG—P: 4 ditas ns. 328, 21 e 10, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 2, repregada.

Casa Guarany: 1 dita n. 3, idem.

CBBE: 3 engradados ns. 1.091/92 e 1.095, repregados e avariados.

Idem: 3 ditas ns. 1.098, 900, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.102/4, idem.

Drogaria Matos: 1 caixa n. 37, repregada.

EFON—Barra Mansa: 2 caixas ns. 21.701 e 44, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 22 3, avariadas.

HC—Beila Cresoute: 1 caixa n. 4, repregada avariada.

Idem: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 2 caixas ns. 2/3, repregadas.

HCO: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor francez *Provence*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—AF—2.643: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor belga *Euphrates*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—J—F—C: 1 caixa n. 490, repregada.

Idem: 1 dita n. 524, idem.

RJ: 1 dita n. 5.727, idem.

Idem: 1 dita n. 5.733, idem.

Idem: 1 dita n. 933, idem.

J—F—C: 1 dita n. 495, avariada.

Idem: 1 dita n. 505, idem.

Idem: 1 dita n. 463, idem.

Idem: 1 dita n. 394, idem.

Vapor *Trepea*, entrado em janeiro de 1913.

Caes do Porto.

Armazem n. 4—M: 1 fardo n. 237, avariado.

MFC: 1 caixa n. 699, repregada.

MJ—MJC: 1 dita n. 3.208, 1 dita idem.

M: 2 ditas ns. 1.008 e 1004, idem.

L: 1 dita n. 9.734, avariada.

L: 1 fardo n. 2.161, idem.

5: 1 caixa n. 5.352, idem.

Idem: 1 dita n. 4.234, idem.

30: 1 dita n. 4.232, idem.

OML: 2 ditas ns. 700 e 707, idem.

PARC: 2 fardos ns. 35 e 23, repregado.

QGC: 1 caixa n. 4.935, avariada.

RFM—C: 1 dita n. 437, idem.

R24: 1 fardo n. 828, com falta repregada.

RCC: 1 caixa n. 1.988, idem.

SDC: 1 barrica n. 907, idem.

VO: 1 dita n. 5, idem.

Vivaldi: 2 caixas ns. 8 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 144, idem.

Vapor inglês *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 4—AFCO: 1 caixa n. 9, repregada.

AL: 2 ditas ns. 54 e 55, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem avariada.

CHP—88: 1 dita n. 1, idem idem.

AL: 1 amarrado n. 1.080, idem.

ABC: 1 caixa n. 103, idem.

Augusto Lesen: 1 dita n. 7, idem.

Vapor belga *Euphrates*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—JFC: 1 caixa n. 527, avariada.

Idem: 1 dita n. 547, idem.

Idem: 1 dita n. 478, idem.

Idem: 1 dita n. 556, idem.

Idem: 1 dita n. 525, idem.

Idem: 1 dita n. 115, repregada.

C—C—100: 1 dita n. 117, idem e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 54, idem.

100: 1 dita n. 932, idem.

B—RJ: 1 dita n. 934, idem.

Idem: 1 dita n. 5.738, idem.

Vapor hollandez *Gaciland*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 6—Casa Edison: 1 caixa n. 1.307, avariada.

CB: 1 barrica n. 6.019, idem.

Idem: 1 dita n. 5.724, idem.

Idem: 1 dita n. 6.010, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.692, avariada.

FGC—EM: 1 caixa n. 50.116, idem.

Idem: 1 dita n. 50.121, repregada.

JN: 1 dita u. 7.387, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 45, idem.

MMC—HRF: 1 dita n. 727, idem.

MMC—ARF: 1 dita n. 43, idem.

MMC—HRF: 1 dita n. 727, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 212, avariada.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

NTC—GDC: 1 dita n. 727, idem.

Armazem n. 6—MMC—GDC: 1 caixa n. 725, avariada.

Rosa: 1 fardo n. 17, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 4—IC: 1 caixa n. 1.275, avariada.

JFF: 1 dita n. 300, repregada.

KFCO: 1 amarrado n. 7, avariado.

LHC: 3 caixas ns. 3.700, 3.711 e 3.713, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.763/4 e 3.707, idem.

Idem: 1 dita n. 6.047, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.714, repregada e avariada.

P—MBC—A: 2 ditas ns. 693 e 620 avariadas.

738—TC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

PSCCO: 2 ditas ns. 110, repregada.

SG: 1 dita n. 2, idem.

Stephen Schaefer: 1 dita n. 4 idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

USMCO: 2 caixas ns. 3.492 G e 3.492 F: repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.492 E, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.493 A e 3.147 A, idem.

Vapor *Nelli R. Fesasen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10—BP: 1 caixa n. 10.161, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 10.166, idem.

Idem: 1 dita n. 10.164, idem.

SCL: 1 dita n. 2.119, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.118, idem.

Idem: 1 dita n. 2.117, idem.

M: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

Armazem n. 10—M: 2 caixas ns. 2 e 5, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

RC: 2 ditas n. 17, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 91 e 12, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Leiger*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 18—Mateo: 1 caixa n. 29, repregada.

MB: 1 dita n. 4.230, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.231, idem.

MB.C: 1 dita n. 1.387, idem.

Idem: 1 dita n. 1.389, idem.

Idem: 1 dita n. 1.390, idem.

Idem: 1 dita n. 969, idem.

MF: 1 dita n. 105, idem.

MP: 1 dita n. 4.100, repregada.

MVC: 1 dita n. 18.472, avariada.

No: 1 dita n. 18.473, idem.

Idem: 1 dita n. 18.474, idem.

Idem: 1 dita n. 18.476, idem.

Idem: 1 dita n. 18.474, idem.

Armazem n. 18—NOE: 1 caixa n. 18.478, avariada.

WIC: 1 dita n. 4.093, idem.

ASC: 1 dita n. 6.387, repregada.

I—A: 1 dita n. 314, idem.

I—B—C: 1 dita n. 1.778, idem.

F&A: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FLS: 1 dita n. 5.065, idem.

Idem: 1 dita n. 2.066, idem.

GJ: 1 dita n. 1.041, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.042, idem.

MM de MM: 1 dita n. 4.259, idem.

Idem: 1 dita n. 4.240, idem.

Idem: 1 dita n. 4.242, idem.

Idem: 1 dita n. 4.43, idem.

Idem: 1 engradado n. 4.235, idem.

Idem: 1 dito n. 4.236, repregado.

Idem: 1 dito n. 4.237, avariado.

JSC: 1 caixa n. 695, repregada e avariada.

JNP: 1 dita n. 170, avariada.

J—BF: 1 dita n. 243, idem.

LI: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

LVC: 1 dita n. 9.052, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—Portella: 1 caixa n. 9.657/2 repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.657/3, idem.

Armazem n. 6—Portella: 1 caixa n. 9.657/1, repregada e avariada.

PS: 1 dita n. 2, idem.

PP: 1 dita n. 695, idem.

Sem marca: 25 saccos sem numero, rotos.

TD: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

F: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FCP: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Prince*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 4—SSMC: 2 caixas ns. 1.507 e 1.905, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.518 e 1.550, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.93 e 1.313, idem.

Idem: 2 engradados ns. 1.803 e 1.817, idem.

Idem: 1 dita n. 1.808, idem.

Nova Freiburg: 2 ditas n. 34 e 55, idem.

S. Paulo Mariahó: 2 ditas ns. 391 e 399, idem.

S. João del Rei: 1 dita n. 630, idem.

Idem: 1 dita n. 542, idem.

Idem—Campão: 2 ditas ns. 519 e 543, idem.

Idem: 1 dita n. 589, avariada e molhada.

Idem—Uca: 1 dita n. 28, repregada.

Idem—Queluz: 1 dita n. 1.523, idem.

Idem—Campos: 1 amarrado caixa n. 463, idem.

Vapor inglez *Gryswale*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—AW: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

AC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

DGJ: 1 dita idem, repregada.

C—M—C: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

CPM: 2 ditas idem, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

GAC: 1 dita idem, idem.

LFC: 1 dita idem, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antônio*

*dos Soares do Lugo*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Canning* entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—RD—92: 1 dita n. 184, avariada.

Idem: 1 dita n. 228, idem.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

Idem: 1 dita n. 162, idem.

Idem: 1 dita n. 145, idem.

Cofre: 1 dita n. 9.490, idem.

PI: 1 dita n. 235, idem.

R—14: 1 dita n. 279, idem.

45: 1 dita n. 301, idem.

Vapor hollandez *Geoland*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—MSC: 1 sacco n. 478, roto.

Idem: 1 dita n. 457, idem.

Idem: 1 dita n. 463, idem.

Vapor inglez *Sain Helena* entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 6—ABC: 1 caixa n. 4.033, repregada.

BC: 1 dita n. 64, idem.

BMC—Adriano: 1 dita sem numero idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Camillo Monteiro: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

GL: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *San Helena*, entrado em janeiro de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 6—GIC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

KIMC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Pastellas & Comp.: 1 dita idem, idem.

SC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em novembro de 1912. Comunicação do armazem n. 5 da Alfandega.

Armazem n. 5—MSC: 80 caixas sem numero, exhalando mau cheiro.

Vapor allemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—CBB: 1 engradado sem numero, repregado.

GCFJC: 1 caixa n. 115, repregada.

FJC: 1 dita n. 117, idem.

RI: 1 dita n. 1.035, idem.

Idem: 1 dita n. 2.014, idem.

Idem: 1 dita n. 1.357, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

Idem: 1 dita n. 992, idem.

Vapor *Liger*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 18 A—J—DF: 1 caixa n. 233, repregada.

Idem: 1 dita n. 234, idem.

LC: 1 dita n. 451, idem.

Idem: 1 dita n. 452, idem.

Idem: 1 dita n. 453, avariada.

RLN: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor *Liger*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 18—RLN: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem.

WNC: 1 dita n. 18, avariada.

Idem: 1 dita n. 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 33, avariada.

Casa Carvalho: 1 dita n. 201, idem.

Vapor *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:  
Armazem n. 4 — Bramago: 2 barricas ns. 1.134 e 1.126, repregadas.

Sylvios: 4 dita n. 16, avariada.  
Idem: 2 ditas ns. 22 e 21, idem.  
Vivaldi: 3 ditas ns. 141, 770 e 791, avariadas e repregadas.

WYC: 1 caixa ns. 52 e 76, avariada.  
EFOM: 1 dita n. 33, idem.  
IT—ETRORIA: 1 barrica n. 74, idem.

Vapor italiano *Attualita*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3 — BC: 2 caixas ns. 4 e 1, avariadas e repregadas.  
B: 1 dita n. 7.577, idem.  
JSC: 1 dita n. 1.489, idem.  
MS: 1 dita n. 477, idem.  
Idem: 1 dita n. 478, idem.  
Idem: 1 dita n. 476, idem.  
30—MAIA: 1 dita n. 411, idem.

Vapor inglês *Titian*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2 — JW: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas.

T—PW: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.  
Idem: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglês *Titian*, entrado em janeiro de 1913:

Cas do Porto—Armazem 2:  
PTW: 1 caixa n. 8, repregada.  
Idem: 1 dita n. 6, idem.

Vapor inglês *Gafferale*, entrado em janeiro de 1913:

Cas do Porto—Armazem 1:  
JGI—VC: 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor inglês *Cerentes*, entrado em janeiro de 1913:

Cas do Porto—Armazem 11:  
ABAO: 1 caixa sem numero, repregada.  
LAC: 1 dita n. 5.426, avariada.  
SSMCO: 2 ditas ns. 1.919 e 1.206, idem.  
Nithroy—Idem: 1 dita n. 227, idem.  
Juiz de Fora—CSMCO: 1 dita n. 7.484, idem.

Idem: 1 barril n. 1.973 B, idem.

XXX: 1 caixa n. 1.976 C, idem.

3.800—SSMCO Cataguazas: 1 barrica numero 6.326, avariada.

Vapor inglês *Aragón*, entrado em janeiro de 1913:

Cas do Porto—Armazem 2:

MUM: 1 caixa n. 1.957, repregada.

MM: 1 dita n. 543, idem.

VN: 1 dita n. 549, idem.

OPC: 1 dita n. 4.196, idem.

Idem: 1 dita n. 4.158, idem.

Idem: dita n. 4.155, idem.

Idem: 1 dita n. 4.181, idem.

PAC: 1 dita n. 3.476, idem.

POC: 1 dita n. 2, avariada e repregada.

RG: 1 dita n. 12, idem.

SC: 1 dita n. 1.039, idem.

Idem: 1 dita n. 1.086, idem.

Idem: 1 dita n. 1.093, com falta.

Vapor inglês *Aragón*, entrado em janeiro de 1913:

Cas do Porto—Armazem 2:

SC: 1 caixa n. 1.007, repregada.

OJ—TB: 1 dita n. 2.997, idem.

Idem: 1 dita n. 2.993, idem.

Idem: 1 dita n. 3.009, idem.

VVC: 1 dita n. 4.845, idem.

WBC: 1 dita n. 2.334, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição

os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglês *Arlanza* entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4 — AFT: 2 caixas ns. 102 e 103, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 92, idem.

AF: 1 dita n. 1, repregada.

BM: 2 ditas ns. 7.747 e 7.752, idem.

Braças 11: 1 dita n. 652, idem.

CC: 1 dita n. 399, idem.

ATC: 1 pacote n. 13.891, roto.

FMC: 1 caixa n. 2.287, avariada.

GMC: 1 dita n. 2.288, idem.

GFI: 1 dita n. 2.137, repregada.

GP: 1 dita n. 37, idem.

HEM: 2 ditas ns. 6.078 e 6.077, idem.

RTGCC: 2 ditas ns. 335 e 333, idem.

JP: 1 dita n. 130, idem.

JFFTS: 1 dita n. 1.398, idem.

RB: 2 ditas ns. 2.454 e 2.438, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.436 e 2.447, idem.

Idem: 2 pacotes ns. 2.440 e 2.410, rotos.

Idem: 2 caixas ns. 2.472 e 2.450, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.435 e 2.462, idem.

C. Pareto & Comp.: 1 pacote, roto.

Vapor inglês *Arlanza* entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—Werner Hilper & Comp.—

ABC: 3 caixas, repregadas.

E. Salathé & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Idem: 2 caixas ns. 24 e 13, repregadas.

Alberto Flores: 1 pacote sem numero, roto.

LF: 2 caixas ns. 283 e 282, repregadas.

Guinle & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Braga Carneiro & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

D. Norris: 1 caixa sem numero, repregada.

LF: 1 dita n. 284, idem.

IEC: 1 dita n. 418, idem.

II: 1 dita n. 3, avariada.

C—IB—C: 1 dita n. 492, repregada.

NON: 1 dita n. 550, idem.

OSC: 1 dita sem numero, idem.

RFO: 3 ditas ns. 7, 8 e 9, idem.

RF: 1 dita n. 117, idem.

SI: 1 dita n. 318, idem.

S—P: 1 dita n. 2.138, idem.

SC: 2 pacotes ns. 667 e 666, rotos.

SACB: 1 caixa n. 40, repregada.

SG: 1 dita n. 1, idem.

T—S: 1 dita n. 5, idem.

22—maia: 2 ditas ns. 5.815/5 e 5.815/4, idem.

Idem: 1 dita n. 5.815/3, idem.

3: 2 ditas ns. 942 e 940, idem.

CP&C: 1 dita n. 2.922, avariada.

O: 1 dita n. 4.782, idem e repregada.

Vapor inglês *Arlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—JFC & C: 1 caixa n. 6.834, avariada.

FA & C: 1 dita n. 90, idem repregada.

CPC—D: 1 dita n. 3.697, idem.

Z: 1 dita n. 6.700, idem.

AC: 1 dita n. 3, idem.

GFA: 1 dita n. 826, idem.

EB: 1 dita n. 91, idem.

ASC: 1 dita n. 437, idem.

20—G: 1 dita n. 15.930, idem.

QGC: 1 dita n. 366, idem.

ES & C: 1 dita n. 12.328, idem.

CL: 1 dita n. 2, idem.

HU & C: 1 dita n. 4.852, idem.

E & G: 1 dita n. 717, idem.

SPT: 1 dita n. 5.710, idem.

DC: 1 dita n. 2.184, idem.

M: 1 dita n. 2.185, idem.

JL: 1 dita n. 345, idem.

PE: 1 dita n. 884, idem.

OCP—logleza: 1 dita n. 3.912, idem.

30—MAIA: 2 ditas ns. 24 e 25, idem.

Vapor *Deronshire*, entrado em 21 de janeiro de 1913:

Armazem n. 9—APC: 1 caixa n. 8.474, repregada.

B: 1 dita n. 7.645, idem.

BFM—C: 1 dita n. 903, idem.

Vapor alemão *Konig William*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da Bagagem—Edmundo Christol: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—F—202: 30 barricas, sem numeros, avariadas.

F—202—9.856: 40 ditas idem, idem.

F: 1 caixa n. 394, repregada.

Pj 2 ditas ns. 64 e 61, idem.

JA—SK: 2 ditas ns. 5.436 e 5.433, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.435 e 5.439, avariadas e repregadas.

PNG: 1 dita n. 1.601, avariada.

Pinhão: 1 dita n. 2.479, repregada.

THC: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

BCP: 1 dita n. 46, avariada.

BCP—4.418: 3 ditas ns. 61, 56 e 57, avariadas.

N. Harari: 1 caixa idem.  
Vapor inglez *Baron Agilrey*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 8 — Casa Garibaldi: 1 caixa n. 9.576, avariada.  
AHP: 1 dita n. 5.238, repregada.  
HD-II: 2 ditas ns. 291 e 290, idem.  
JA-AJ: 1 dita n. 7.839, idem.

Vapor francez *Ogibry*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 8—RD: 1 caixa n. 127, repregada.

RC: 2 ditas n. 9.952 e 9.253, avariadas.  
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—AP: 6 barricas ns. 5, 7, 2, 1, 4 e 3, repregadas e avariadas.  
Idem: 1 dita n. 6, idem.  
F&A: 2 caixas n. 226 e 235, idem.  
Idem: 2 ditas n. 249 e 260, idem.  
Idem: 2 ditas n. 262 e 234, idem.  
Idem: 1 dita n. 229, idem.  
OP&C: 1 dita n. 13.627, idem.  
PRA: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

VIII: 2 caixas n. 8 e 9, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.  
Idem: 3 caixas n. 5, 11 e 3, idem.  
FP: 1 barrica n. 0511, idem.  
Vapor inglez *Vestris*, entrado em janeiro de 1913:

F: 1 caixa n. 103, avariada.  
FJA 681.730: 5 ditas, idem.  
G: 1 amarrado n. 1.148, repregado.  
JORI: 1 caixa n. 40, idem.  
JPC: 1 dita n. 12, idem.  
LGPL: 2 ditas n. 19 e 7, idem.  
LC: 1 dita n. 99.808, idem.  
M de M Strouse; 1 engradado sem numero idem.

Idem: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas:

MBC: 2 ditas n. 690 e 1, idem.  
Adolpho Bentes: 1 dita n. 127.491.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16 — Adolpho Bentes: 1 caixa n. 131.134, avariada.  
CASC: 1 dita n. 18, repregada.  
CHP: 1 dita n. 66, avariada.  
CHRE: 1 dita n. 4.842, repregada.  
CAP—208—B 1: 1 dita n. 5, idem.  
CLC—III: 1 dita n. 80, idem.  
CRL: 1 dita n. 1.119, idem.  
EJR: 1 dita n. 21, idem.  
PRC—HC: 1 dita n. 68, idem.  
R—7.716: 1 dita n. 1, idem.  
Idem—7.727: 1 dita n. 1, idem.  
Idem—7.715: 1 dita n. 1, idem.  
RHC: 1 dita n. 567, idem.  
126: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.  
TSHC: 1 dita n. 49.741, avariada.  
TRCL: 2 ditas ns. 30 e 28, repregadas.  
TBC: 2 ditas ns. 25 e 26, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 12—AEG: 1 caixa n. 175.153, repregada e avariada.  
Bazar Francoz: 1 dita n. 6.016, idem.  
CRU: 2 ditas ns. 18 e 21, avariada.  
Idem: 1 dita n. 22, repregada.  
J—H—M: 1 dita n. 1.336, idem.  
KNS: 1 dita n. 101, idem.  
PSR: 1 dita n. 3.183 A, idem.  
PMC: 1 dita n. 150, idem.  
SF: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.  
C—414—C: 1 dita n. 9.436, idem.  
R—901—H—B: 1 dita n. 1.690, idem.  
3.051: 1 dita n. 6.117, idem.

Primeira Secção da Alfandega, 24 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—RTC: 1 caixa n. 1.118, repregada.

CC—P: 3 ditas ns. 133, 17 e 20, idem.

CD—208 BI: 1 dita n. 1, idem.

CD—90 D: 1 dita n. 1, idem.

Castro Santos: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

CHD—83 C: 1 dita n. 2, idem.

BC: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 12.302, idem.

Idem: 1 dita n. 12.100, idem.

VSMC: 1 dita n. 31.646, idem.

LR: 1 amarrado, repregado e avariado.

LHC: 2 caixas ns. 6.045 e 6.049, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.044, idem.

M: 3 ditas ns. 2, 1 e 3, idem.

L: 1 dita n. 3.253, idem.

MBC: 1 dita n. 723, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

SAC: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16 — SG: 2 caixas ns. 6 e 13, repregadas.

Idem: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

FIA: 1 engradado n. 747, avariado.

H—M—S: 1 caixa n. 102, repregada.

JMDIC: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 152, idem.

Idem: 1 dita n. 151, idem.

J—R—G—C: 2 ditas ns. 152 e 126, idem.

Idem: 1 dita n. 2.038, idem.

Julio Besto Cirio: 1 dita n. 4.192.

Idem: 1 dita n. 4.191, idem.

JPL: 1 dita n. 500, idem.

GCP: 3 ditas ns. 27, 3 e 13, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9, 38 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 11, 21 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 23, idem.

DNIII: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

EJR: 1 dita n. 1, repregada.

EJS: 1 dita n. 1.101, idem.

Idem: 1 dita n. 8.479, idem.

FIA: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1.950, idem.

Idem: 1 dita n. 746, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 22 de janeiro de 1913:

Armazem n. 14 — FB—PI.971T1: 3 fardos ns. 7, 12 e 29, quebrados e avariados.

JN: 2 caixas ns. 7.417 e 7.418, repregadas avariadas.

Armazem da bagagem — F. Rego: 2 ditas avariadas.

Vapor hollandez *Fresia*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da Bagagem — J. Coock: 1 mala sem numero, aberta.

J. Verding: 1 caixa sem numero, idem.

AB: 1 dita sem numero, avariada.

GD: 1 dita sem numero, idem.

Euridug: 1 mala sem numero, idem.

JR: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da Estiva — AF—Reis: 1 barril sem numero, vasio.

CR&C: 1 dito sem numero, idem.

MM&C: 1 dito sem numero, idem.

RG&C: 5 ditas sem numero, idem.

Julio Couto: 1 dito sem numero, idem.

Silva & Boavista: 1 dito, idem.

Aréas: 1 caixa n. 495, repregada.

Arp & Comp.: 1 dita n. 3.947, idem.

ASP—FF: 1 dita n. 1.136, idem.

AS: 1 dita n. 7.091, repregada e avariada.

AEG: 1 dita n. 189.990, repregada.

RW: 1 dita n. 15, avariada.

Brigada Policial: 1 dita n. 8.050, idem.

Idem: 1 dita n. 8.051, idem.

DC: 1 dita n. 8.287, repregada.

GPC: 1 dita n. 14.510, avariada.

JA—CO: 1 dita n. 7.863, repregada.

JSC: 1 dita n. 1.302, idem.

Idem: 1 dita n. 1.298, repregada e avariada.

JR—CC: 1 dita n. 635, repregada.

Vapor inglez *Belgrano* entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 12—OPC: 1 caixa n. 13.801, repregada.

48: 1 dita n. 3.544, idem.

SDC: 1 dita n. 1.142, idem.

Sumins: 1 dita n. 264.778, idem.

C—404—C: 1 dita n. 9.437, idem.

OC: 1 dita n. 28.856, idem.

Vapor fancez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 3—AASC: 1 caixa n. 303, repregada e avariada.

Carioca: 2 ditas ns. 2 e 1, idem, idem.

CJ: 2 ditas ns. 1.857 e 1.859, idem, idem.

GFA: 1 dita n. 13.652, idem, idem.

GF&C—1.106: 1 dita n. 2, idem, idem.

Idem: 1 engradado n. 1, idem, idem.

LANE: 5 saccos, sem numeros, idem, idem.

MF: 1 caixa n. 243, idem, idem.

OP&C: 2 ditas ns. 13.629 e 13.623, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.623 e 13.628, idem, idem.

Arget: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem, idem.

PAR: 10 saccos sem numeros, idem, idem.

RJ: 2 caixas ns. 2 e 3, idem, idem.

Raposo Junior: 1 dita n. 1, idem, idem.

A—2.967—1 dita sem numero, idem, idem.

I—&GE: 1 dita n. 1.952, idem, idem.

Lucas: 2 pacotes sem numero, rotos.

Roder: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

T&C: 2 ditas ns. 4.387 e 4.388 idem, idem.

AAS: 1 dita n. 3.368, idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—JVF: 3 ditas ns. 29, 24 e 27, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 25, 16 e 18, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 31, 3, 5 e 26, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 22, 11 e 19, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 14 e 12, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 23, 10, 33 e 20, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 15, 2, 7 e 27, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 32, 50, 9 e 1, idem, idem.

Idem: 5 ditas ns. 4, 8, 6, 17 e 21, idem, idem.

LANE: 1 sacco sem numero, rôto.

MF: 1 caixa n. 259, avariada.

TBC: 2 caixas ds. 548 e 532, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—CLG: 1 caixa n. 3, repregada.

Sem marca—Garcia J. Dasso: 1 caixa sem numero, idem.

FT&C: 1 barrica sem numero, idem.  
Legacion Argentina: 1 caixa sem numero, idem.  
MB&C: 2 ditas ns. 2.336 e 2339, idem.  
Companhia Sul America: 1 pacote sem numero, idem.

Armazem da bagagem—R. Tigenas: 1 caixa, aberto.

Dr. J. Porto: 1 caixa avariada.

P. Zeigzonchy: 1 mala, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—HMS: 2 caixas ns. 292 e 293, avariadas.

CEP Inglesa: 1 dita n. 8.944, repregada.

BT&C: 1 caixa n. 5, idem.

R: 1 dita n. 1.021, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4 — HMS: 1 caixa n. 295, avariada.

NH: 1 dita n. 3.574, repregada e avariada.

MB—MFM: 2 ditas ns. 1.871 e 1.937, idem idem.

NNS: 1 dita n. 86, avariada.

OPAC: 1 dita n. 4.296, repregada e avariada.

L: 1 dita n. 3.379, idem idem.

Desp. cho sobre agua — TB: 3 ditas no. 122, 117 e 92, idem idem.

RC: 3 ditas sem numero, idem idem.

TB: 1 dita n. 70, idem idem.

Santos: 2 ditas ns. 182 e 432, idem idem.

Armazem n. 4 — AR&C: 1 dita n. 7.973, avariado.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 14 — AGC: 1 caixa n. 2.133, repregada e avariada.

K—AS—C: 1 dita n. 308/4, idem idem.

RC: 2 ditas ns. 4.971 e 4.972, idem idem.

RD: 1 dita n. 255, idem idem.

OR—FB: 1 dita n. 1.041, idem idem.

II 17 R: 2 ditas ns. 524 e 536, idem idem.

HS: 1 dita n. 24.028, idem idem.

C—H—JM: 2 ditas ns. 1.335 e 23.936/2, idem idem.

LF: 1 dita n. 14.410, idem idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 1.112, idem idem.

Museu Infantil: 2 ditas ns. 252 e 247, idem idem.

L—2.272: 3 ditas ns. 6, 3 e 1, idem idem.

2.414: 2 ditas ns. 241 e 240, idem idem.

405: 1 dita n. 1, idem idem.

SCA—PIG: 2 ditas ns. 2.326 e 2.324, idem idem.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 14 — SCI—PAG: 1 caixa n. 2.335, repregada e avariada.

SAC: 1 dita n. 776, idem.

L—S—129: 1 amarrado n. 2.059, avariado.

T: 2 caixas ns. 9.947 e 9.946, repregadas e avariadas.

T: 2 ditas ns. 9.944 e 9.945, idem.

IA—VFT—M: 2 ditas ns. 335/7 e 331/2, idem.

BB: 1 dita n. 3.477, idem.

RD—R: 2 ditas ns. 248 e 251, idem.

CB: 1 barrica n. 6.432, idem.

Museu Infantil: 2 caixas ns. 250/2 e 250/1, idem.

SDC: 1 amarrado n. 904, avariado.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala aberta.

M. F. Silva: 1 dita, avariada.

AD: 1 dita n. 2, aberta.

OJ: 1 caixa n. 1, avariada.

Sem marca: 1 bahu, aberto.

Santos Martins: 1 engradado, avariado.

DC Vicente: 1 dito, idem.

Santos Martins: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor *Nueron de Mossoro*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da estiva — C—I—C: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.

CSC: 1 dita n. 1, idem.

AS: 1 dita n. 1, idem.

GAD: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Leite: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Santa Ursula*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 8—GHZ—937: 3 caixas ns. 2, 9 e 5, repregadas.

Vapor francez *Le Gascogne*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9 — EAF: 2 caixas ns. 704 e 708, avariadas.

RJ—LC: 1 dita n. 684, avariada e repregada.

PPC: 1 dita n. 7.801, idem.

VC: 1 dita n. 86, idem.

Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9 — AC: 1 caixa n. 262, avariada.

Idem: 1 dita n. 263 2, repregada.

RCP: 1 dita n. 406, avariada.

BF—V 4.443: 2 ditas ns. 618 e 504, avariadas e repregadas.

CPC: 1 dita n. 10.038, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.537, idem.

CMSPHI: 1 dita n. 10, avariada.

CSC: 1 dita n. 1.609, avariada e repregada.

K—CHISPHI: 1 volume n. 1, avariado.

HHIC: 1 caixa n. 154, avariada.

HHIC: 1 dita n. 431, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 362 e 384, idem.

Idem: 2 dita n. 354, avariada e repregada.

HHFB: 1 dita n. 6.543, repregada.

OPC: 1 dita n. 13.763, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.764, idem.

PBA: 1 dita n. 19.650, idem.

Idem: 1 dita n. 19.653, idem.

Idem: 1 dita n. 19.652, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 19.653, repregada.

Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 9—L—64—C: 1 fardo n. 574, roto e avariado.

P—338—H: 1 caixa n. 1, repregada.

II—415—B: 1 dita n. 2, idem.

F—4019—L: 1 dita n. 2.825, idem.

Z: 1 dita n. 239, avariada.

Idem: 1 dita n. 243, avariada e repregada.

ARPC: 1 volume n. 3 047, avariado.

IRC: 1 fardo n. 4.525, idem.

LC: 2 caixas ns. 4.466 e 4.486, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.464, idem.

PDF—TR: 1 dita n. 18.460,7, avariada e repregada.

JOIHC—1 bobina n. 72, avariada.

4ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Externo A — NZC: 1 caixa sem numero, avariada.

VMC: 1 dita idem, avariada e repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem externo A.

LC: 1 caixa sem numero, avariada.

DC: 2 caixas idem, repregadas.

PBB: 12 ditas idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

LB: 1 dita idem, avariada.

LB: 1 dita idem, idem.

NPC: 1 dita idem, repregada.

NZC: 1 dita idem, avariada.

Idem: 2 ditas idem, avariada e repregada.

VMC: 1 dita idem, avariada.

Vapor allemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10.

SG: 1 engradado n. 12, avariado.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 16, idem.

SG: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Vapor inglez *Cerrantes*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 10.

USMCO: 1 caixa n. 3.032 A, avariada.

Idem: 1 dita n. 894, avariada e repregada.

Vapor *Trepca*, entrado em janeiro de 1913:

ABEHC: 2 peças de louças sem numeros, quebradas.

AGC: 8 ditas idem, idem.

CM: 4 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Externo A — NZC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.  
NZC: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Seamese Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 1—1.207: 1 barrica n. 2.585, repregada.  
SSMC: 2 caixas ns. 21 e 29, idem.  
Theophilo Ottoni—CMC: 3 ditas ns. 120, idem.

Vapor inglez *Titian*, entrado em janeiro de 1913:  
Armazem n. 2—G: 1 engradado n. 11, avariado.

OCVC: 1 caixa n. 21, avariada e repregada.  
SSMC: 1 dita n. 6.011, avariada.  
MO—Rio—VO: 1 tambor sem numero, idem.  
TMC: 7 latas, idem, idem.  
TC: 2 caixas idem, repregadas.

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1913:

Externo A—NZC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, avariada.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, repregada.  
Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Trento*, entrado em dezembro de 1912:

Comunicação do armazem n. 10—JP: 1 caixa n. 1.226, avariada.

CRC—FIZ: 1 dita n. 5.610, idem.  
FMC: 1 dita n. 2.533, idem.  
CPC: 1 dita n. 10.263, idem.  
Seta: 1 dita n. 648, idem.  
A—C—59: 1 dita n. 747, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em janeiro de 1913:

4: 1 caixa n. 2.375, avariada.  
28: 1 dita n. 2.273, idem.

Vapor holandez *Geseland*, entrado em janeiro de 1913:

Trapiche Ilha do Cajú—SCM—PHG: 7 caixas n. 49.883, avariadas.

Idem: 29 ditas ns. 20/35 e 37/49, idem.  
FCC—EM: 15 ditas ns. 50.098/112, idem.

Vapor inglez *Scolth Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Judite: 1 caixa sem numero, avariada.  
GVC: 25 barris sem numero, avariados.

Vapor inglez *Sianese Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—ABC: 1 caixa n. 6, repregada.

C—M—C: 3 caixas ns. 115, 120 e 108, repregadas.

Gérin e Comp.: 1 caixa n. 2, repregada.

GAC: 3 caixas ns. 330, 297 e 292, repregadas.

Indo: 1 caixa sem numero, repregada.

JRC: 1 dita n. 6, idem.

JLC: 1 dita n. 1.302, idem.

MBC: 1 dita n. 305, idem.

1.207: 1 dita n. 2.546, idem.

Idem: 2 barricas ns. 2.595 e 2.402, repregadas.

Vapor *Trepia*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—G: 2 peças lascas sem numero, quebradas.

HCU: 2 ditas idem, idem.

HIC: 4 ditas idem, idem.

JMS: 4 ditas idem, idem.

MAC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MAH: 4 ditas idem, idem.

MI—HC 11: 5 ditas idem, idem.

J/m: 11 ditas idem, idem.

Vapor *Tiger*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 18—A: 1 caixa n. 318, avariada.

Idem: 1 dita n. 307, idem.

Idem: 1 dita n. 334, repregadas.

ASC: 1 dita n. 6.893, idem.

Barboleta: 1 dita n. 2, idem.

BU: 1 dita n. 3, avariada.

CMC: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GLC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Y&C: 1 dito sem numero, repregado e avariado.

ACC—TA: 1 caixa n. 19.571, avariada.

Idem: 1 engradado n. 19.572, idem.

AJGC: 1 caixa n. 167, repregada.

A: 1 dita sem numero, avariada.

AHS: 1 dita n. 2.916, repregada.

ARC: 1 dita n. 3.218, idem.

ARO: 1 dita n. 3.017, idem.

AAC: 1 dita n. 30.607, repregada e avariada.

ACC—TA: 1 dita n. 19.570, repregada.

APMC: 1 dita n. 9.481, idem.

Vapor inglez *Acon*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—CRC: 1 caixa n. 30, repregada.

Idem: 1 dita n. 111, repregada e avariada.

CPC—O: 1 dita n. 3.687, repregada.

CMC: 1 dita n. 110, idem.

Idem: 1 dita n. 113, idem.

Idem: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 751, idem.

Idem: 1 dita n. 724, idem, com falta.

Idem: 1 dita n. 745, idem.

Idem: 1 dita n. 725, idem, com falta.

C: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

DC: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

Idem: 1 dita n. 114, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

ESC: 1 dita n. 12.398, idem.

Idem: 1 dita n. 12.316, idem.

FR: 1 barrica n. 71, repregada e avariada.

FI: 1 caixa n. 212, repregada.

Idem: 1 dita n. 210, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Granado: 1 dita n. 4.929, idem.

Idem: 1 dita n. 4.916, idem.

A—G—R: 1 dita n. 950, idem.

Idem: 1 dita n. 929, idem.

Vapor inglez *Siamese Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem do Caes—Armazem n. 1—ABC: 1 amarrado-caixa n. 5, repregado.

ACC: 3 caixas ns. 337, 331 e 334, idem.

A Campos: 1 dita n. 2, idem.

GAC: 3 ditas ns. 290, 304 e 310, idem.

HS&C—2.816: 1 dita n. 6.899, idem.

JR&Comp.: 2 ditas ns. 11 e 3, idem.

MR&C: 2 ditas ns. 306 e 91, idem.

SSMC—S. Paulo Murahé: 1 dita n. 346.

Idem—Urcia: 1 dita n. 34, idem.

Idem—Cataguazes: 2 ditas ns. 334 e 328, idem.

Idem—Juiz de Fora: 1 dita n. 7.382, idem.

Idem—Barra Mansa: 1 dita n. 28, idem.

Idem—Theophilo Ottoni: 1 dita n. 71, idem.

SSMC: 1 dita n. 753, idem.

SOPH: 1 dita n. 501, idem.

Idem: 1 dita n. 509, avariada.

X—9.747: 2 ditas sem numero, repregadas.

R—9.718: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2—ABC: 1 caixa n. 10, repregada.

BA—CD: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

Idem: 1 dita n. 106, idem.

BD—W—W: 1 dita n. 290, idem.

BFC: 1 dita n. 2.943, idem.

CPC: 1 dita n. 2.898, idem.

CRC: 1 dita n. 28, idem.

Vapor *Liger*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 14—GL&C: 1 caixa, repregada.

JAW: 1 dita n. 1, idem.

J—BE: 1 dita n. 215, idem.

Idem: 1 dita n. 232, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—Pelo inspector, o ajudante Antonio

Dias do Lago.

O—V—Rio: 2 engradados ns. 407 e 406, avariados.

SPC: 1 dito n. 4, idem.

STCCA: 1 dito n. 6.338, repregado.

SAC: 1 dito n. 800, idem.

STA: 1 dito n. 5.362, idem.

SM: 1 dito n. 315, avariado.

SCC: 1 dito n. 3.242, repregado.